



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS



"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 6,19
(S/ Remessa)



Ano XVIII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020 • Edição IVCCIII



Interior: R\$ 6,58
(C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

AQUI NÃO EXISTE FAKE NEWS

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Poder Legislativo:

Barro Duro.....	Pag. 03	Parnaguá.....	Pag. 23
Brejo do Piauí (LRF)	Pag. 355	Ribeira do Piauí.....	Pag. 350
Curimatá.....	Pag. 22	Santa Filomena.....	Pag. 100

Poder Executivo:

Acauã.....	Pag. 350	Landri Sales.....	Pag. 41	Queimada Nova.....	Pag. 81
Alagoinha do Piauí.....	Pag. 264	Luis Correia.....	Pag. 84	Redenção do Gurguéia	Pag. 82
Alto Longá.....	Pag. 05	Luzilândia.....	Pag. 21	Santa Cruz dos Milagres	Pag. 48
Altos.....	Pag. 08	Marcolândia.....	Pag. 348	Santa Filomena.....	Pag. 48
Alvorada do Gurguéia	Pag. 03	Marcos Parente	Pag. 10	Santo Inácio do Piauí.....	Pag. 349
Amarante.....	Pag. 34	Miguel Alves	Pag. 334	São Braz do Piauí.....	Pag. 336
Anísio de Abreu	Pag. 24	Miguel Leão	Pag. 349	São Félix do Piauí.....	Pag. 62
Antônio Almeida.....	Pag. 11	Milton Brandão	Pag. 351	São João da Serra.....	Pag. 79
Arraial.....	Pag. 16	Monte Alegre do Piauí	Pag. 78	São João do Arraial.....	Pag. 349
Avelino Lopes.....	Pag. 17	Murici dos Portelas	Pag. 347	São João do Piauí.....	Pag. 342
Barras.....	Pag. 16	Nazaré do Piauí	Pag. 41	São José do Divino	Pag. 341
Barreiras do Piauí.....	Pag. 14	Novo Oriente do Piauí	Pag. 346	São José do Piauí.....	Pag. 68
Bertolândia.....	Pag. 18	Padre Marcos.....	Pag. 93	São Lourenço do Piauí.....	Pag. 67
Bom Jesus.....	Pag. 51	Patos do Piauí.....	Pag. 72	São Miguel do Tapuio	Pag. 340
Bonfim do Piauí (LRF)	Pag. 352	Paulistana.....	Pag. 345	São Raimundo Nonato.....	Pag. 69
Boqueirão do Piauí.....	Pag. 350	Pavussu.....	Pag. 51	Sebastião Barros.....	Pag. 333
Brasileira.....	Pag. 83	Pedro II.....	Pag. 92	Sigefredo Pacheco	Pag. 100
Cajueiro da Praia.....	Pag. 10	Picos.....	Pag. 73	Simões.....	Pag. 333
Campo Grande do Piauí.....	Pag. 24	Pio IX.....	Pag. 68	Socorro do Piauí.....	Pag. 350
Campo Maior.....	Pag. 26	Piracuruca	Pag. 29	Sussuapara.....	Pag. 349
Canto do Buriti.....	Pag. 25	Piripiri.....	Pag. 42	Tamboril do Piauí.....	Pag. 60
		Porto	Pag. 46	União.....	Pag. 49
		Porto Alegre do Piauí.....	Pag. 02	Valença do Piauí.....	Pag. 348
		Prata do Piauí.....	Pag. 47	Vila Nova do Piauí.....	Pag. 339
Capitão de Campos.....	Pag. 30				
Caracol.....	Pag. 04				
Cocal.....	Pag. 59				
Cocal dos Alves.....	Pag. 73				
Corrente.....	Pag. 73				
Curimatá.....	Pag. 52				
Demerval Lobão.....	Pag. 11				
Elesbão Veloso	Pag. 59				
Eliseu Martins	Pag. 335				
Floriano.....	Pag. 56				
Francinópolis.....	Pag. 347				
Francisco Santos.....	Pag. 99				
Fronteiras.....	Pag. 98				
Ilha Grande.....	Pag. 31				
Inhuma.....	Pag. 02				
Ipiranga do Piauí.....	Pag. 35				
Itaueira.....	Pag. 94				
Jacobina do Piauí	Pag. 334				
Jaicós.....	Pag. 74				
José de Freitas	Pag. 02				
Juazeiro do Piauí.....	Pag. 58				
Jurema.....	Pag. 348				
Lagoa de São Francisco.....	Pag. 37				
Lagoa do Barro do Piauí	Pag. 40				

Outros:

AVEP - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.....	PAG.356
BREJO DO PIAUÍ.....	PAG. 38
SSPU - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO - PI.....	PAG. 78



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

Extrato: Ref. Liberações: n.ºs 0276, 0276.1, 0278, 0279; 0280; 0281 e 0282, todas/2020 – Vinculadas: Pregão Chamada Pública n.º 002/2020 (PA n.º 058/2020 – PMJF/PI - (COVID-19); Pregão n.º 011/2018 (PA n.º 014/2018); Pregão Presencial n.º 004/2020 (PA n.º 013/2020); Carta Convite n.º 004/2020 (PA n.º 074/2020); Pregão Presencial n.º 019/2019 (PA n.º 120/2019) - Contratante: Secretaria M. de Saúde. Contratadas: HB Med Eireli; Droga Rocha Ltda; J N Rocha – Me; M. H. Alves dos Santos – Me; Carvalho C de Vidros Eireli; Alves e Santos Me; Contratos Adm. n.ºs 0121/2020; 0122/2020; 0137/2020 e 0296/2019; 017/2020- Vigências: 06 e 12 meses - Objeto: Materiais e Serviços; Medicamentos e Epi's; Fornecedor de Vidros - Assinatura: 03/07/2020 e 03/09/2020; 01/04/2019 - Valores = R\$ 5.352,00; 3.650,00; 3.190,20; 45.000,00; 692,60; 2.702,00 - Gerenciador: UL/SAF- Magno R. Sampaio – PMJF/PI, em 18/11/2020.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

Extrato/Ato Administrativo

Objeto: LOCAÇÃO MATERIAL P/REALIZAÇÃO CURSO SUPORTE BÁSICO CONDUTORES

Empresa/Selecionada: Cursos e Treinamentos em Urgência

(Representante/Legal: Gilmar Alves de Sousa - 02650261307)

CNPJ N.º 24.899.120/0001-30

Instrumento/Congêneres: NE n.º 1119001 de 19/11/2020

ITEM	DESCRIPÇÃO	Quant/Preço	V. UNIC. (R\$)
01	Tubo de RCO	01	150,00
02	Coluna de Simulação Engano	02	125,00

Valor/Total (R\$): De acordo com a demanda autorizada, observada a limitação legal (Inciso II, Art. 24 –

Lei n.º 8.666/93 – Empenhamento Parcial)

Fundamento: Dispensabilidade Licitação (Inciso II – Art. 24 – Lei n.º 8.666/93)

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde – PMJF/PI

CNPJ n.º 06.554.786/0002-56

Motivo: Atendimento demanda de natureza Urgente

Vinculação/Despesa: Processo Administrativo n.º 0103/2020-PMJF/PI

Dotação/Orçamentária: 10.301.0004.2021.0000 – ED: 33.90.39Fonte: 206

Vigência: Entrega Imediata (Até 30 dias)

Informações/ UL/SAF – PMJF/PI (Chalé)

José de Freitas/PI, em 19 de novembro 2020

Publique-se.

Roger Coqueiro Linhares

Prefeito Municipal – PMJF/PI



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ DE FREITAS

Extrato/Ato Administrativo

Ato: Aquisição de tubos p/ irrigação, material e acessórios complementares

Empresa/Selecionada: PONTÁGUA

CNPJ N.º 19.773.867/0001-08

Instrumento/Congêneres: NE n.º 1118012 de 18/11/2020

Valor/Despesa: R\$ 16.942,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Fundamento: Dispensabilidade de Licitação (Inciso II – Art. 24 – Lei n.º 8.666/93)

Interessada: Secretaria de Administração e Finanças – PMJF/PI

CNPJ n.º 06.554.786/0001-75

Vinculação/Despesa: Processo Administrativo n.º 0105/2020 – PMJF/PI

Dotação/Orçamentária: 20.605.0004.2017 – ED: 339030

Fonte: 205

Vigência: – Pronta Entrega.

Forma/Solicitação: Imediata - Informações/ UL/SAF – PMJF/PI (Chalé)

José de Freitas/PI, em 18 de novembro 2020

Publique-se.

Roger Coqueiro Linhares

Prefeito Municipal – PMJF/PI



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

**CONTRATO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, CNPJ: 06.553.739/000107.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA DA SILVA - CPF n.º 227.360.183-20
OBJETO: SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE MOTORISTA
VALOR MENSAL: R\$ 1.188,80 (mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 16.11.2020 a 31.12.2020.
FONTE DE RECURSOS: FUS E OUTROS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e o Art. 37 da Constituição Federal



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doroteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 01.613.513/0001-30
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA – EPP,
CNPJ n.º 17.323.084/0001-05

REGULAMENTO: Leis n.º 8.666/93.**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços n.º 001/2019".**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo de 4,71 % do valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 66.890,67 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), passando este a ser R\$ 1.486.832,82 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), em virtude da necessidade da continuidade do objeto ora contratado, tudo conforme especificado no processo administrativo n.º 012/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ministério das Cidades e outros recursos da Prefeitura.**DATA:** 07 de setembro de 2020.**MÁRCIO NEIVA MARTINS, CPF N.º 536.865.863-04.**

Prefeito Municipal

FELIPE DE SANTANA MACHADO, CPF N.º 015.230.803-29.

Pela Contratada

**DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS**
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA

Dir. Executivo: Mara Luciana

Dir. Administrativo: Maria Soares

Chefe de Redação: Fabrício Melo

Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 173

Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450

Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250

E-mail: publicacao@dompi.com.br

EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Rua do Cajueiro, S/N - Centro - CEP 64.455-000
CNPJ: 01.668.745/0001-96

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



Ofício nº 17 /2020.

Barro Duro - PI, 05 de Novembro de 2020.

DECRETO Nº 29, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor,
DEUSDETE LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Barro Duro
BARRO DURO – PIAUÍ

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.*

Senhor Prefeito,

Prezado Senhor, junto à honra em cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar o Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Barro Duro - PI, referente ao mês de **Outubro** de **2020**, Notas de Empenhos, Notas de Liquidação, Ordens de Pagamento, anexos, extratos bancários e comprovantes de despesas: notas fiscais, recibos, solicitações de diárias e folhas de pagamento.

Sem mais para o momento, estendemos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônia Cléia Abreu Vilela Rodrigues
ANTÔNIA CLÉIA ABREU VILELA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em: 20/11/2020
Luiz Fábio André Cavalcanti
Diretor do Dep. de Trib. e Imp.
CPF: 039.994.663-24
Assinatura e Identificação

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos Estados e Municípios, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), necessitando, assim, da intensificação, a cada dia, das ações, por parte da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, para o seu enfrentamento, tendo, inclusive, na área de educação, que reorganizar as atividades como medida de ação preventiva à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública que trata a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a **suspensão** das atividades educacionais presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI até o dia **30 de novembro de 2020**, em razão da manutenção das medidas preventivas da contaminação do novo coronavírus, atendendo a orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como dos órgãos e entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, quando do retorno das aulas, editar normas para a reposição das aulas suspensas, nos termos do *caput* do art. 1º, deste Decreto, para cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2020.

Alvorada do Gurguéia - PI, 12 de novembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Rua do Cajueiro, S/N - Centro - CEP 64.455-000
CNPJ: 01.668.745/0001-96

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA

Declaro, para os devidos fins, que analisando a documentação comprobatória das despesas da **Câmara Municipal de Barro Duro - PI**, de acordo com Balancete Financeiro referente ao mês de **OUTUBRO de 2020**, a mesma se encontra em perfeita ordem demonstrando idoneidade.

Barro Duro - PI, 05 de Novembro de 2020.

Getúlio Costa e Silva
GETÚLIO DA COSTA E SILVA
Controlador Interno
CPF: 620.487.403-91

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

RESENHA 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 450307/2020, de 03 de Julho de 2020, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 045/2020.

A PREFEITURA DE CARACOL - PI, sito à Praça Padre Francisco, Nº 63 - Centro CEP: 64.795 - 000 CIDADE: CARACOL UF: PI, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.891.398/0001-45 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor RAMON ALENCAR DE MACEDO, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº. 006.907.373-27, residente e domiciliado na cidade de CARACOL - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DE MACEDO NUNES - ME, CNPJ Nº 00.288.475/0001-25, com endereço na Rua Raimundo Nonato da Silveira, 466 - Bairro Santa Fé - CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, neste ato representada pelo senhor RONALDO DE MACEDO NUNES, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF Nº. 397.953.143-00 e Carteira de Identidade (RG) Nº. 1.529.450 SSP/PI, Telefones: (89) 98114-2980, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Art. 4º-I, da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Art. 1º, II, da Medida Provisória Nº 961, de 6 de Maio de 2020, e da cláusula quarta - § 4º, e cláusula quinta - 5.1, do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pela PRIMEIRA vez a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, estendendo sua vigência até 30 de Dezembro de 2020. O contrato ora aditivado, celebrado entre a empresa acima e a Secretaria de Saúde do Município de Caracol - PI, tem como objeto a Locação de 04 Tendas 5,00x5,00mt, padronizada, para utilização em barreiras sanitárias e em espaços públicos durante 90 dias em ações e medidas preventivas no combate e enfrentamento da Pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), através da Secretaria Municipal de Saúde CARACOL - PI. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica aditivado o valor do contrato original em 50,00% (Cinquenta por cento), sendo o valor do aditivo de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), passando o valor original de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) após o aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste município, constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação Nº 045/2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações de prazo e vigência contratual bem como alteração do valor do contrato original constantes da cláusula primeira e segunda respectivamente deste termo aditivo, encontram-se fundamentadas no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, Art. 4º-I, da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Art. 1º, II, da Medida Provisória Nº 961, de 6 de Maio de 2020, e da cláusula quarta - § 4º, e cláusula quinta - 5.1, do contrato original da Dispensa de Licitação Nº 045/2020 - Processo Administrativo nº 00000183/2020, e ainda na necessidade da Secretaria de Saúde, conforme solicitação e justificativa constante nos autos do processo em epígrafe. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os consignados no orçamento geral vigente, conforme abaixo:

UNIDADE: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE RECURSO: 214 (Transferências Fundo a Fundo/Recursos do SUS/FMS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0005.2073 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 450307/2020, celebrado em 03 de Julho de 2020. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Caracol, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Caracol-PI, 02 de Outubro de 2020. RAMON ALENCAR DE MACEDO/Secretário Municipal de Saúde e RONALDO DE MACEDO NUNES/PELA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2020

REF: TERMO DE CONTRATO Nº 008-P/2020, de 10/02/2020, vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROC. ADMINIST. Nº 000000053/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI, CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na Praça Padre Francisco, 63 - Bairro Centro - CEP: 64.795-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.094.455/0001-08, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, a senhora NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 784.412.773-20, residente e domiciliada nesta cidade de Caracol - PI.

CONTRATADA: R. C. FARIAS - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.345.722/0001-06, com sede na Rua Avelino Freitas, S/N, Centro, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo seu proprietário RAIMUNDO CUSTÓDIO DE FARIAS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 992.143 SSP/PI e CPF 066.538.043-72, residente e domiciliado na Rua José Licínio da Silva, 198, Bairro Umbelina, São Raimundo Nonato - PI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, frutas e verduras, destinados exclusivamente ao atendimento da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino junto a Secretaria Municipal de CARACOL - PI.

Parágrafo Único - Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato em epígrafe, as constantes neste apostilamento conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01/PROJ. ATIV.: 12.367.0004.2019 - Pró Jovem Campo - Saberes da Terra/FT. RECURSO: 124/ELEM. DESP.: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CARACOL - PI, 04 de Novembro de 2020.

NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO
 Secretária Municipal de Educação
 CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
 CNPJ: 06.553.622/0001-23
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
 CEP: 64.795-000

RESENHA 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044-P/2020, de 19 DE MARÇO DE 2020, vinculado ao Pregão Presencial Nº 008/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI, CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na Praça Padre Francisco, 63 - Bairro Centro - CEP: 64.795-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 13.891.398/0001-45, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde RAMON ALENCAR DE MACEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 006.907.373-27, residente e domiciliado em Caracol - PI, doravante designada CONTRATANTE, a seguir J. R. E. & LACERDA LTDA, CNPJ Nº 23.281.775/0001-88, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo proprietário JOÃO RIBEIRO DE LACERDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Maria José Ribeiro, S/N, Centro, Bonfim do Piauí - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme previsão contida nos artigos 57, 65 da Lei nº 8.666/1993, e da cláusula décima quarta, do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR: Este Termo Aditivo tem por objeto pela PRIMEIRA vez o aditivo do valor do contrato original em 25,00% (Vinte e cinco por cento), sendo o valor do aditivo de R\$ 105.645,00 (Cento e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), passando o valor original de R\$ 442.580,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 548.225,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais) após o aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde deste município, constante nos autos do Processo de licitação Pregão Presencial Nº 008/2020. O contrato ora aditivado, celebrado entre a empresa acima e a Secretaria de Saúde do Município de Caracol - PI, tem como objeto a Aquisição de Combustíveis e derivados para atender a demanda da frota de veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde/FMS/HPP/SAMU de Caracol - PI (Veículos em trânsito ou para atender necessidade extraordinária), na cidade de São Raimundo Nonato - PI. O valor e quantidades do presente aditivo são os constantes na planilha em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	% ADITIVO	QUANT ADITIVADA	VR.UNIT	VR TOTAL DO ADITIVO
1	COMBUSTÍVEL ETANOL	LT	6.000	25,00%	1.500	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
2	GASOLINA COMUM	LT	30.000	25,00%	7.500	R\$ 4,98	R\$ 37.350,00
3	OLEO DIESEL ESPECIAL S10	LT	62.000	25,00%	15.500	R\$ 4,02	R\$ 62.310,00
VALOR TOTAL ADITIVADO (CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)							R\$ 105.645,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações de prazo e vigência contratual bem como alteração do valor do contrato original constantes da cláusula primeira e segunda respectivamente deste termo aditivo, encontram-se fundamentadas nos artigos 57, 65, da Lei nº 8.666/1993, e da cláusula décima quarta do contrato original do Pregão Presencial Nº 008/2020 - Processo Administrativo nº 002225-28/2020, e ainda na necessidade da Secretaria de Saúde, conforme solicitação e justificativa constante nos autos do processo em epígrafe. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os consignados no orçamento geral vigente, conforme abaixo:

UNIDADE: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE RECURSO: 001/213/214/290

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0005.2026 - Encargos com o FMS/10.301.0005.2033 - Manutenção do SAMU/10.301.0005.2071 - Manutenção do Programa COFINANCIAMENTO/10.301.0005.2072 - Manutenção do Programa PAB-FIXO/10.302.0005.2038 - Manutenção com o Hospital Dirceu Mendes Arcoverde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato Nº 044-P/2020, celebrado em 19 de Março de 2020. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Caracol, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. Caracol-PI, 03 de Novembro de 2020. RAMON ALENCAR DE MACEDO/Secretário Municipal de Saúde e JOÃO RIBEIRO DE LACERDA/PELA CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

PORTARIA N° 117/2020

20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Caracol, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art. 1° - Conceder férias ao senhor **ROGÉRIO MOURA DA SILVA**, inscrito no CPF. sob o n°016.859.383-10, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2° - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

JAIR OLIVEIRA PAES LANDIM JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL N° 001/2020
"Prêmio Repentista Pedro Costa"

A Prefeitura de Alto Longa (PI), por intermédio da **Comissão Especial de Validação e Análise de Editais**, tendo em vista a sanção da **Lei Federal n° 14.017/2020**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural; o Decreto Federal n° 10.464/2020, que a regulamenta em âmbito federal; o Decreto Municipal N° 44 de 16 de outubro de 2020, que a regulamenta em âmbito municipal, bem como o Decreto Legislativo n° 06/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento **justifica-se pela necessidade de promoção e incentivo e apoio a artistas e grupos culturais**, visto que os trabalhadores e trabalhadoras da cultura tiveram suas atividades interrompidas, por conta pandemia da COVID-19.

O Edital de Emergência Cultural "**PRÊMIO REPENTISTA PEDRO COSTA**" é uma ação referente ao inciso III do art. 2° da Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020. Pretende realizar a seleção pública de artistas e fazedores da cultura que residam e sejam domiciliados no município de Alto Longa (PI), contribuindo para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social do setor cultural, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população.

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a "Seleção de artistas e grupos culturais".

1.2 Serão distribuídos 12 prêmios entre artistas e grupos com o objetivo de incentivar a livre criação artística e estimular a participação destes na cadeia produtiva da cultura do município.

1.4. As áreas e segmentos culturais contemplados neste edital são:

- 1.4.1 Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias)
- 1.4.2 Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, ópera)
- 1.4.3 Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais)
- 1.4.4 Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense)
- 1.4.5 Humanidades (Literatura e incentivo à leitura).
- 1.4.6 Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral)
- 1.4.7 Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo).
- 1.4.8 Ações Formativas (agentes de formação e capacitação nas áreas acima)
- 1.4.9 Área Técnica (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura nas áreas acima).

2. DOS VALORES DA PREMIAÇÃO

FAIXA DE PREMIAÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO PREMIO	VALOR TOTAL POR FAIXA
FAIXA I – GRUPO MUSICA	01 - GRANDE PORTE	R\$ 15.000,00	R\$ 44.000,00
	02 - MÉDIO PORTE	R\$ 10.000,00	
	01 - PEQUENO PORTE 01	R\$ 2.000,00	
	07 - PEQUENO PORTE 02	R\$ 1.000,00	
FAIXA II - ARTISTA INDIVIDUAL DEMAIS ÁREAS	01 - PEQUENO PORTE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL DE PRÊMIOS			R\$ 45.000,00

2.2. Na quantidade estabelecida acima, 30% (trinta por cento) serão destinados, prioritariamente, para candidaturas apresentadas por pessoas negras ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira e 10% (dez por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto Estadual n° 19.259/2020.

2.4. Se houver insuficiência de candidaturas em qualquer das faixas do presente edital os recursos poderão ser remanejados para outra faixa, a fim de ampliar o número de selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Seleção:

a) Pessoas Físicas:

- a.1. com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses, e;
- a.2. com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);
- a.3. brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município de Alto Longa (PI);

b) Grupos culturais despersonalizados (sem CNPJ):

- b.1. com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses, e;
- b.2. sejam sediados no município de Alto Longa (PI),
- b.3. O grupo, coletivo, ou espaço cultural deverá possuir um titular/representante, sendo assim reconhecido por todas as pessoas físicas integrantes do grupo que assinarão declaração conjunta concordando que este possa representar o grupo neste edital;
- c) Grupos Culturais com CNPJ mantidos por Pessoas Jurídicas de Direto Privado (entidades com ou sem fins lucrativos, MEI);

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
 GABINETE DO PREFEITO


c.1. com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses (desse modo deverá também ter constituição de pelo menos 24 meses);

c.2. possuir atividades afins ao cultural, devidamente expresso no CNAE.

3.2. Não poderão participar desta Seleção como proponentes:

- Quem já foi beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- Órgãos públicos e fundações públicas e entidades do sistema "S".
- pessoa jurídica de direito privado que não tenha por finalidade ou incluído no rol de competências atuação na área cultural;
- servidor público terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura de Alto Longa (PI).
- membros da Comissão.

3.3. Para fins desse edital dá-se os devidos esclarecimentos:

A. Candidato - Pessoa Física ou Jurídica que assume a responsabilidade legal do projeto junto a este Edital, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas em seu nome.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Fonte de Recurso 940 - Manutenção do Programa Alto Longa Cultural, com aporte financeiro de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Site da Prefeitura de Alto Longa (PI) e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio presencial, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA (PI), na sala da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, localizado à Rua Benedito Brito, 400, Centro de Alto Longa (PI), no horário de 8:00 às 13:00h.

7.2.1. Ficarão abertas as inscrições no período de 24 a 25 de novembro de 2020.

7.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Para concorrer ao prêmio objeto deste edital, o candidato deverá enviar os documentos de habilitação e avaliação cultural, conforme disposto nos itens subsequentes.

7.3.1 Pessoas Físicas:

- formulário de inscrição (Anexo 1)** respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho ou com assinatura;
- cópia simples do documento de identificação: RG e CPF;
- cópia material comprobatório da atuação na área cultural: Currículo artístico composto por **cópias de materiais datados**, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais); ou ainda declarações emitidas por terceiros, contratos de prestação de serviço, notas fiscais, recibos etc.
- comprovante de residência atual (em nome do proponente ou declaração de residência assinada e com firma reconhecida, caso o comprovante não esteja em nome do proponente);
- cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária em nome do candidato (não serão aceitas: conta-fácil, conta-salário, conta-benefício, conta conjunta ou de terceiros);

7.3.2 Grupos despersonalizados (sem CNPJ):

- formulário de inscrição (Anexo 1)** em nome do grupo e com indicação do representante, respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho;
- cópia dos documentos de identificação: RG e CPF do representante do grupo;
- declaração do grupo, afirmando a representação da pessoa física indicada;
- Currículo de atividades artísticas desenvolvidas, composto por cópias de materiais datados, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais), comprovando a realização de atividades nos últimos 2(dois) anos.
- cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária da Pessoa Jurídica proponente.

7.3.3. Grupo cultural com CNPJ (Pessoa Jurídica):

- formulário de inscrição (Anexo 1)** respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho;
- cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações (no caso de entidade sem fins lucrativos/OSC); ou requerimento e empresário ou contrato social e suas atualizações (no caso de empresa de natureza cultural);
- cópia simples da ata de eleição e posse do(a) dirigente em exercício dentro da validade (não serão aceitas cópias cuja data da posse esteja expirada), no caso de entidade sem fins lucrativos/OSC
- cópia dos documentos de identificação: RG e CPF do representante legal da instituição ou empresa;
- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ (contendo CNAE de acordo com as áreas culturais descritas no edital);
- Certidões negativas de Débito Federal e Estadual;
- Currículo de atividades artísticas desenvolvidas, composto por cópias de materiais datados, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais), comprovando a realização de atividades nos últimos 2(dois) anos.
- cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária da Pessoa Jurídica proponente.

7.3. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Caso ocorra erro no envio o proponente deve solicitar a exclusão do cadastro anterior para que seja considerado o nome e-mail de envio.

7.3.1. Também não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital, sob pena de inabilitação.

7.3.2. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento ou material solicitado serão inabilitados.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos se dará em duas etapas: habilitação e avaliação cultural, mas serão analisadas de forma conjunta, tendo em vista a exiguidade do prazo de destinação dos valores (estabelecidos na lei).

8.1.1. A avaliação será feita pela **Comissão de Acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc** sendo está devidamente legitimada para essa tarefa, conforme Decreto Municipal nº 015 de 14 de outubro de 2020.

8.2. Da Habilitação

8.2.1. Na etapa de Habilitação serão avaliados: toda a documentação enviada, bem como a adequação da proposta ao objeto do Edital.

8.2.2. Esta etapa será realizada pela Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Cultura.

8.2.3. Serão inabilitados aqueles que não enviarem a documentação de que trata o item 7.3

8.3. Da Avaliação Técnico-Cultural

8.3.1. As inscrições habilitadas serão avaliadas pelos membros titulares da **Comissão de Acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc**

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
GABINETE DO PREFEITO



8.3.2. Os membros do **Comissão de Acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc** ficam impedidos de apreciar as candidaturas:

- nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- apresentadas por instituição proponente com a qual teve vínculo societário ou trabalhista nos últimos dois anos;
- apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- ressalta-se o impedimento dos membros do conselho se inscreverem como proponentes neste edital.

8.3.3. O impedimento descrito no item "c" também se aplica se tal situação ocorrer em relação a cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do membro da Comissão.

8.3.4. O membro da **Comissão de Acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc** que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.4. A Comissão realizará a avaliação considerando os critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Singularidade do projeto, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado;	0 a 10
b) Coerência, planejamento e viabilidade de execução do projeto, bem como proporcionalidade entre a ação e o valor apresentado;	0 a 10
b) Experiência e qualificação dos profissionais envolvidos, e da própria pessoa jurídica ou grupo;	0 a 20
c) Estratégias de democratização de acesso, de sustentabilidade ambiental, acessibilidade e de inclusão de minorias tais como: pessoa negra, mulher, pessoa com deficiência e LGBTQIA+;	0 a 20
d) Impacto positivo da ação na economia criativa da cultura por meio da geração de emprego e renda no setor cultural piauiense;	0 a 20
e) Inovação e relevância do projeto para a área e comunidade onde está inserido;	0 a 10
f) proponente caracterizado como Ponto de Cultura, pertencente à Rede Estadual de Pontos de Cultura (possuidor de Termo de Compromisso Cultural de pontos e pontões de cultura, devidamente publicado).	0 a 10
TOTAL	0 a 100

8.5 Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- 8.5.1. Maior pontuação no item a;
- 8.5.2. Maior pontuação no item b;
- 8.5.3. Maior pontuação no item c.
- 8.6 Persistindo o empate, a Comissão estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.
- 8.7. Serão premiados aqueles que obtiverem maior número de pontuação, dentro das quantidades estabelecidas para cada categoria.
 - 8.7.1. Os projetos serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.
 - 8.7. 1. Os projetos que não atingirem a média final de 55 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

8.8. Do Resultado da Avaliação e Seleção dos Projetos:

- 8.8.1. A Comissão publicará o resultado com a relação dos classificados na página eletrônica da Prefeitura de Alto Longa (PI) (<http://altolonga.pi.gov.br/links.php>);
- 8.8.2. Os candidatos não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo 2), a ser encaminhado para o e-mail leialdirblancal@gmail.com, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

8.8.3 Após a publicação dos classificados, caberá pedido de recurso no prazo de até 01 (hum) dia útil a contar da data de publicação do resultado.

8.8.6. A Comissão designará, entre seus membros os responsáveis pelos julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 01 (hum) dia útil.

8.8.7 O resultado final, após o julgamento dos recursos, **será homologado pelo Presidente da Comissão** e divulgado no Site da Prefeitura de Alto Longa (PI) (<http://altolonga.pi.gov.br/links.php>) obedecendo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Disponibilização e Publicação do Edital	23/11
Inscrições	24 a 25/11/2020
Divulgação dos Classificados e Prazo para Recurso	26/11/2020
Resultado Final	27/11/2020

10. OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

10.1 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Alto Longa (PI) e ao Ministério do Turismo, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas aos Tribunais de Contas, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

10.2 Também como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Longa (PI) a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1 Os pagamentos serão realizados pela Prefeitura Municipal de Alto Longa (PI), com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

11.2 O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes.

12.2 A Prefeitura Municipal de Alto Longa (PI) não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados (ECAD, OMB, Sindicato dos Músicos, SBAT, direitos de imagem etc.), sendo essas de total responsabilidade dos premiados.

12.3 Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser concedidos outros prêmios, desde que observada a ordem de classificação feita pela Comissão.

12.4 O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de Alto Longa (PI) nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

12.5 Todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas no Site da Prefeitura de Alto Longa (PI) (<http://altolonga.pi.gov.br/links.php>), resguardadas aquelas de caráter pessoal.

(*Continua na próxima página*)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
 GABINETE DO PREFEITO



12.5 É de responsabilidade dos concorrentes o acompanhamento dos resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital.

12.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do projeto.

12.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Alto Longa (PI), 20 de novembro de 2020.



Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa
 Prefeito Municipal

ANEXO 1
 FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO PROPONENTE			
1.1 Nome.			
1.2 É representante de artista, grupo, coletivo, trupe etc.? () sim () não Caso sim, informar o nome: _____			
1.3 CPF/CNPJ:		1.4 CNAE da Cultura:	
1.5 Endereço			
1.6 Cidade		1.7 Estado: PIAUÍ	1.8 CEP
1.9 E-mail		1.10 Site/Rede social	
1.11 Telefone fixo(DDD)		1.12 Celular (DDD)	
Banco	Agencia	Conta Corrente ou oupança	Operação
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA (se for o caso)			
2.13 Nome do responsável			
2.14 RG		2.15 CPF	
2.16 Endereço residencial			
2.17 Cidade		2.18 Estado: PIAUÍ	2.19 CEP
2.20 E-mail		2.21 Celular (DDD)	
3. ENQUADRAMENTO			
<input type="checkbox"/> FAIXA I - Artista Individual de Área Específica	<input type="checkbox"/> FAIXA I - Artista Individual de Área Específica	<input type="checkbox"/> FAIXA I - Artista Individual de Área Específica	<input type="checkbox"/> FAIXA I - Artista Individual de Área Específica

ANEXO 2
 FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº de inscrição	
Faixa de Premiação	
Nome do proponente	
Telefones	
E-mail	
Apresentação do Recurso (justificar o pedido)	
Data e assinatura do proponente	
Local:	
Data:	
Assinatura:	
NÃO PREENCHER – para uso da Comissão	
Recurso: () Deferido () Indeferido	Nome e Assinatura do Avaliador:
Motivo:	



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 GABINETE DA PREFEITA



DECRETO GAB Nº 039/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a rescisão dos contratos de prestação de serviços dos órgãos da Prefeitura Municipal de Altos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere no artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal de Altos-PI, e,

CONSIDERANDO que o final do mandato eletivo gestão 2017 a 2020, que encerra em 31 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os Contratos poderão ser rescindidos por iniciativa das partes, a qualquer tempo, conforme cláusula contratual;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público Edital 001/2018 para os cargos de provimento efetivo do município de Altos tem vigência de 02 anos;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública Processo nº 0800100-06.2018.8.18.0036 no qual solicita a substituição do quadro de contratados e temporários para os aprovados e classificados do concurso público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos de prestação de serviços dos órgãos da administração pública municipal, dando como termo de encerramento a data de 19 de Novembro de 2020, com exceção apenas dos cargos considerados essenciais para funcionamento dos serviços públicos e salvaguardar o patrimônio municipal, dando por termo a data de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.



Patrícia Mara da Silva Pinheiro
 Prefeita Municipal de Altos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



MUNICÍPIO DE ALTOS
Gabinete da Prefeita

DECRETO GAB Nº 040/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração dos servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Altos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere no artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal de Altos-PI, e,

CONSIDERANDO que o final do mandato eletivo gestão 2017 a 2020, que encerra em 31 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a transição da atual gestão para nova gestão que se iniciará a partir de 01 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública Processo nº 0800100-06.2018.8.18.0036 no qual solicita a substituição do quadro de contratados e temporários para os aprovados e classificados do concurso público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores comissionados do quadro da administração pública municipal, dando como termo de encerramento a data de 19 de Novembro de 2020, exceto os cargos abaixo discriminados em face da necessidade manutenção dos serviços essenciais da administração pública municipal, a saber:

- Controlador Geral do Município
- Assessor Técnico Nível III do Gabinete da Prefeita
- Coordenação de Recursos Humanos
- Secretário Municipal de Finanças
- Coordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Finanças
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
- Secretário Municipal de Educação
- Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação
- Assessor Técnico – Nível I da Secretaria Municipal de Educação
- Coordenação de Apoio e Gerenciamento Escolar
- Diretores de Unidade Escolar

- Coordenação de Transporte Escolar
- Secretário Municipal de Saúde
- Coordenação do CAPS
- Coordenação do Centro de Saúde Especializado
- Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental
- Gerência de Vigilância Epidemiológica
- Gerência de Urgência e Emergência
- Coordenação do SAMU
- Diretoria Geral do Instituto de Saúde José Gil Barbosa
- Gerência Médica do Instituto de Saúde José Gil Barbosa
- Gerência Técnica do Instituto de Saúde José Gil Barbosa
- Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Saúde José Gil Barbosa
- Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
- Gerência de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Altos, 19 de Novembro de 2020.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2020 AO DECRETO 038/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS –PI

A Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, torna pública a convocação para procedimentos pré-admissionais de candidatos aprovados, para os cargos abaixo relacionados de acordo com resultado final, homologado e publicado no diário oficial dos municípios, edição 3754 – B, de 31 de Janeiro de 2019, conforme dispõe item 10.6 do Edital 001/2018, para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altos, situada na Praça Cônego Honório, nº 30, Bairro Centro, Altos-PI, no horário das 8:00 às 12:00, munidos dos documentos previstos no item 2.1 do Edital nº 001/2018 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Altos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, portanto os seguintes documentos: **Comprovante Ensino Fundamental** (quando for o caso), **Comprovante Ensino Médio completo** (quando for o caso), **Diploma de Graduação** (quando for o caso), Registro Profissional no Conselho de Classe competente, Carteira de Identidade, PIS/PASEP, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Comprovante da última votação, CTPS (Carteira de Trabalho), Número da Conta Bancária e Agência do Banco Bradesco, Comprovante de Quitação Militar (para sexo masculino), Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Nascimento de Filho (se houver), filhos acima de 08 (oito) anos apresentar cópia de RG e CPF, Cartão de Vacina de Filhos menores de 06 (seis) anos de idade, Atestado de Aptidão Física e Mental (exame admissional), Declaração de que não mantém vínculo empregatício com empresa particular ou outras de direito público, "salvo os casos previstos em Lei", Declaração de bens Patrimoniais, Curriculum Vitae, Documento de Escolaridade Autenticado e 01 (uma) Foto 3x4 recente. Informar número do CPF dos genitores. O candidato deverá trazer originais e xerox autenticada em Cartório dos documentos acima solicitados.

Candidatos Convocados	
Auxiliar de Enfermagem ESF - Cargo 109	
SAMARA MARQUES AMARAL	APROVADO
VALNICE DE PAIVA OLIVEIRA	APROVADO
KAYANE ALVES DA SILVA CARVALHO	APROVADO
DÁRIA LOURÂNY DIAS DA	APROVADO
CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS	APROVADO

Vigia - Cargo 134	
Candidato	Resultado
LUIZ FERREIRA CALAÇO FILHO	CLASSIFICADO
JORGE LUIZ DA SILVA VIANA	CLASSIFICADO

Altos (PI), 19 de Novembro de 2020.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos


CAJUEIRO DA PRAIA
 Prefeitura e você trabalhando juntos

ATO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Cajueiro da Praia - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base a Proposta apresentada, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 002/2020 (Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaço de interesse turístico do município de Cajueiro da Praia-PI), ao licitante: G. B. PEREIRA ENGENHARIA EPP, CNPJ Nº 29.020.209/0001-07, com o valor de R\$ 577.245,03 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Encaminha-se para o Prefeito Municipal para que homologue o procedimento, se assim entender.

Cajueiro da Praia -PI, 13 de novembro de 2020.

Jefferson de Monte Diniz – Presidente CPL

Geraldo Santos dos Santos – Secretario

Daniel Eduardo Cruz Remígio - Membro CPL


CAJUEIRO DA PRAIA
 Prefeitura e você trabalhando juntos

EXTRATO DE CONTRATO
 TOMADA DE PREÇO 002/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI.

CNPJ Nº: 01.612.620/0001-44

Contratado: G. B. PEREIRA ENGENHARIA EPP

CNPJ nº 29.020.209/0001-07

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Pavimentação e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaço de interesse turístico do Município de Cajueiro da Praia.

Valor: R\$ 577.245,03 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos)

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, SICONV nº 887660/2019, Ministério do Turismo, Conta Movimento e outras receitas tributárias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 16 de novembro de 2020.

GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia - PI


CAJUEIRO DA PRAIA
 Prefeitura e você trabalhando juntos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Município de Cajueiro da Praia-PI, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, após exame da documentação, **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante: G. B. PEREIRA ENGENHARIA EPP, CNPJ Nº 29.020.209/0001-07, com o valor de R\$ 577.245,03 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

Cajueiro da Praia-PI, 16 de novembro de 2020

GIRVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia - PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
 Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
 Fone: (089) 3541-1277 - email: pmmparentept@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.133/0001-96

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/CV.

OBJETO: A finalidade deste Segundo Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2018/CV., vinculado ao Procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 006/2018, celebrado em 12 de novembro de 2018, entre as partes supracitadas, estendendo seu prazo de vigência por mais **48 (quarenta e oito) dias**, na forma a seguir: **14 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Pedro Nunes de Sousa**, CPF nº 030.328.763-20, RG nº 94.571/SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Marcos Parente-PI.

CONTRATADO

HIDELMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 490.132.113-72, residente e domiciliado na Rua Antonieta Ferraz, 385, São Cristóvão, CEP 64.056-125, Teresina-PI.

Data da assinatura: 12 de novembro de 2020.

Signatários: **Pedro Nunes de Sousa**, pela CONTRATANTE, e **Hidelmar Pereira de Oliveira**, CONTRATADO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 178, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2020

DECRETO Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/DISP.

OBJETO: A finalidade deste Segundo Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2018/DISP., vinculado ao Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 006/2018, celebrado em 13 de novembro de 2018, entre as partes supracitadas, estendendo seu prazo de vigência por mais 46 (quarenta e seis) dias, na forma a seguir: **16 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II e IV, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0001-96, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000, representado neste ato pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Pedro Nunes de Sousa**, CPF nº 030.328.763-20, RG nº 94.571/SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Marcos Parente-PI.

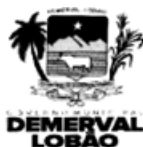
CONTRATADA

D. M. DA SILVEIRA JÚNIOR-ME (DEL TECNOLOGIAS), inscrita no CNPJ nº 07.155.696/0001-74, com sede na Rua Sete de Setembro (Zona Sul), 950, Vermelha, CEP 64.018-630, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Delcimar Miguel da Silveira Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.034.126 SSP-PI e CPF nº 646.359.613-20, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro (Zona Sul), 950, Vermelha, CEP 64.018-630, Teresina-PI.

Data da assinatura: 11 de novembro de 2020.

Signatários: Pedro Nunes de Sousa, pela CONTRATANTE, e Delcimar Miguel da Silveira Júnior, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



EDITAL 01/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

LEI REGENTE: Lei Federal nº 14.017/2020; Lei nº 10.464/2020

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

DECIDE-SE PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

ITEM 6: Resultado das Propostas Selecionadas: 27 de novembro de 2020

ALEXANDRE LIMA MORAES
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$902.880,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			802.880,40
01	01 00	Câmara Municipal de Antônio Almeida	
11	01 031 0001 2001 0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
02	02 00	Sec.de Adminst. Planejamento e Finanças	
41	04.122.0005.2003.0000	Manutenção dos Serviços da Administração Geral	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
44	04.122.0005.2003.0000	Manutenção dos Serviços da Administração Geral	61.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
45	04.122.0005.2003.0000	Manutenção dos Serviços da Administração Geral	20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
48	04.122.0005.2003.0000	Manutenção dos Serviços da Administração Geral	19.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	
49	04.122.0011.2004.0000	Apoio as Ações de Policiamento e Segurança Pública	2.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral	

DECRETO Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.286

02	03 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
02	03 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
671	08.244.0315.2009.0000	Programa de Proteção a Criança - CRIANÇA FELIZ	4.755,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 000	Assistência Social	
89	08.244.0416.2011.0000	Serviços de Proteção Social Básica	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 000	Assistência Social	
150	08.244.0416.2015.0000	Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 000	Assistência Social	
742	08.244.0416.2013.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.300,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 311 04
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	400 000	Assistência Social	
02	04 00	Fundo Municipal de Saúde	
168	10.301.0120.2017.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
176	10.301.0120.2017.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	10.550,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
184	10.301.0120.2017.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	5.000,00
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	300 000	Saúde	
197	10.301.0120.2018.0000	Manutenção do Pab Fixo	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	
201	10.301.0120.2018.0000	Manutenção do Pab Fixo	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	115 000	Recursos Vinculados	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARÃO, 178, CENTRO
06554018/0001-11 Exercicio: 2020

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.286

02 04 00		Fundo Municipal de Saúde	
216	10.301.0125.2020.0000	Ações do Prog.de Ag Comunitários de Saúde-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00 F.R.: 1 214 02
214	3.1.91.11.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
115	000	Recursos Vinculados	
219	10.301.0125.2020.0000	Ações do Prog.de Ag Comunitários de Saúde-PACS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.1.91.13.00	Recursos Ordinários Saúde	
000	000		
232	10.301.0125.2021.0000	Ações do Prog.de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.215,00 F.R.: 1 214 02
214	3.1.90.11.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
115	000	Recursos Vinculados	
277	10.305.0125.2025.0000	Ações de Vigilância Epidemiológica CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.1.91.13.00	Recursos Ordinários Saúde	
300	000		
02 05 00		Secretaria de Educação	
296	12.361.0130.2026.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.1.90.11.00	Recursos Ordinários Educação	
200	000		
347	12.361.0132.2030.0000	Ações do Programa Salarío Educação MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00 F.R.: 1 120 01
120	3.3.90.30.00	Transferência do Salarío-Educação	
115	000	Recursos Vinculados	
375	12.365.0535.2031.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.1.91.13.00	Recursos Ordinários Educação	
200	000		
02 06 00		Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação	
733	12.361.0130.2034.0000	Remun.do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 60% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00 F.R.: 1 117 01
117	3.1.91.13.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
230	000	FUNDEB - Magistério	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.286

02 07 00		Sec.de Agric.,Abast.,Meio Ambiente e Rec. Hídricos	
441	20.605.0555.2041.0000	Manutenção da Sec. de Ag. , Meio Amb. e Rec. Hídricos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.490,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
02 08 00		Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos	
458	15.451.0140.1021.0000	Const./Rec.de Calçamentos OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
460	15.451.0140.1022.0000	Urbanização de Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	4.4.90.51.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
470	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos DIÁRIAS - CIVIL	600,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.3.90.14.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
471	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
472	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.3.90.38.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
474	15.451.0140.2043.0000	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
527	20.544.0140.2045.0000	Manutenção de Poços e Chafarizes Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
535	25.752.0140.1037.0000	Manutenção/Ampliação da Rede de Energia Elétrica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00 F.R.: 1 620 0C
620	3.3.90.39.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
115	000	Recursos Vinculados	

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.286

02 08 00		Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos	
487	15.452.0153.2044.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.700,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
02 09 00		Fundo Previdenciário do Município	
560	09.272.0221.2049.0000	Benefícios Previdenciários APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E F	104.610,40 F.R.: 1 410 0C
410	3.1.90.01.00	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	
560	000		
561	09.272.0221.2048.0000	Benefícios Previdenciários PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	40.000,00 F.R.: 1 410 0C
410	3.1.90.03.00	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	
560	000		
02 10 00		Secretaria Municipal de Cultura	
571	13.392.0038.2054.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.1.90.11.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
579	13.392.0038.2054.0000	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.3.90.38.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
02 12 00		Sec. Assist. Social, Cidadania e Trabalho	
604	09.244.0416.2052.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
606	09.244.0416.2052.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00 F.R.: 1 001 0C
001	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.286

01 01 00		Câmara Municipal de Antônio Almeida	
3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 001 0C
001	3.1.90.04.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 0C
001	3.3.90.39.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
672	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAF.R. Grupo: 1 001 0C	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 0C
001	3.3.90.40.00	Recursos Ordinários RECURSO ESPECÍFICO--Nome do 1º convenio--	
100	001		
02 02 00		Sec.de Adminst.Planejamento e Finanças	
53	25.752.0140.2006.0000	Encargos com Electrobras PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 001 0C
001	4.6.90.71.00	Recursos Ordinários Geral	
100	000		
02 04 00		Fundo Municipal de Saúde	
156	10.301.0120.1003.0000	Const.Ampli.e Recuperação de Posto de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 215 0C
215	4.4.90.51.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
115	000	Recursos Vinculados	
162	10.301.0120.2017.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	-21.770,00 F.R. Grupo: 1 001 0C
001	3.3.90.30.00	Recursos Ordinários Saúde	
300	000		
206	10.301.0120.2058.0000	Complemento dos Prog. de Atenção Básica-Cofinanciamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 213 0C
213	3.3.90.38.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
115	000	Recursos Vinculados	
231	10.301.0125.2021.0000	Ações do Prog.de Saúde da Família-PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 0C
001	3.1.90.11.00	Recursos Ordinários Saúde	
300	000		
251	10.301.0125.2023.0000	Ações do Prog. de Incentivo a Saúde Bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 0C
001	3.1.90.11.00	Recursos Ordinários Saúde	
300	000		

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARÃO, 178, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2020

DECRETO Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.286

02 05 00	Secretaria de Educação			
315	12.361.0130.2026.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
319	12.361.0130.2026.0000 3.3.90.91.00 001 200 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Educação	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 00	
331	12.361.0130.2057.0000 3.3.90.39.00 190 115 000	Manutenção do Transporte Escolar do Estado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 190 01	
02 06 00	Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação			
393	12.361.0130.2034.0000 3.1.90.13.00 116 230 000	Remun. do Magistério-Ensino Fundamental FUNDEB 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01	
404	12.361.0130.2035.0000 3.3.90.39.00 116 240 000	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental FUNDEB 40% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01	
424	12.355.0535.2039.0000 3.1.90.13.00 116 240 000	Manut. e Desenvolvimento do Ensino Infantil-FUNDEB 40% - PRÉ OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 116 01	
02 08 00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos			
494	16.481.0147.1024.0000 3.3.90.39.00 510 110 000	Const. de casas popular zona rural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios da União Convênios	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 510 05	
02 09 00	Fundo Previdenciário do Município			
556	09.272.0221.2047.0000 3.3.90.35.00 430 540 000	Serviços Administrativos SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração RPPS - Taxa de Administração	-4.610,40 F.R. Grupo: 1 430 02	

DECRETO Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.286

02 09 00	Fundo Previdenciário do Município			
562	09.272.0221.2048.0000 3.1.90.05.00 410 550 000	Benefícios Previdenciários OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU F.R. Grupo: 1 410 02 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário RPPS - Plano Previdenciário	-140.000,00 F.R. Grupo: 1 410 02	
02 15 00	Fundo Municipal da Cultura			
723	13.392.0038.1033.0000 3.3.90.39.00 940 115 000	Projetos Especiais de Apoio à Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 940 02	
02 16 00	Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
729	18.541.0153.1019.0000 3.3.90.39.00 940 115 000	Projetos Especiais de Preserv. e Defesa do Meio Ambiente OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências Recursos Vinculados	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 940 02	
Anulação (-)			-902.880,40	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 01 de setembro de 2020

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
CNPJ: 06.554.018/0001-11
PRAÇA AGOSTINHO VARÃO, 57 - CENTRO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 055/2020.

Decreta Luto Oficial em razão do falecimento da Sra. EVELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando, o falecimento inesperado da Sra. EVELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, ocorrido no dia: 20 de novembro de 2020;

Considerando, que a falecida era ex funcionária desta Prefeitura tendo prestado serviços por mais de 30 anos;

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em toda jurisdição territorial do Município de Antônio Almeida, Piauí, em razão do falecimento da Sra. EVELINA MARIA DA CONCEIÇÃO, por ter prestado relevantes serviços a este município.

Art. 2º - O Gabinete do Prefeito fará a devida comunicação deste ato aos órgãos públicos deste município, dará conhecimento à família enlutada, e adotará as demais medidas protocolares pertinentes.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 20 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data, no site da Prefeitura e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

VANILDA CAVALCANTE COSTA
Secretária de Gabinete



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2020 - CPL/PMMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI

CONTRATADO: MG KIMONOS LTDA - ME (CNPJ Nº 36.041.486/0001-53)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de aventais descartáveis manga longa e máscaras cirúrgicas triplas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção e combate a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), no Município de Antônio Almeida/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, Lei nº 13.979/20

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ISS, IPTU, FMS e demais Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Antônio Almeida/PI, 17 de novembro de 2020

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 – CPL/PMMA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como os fundamentos do parecer jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo nº 057/2020 referente a Dispensa de Licitação nº 036/2020, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de dispensa de certame licitatório, da empresa MG KIMONOS LTDA – ME (CNPJ Nº 36.041.486/0001-53), pelo valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para a contratação de empresa especializada para a aquisição de aventais descartáveis manga longa e máscaras cirúrgicas triplas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como medida de prevenção e combate a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID 19), no Município de Antônio Almeida/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Antônio Almeida/PI, 12 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA CAVACANTE COSTA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
 Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro
 CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
 C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 181, parágrafo 1º, inciso III e Lei Municipal 231/2013 (dispõe e a concessão de direito real do solo, um Lote permanentes ao município de Barreiras do Piauí), faço saber a quem de interesse que o senhor (a) IANE SILVA PINTO, brasileira, solteira, portador CPF 037.233.833-00, e RGSSP/PI residente domiciliar em Barreira do Piauí na Rua 29 de Dezembro s/n, vem requerer ao setor de tributos municipais a concessão de uso real do solo, um imóvel Urbano pertencente a este municipalidade, localizado na Rua 29 de Dezembro s/n, medindo de frente e fundo, 10:00 (dez metros) com seguinte laterais medindo cada uma com 44:00 (quarenta e quatro metros) com área total (há), 440:00m (quatro centros e quarenta metros) com as seguintes confrontações ao norte com Rua 29 de Dezembro, ao Sul com Ana Veronica Soares, ao Leste com Maria Durcinea de Amorim Carvalho, Ao Oeste com Maria F. da Silva Pinto. Diante da solicitação, damos publicidade ao pedido e definindo o prazo de 15 dias a contar da publicidade deste para quem quiser contestar. Considerando o definido na Lei municipal 231/2013 que dispõe e a concessão de direito real de imóveis permanentes ao município de Barreiras do Piauí, determino ao Departamento de Uso Real do Solo, que atente para os limites estipulado no Art. 2º da referida norma.

Determino ao Departamento de Tributos Municipais e de Uso Real do Solo que após cumprido o prazo legal, sem contestação, e respeitando o limites estipulado no Art. 2º da Lei 231/2013, que seja enviado ao cartório de Registro de Imóveis de Barreiras do Piauí, afim que seja promovido o devido registro de imóveis em favor da requerente.

Barreiras do Piauí (PI), 10 de agosto de 2020



Maurício Neto Parente Lacerda
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
 Avenida Pedro Duailibe, 43 - Centro
 CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
 C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

PORTARIA Nº 031/2020

Barreiras do Piauí, 18 de Novembro de 2020.

“Remover em definitivo por motivo de laudo médico o servidor LAUDINEI BARREIRAS SOARES, Bombeiro da localidade Várzeas, Município de Barreiras do Piauí.”

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí, no uso de suas atribuições legais; que lhe confere o cargo e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover em definitivo por orientação médica como mostra o laudo que segue em anexo o servidor LAUDINEI BARREIRA SOARES, Bombeiro da localidade VÁRZEAS, zona rural, que está localizado a cerca de 10 km (dez quilômetro) de distância da sede deste Município, para o Bairro Mirajá, na zona urbana Municipal, ficando assim acatado pelo Município a orientação médica, no sentido de preservar o bem está do funcionário, pois o servidor acima citado está impossibilitado de se deslocar diariamente ao seu local de trabalho como descrito acima.

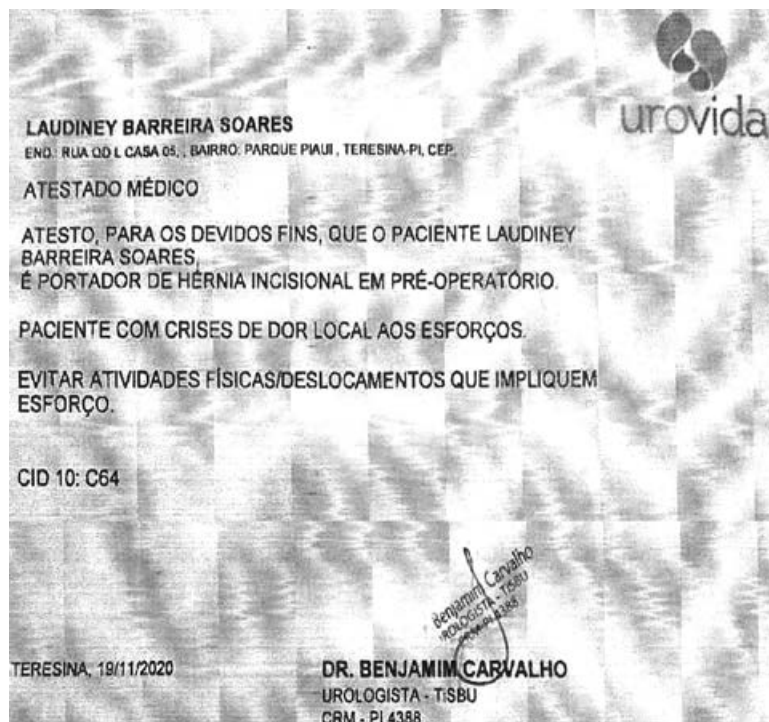
Art. 2º - A presente remoção ocorre de forma definitiva

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.



MAURÍCIO NETO PARENTE LACERDA
 Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duallibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duallibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do expediente administrativo da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Arrecadação e Uso e Ocupação do Solo, FAZ SABER que o terreno urbano localizado na, Rua Marechal Rondon s/n, centro, em Barreiras do Piauí, a quem tem interesse que o Sr. (a), ADÃO BARREIRA SENA, portador CPF 537.638.233-87/ RG.1314589 SS/P, vem requerer um Terreno urbano Localizado, em Barreiras do Piauí, , Foi concluído processo administrativo no âmbito do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, com as devidas publicações em Diário Oficial dos Municípios. Foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração deste Município, conforme planta, memorial descritivo, que forma o processo administrativo anexos na integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRO DE IMÓVEIS em nome de Sr(a) Adão Barreira Sena, CPF:537.638.233-87 tudo em conforme com a lei 231/2013 e Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí (PI), 22 de junho de 2020.


Maurício Neto Parente Lacerda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duallibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21




Maurício Neto Parente Lacerda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
Avenida Pedro Duallibe, 43 - Centro
CEP: 64.990-000 - Barreiras do Piauí - PI
C.N.P.J.: 06.554.224/0001-21

PEDIDO DE ABERTURA DE MATRÍCULA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o constante no Art. 288-A da Lei 6.015/1973, VEM através deste solicitar registro do imóvel, de um imóvel urbano localizado na Rua Marechal Rondon , em Barreiras do Piauí Foi concluído processo administrativo no âmbito do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, com as devidas publicações em Diário Oficial dos Municípios. Foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração deste Município, conforme planta, memorial descritivo, que forma o processo administrativo anexos na integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRO DE IMÓVEIS em nome do Sr. ADÃO BARREIRA SENA. CPF:537.638.233-87 tudo em conforme com a lei 231/2013 e Lei Orgânica Municipal. Pelo presente solicitamos ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Barreiras do Piauí, abertura de matricula do referido imóvel conforme acima descrito.

Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí(PI), 22 de junho 2020.


Maurício Neto Parente Lacerda
Prefeito Municipal

PEDIDO DE ABERTURA DE MATRÍCULA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o constante no Art. 288-A da Lei 6.015/1973, VEM através deste solicitar registro do imóvel, de um imóvel Rural localizado em Barreiras do Piauí com Area total (há) 2.750:00 (dois mil setecentos e cinquenta m), Foi concluído processo administrativo no âmbito do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, com as devidas publicações em Diário Oficial dos Municípios. Foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração deste Município, conforme planta, memorial descritivo, que forma o processo administrativo anexos na integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRO DE IMÓVEIS em nome do Sr. EIDE VIEIRA LRA, CPF:789.230.183-68 tudo em conforme com a lei 231/2013 e Lei Orgânica Municipal. Pelo presente solicitamos ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Barreiras do Piauí, abertura de matricula do referido imóvel conforme acima descrito.

Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí(PI), 03 de Agosto de 2020.


Maurício Neto Parente Lacerda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARRAIAL
C.N.P.J. (M.F.) 06.554.026/0001-68ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEI N.º 275 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores do município de Arraial para a legislatura 2021-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores e do vereador Presidente da Câmara Municipal de Arraial, para a legislatura 2021-2024, é fixado nos seguintes valores:

I - Vereador: R\$ 2.890,04 (dois mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos);

II - Vereador-Presidente: R\$ 4.061,53 (quatro mil sessenta e um reais e cinquenta e três centavos);

Parágrafo único. As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, e em consonância com orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Parágrafo único. É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante o período de recesso parlamentar.

Art. 4º Além dos subsídios mensais, os vereadores poderão, a depender da disponibilidade financeira do Poder Legislativo Municipal de Arraial, perceber, em dezembro de cada ano, o valor correspondente a 01 (um) mês subsídio, a título de 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo único. Em havendo disponibilidade financeira, o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro poderá ser efetuado nos meses que antecedem o último mês do ano.

Art. 5º Será descontado do subsídio mensal do vereador, a razão de 1/30 (um trinta avos), por reunião de comissão permanente, Sessão Ordinária, Extraordinária ou Solene, que deixar de comparecer injustificadamente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei serão consignadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de dotações próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus plenos efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraial- Piauí, 10 de novembro de 2020.

Numa Pereira Porto
Prefeito

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei no gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte.

José Balduino Madeira

Secretário de Administração

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Barras - Piauí, Sr. José Luiz Pires de Carvalho Fortes Castelo Branco Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barras-PI, vem homologar o presente Processo Administrativo de licitação N.º 033/2020 - na modalidade Pregão Eletrônico N.º 014/2020 - Registro de Preços, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor das seguintes

empresas: **EMPRESA: B V COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Arroz Beneficiado, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Juriti	KG	5.500	66000	R\$ 3,45	R\$ 227.700,00
2	Açúcar Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	União	KG	3.500	42000	R\$ 2,09	R\$ 87.780,00
3	Café torrado e moído, embalado a vácuo e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Puro	PCT	1.200	14400	R\$ 2,99	R\$ 43.056,00
4	Biscoito doce tipo Maria, dupla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Poty	PCT	1.000	12000	R\$2,49	R\$ 29.880,00
8	Milho para Pipoca 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Yoki	PCT	60	720	R\$ 1,43	R\$ 1.029,60
9	Milho para Mugunza 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Coríngia	PCT	40	480	R\$ 2,89	R\$ 1.387,20
10	Milho Verde 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quero	UND	50	600	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
11	Óleo de Soja 900ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Soya	UND	550	6600	R\$ 5,07	R\$ 33.462,00
12	Sal Refinado, iodado, embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Veneza	KG	200	2400	R\$ 0,94	R\$ 2.256,00

	líquido.						
13	Feijão Cariquinha, tipo 1, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01kg em fardo com 30 kg, com prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Jupi	KG	3.000	36000	R\$ 7,39	R\$ 266.040,00
14	Achocolatado em pó 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Apti	UND	1.200	14400	R\$ 3,19	R\$ 45.936,00
16	Farinha de Mandioca, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Du Forno	KG	40	480	R\$ 3,97	R\$ 1.905,60
17	Leite em pó Integral, Pacote de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Betânia	UND	2.500	30000	R\$ 5,07	R\$ 152.100,00
18	Extrato de Tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Quero	UND	50	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
19	Colorau em pó, pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	PCT	200	2400	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00
20	Tempero líquido, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Imperial	UND	1.000	12000	R\$ 1,84	R\$ 22.080,00
22	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor caju	Gran Ville	GR	5.000	60000	R\$ 2,49	R\$ 149.400,00
23	Suco concentrado de frutas garrafa de 500ml sabor goiaba	Gran Ville	GR	5.000	60000	R\$ 2,64	R\$ 158.400,00

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS



24	Margarina Vegetal, embalagem, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Soya	KG	20	240	R\$ 9,49	R\$ 2.277,60
25	Preparo Líquido p/refresho, embalagem de 1l, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, sabores variados	Mais Sabor	LT	200	2400	R\$ 9,78	R\$ 23.472,00
26	CHOCOLATE EM PÓ CACAU 50%, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente	Aptl	KG	6	72	R\$ 31,74	R\$ 2.285,28
27	açúcar de confeitado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente	União	KG	10	120	R\$ 7,31	R\$ 877,09
28	AZEITONA 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Rio Verde	UND	40	480	R\$ 6,84	R\$ 3.283,20
31	Crema de leite embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Italac	UND	50	600	R\$ 3,14	R\$ 1.884,00
34	Fermento Biológico p/ pão (peso), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente	Royal	KG	10	120	R\$ 40,98	R\$ 4.917,60
39	CORANTE ARTIFICIAL GEL, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente	Soft gel	UND	10	120	R\$ 12,79	R\$ 1.534,80
40	GORDURA VEGETAL identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Primor	KG	15	180	R\$ 18,26	R\$ 3.285,49
45	Recheio para bolo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente		KG	10	120	R\$ 32,74	R\$ 3.928,26

33	Farinha de Trigo (sem fermento). Embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Primor	KG	40	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
35	Fermento em pó, 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente	Royal	UND	15	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
36	Leite Condensado, 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Italac	UND	60	720	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
37	Leite de Coco, tradicional, 200 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mais Coco	UND	40	480	R\$ 3,60	R\$ 1.728,00
38	Ameixa em calda 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Oderich	UND	10	120	R\$ 22,40	R\$ 2.688,00
41	Ketchup 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Bonare	UND	20	240	R\$ 9,39	R\$ 1.322,00
43	Manteiga, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Da Vaca	KG	10	120	R\$ 39,93	R\$ 4.791,60

EMPRESA: FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
29	CHOCOLATE GRANULADO C/500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mil Cores	PC	20	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
44	Pasta Americana, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Arcolor	KG	10	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Barras - PI, 12 de Novembro de 2020

José Luiz Pires de Carvalho Fortes Castelo Branco Filho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2020

Processo Administrativo nº 087/2020

Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI

Contratada: EDUARDO MARCELO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Avenida Pedro Almeida, 413, São Cristóvão, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o número 36.158.648/0001 - 38, representada pela Sr.ª EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES, brasileira, solteiro, advogado, insc. OAB/PI 4373-B.

Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NA AREA FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI

Fundamentação Legal: (Art. 25, § 1º Lei 8.666/93)

Valor Mensal: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios

Justificativa: Maria Aparecida do Couto Sousa - Presidente CPL

Ato de Ratificação, Homologação, Adjucação: Dióstenes José Alves - Prefeito Municipal

AS: SP COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade de 6 meses, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Poty	PCT	1.000	12000	R\$ 3,36	R\$ 40.320,00
6	Macarrão, tipo spaguetti, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	Poty	PCT	2.200	26400	R\$ 2,55	R\$ 67.320,00
7	Flocão de Milho 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Poty	PCT	2.200	26400	R\$ 1,69	R\$ 44.616,00

15	Farinha Láctea, embalagem com 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Maratá	UND	500	6000	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00
21	Vinagre de álcool, embalagem com 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Dona Teresa	UND	20	240	R\$ 1,82	R\$ 436,80
32	Farinha de Trigo (com fermento). Embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Finna	KG	60	720	R\$ 4,90	R\$ 3.528,00

EMPRESA: DUCLERC T DE FREITAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
30	COCO RALADO C/100g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Mais Coco	UND	40	480	R\$ 4,55	R\$ 2.184,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
AV. BOM JESUS, S/N - CENTRO - AVELINO LOPES/PI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVELINO LOPES
CIDADE PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro
CEP: 64.870-000 - Bertolândia-Piauí
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009PP/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA.

CONTRATADO: CASA BELA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.255.138/0001-60, localizada na cidade de Bertolândia-PI, à Av. Dirceu Arcoverde 810, centro, CEP: 64870-000.

OBJETO: Pelo Termo Aditivo de Valor, o contratante e o contratado, legalmente representados, têm justo e aditado, o contrato de fornecimento de material de construção para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, na forma e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 009A/2020.

AMPARO LEGAL: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Acréscimo ao objeto contratado de 16,77% (dezesseis vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 41.761,66 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), divididos em parcelas de acordo com o fornecimento do produto.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do mesmo.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
email: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO Nº 056/2020

de 19 de Novembro de 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem a Comissão Auxiliar Técnica de Emergência Cultural da Lei de Emergência a Cultura - Lei Aldir Blanc.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, no uso de suas atribuições legais e conforme definido na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe sobre as ações emergenciais destinadas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que o decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, ao regulamentar a matéria determina no parágrafo 4º, artigo 2º que "o poder executivo dos Estados, do distrito Federal e dos municípios editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista neste artigo, no âmbito de cada ente federativo, observando o disposto na Lei 14.017/2020, e neste decreto;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores para a composição da COMISSÃO TÉCNICA AUXILIAR DA LEI DE EMERGENCIA CULTURAL.

I - Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Neurilene Socorro Lopes da Silva- CPF: 950.058.033-00
Suplente- Marcelo da Silva Santos - CPF: 905.745.243-04

II - Secretaria Municipal de Finanças:

Titular - João Mota Feitosa- CPF: 947.172.813-49
Suplente- Hórlene Duarte de Sousa Costa - CPF: 714.601.951-91

(Continua na próxima página)

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADM. Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Concordar com a Comissão Permanente de Licitação, e **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos da Lei nº 8.666/93, o resultado do procedimento de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 para o fim de declarar vencedora a empresa abaixo especificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Empresa vencedora: **DAG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.325.215/0001-90 no valor de R\$ 744.860,60 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE 30 POÇOS TUBULARES EM DIVERSAS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI.**

Fontes de Recursos: FPM/ ICMS/ ISS/ Recursos Próprios.

Avelino Lopes - PI, 17 de novembro de 2020.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro
CEP: 64.870-000 - Bertolândia-Piauí
E-mail: prefbertolinia@gmail.com



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015PP/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA.

CONTRATADO: A MATOS SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 22.975.389/0001-23, localizada na Av. Presidente Médici, 705, centro, Bertolândia-PI.

OBJETO: Pelo Termo Aditivo de Valor, o contratante e o contratado, legalmente representados, têm justo e aditado, o contrato de fornecimento de urnas funerárias e outros, para atender as necessidades do município, na forma e condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 015/2020.

AMPARO LEGAL: Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Acréscimo ao objeto contratado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais), divididos em parcelas de acordo com o fornecimento do produto.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do mesmo.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÂNDIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÂNDIA-PIAUI

email: prefbertolandia@gmail.com

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Naruja Horjana da Rocha Lopes - CPF: 027.000.873-05

Suplente- Monize Barros Rocha – CPF: 031.976.843-03

IV – Secretaria Municipal de Administração:

Titular – Dailene Martins da Silva – CPF: 071.360.443-32

Suplente- Clarice Pereira Marques - CPF: 036.431.613-60

Art. 2º - Os membros nomeados exercerão todas as atribuições inerentes a execução das atividades da Lei Aldir Blanc no âmbito do município de Bertolândia – PI.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÂNDIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÂNDIA-PIAUI

email: prefbertolandia@gmail.com

Decreto Municipal nº 057/2020

de 19 de Novembro de 2020.

Regulamenta a destinação dos recursos de R\$ 52.748,34 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, para o Município de Bertolândia - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÂNDIA - PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada os meios e critérios para a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - O recurso destinado aos incisos II e III provenientes da Lei supracitada (Lei Aldir Blanc) com valor de R\$ 52.748,34 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), terá seu repasse realizado, preferencialmente, pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Bertolândia - PI, através da Secretaria de Finanças do Município.

Art. 3º - Fica estabelecido que a Comissão Técnica de Cultura, criada pelo Decreto Municipal nº 056/2020 de 19 de novembro de 2020 terá a função de fazer o acompanhamento e fiscalização de todo o processo de execução e aplicação dos recursos destinados aos beneficiários selecionados dos incisos II e III do Art 2º da Lei Federal 14.017/2020.

Parágrafo Único: a Comissão Técnica de Cultura terá a tarefa executiva de dar suporte ao processos administrativos de inscrição, seleção e prestação de contas dos beneficiários da Lei no âmbito do município e produzir o relatório final da execução da Lei, até a sua finalização com data, limite do dia 31 de dezembro de 2020.

Art 4º - O recurso destinado ao Município de Bertolândia - PI no valor de 52.748,34 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) será distribuídos de forma, igualitária por categorias entre os selecionados nos incisos II e III da Lei Aldir Blanc, conforme critérios definidos na Lei 14.017/2020, Decreto 10.464/2020, neste Decreto Municipal e em posterior decreto e chamamento dos selecionados.

Art. 5º - Fica estabelecido os seguintes requisitos e critérios que deverão ser observados por todos os inscritos e selecionados a receber os recursos destinados aos optantes que se enquadrem nos incisos II e III da referida Lei nº 14.017/2020 e Decreto 10.464/2020:

§1º - Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei 14.017/2020 as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que

comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

- I - Cadastros Estaduais de Cultura;
- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro acional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema acional de Informações e Indicadores Culturais;
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e ou outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14 017 de 2020.

a) As entidades de que trata o inciso II do Caput do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação quando for o caso.

b) O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º somente será concedido em parcela única e de igual valor para todos os selecionados, para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

c) Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do Caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

d) Os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

e) O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da parcela única do subsídio mensal.

1 - A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal, recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

2 - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III) aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário

f) consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, conforme descrito no art.8º da lei 14.017/2020.

g) § 2º Na inexistência de entidades do chamamento público de credenciamento do inciso II, o saldo será repassado para a execução do inciso III.

§ 2º - O Município irá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do an. 2º da Lei 14.017/2020

I - Do valor recebido pelo município de Bertolândia - PI, pelo menos 40% do montante serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do caput do artigo 2º da Lei 14.017/2020.

II - Agentes Individuais, sem emprego formal ativo, terão prioridade na avaliação das propostas, sendo, os critérios para a seleção, definidos, em edital.

III - O Edital permitirá que os projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto, usando a hashtag # do município em suas divulgações e apresentações.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

EDITAL DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E PREMIAÇÃO
1 - APRESENTAÇÃO

1.1. Com fundamento no Decreto nº 229 que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 234 que dispõe do crédito adicional da Lei Aldir Blanc e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE ATIVIDADE CULTURA E PREMIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - PI.

2- OBJETO

2.1. O Edital de Criação de Atividade da Cultura e Premiação é uma das ações municipais referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de promoção e democratização do acesso ao recurso da Lei Aldir Blanc para o fomento de bens e serviços culturais no campo das artes em todos os regiões do Município de Bertolínia - PI em consonância com os seguintes objetivos:

I. Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e proponham a produção de conteúdo artístico e cultural sobre arte e cultura brasileiras em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato linguagem artística ou mídia;

II. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus) tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais a qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

III. Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

IV. Valorizar a produção artística do município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral.

3- JUSTIFICATIVA

O Edital tem uma função social e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidos pelos artistas locais.

4. RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos orçamentários destinados a atender este edital são oriundos do Crédito Adicional referente a Lei Aldir Blanc, tendo como Fonte de Recurso 990.115.001 e Elementos de despesas 33.90.31 e 44.90.52 o qual será executados conforme as normas deste Edital.

5. CATEGORIAS ARTÍSTICAS

5.1. As atividades inscritas neste edital concorrem a vagas destinadas para as categorias listadas abaixo:

5.1.1. MELHOR BANDA MUSICAL (GRUPO):

a). O objetivo deste concurso é escolher o melhor grupo musical participante da atividade, com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar.

5.1.2. MELHOR CANTOR/CANTORA SOLO

a. O objetivo deste concurso é escolher o melhor cantor(a) solo participante da atividade, com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar.

5.1.3. MELHOR APRESENTAÇÃO TEATRAL

a. A apresentação teatral conforme concebida por este edital caracteriza-se como uma forma de arte em que personagens interpretam eventos da vida real ou fictícia e com isso incentiva o espírito criativo e inovador de uma comunidade.

b. O objetivo deste concurso é escolher a melhor apresentação teatral, com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar

5.1.4. MELHOR APRESENTAÇÃO DE DANÇAS COREOGRÁFICAS

a. O objetivo deste concurso é escolher o melhor dança coreográfica, com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar.

5.1.5. EXPOSIÇÃO DE PINTURAS

a. As pinturas podem ser feitas em papel, tecidos, madeira, peças de gesso, tela, podendo ser utilizada qualquer técnica (recorte, pintura, colagem, etc.).

b. O objetivo deste concurso é escolher a melhor peça artística, com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar.

5.1.6. EXPOSIÇÃO DE BORDADOS

a. As produções de bordado poderão ser feitas em qualquer estilo, seja sozinhas ou compondo outro item maior (tapete, pano de prato, fralda, peça de roupa, etc).

b. O objetivo deste concurso é escolher a melhor peça bordada, com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar.

5.1.7. EXPOSIÇÃO DE CROCHÊ

a. As produções de crochê poderão ser feitas em qualquer estilo, seja sozinhas ou compondo outro item maior (tapete, pano de prato, fralda, peça de roupa, etc);

b. O objetivo deste concurso é escolher a melhor peça crochê, com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar.

5.1.8. DESFILE DE MODA

a. O desfile de moda regido por este edital visa escolher a melhor produção em corte e costura de peça do vestuário que seja temática com relação à cultura local;

b. O objetivo deste concurso é escolher a melhor desfile e vestimenta, com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar.

5.1.9. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

a. O documentário deve ser produzido na forma de um vídeo que tenha como temática a História e a Cultura do nosso município.

b. O objetivo deste concurso é escolher o melhor documentário, com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar.

6 – CRONOGRAMA

DATA	CATEGORIA
24, 25 e 26/11/2020	INSCRIÇÕES
27/11/2020	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
11 e 12/12/2020	CONCURSO DE MELHOR BANDA MUSICAL (GRUPO)
11 e 12/12/2020	CONCURSO APRESENTAÇÃO TEATRAL CONCURSO DE DANÇAS COREOGRÁFICA
11 e 12/12/2020	EXPOSIÇÃO DE PINTURAS, BORDADOS E CROCHÊ
11 e 12/12/2020	CONCURSO DESFILE DE MODA (CONCURSO COSTURAS)
11 e 12/12/2020	CONCURSO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO CONCURSO MELHOR CANTOR/CANTORA

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão se inscrever neste edital pessoas fazedoras de atividades culturais do município na condição de pessoas físicas ou na condição de representação de grupos/coletivos culturais desde que obedeçam as diretrizes da Lei Aldir Blanc e participem do curso de aprimoramento cultural que visa a avaliação e preparação dos artistas para a noite de apresentação.

8 - DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período para as inscrições das atividades será de 24, 25 e 26 de Novembro de 2020 e acontecerão de forma gratuita e presencial na sede da Prefeitura Municipal de Bertolínia - PI no horário de 08:00 às 12:00h.

8.4. O Edital estará disponível para consulta, a partir de 20/11/2020 nos meios de comunicação local e na recepção da sede da Prefeitura.

9 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1. Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada (a ficha estará disponível no setor da Prefeitura Municipal).

9.2. Documentos que comprovem o desenvolvimento da atividade cultural local.

10 - DOS CRITÉRIOS E DAS PREMIAÇÕES

10.1. Os critérios das premiações serão baseados na criatividade, originalidade, inovação, interpretação e desenvoltura.

10.2. As premiações serão toda em dinheiro, conforme descrito a seguir:

CATEGORIA	PREMIAÇÃO
MELHOR BANDA MUSICAL (GRUPO)	1º LUGAR: R\$ 2.000,00 2º LUGAR: R\$ 1.000,00 3º LUGAR: R\$ 500,00
CONCURSO APRESENTAÇÃO TEATRAL	1º LUGAR: R\$ 2.000,00 2º LUGAR: R\$ 1.000,00 3º LUGAR: R\$ 500,00
CONCURSO DE DANÇAS COREOGRÁFICA	1º LUGAR: R\$ 2.000,00 2º LUGAR: R\$ 1.000,00 3º LUGAR: R\$ 500,00
EXPOSIÇÃO DE PINTURAS	1º LUGAR: R\$ 2.000,00 2º LUGAR: R\$ 1.000,00 3º LUGAR: R\$ 500,00
EXPOSIÇÃO DE BORDADOS	1º LUGAR: R\$ 2.000,00 2º LUGAR: R\$ 1.000,00 3º LUGAR: R\$ 500,00

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE CROCHÊ	1º LUGAR: R\$ 2.000,00 2º LUGAR: R\$ 1.000,00 3º LUGAR: R\$ 500,00
CONCURSO DESFILE DE MODA (CORTE E COSTURA)	1º LUGAR: R\$ 2.000,00 2º LUGAR: R\$ 1.000,00 3º LUGAR: R\$ 500,00
CONCURSO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO	1º LUGAR: R\$ 2.000,00 2º LUGAR: R\$ 1.000,00 3º LUGAR: R\$ 500,00
CONCURSO MELHOR CANTOR/ A TORA	1º LUGAR: R\$ 2.000,00 2º LUGAR: R\$ 1.000,00 3º LUGAR: R\$ 500,00

10 - DA AVALIAÇÃO

10.1. Cada atividade/concurso será avaliada a partir de critérios técnicos previamente estabelecidos e a classificação se dará através dos votos dos jurados previamente selecionados pela Comissão de Avaliação e Execução da Lei Aldir Blanc no município, somados aos votos do público que estará assistindo na seguinte proporção: o voto de cada um dos jurados tem peso de 1(um) ponto e o voto do público que estará assistindo também terá o peso de 1(um) ponto em favor do participante (ou grupo) que alcançar o maior número de votos na preferência do público.

10.2. A soma simples de cada um dos votos irá compor a nota de cada participante de cada categoria, estabelecendo assim as colocações e consequentes premiações.

11 - DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

11.1. O resultado de cada concurso será divulgado no fim das apresentações assim como a cerimônia de premiação, de forma a garantir a ampla divulgação e transparência.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Qualquer produção participante que em seu conteúdo trouxer alguma manifestação de afronta à honra e aos direitos fundamentais do ser humano, explícita manifestação político-partidária ou conteúdo que remeta à precarização das relações humanas (seja de gênero, classe social, religião, raça) será devidamente desclassificada do concurso que estiver concorrendo.

14.2. o caso das produções audiovisuais, os direitos patrimoniais, autorais, de imagem e licenciamento de tecnologias utilizados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

14.3. Os representantes da Comissão Municipal de Avaliação e Execução da Lei Aldir Blanc do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

14.4. A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do projeto.

14.5. Toda e qualquer despesa realizada para execução de cada uma das ações será de responsabilidade exclusiva de cada candidato, a quem é vedado o uso do nome da Prefeitura ou de qualquer órgão do poder público municipal para contratações de serviços de terceiros.

14.6. Cada participante deverá chegar no local da apresentação, na data que consta no cronograma, com pelo menos uma hora de antecedência.

14.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Municipal de Avaliação e Execução da Lei Aldir Blanc do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, aos 19 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal



LEI Nº 03 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica ARLS Liberdade e União Vale do Parnaíba nº 15, com Sede no município de Luzilândia"

O Prefeito Municipal de Luzilândia, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal a LOJA MAÇÔNICA ARLS LIBERDADE E UNIÃO VALE DO PARNAÍBA nº 15, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 04.459.559/0001-35, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Luzilândia – PI e sede atualmente localizada na Praça São Francisco, Bairro Centro, Luzilândia, Estado do Piauí.

Art. 2º Os efeitos desta Lei abrangem todas as atividades desenvolvidas pela Entidade que visam atingir sua finalidade estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luzilândia (PI), 20 de novembro de 2020.

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO
Prefeito Municipal



LEI Nº 04 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

"Declara Entidade de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica ARLS Fraternidade Vale do Parnaíba nº 15, com Sede no município de Luzilândia"

O Prefeito Municipal de Luzilândia, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal a LOJA MAÇÔNICA ARLS FRATERNIDADE VALE DO PARNAÍBA nº 15, Entidade sem fins lucrativos, filiada à Grande Loja Maçônica do Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 06.655.427/0001-04, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Luzilândia – PI e sede atualmente localizada na Rua Alberto Nogueira, nº 33, Bairro Guabiraba, Luzilândia, Estado do Piauí.

Art. 2º Os efeitos desta Lei abrangem todas as atividades desenvolvidas pela Entidade que visam atingir sua finalidade estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luzilândia (PI), 20 de novembro de 2020.

RONALDO DE SOUSA AZEVEDO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
 CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
 CNPJ: 23.624.604/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Curimatá, 19 de novembro de 2020

Dispõe sobre a implantação de procedimentos relativos a identificação, controle, guarda e uso dos bens móveis da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí nos termos do art. 94 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a presente Resolução.

Art. 1º O controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais, nos termos desta Resolução, serão mantidos pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Curimatá, para fins de contabilização, conservação e prestação de contas.

**TÍTULO I
 DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
 CAPÍTULO I
 DAS INCORPORAÇÕES
 Seção I
 Das Disposições Gerais**

Art. 2º Considera-se os bens patrimoniais permanentes para fins de controle, registro, movimentação e manutenção são todos os bens tangíveis e intangíveis, pertencentes à Câmara e que sejam de seu domínio pleno e direto.

Art. 3º Os bens que constituídos como Ativo Permanente da Administração serão controlados através de inventário físico e dos sistemas informatizados de controle de bens patrimoniais que vierem a ser implantados.

Art. 4º Os bens adquiridos ou produzidos pelos órgãos da Administração da Câmara Municipal de Curimatá serão incorporados como integrantes de seu acervo patrimonial.

Art. 5º Para efeito do art. 4º, Incorporação é o conjunto de atos que identificam e registram o bem como integrante do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Curimatá.

Parágrafo único. A comprovação da aquisição da propriedade dar-se-á através de documentos comprobatórios.

Art. 6º Nenhum bem poderá ser utilizado sem prévia incorporação.

**Seção II
 Das Definições Gerais**

Art. 7º Bens móveis compreende bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços.

Art. 8º Bens tangíveis são aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis.

Art. 9º Bens imóveis compreende os bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou dano.

Art. 10. Bens de uso especial compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração municipal.

Art. 11. Bens dominiais compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

**Seção III
 Das Incorporações de Bens Móveis**

Art. 12. A incorporação de bens móveis será efetuada através de documentos que comprovem a sua existência.

Parágrafo 1º. No caso de doação, os bens somente serão incorporados, quando identificadas as características exatas e o valor dos bens, cabendo à unidade administrativa adotar providências para a identificação desses dados.

Parágrafo 1º. No caso de doação e/ou venda de bens móveis ou imóveis, por parte da Câmara, só será permitida mediante aprovação pelo Plenário da Casa.

Art. 13. De posse de documentos comprobatórios dos bens, a Diretoria atribuirá número de tombamento ao bem, se for o caso, e efetuará o lançamento de sua incorporação no Cadastro de Bens Patrimoniais da Câmara.

**CAPÍTULO II
 DA DISTRIBUIÇÃO DOS BENS
 Seção I
 Da Distribuição dos Bens Móveis**

Art. 14. O bem móvel, depois de incorporado ao Cadastro de Bens Patrimoniais da Câmara, será distribuído ao setor usuário, mediante expedição do respectivo Termo de Responsabilidade, pela Diretoria.

Parágrafo 1º O Termo de Responsabilidade será assinado pelo responsável de cada setor no ato da entrega do bem pela Diretoria que deverá entregá-lo devidamente identificado.

Parágrafo 2º O uso dos bens móveis e imóveis só será permitido por pessoa que mantenha vínculo com a Câmara Municipal.

**CAPÍTULO III
 DA RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
 Seção I
 Das Disposições Gerais**

Art. 15. São responsáveis pelos bens móveis patrimoniais próprios e pelos de terceiros sob sua guarda:

I - os setores, através dos titulares, quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens;

II - as unidades setoriais responsáveis, quanto à identificação dos bens e a elaboração, controle e guarda dos documentos referentes a movimentação dos bens que estejam sob a guarda das unidades setoriais.

Art. 16. O uso adequado do bem é de responsabilidade do servidor que o utiliza diretamente,

Parágrafo único. O usuário não poderá eximir-se da responsabilidade que lhe for transmitida, pois a responsabilidade pelo uso adequado dos bens de uso comum é do titular da unidade administrativa onde se encontrem os referidos bens, o que não afasta a referida responsabilidade dos servidores que os utilizam diretamente.

Art. 17. O responsável por bem patrimonial é obrigado a guardá-lo em local determinado pela administração, e na falta deste, em lugar apropriado e seguro, de forma a evitar a ocorrência de dano, extravio ou subtração por qualquer forma, exercendo vigilância sobre sua utilização.

Art. 18. O usuário do bem patrimonial é obrigado a utilizá-lo somente para o fim a que se destina, dentro dos padrões técnicos recomendados, sob pena de ser responsabilizado pelos danos advindos do uso inadequado ou da má conservação.

Art. 19. Os bens patrimoniais são de uso exclusivo do serviço público, vedada a sua utilização para fins particulares.

Art. 20. Os bens patrimoniais não poderão ser retirados do órgão usuário, excetuados os necessários à realização de atividades externas, os de uso individual e os movimentados por motivo de transferência, recolhimento ou reparo.

Art. 21. O servidor que, por culpa ou dolo, causar dano a bem patrimonial, fica obrigado a indenizar a Câmara Municipal de Curimatá, independentemente das sanções administrativas ou penais cabíveis.

§ 1º Na hipótese de dano a bem patrimonial, ou ainda, o uso indevido do bem público, o titular da Controladoria Interna, à vista de proposição do interessado, deverá indicar a forma de ressarcimento, se mediante reposição ou indenização em valor pecuniário.

§ 2º Optando o titular Controladoria Interna pela reposição do bem, esta somente será admitida quando o bem repostado guardar, além da similitude, as mesmas características técnicas do bem a ser substituído.

§ 3º Os documentos que comprovam a reposição do bem serão lavrados pelo o Departamento de Patrimônio.

Art. 22. Aceita a indenização em valor pecuniário, deverá ser indicado o valor de mercado do bem.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se indicar o valor de mercado do bem, por motivo devidamente justificado, o valor histórico respectivo deverá ser atualizado, mediante correção monetária e depreciação cabível, até a data do extravio, ou, se desconhecida esta, até a do término do período a que se referir a tomada de contas especial.

Art. 23. O Responsável pela Diretoria da Câmara Municipal deverá formalizar no sistema de controle de bens patrimoniais o registro de cada uma das movimentações de bens móveis ocorridas na unidade sob sua responsabilidade, respondendo pelas informações inseridas.

**Seção II
 Da Transferência de Responsabilidade ao Usuário do Bem**

Art. 24. O Titular do órgão usuário poderá transferir, ao usuário final do bem, a responsabilidade pela guarda e uso dos bens patrimoniais móveis, mediante emissão do Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade.

Art. 25. O controle dos bens transferidos é de exclusiva responsabilidade do titular do órgão usuário, que manterá sob sua guarda o documento de transferência.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de novembro de 2020.

Promulgada a presente Resolução pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Enumerada, registrada e publicada a presente Resolução, no Gabinete da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (19.11.2020).

Josemar Araújo de Oliveira
 Josemar Araújo de Oliveira
 PRESIDENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-DISP-CPL
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI FIRMAM CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ E A EMPRESA JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.624.281/0001-01, localizado na Praça Marques Paranaguá, s/nº, Centro, Bairro Centro, na cidade de Parnaguá representado nesse ato pelo presidente o Sr. Gilcivam Martins Lisboa, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Parnaguá - PI.

CONTRATADA: JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME, empresa inscrita no CNPJ de nº 23.050.531/0001-94, localizada na Rua Agenor Brito, s/nº, Bairro Centro na Cidade de Ribeira do Amparo-BA, através de seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização do processo de dispensa de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material eletrônico e mobiliário, visando atender as necessidades desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93 c/c, c/c MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como ao orçamento oferecido pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento do item objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – fornecer de imediato o objeto do contrato, mediante requisição assinada pelo Contratante;
- II – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com o orçamento apresentado;
- III – substituir em 24 (vinte e quatro) horas o item fornecido que se verifique vício;
- IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- V – assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VI – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, ou até a entrega total dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnaguá de 2020, no elemento de despesa 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 49.936,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais), com especificação, quantidades e valores unitários, constantes na planilha que compõe o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme o fornecimento, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização,

sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Parnaguá, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 03(três) vias, assinam as partes abaixo.

Parnaguá, (PI) 03 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: Gilcivam Martins Lisboa
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

CONTRATADA: _____
JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME
CNPJ de nº 23.050.531/0001-94

TESTEMUNHAS: Anderson Lima Lago
CPF 894.236.408-25

TESTEMUNHAS: Marcia Lago Coelho
CPF 971336733-15

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001/2020





ESTADO DO PIAUÍ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

CNPJ Nº. 23.624.281/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Portaria nº 091/2020 – GP

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

OBJETO: Aquisição de material eletrônico e mobiliário, visando atender as necessidades desta municipalidade

ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato

Data: 02 de julho de 2020

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitação Pública e determino a contratação da Empresa **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME**, empresa inscrita no CNPJ de nº 23.050.531/0001-94, para o fornecimento do objeto citado, com o valor global de R\$ 49.936,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais), pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade, com especificação, quantidades e valores unitários, constantes na planilha que compõe o processo.

Publique-se.

Colocavam Martins Lisboa
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
 Presidente
 EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020 -001 DISP-CPL
 Referente a Dispensa de Licitação de nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ

CONTRATADA: JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME, empresa inscrita no CNPJ de nº 23.050.531/0001-94)

OBJETO: Aquisição de material eletrônico e mobiliário.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento geral da Câmara Municipal, no elemento de despesa 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL: de R\$ 49.936,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais), pagos conforme o fornecimento, que se dará de forma parcelada, de acordo necessidade, com especificação, quantidades e valores unitários, constantes na planilha que compõe o processo

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.

Comissão



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2020

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, torna público que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE sob o Nº 005/2020. **Tipo:** menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada global. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços na preparação do solo e aração de terras com trator agrícola potência 122CV, tração 4x4, grade de disco acoplada, em áreas de Pequenos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Anísio de Abreu- PI. **Recursos:** Consignados no Orçamento Vigente 2019. **Vr. Máximo Previsto:** R\$ 120.100,00 (Cento e Vinte Mil e Cem Reais) **Abertura:** 30 de Novembro de 2020, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Anísio de Abreu- PI, Rua Maria das Mercês, 406 - Centro. **Fone:** (89) 3588-1106. Na data da presente sessão serão adotadas as providências de combate a pandemia do COVID-19, conforme orientação constantes na Portaria nº 005/2020/SMS, de 25/05/2020.

Anísio de Abreu-PI, 20 de Novembro de 2020

CLÉSSIO CHAGAS OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Portaria nº 097/2020-GP.

Campo Grande do Piauí-PI, 20 de novembro de 2020.

EXONERAR O ASSISTENTE DE SERVIÇOS – 5 DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA portadora do CPF: 006.119.845-55 e RG 1269944711-SSP/BA, do cargo em comissão de *Assistente de Serviços - 5* da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 20 de novembro de 2020.

João Batista de Oliveira
 João Batista de Oliveira
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Av. Manoel Alves de Sousa, nº 490 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Portaria nº 098/2020-GP.

Campo Grande do Piauí-PI, 20 de novembro de 2020.

EXONERAR O COORDENADOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RODRIGO MATEUS DA SILVA BEZERRA portador do RG: 3.245.315-SSP/PI e CPF: 051.731.423-16, do cargo em comissão de *Coordenador de Fisioterapia*, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 20 de novembro de 2020.

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 100/2020-GP.

Campo Grande do Piauí-PI, 20 de novembro de 2020.

EXONERAR A ASSISTENTE DE SERVIÇOS - 2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. JUCÉLIA DE CARVALHO BRITO portadora do RG: 2.996.984-SSP/PI e CPF: 050.896.223-45, do cargo em comissão de *Assistente de Serviços - 2*, da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 20 de novembro de 2020.

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 099/2020-GP.

Campo Grande do Piauí-PI, 20 de novembro de 2020.

EXONERAR O ASSISTENTE DE SERVIÇOS – 4 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. FRANCISCA DEUVANI DA SILVA portadora do CPF: 800.367.833-15 e RG 2.222.110-SSP/PI, do cargo em comissão de *Assistente de Serviços - 4* da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande do Piauí-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 20 de novembro de 2020.

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº.040, de 12 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre a disposição de Servidor Público municipal e dá outras providências."

MARCOS NUNES CHAVES, Prefeito Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento jurídico na Lei Orgânica Municipal, Art. 90 e SS c/c Leis Nº 184/97, 185/97 e 186/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica à DISPOSIÇÃO do Juízo da 36ª Zona Eleitoral de Canto do Buriti – PI, o funcionário Público Municipal **RAMON EDER DE AMORIM PIMENTEL**, – **Matrícula 1251** portador do CPF – 935.242.853-68, RG- 2.333.947/PI, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cargo Agente Administrativo, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta disposição tem validade a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 12 dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte. (12/11/2020)

MARCOS NUNES CHAVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001-REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR-PI.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, através da Secretaria Municipal de educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luís Miranda, Centro, Campo Maior-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima,, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. FRANCISCO FERNANDES LIMA (CPF sob Nº 239.286.203-63), doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Nº 8.666/93; bem como suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato nº 001 – referente ao Pregão Presencial nº 024/2016, e incluir nas Disposições Gerais as cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente Aditivo, a Cláusula Quinta do Contrato aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período na forma da Lei nº 8.666/93, com seus acréscimos e modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alteradas neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Campo Maior-PI, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GOMES LIMA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO FERNANDES LIMA
 (CPF sob Nº 239.286.203-63)
 CONTRATADO



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 19 de novembro de 2020.



Anderson Luis Vale Alves
 Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002-REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR-PI.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, através da Secretaria Municipal de educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luís Miranda, Centro, Campo Maior-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima,, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa JOSE FRANCISCO DE SOUSA -MEI (CNPJ sob Nº 14.111.556/0001-60), doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Nº 8.666/93, bem como suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato nº 002 – referente ao Pregão Presencial nº 024/2016, e incluir nas Disposições Gerais as cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente Aditivo, a Cláusula Quinta do Contrato aditado passa a vigorar

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com a seguinte redação:

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período na forma da Lei nº 8.666/93, com seus acréscimos e modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alteradas neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Campo Maior-PI, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GOMES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSE FRANCISCO DE SOUSA -MEI
(CNPJ sob nº 14.111.556/0001-60)
CONTRATADO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Sejam convalidados os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste instrumento administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 19 de novembro de 2020.

Anderson Luis Vale Alves
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 003-, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR -PI.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, através da Secretaria Municipal de educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 06.716.880/0001-83, com sede n Praça Luís Miranda, Centro, Campo Maior-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima, doravante denominado abreviadamente de CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FELIPE SOARES MAGALHÃES (CNPJ sob Nº 24.679.774/0001-59), doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Nº 8.666/93, bem como suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato nº 003 – referente ao Pregão Presencial nº 024/2016, e incluir nas Disposições Gerais as cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente Aditivo, a Cláusula Quinta do Contrato aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período na forma da Lei nº 8.666/93, com seus acréscimos e modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alteradas neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Campo Maior-PI, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GOMES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO FERNANDES LIMA
(CPF sob Nº 239.286.203-63)
CONTRATADO



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 19 de novembro de 2020.

Anderson Luis Vale Alves
 Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 004, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR -PI.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, através da Secretaria Municipal de educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luís Miranda, Centro, Campo Maior-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **JOÃO BOSCO AURÉLIO-MEI** (CNPJ sob Nº 23.367.419/0001-81), doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Nº 8.666/93, bem como suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato nº 004 – referente ao Pregão Presencial nº 024/2016, e incluir nas Disposições Gerais as cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente Aditivo, a Cláusula Quinta do Contrato aditado passa a vigorar

com a seguinte redação:

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período na forma da Lei nº 8.666/93, com seus acréscimos e modificações.

CLAUSULA TERCEIRA:

Este Contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alteradas neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Campo Maior-PI, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GOMES LIMA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO BOSCO AURÉLIO-MEI
 (CNPJ sob Nº 23.367.419/0001-81)
 CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 19 de novembro de 2020.

Anderson Luis Vale Alves
 Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 005-, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR-PI.

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, através da Secretaria Municipal de educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 06.716.880/0001-83, com sede n Praça Luis Miranda, Centro, Campo Maior-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria da Conceição Pinheiro Gomes Lima,, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. FRANCISCO XAVIER IBIAPINA (CPF sob Nº 616.132.073-87), doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei Nº 8.666/93, bem como suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato nº 005 – referente ao Pregão Presencial nº 024/2016, e incluir nas Disposições Gerais as cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente Aditivo, a Cláusula Quinta do Contrato aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período na forma da Lei nº 8.666/93, com seus acréscimos e modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alteradas neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Campo Maior-PI, 28 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GOMES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRANCISCO XAVIER IBIAPINA
(CPF sob Nº 616.132.073-87)
CONTRATADO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 19 de novembro de 2020.

Anderson Luis Vale Alves
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa LABOPAC – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATÓLOGIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.623.184/0001-41, com endereço na Rua Elizeu Martins nº 1385, centro, Teresina - PI, representado pela Sra. Teresinha Castelo Branco Carvalho, inscrita no CPF 002.295123-72.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de exames histopatológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, que alterou os limites dos valores das compras previsto nos incisos I e II do caput do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE DE RECURSO 214 (TRANSFERÊNCIA FUNDO) E 1; PROJETO/ATIVIDADE 2032.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa LABOPAC – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATÓLOGIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.623.184/0001-41.

Piracuruca – PI, 19 de novembro de 2020.

Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020
Referência: RDC ELETRÔNICO nº 001/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.879/0001-21, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário(a) Municipal, inscrito no CPF nº 217.767.683-53, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa R DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, END: Rua José Ferreira da Silva nº 685, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, CEP.: 64.240-000, representado pelo Senhor Renato de Brito Fontenele portador do RG 3167835 SSP/PI e CPF 047.699.433-00.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação e construção de vias públicas, do Município de Piracuruca-PI, discriminadas no termo de Referência, conforme Especificações/Descrição Técnica e demais condições deste edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, publicada, e alterações posteriores; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 18/2005 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; **FONTE DE RECURSO 1:** PROJETO/ATIVIDADE: 1012.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI, o Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário(a) Municipal, inscrito no CPF nº 217.767.683-53, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa R DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, END: Rua José Ferreira da Silva nº 685, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, CEP.: 64.240-000, representado pelo Senhor Renato de Brito Fontenele portador do RG 3167835 SSP/PI e CPF 047.699.433-00.

Piracuruca – PI, 19 de novembro de 2020.

 Francisca de Sousa Brito
 Presidente da Comissão de Licitação

 GVERNOMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85

 PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
 CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

RATIFICAÇÃO
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 044/2020

Considerando as justificativas e parecer jurídico, bem como toda a descrição e documentos juntados no processo em voga e **RATIFICO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso I, da Lei que regem as licitações públicas.

Capitão de Campos (PI), 20 de Novembro de 2020.

 Francisco Medeiros de Carvalho Filho
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
 Praça Acelino Resende, 150 – Centro
 CNPJ: 06.553.879/0001-85.


GOVERNO MUNICIPAL

 GVERNOMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85

 PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
 CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

TERMO DE CIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Capitão de Campos (PI), no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, obedecendo aos preceitos da Lei que rege as Licitações Públicas.

RESOLVE:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020**, declarando vencedora a Empresa: (CONSTRUTORA BEZERRA), COSNTRUTORA BEZERRA EIRELI, CNPJ Nº 35.457.090/0001-29.

Capitão de Campos (PI), 20 de Novembro de 2020.

 Francisco Medeiros de Carvalho Filho
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
 Praça Acelino Resende, 150 – Centro
 CNPJ: 06.553.879/0001-85.


GOVERNO MUNICIPAL

 GVERNOMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85

 PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
 CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal Capitão de Campos, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2020

CONTRATO Nº 095/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS, CNPJ nº 06.553.879/0001-85.

CONTRATADA: (CONSTRUTORA BEZERRA), COSNTRUTORA BEZERRA EIRELI CNPJ Nº 35.457.090/0001-29.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação dos vestiários, reboco de muro e pavimentação do entorno da quadra desportiva em anexo a Unidade Escolar Adelaide Magalhães.

FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / OUTROS e RECURSOS PRÓPRIOS.

VIGÊNCIA: Imediata para a execução desse serviço, perdurando por até 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do serviço a ser executado é de um valor montante global de R\$ 85.047,36 (Oitenta e Cinco mil Quarenta e sete Reais e Trinta e Seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso I, do Art. 24, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, e amparado pelo Decreto 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

Capitão de Campos – PI, 20 de Novembro de 2020.

 Thalisson Bruno de Oliveira
 Presidente da CPL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
 Praça Acelino Resende, 150 – Centro
 CNPJ: 06.553.879/0001-85.



GONVERNOMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS

CNPJ: 06.553.879/0001-85

PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

DATA DA CONTRATAÇÃO E PARTES CONTRATANTES: Contrato celebrado no dia 20 (vinte) de Novembro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.879/0001-85, com sede na Rua Praça Acelino Rezende, nº 150 – Capitão de Campos (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Medeiros de Carvalho Filho e, do outro lado a Empresa: (CONSTRUTORA BEZERRA), COSNTRUTORA BEZERRA EIRELI, CNPJ Nº 35.457.090/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação dos vestiários, reboco de muro e pavimentação do entorno da quadra desportiva em anexo a Unidade Escolar Adelaide Magalhães.

DISPENSA Nº. 044/2020.

CONTRATO Nº 095/2020

VALOR GLOBAL: O valor total do serviço a ser executado é de um valor montante global de R\$ 85.047,36 (oitenta e cinco mil quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediata para realização desse serviço, perdurando por até 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM / ICMS / OUTROS e RECURSOS PRÓPRIOS.

BASE LEGAL: Com base no inciso I, do Art. 24 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, e amparado pelo Decreto 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de Capitão de Campos - PI.

Capitão de Campos – PI, 20 de Novembro de 2020.

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI
Praça Acelino Resende, 150 – Centro
CNPJ: 06.553.879/0001-85.



GONVERNOMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS

CNPJ: 06.553.879/0001-85

PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

GOVERNO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

Ordem de serviço relativo ao contrato, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.879/0001-85, com sede na Rua Praça Acelino Rezende, nº 150 – Capitão de Campos (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Medeiros de Carvalho Filho e, do outro lado a Empresa: (CONSTRUTORA BEZERRA), COSNTRUTORA BEZERRA EIRELI, CNPJ Nº 35.457.090/0001-29.

OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para implantação dos vestiários, reboco de muro e pavimentação do entorno da quadra desportiva em anexo a Unidade Escolar Adelaide Magalhães.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRA - COSNTRUTORA BEZERRA EIRELI CNPJ Nº 35.457.090/0001-29.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do serviço a ser executado é de um valor montante global de R\$ 85.047,36 (oitenta e cinco mil quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PAGOS COM RECURSOS: FPM / ICMS / OUTROS e RECURSOS PRÓPRIOS.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Imediata, para realização desse serviço e perdurando por até 60 (sessenta) dias.

Capitão de Campos – PI, 20 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

Francisco Medeiros de Carvalho Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BEZERRA EIRELI

Francisco Bezerra de Moura
CPF nº 440.136.043-53
CONTRATADO

RECEBIDO EM

/ / 2020
CONSTRUTORA BEZERRA EIRELI
Francisco Bezerra de Moura
CPF nº 440.136.043-53



MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE
CNPJ/MF N.º 01.612.581/0001-85
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
Ilha Grande / Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 113/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.581/0001-85, com sede administrativa na Avenida Martins Ribeiro nº 229, Centro, Ilha Grande – PI.

Contratada: SANTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.523.384/0008-07, com sede localizada na Estrada da Mariana/Tatus, nº S/N, Bairro Baixão, Ilha Grande – PI.

Objeto: O presente termo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde à R\$ 21.675,79 (Vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) no valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Clausula Sétima – Doa acréscimos e supressões.

Data da Assinatura: 04/11/2020.

Assinam: Pelo Município de Ilha Grande: Rosilene Oliveira Freitas – Secretário Municipal de Administração e Fazenda e a empresa SANTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE
 CNPJ/MF N.º 01.612.581/0001-85
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
 Ilha Grande / Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
 CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 – Centro
 Ilha Grande / Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 116/2020

Extrato de Contrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 186/2020

Espécie:Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2020

Contratante:MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 12.889.395/0001-04, com sede administrativa na Avenida Martins Ribeiro nº 1179, Centro, Ilha Grande – PI.

Contratada:SANTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.523.384/0008-07, com sede localizada na Estrada da Mariana/Tatus, nº S/N, Bairro Baixão, Ilha Grande – PI.

Objeto:O presente termo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde à R\$ 22.898,38 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) no valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Clausula Sétima – Doa acréscimos e supressões.

Data da Assinatura:04/11/2020.

Assinam: Pelo Município de Ilha Grande: Juliana da Conceição Souza Lima – Secretário Municipal de Saúde e a empresa SANTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Execução de serviços de engenharia compreendendo: LOTE II – REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SERTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, CNPJ: 32.618.023/0001-50, com sede administrativa na Rua Vitoriano Ribeiro, 292, Centro, Ilha Grande - PI;

Contratado: MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.025.621/0001-46, com sede à Rua São Francisco, nº 2755, Bairro Campos, em Luis Correia – PI;

Valor Global: R\$ 56.124,86 (cinquenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2020.

Signatários: Rosilene Oliveira Freitas, pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Francisco José Menezes Lima, pela empresa: MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
 CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 - Centro
 Ilha Grande / Piauí

Extrato de Contrato

Contrato nº 184/2020



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
 CNPJ/MF: 01.612.581/0001-85
 Avenida Martins Ribeiro n.º 229 - Centro
 Ilha Grande / Piauí

Extrato de Contrato

Contrato nº 187/2020

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Execução de serviços de engenharia compreendendo: LOTE I – REFORMA DA CRECHE TIA MATILDE; LOTE IV – REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES CANDEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 20.529.412/0001-20, com sede administrativa na Rua Vitoriano Ribeiro, 292, Centro, Ilha Grande - PI;

Contratado: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 02.733.213/0001-58, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº 1951, Bairro Nova Parnaíba, em Parnaíba – PI;

Valor Global: R\$ 55.900,43 (cinquenta e cinco mil novecentos reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2020.

Signatários: James de Sales Santos, pelo Fundo Municipal de Educação e Deoclides Fortes Castelo Branco Neto, pela empresa: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Execução de serviços de engenharia compreendendo: LOTE V – REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA JOANA D'ARC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE (PI), através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 20.529.412/0001-20, com sede administrativa na Rua Vitoriano Ribeiro, 292, Centro, Ilha Grande - PI;

Contratado: MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.025.621/0001-46, com sede à Rua São Francisco, nº 2755, Bairro Campos, em Luis Correia – PI;

Valor Global: R\$ 33.514,07 (trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2020.

Signatários: James de Sales Santos, pelo Fundo Municipal de Educação e Francisco José Menezes Lima, pela empresa: MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Parecer CME/PI nº 02/2020

Manifestação sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino do Município de Ilha Grande-PI.

I – Introdução

Em atendimento à legislação brasileira vigente – Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996; 2013); Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (BRASIL, 2010); Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) – foi deflagrado, no ano de 2014, um amplo debate sobre a construção de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC), expressando-se nos diversos estados e municípios brasileiros posições de especialistas, professores e gestores sobre a natureza e as funções históricas, sociais, políticas e educacionais da BNCC.

Desde então, o debate sobre o currículo referendou-se nas determinações legais de elaboração de uma BNCC para a Educação Básica que apontasse os direitos e objetivos de aprendizagem dos educandos e orientasse a produção de currículos nos sistemas de ensino e nas escolas. De forma explícita, a ideia da BNCC esteve presente desde a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que prevê no artigo 210 a fixação de "[...] conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais".

A Resolução CNE/CEB nº 4/2010 explicita a necessidade de uma base nacional comum constituindo-se de:

[...] conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e gerados nas instituições do conhecimento científico e tecnológico; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas de exercício da cidadania; e nos movimentos sociais. (BRASIL, 2010)

Nessa cronologia, o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005, de 25 de Junho de 2014) define na meta 7 – "[...] fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem" que uma das estratégias para sua concretização é:

Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local. (LEI 13.005, 2014).

A tarefa de definir uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica demandou do Ministério da Educação (MEC) a elaboração de uma proposta que foi entregue ao Conselho Nacional de Educação (CNE), que por meio da Resolução CNE/CP Nº 2/2017, instituiu e orientou a implantação da

BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente e implementada ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica.

Em 05 de abril de 2018, foi instituído pela portaria MEC nº 331 o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC), com o objetivo de apoiar as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (Seduc) e as Secretarias Municipais de Educação (SME) no processo de revisão ou elaboração e implementação de seus currículos alinhados à BNCC, em regime de colaboração entre Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Programa foi criado em conjunto com as entidades: Ministério da Educação – MEC, Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), que formam o Comitê Nacional de Implementação da BNCC, com o apoio da Sociedade Civil (por meio de Organizações), e das representações institucionais dos Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação (Conselho Nacional de Educação - CNE), Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCE) e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

Em Ilha Grande-PI, optou-se pelo Regime de Colaboração constituído pela assinatura do Termo de Intenção de Colaboração para a Co-Construção de uma Proposta Curricular Municipal, envolvendo as redes públicas e os estabelecimentos privados de ensino na construção de um documento que contemple as aprendizagens essenciais às crianças, adolescentes e jovens durante a Educação Básica no território Ilhagrandense, de modo que a Proposta Curricular Municipal faz parte do processo de implementação da BNCC, no qual constam as dez competências gerais como princípios norteadores, as áreas do conhecimento, os componentes curriculares, as habilidades, os campos de experiências e os objetivos de aprendizagens, igualmente definidos na BNCC.

II – Análise da Matéria

A comissão constituída para estudo e análise da matéria conclui que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo de Referência do Piauí, não podem engessar os currículos das redes de ensino nem das instituições educacionais, uma vez que estes devem expressar as diversidades regionais, estaduais e municipais.

Dessa forma, o currículo deve ser construído coletivamente por profissionais das redes municipais de ensino e das instituições educacionais, na efetivação de seu Projeto Político Pedagógico. Assim, o currículo é definido na escola, utilizando a BNCC e o Currículo de Referência do Piauí como base para a tomada de decisões pelas equipes escolares.

III – Conclusão

Considerando que os referenciais trazidos pela BNCC, tornam-se importantes e necessários para a adaptação das demais normas referentes à organização curricular das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação e Secretarias Municipais de Educação, ao Currículo de Referência do Estado do Piauí;

Considerando que o Currículo do Piauí é referência para todas as escolas que fazem parte do Sistema de Ensino do Estado;

Considerando que as referências acrescidas à obrigatoriedade da BNCC, no que tange às particularidades do estado, enriquecem sua identidade;

Considerando que o professor necessita de saberes e conhecimentos científicos, pedagógicos, educacionais, sensibilidade, ética, indagação teórica e criatividade para lidar com as situações presentes no ambiente escolar;

Considerando o exposto nos termos deste Parecer;

A Comissão constituída para estudo e análise da Matéria apresenta e recomenda ao plenário a aprovação do Currículo do Piauí para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental como referencial para a adequação dos Currículos e Projetos Pedagógicos das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema de Ensino de Ilha Grande-PI, com as seguintes deliberações:

a) Ficam definidos, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Piauí como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica **PROVISORIAMENTE** tendo em vista que o mesmo será usado na Revisão e (Re) Elaboração das Propostas Pedagógicas das Escolas públicas Municipais e privadas no ano Letivo de 2020;

b) Fica aprovada por Unanimidade a **Adesão Temporária** ao Currículo de referência Estadual ficando acordado que no Ano letivo de 2021 será retomado o processo coletivo e colaborativo de construção do currículo municipal respeitando o público de alunos, a singularidade, a equidade, e com isso proporcionar um ensino de qualidade tendo a BNCC como ponto de partida.

Conselheiras Reladoras,

Deusenir Teles da Silva
Maria Iolanda Araújo Silva
Maria de Nazaré da Silva Souza

Conselheiros:

Deusenir Teles da Silva
Maria Iolanda Araújo Silva
Maria de Nazaré da Silva Souza
Claudia Maria Formosa dos Santos
Maria da Conceição Beltrina Mendes
maria de solario pereira da silva
Francisco Eduardo da Silva Santos
José Omar da Silva Filho

Ilha Grande/PI, 19 de novembro de 2020.

Francieleide Maria do Nascimento Galeno
FRANCIELEIDE MARIA DO NASCIMENTO GALENO

Presidente do CME-Ilha Grande/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º
 01.2206/2020

RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS., ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE AMARANTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA: CAMPTEL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Praça Quincas Castro, 15, Centro, AMARANTE, Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 79, I, c/c art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **01.2206/2020**, que foi firmado com **CAMPTEL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **01.2206/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de Construção de 01 (um) Espaço Multieventos, conforme Tomada de Preços nº 006/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Amarante, Estado do Piauí.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amarante (PI), 20 de novembro de 2020

.....
 Prefeito Municipal

.....
 CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0107/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI
CONTRATADA: CAMPTEL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.801.035/0001-55
ENDEREÇO: Av. Francisco Lira, nº 450 - B. Escalvado
OBJETO: Aquisição de material de construção
FONTE DE RECURSOS: REC. PRÓPRIOS/FPM/FME/FMAS/FMS/FUNDEB
VALOR GLOBAL: 780.231,75
DATA: 01/07/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Amarante-PI e CAMPTEL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE – PI EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

DISTRATO Nº 01.2011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI
DISTRATADA: CAMPTEL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.801.035/0001-55
ENDEREÇO: Av. Francisco Lira, nº 450 - B. Escalvado
OBJETO: Rescisão da contratação de aquisição de material de construção
DATA: 20/11/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, I, c/c art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93
ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Amarante-PI e CAMPTEL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo. Tomada de Preços n. 004/2017. Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES**. CONTRATANTE: O Município de Amarante. CONTRATADO: **A P DA SILVA FILHO ME**. CNPJ. nº 10.311.488/0001-21. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. PRAZO: Validade por mais 12(doze) meses. Fundamentação Legal: art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Amarante (PI), 10 de maio de 2020.
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral da. Tomada de Preços n. 004/2017. Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES**. CONTRATANTE: O Município de Amarante. CONTRATADO: **A P DA SILVA FILHO ME**. CNPJ. nº 10.311.488/0001-21. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Operacionalização dos Poços Tubulares. Fundamentação Legal: art. 79, I, c/c art. 78, XII da Lei 8.666/93.

Amarante (PI), 20 de novembro de 2020.
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.921/0001-41
Rua Vicente Cortez, 298, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
HomePage: www.semedipiranga.blogspot.com.br
E-mail: seducipiranga@hotmail.com - Fone (0xx89) 3440-1021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.921/0001-41
Rua Vicente Cortez, 298, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
HomePage: www.semedipiranga.blogspot.com.br
E-mail: seducipiranga@hotmail.com - Fone (0xx89) 3440-1021



Portaria nº 02/2020-SEMED/IPIRANGA DO PIAUÍ/PI

Define o Documento Curricular da Educação Infantil de Ipiranga do Piauí como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular e dos Projetos Políticos Pedagógicos em todas as Escolas que ofertam a Educação Infantil do Município de Ipiranga do Piauí.

Portaria nº 03/2020-SEMED/IPIRANGA DO PIAUÍ/PI

Define o Documento Curricular do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de educação de Ipiranga do Piauí como referência para o processo de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Ipiranga do Piauí.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC homologada em 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação- SEDUC-PI/ União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME- PI/ União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação- UNCME-PI na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil estabelecido e pactuado em 02 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o regime de colaboração Rede Estadual de Educação- SEDUC-PI/ União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME- PI/ União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação- UNCME-PI na elaboração do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Piauí estabelecido pactuado em 02 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO O Documento Curricular da Educação Infantil de Ipiranga do Piauí homologado em 04 de Novembro 2020.

CONSIDERANDO O Documento Curricular do Ensino Fundamental do Piauí homologado em 15 de Outubro 2019

RESOLVE:

CONSIDERANDO Homologado a Resolução CEE/PI nº 097/2019 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí-PI

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer CME/IPIRANGA DO PI nº 08/2020 em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil.

Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº Parecer CME/PI nº 09/2019 em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação do ensino fundamental.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação Infantil de Ipiranga do Piauí como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todas as crianças da rede municipal devem desenvolver ao longo dessa modalidade da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer CME/PI nº 09/2019 em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação do Ensino Fundamental do município de Ipiranga do Piauí/Piauí.

Parágrafo único – O Documento Curricular da Educação Infantil do município de Ipiranga do Piauí referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização dos PPs das escolas que ofertam Educação Infantil do Município de Ipiranga do Piauí.

Art. 2º Fica definido, em seu inteiro teor, o Documento Curricular da Educação do Ensino Fundamental do Piauí como documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único – O Documento Curricular do Ensino Fundamental do Piauí referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar o processo de atualização dos PPs das escolas em toda a Município de Ipiranga do Piauí.

Publique-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Ipiranga do Piauí, 05 de Novembro de 2020.

Ipiranga do Piauí/PI, 05 de novembro de 2020

Francisca de Assis dos S. Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 03-2017

Francisca de Assis dos Santos Lima
Secretária da Educação do Município de Ipiranga do Piauí

Francisca de Assis dos S. Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 03-2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
RUA VICENTE CORTEZ, Nº 236 CENTRO IPIRANGA DO PIAUÍ – PI
FONE: (89) 3440-1021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.921/0001-41
Rua Vicente Cortez, 298, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI
HomePage: www.semedipiranga.blogspot.com.br
E-mail: seducipiranga@hotmail.com - Fone (0xx89) 3440-1021

Resolução nº 001/CME/2020

Aprova o Parecer do CME/Ipiranga do Piauí nº 08, que se manifesta o Currículo de Referência para implementação nas Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Ipiranga do Piauí.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dispositivo no art.26 da Lei nº 9.394/96.

Considerando o dispositivo no art.18 da Lei nº 5.101, de 23/11/1999.

Considerando, ainda, o dispositivo no Parecer CNE/CP nº 15/2017, e na Resolução CNE/CP nº 02/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer CME/Ipiranga do Piauí nº 08/2020, relatada pela Comissão de Discussão da Base Nacional Comum Curricular, na Sessão Plenária do dia 04 de novembro de 2020, se manifesta sobre o Currículo de Referência nas Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.

Sala de Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação, em Ipiranga do Piauí, 04 de novembro de 2020

Cons. Hélio da Cruz Marinho
Presidente do CME/Ipiranga do Piauí
Hélio da Cruz Marinho
Presidente do CME-Ipiranga PI
Port.nº15/2018

HOMOLOGO a Resolução do CME/Ipiranga do Piauí nº 08/2020 do Egrégio Conselho Municipal de Educação, em Ipiranga do Piauí, 04 de novembro de 2020.

Françesca de Assis dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação
Francisca de Assis dos S. Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 03-2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
RUA VICENTE CORTEZ, Nº 236 CENTRO IPIRANGA DO PIAUÍ – PI
FONE: (89) 3440-1021

Resolução nº 002/CME/2020



Aprova o Parecer CME/IPIRANGA DO PIAUÍ nº. 09/2020, que se manifesta sobre a adesão ao Currículo de Referência Estadual para implementação nas escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Ipiranga do Piauí Piauí.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art.26 da Lei de nº 9.394/96,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Estadual nº 5.101, de

23/11/1999, CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Parecer CNE/CP nº

09/2020, e na Resolução CNE/CP nº 02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer CME/IPIRANGA DO PIAUÍ-PI nº 09/2020 relatado pela Comissão responsável pela discussão da Base Nacional Comum Curricular, na Sessão Plenária do dia 04 de novembro de 2020, que se manifesta sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Ipiranga do Piauí.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Ensino, em Ipiranga do Piauí, 04 de novembro de 2020.

Cons. Hélio da Cruz Marinho
Presidente do CME/Ipiranga do Piauí
Hélio da Cruz Marinho
Presidente do CME-Ipiranga PI

HOMOLOGO a Resolução CME/Ipiranga do Piauí nº 09/2020 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Ipiranga do Piauí, 04 de novembro de 2020.

Françesca de Assis dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação
Francisca de Assis dos S. Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 03-2017

EDITAL DE MATRÍCULA 2021

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, com fundamento na Constituição Federal de 1988, Art. 211, parágrafo 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 53 e 54, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as matrículas da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga do Piauí, para o ano de 2021, ocorrerão conforme instruções a seguir:

1. DO ENSINO GRATUITO:

1.1 O ensino ministrado nas unidades de ensino da Rede Municipal é gratuito conforme o Art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, sendo vedada a cobrança de quaisquer taxas.

2. DO ENSINO DIURNO

2.1 É assegurando o direito ao Ensino Fundamental diurno aos alunos com até 14 (quatorze) anos de idade. Existindo vagas, ficará assegurada a matrícula para os maiores de 14 (quatorze) anos, até o limite de 16 (dezesseis) anos.

2.2 Aos alunos do 9º ano, diurno, será permitido concluírem o ano, independentemente de idade.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE MATRÍCULA

O processo de matrícula nas Unidades de Ensino da Rede Municipal é constituído em duas etapas:

3.1 Primeira etapa: Rematrícula

3.1.1 Considera-se Rematrícula, a matrícula dos alunos veteranos das Escolas Municipais, Creche e Pré-escolas, devendo ser realizada respeitando o seguinte cronograma:

- I. Educação Infantil: Pré-maternal, Maternal e Jardim I e II - 01/12/2020 a 04/12/2020
- II. Ensino Fundamental de 1º ano ao 9º ano - 14/12/2020 a 18/12/2020

3.2 Segunda etapa: Matrícula nova

3.2.1 Considera-se Matrícula nova, aquela direcionada a alunos que não eram matriculados anteriormente na escola, devendo ser realizada respeitando o seguinte cronograma:

- I. Educação Infantil: Pré-maternal, Maternal e Jardim I e II - 01/12/2020 a 18/12/2020
- II. Ensino Fundamental de 1º ano ao 9º ano - 01/12/2020 a 18/12/2020

3.2.2 As matrículas novas e rematrículas serão realizadas nas próprias escolas através do Sistema Municipal de Informatização I-educar.

3.2.3 Para as matrículas novas na Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental, será observado:

- I. Idade de 2 anos e 6 meses à 3 anos completos ou a completar até 31 de março de 2021 para o Maternal;
- II. Idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2021 para o jardim I;
- III. Idade de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março de 2021 para o jardim II;
- IV. Idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2021 para o 1º ano do Ensino Fundamental;

3.2.4 Na Educação Infantil deverão ser matriculadas as crianças de 2 anos e 6 meses à 3 anos em Creche e as de 4 e 5 anos na Pré-escola. O município ofertará matrícula para crianças a partir de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses somente nas escolas que houver condições de infraestrutura adequada. Caberá, no entanto, os pais e/ou responsáveis, a responsabilidade pelo transporte do filho até a escola.

3.2.5 Nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) deverão ser matriculadas as crianças de 6 a 10 anos de idade, conforme o ano que irão cursar. Nesta etapa deverão ser incluídas também as que possuem menos de 15 anos de idade e estão com distorção de idade-série.

3.2.6 Nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º) deverão ser matriculados os adolescentes de 11 a 14 anos, conforme o ano que irão cursar, inclusive os que estão em distorção de idade-série. Os que completaram 15 anos deverão ser encaminhados para turmas de Educação de Jovens e Adultos.

4. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULAS:

4.1 Os documentos necessários à matrícula são:

NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTOS EXIGIDOS
Educação Infantil	Requerimento de matrícula, cópia da certidão de nascimento, cópia do cartão de vacina, cópia do comprovante de residência, cópia do NIS.
Ensino Fundamental	Requerimento de matrícula, cópia da certidão de nascimento, cópia do comprovante de residência, documento original que comprove escolaridade anterior (histórico escolar ou declaração provisória)

4.2 Será assegurada a matrícula do candidato que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola informar à Secretaria Municipal de Educação para os encaminhamentos necessários.

4.3 O candidato à matrícula que não comprovar o nível de escolaridade será submetido no prazo de 15 (quinze) dias, após o início das aulas, a teste de avaliação de conhecimento, para efeito de determinação do ano de escolaridade que irá cursar, devendo ser matriculado de acordo com o resultado obtido.

4.4 Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano da matrícula, conforme determina a resolução nº 06 de 20 de outubro de 2010. Quem completar 6 (seis) anos após essa data, continuará tendo a sua matrícula garantida na pré-escola, já que o período da Educação Básica obrigatória e gratuita tem início aos 4 anos de idade, na etapa da pré-escola, até os 5 (cinco) anos, nos termos do inciso IV do art. 208 da Constituição Federal.

5. DO LOCAL DE MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas nas secretarias das Escolas da Rede Municipal de Ensino nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 É obrigatória a afixação deste documento em local de fácil acesso e visualização;

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora da Escola e o Conselho Escolar em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

Ipiranga do Piauí, novembro de 2020.

Françesca de Assis dos S. Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 03-2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.921/0001-41
Rua Vicente Cortez, 238, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.
HomePage: www.semedipiranga.blogspot.com.br
E-mail: educ@piranga@hotmail.com - Fone (0xx89) 3440-1021



Instrumento Normativo 005/2020

Dispõe sobre a lotação de pessoal docente nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga do Piauí.

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Base da Educação.
CONSIDERANDO a Lei nº 11.738/2008 que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

CONSIDERANDO a Lei 713/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salário da educação do município.

CONSIDERANDO o parecer CNE 018/2012 que trata da hora atividade.

CONSIDERANDO o parecer CNE 09/2009

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º Compete ao Departamento de Ensino a lotação de pessoal, nas escolas.

Parágrafo Único - A lotação será acompanhada e monitorada pelo Secretário (a) de Educação, ficando vedada aos diretores de escolas a lotação ou a devolução de servidores, devendo os problemas relativos aos mesmos serem encaminhado através de requerimentos para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º A lotação de professores obedecerá ao dispositivo na Lei nº 713/2011 em seu art.43,45,46 e 47. A partir da data de sua publicação.

1 - Ao profissional do magistério em função docente inclui 2/3 de horas de aulas e 1/3 de hora atividade destinadas a preparação e avaliação de trabalho didático e colaboração com a administração da escola, a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola no próprio local de trabalho.

2- O regime de trabalho do Funcionário Administrativo da Educação será de 40 horas semanais.

3 - Nenhum trabalhador da Educação poderá ultrapassar a jornada de 40 horas semanais no Sistema Municipal de Ensino.

4 - O professor em exercício da docência terá uma redução progressiva de carga horária semanal, por solicitação mediante comprovação de 20 anos de serviços ou 55 anos de idade, a partir da vigência da Lei 713/2011.

5 - A carga - horária será distribuída igualmente ao longo da jornada de trabalho.

Artigo 3º A carga horária cumprida de 40 horas será cumprida preferencialmente em uma mesma escola assim distribuída: 26 horas de docência e 13 de horário pedagógico (HP). A carga horária de 20 horas segue a mesma proporcionalidade.

Artigo 4º Os procedimentos de lotação para os professores excedentes e que estejam retornando ao quadro, oriundos de Licenças diversas, tais como: Licenças para Tratamento de Saúde, Licença Prêmio, Licença Sem Vencimento, etc., deverão observar os seguintes critérios;

- 1 - Qualificação na disciplina;
- 2 - Maior tempo de lotação na Unidade Escolar em efetivo exercício de sala de aula, exceto nos casos previstos nas legislações vigentes;
- 3 - Escola mais próximas;
- 4 - Maior tempo de serviços;
- 5 - Concursos anteriores prevalece sobre o atuais. Em caso de remoção de pessoal do magistério, a partir da publicação dessa normativa;

Parágrafo único: o critério 3 do artigo 4º atenderá a todos os servidores da educação.

Artigo 5º Como regra geral os professores deverão ser lotados na área para qual estejam habilitados:

- 1 - Normal em nível médio com três ou quatro anos de duração no ensino fundamental do 1º ao 5º ano;
- 2 - Licenciatura específica: ensino fundamental do 6º ao 9º ano;

Parágrafo único - considerando as situações da carência de professores habilitados, poderão ser lotados:

- 1 - Os professores que estão cursando licenciatura para as áreas que estão atuando.
- 2 - Os formados ou formandos em pedagogia ou normal superior, independentemente da área de habilidade específica, podem atuar de 1º ao 5º ano do ensino fundamental e com experiência destes para atuar do 6º ao 9º ano, apresentando a comprovação de experiência na área que irá ministrar.

Artigo 6º Para sanar a necessidade de professor poderá ser lotado para disciplinas afins de sua de habilitação em especial se ele já possui experiência anterior de docência naquela disciplina.

Artigo 7º Fica vedada a lotação de professores na secretaria das escolas.

Artigo 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE E CUMPRA - SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 19 de novembro de 2020.

Francisca de Assis dos Santos Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca de Assis dos S. Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 03-2017



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 - Centro
Fone: (86) 3279 - 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258 - 000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0416/2020

DATA DA CONTRATAÇÃO E PARTES CONTRATANTES: Contato celebrado entre as partes aos 16 (dezesseis) de novembro de 2020, entre a MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.584/0001-19 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob nº 13.832.071/0001-00, e a empresa FRANCILENE DA SILVA MEDEIROS - ME, CNPJ nº 13.030.293/0001-00.

DISPENSA Nº. 0080/2020.

CONTRATO nº 0416/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento permanente para atender necessidade da Sec. Municipal de Saúde de Lagoa de São Francisco - PI, de acordo com plano de aplicação de recursos da Lei Complementar nº 173/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMSL / FUS/ FMS/ OUTROS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	2137 - AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - LC 173 - SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FORTE DE RECURSOS	940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

VIGÊNCIA: Imediata até o fornecimento dos produtos.

VALOR DO CONTRATO - R\$ 48.945,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II, do Art. 24 c/c da Art. 26 parágrafo único, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, adequado pela medida provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, em razão do estado de calamidade reconhecido no Decreto Legislativo nº 6 de 20 março de 2020

BASE LEGAL: Com base no inciso II, do Art. 24 c/c da Art. 26 parágrafo único, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, adequado pela medida provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, em razão do estado de calamidade reconhecido no Decreto Legislativo nº 6 de 20 março de 2020

FORO: Comarca de Pedro II - PI.

Lagoa de São Francisco (PI), 16 de novembro de 2020.

Raimundo Jose de Mesquita Lima
Presidente da CPL



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
 Palácio Municipal Jose Rodrigues do Nascimento
 Praça Antônio Costa do Nascimento, nº 20 – Centro
 Fone: (86) 3279 – 0003 / CNPJ nº 01.612.584/0001-19
 CEP: 64.258 – 000 – Lagoa de São Francisco - Piauí

EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0345/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0080/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, CNPJ nº 01.612.584/001-19.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI, CNPJ nº 13.832.071/0001-00.

CONTRATADA: FRANCIENE DA SILVA MEDEIROS - ME, CNPJ nº 13.030.293/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamento permanente para atender necessidade da Sec. Municipal de Saúde de Lagoa de São Francisco - PI, de acordo com plano de aplicação de recursos da Lei Complementar nº 173/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMSF / FUS/ FMS/ OUTROS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	2137 - AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - LC 173 - SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSOS	940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

VIGÊNCIA: imediata até o fornecimento dos produtos.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 48.945,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso II, do Art. 24 c/c da Art. 26 parágrafo único, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, adequado pela medida provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, em razão do estado de calamidade reconhecido no Decreto Legislativo nº 6 de 20 março de 2020

Lagoa de São Francisco – PI, 13 de novembro de 2020.


 Raimundo Jose de Mesquita Lima
 Presidente da CPI

Ó Art. 5º, II, da Constituição Federal, estabelece que: "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

Como a referida Lei Estadual e a Instrução Normativa nº 1 do TCE/PI não prevê o número de membros que compõem a Equipe de Transição, indicados técnicos suficientes e de acordo com a área de conhecimento e atuação, como: para Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, Contábil e Jurídico, cujos técnicos são essenciais para o melhor colhimento das informações a que se tem de receber da gestão de V. Exa. com o fim de se dá continuidade a gestão administrativa a partir de 01/01/2021.

Assim, espero de V. Exa. que acolha a Equipe de Transição por mim (Prefeito Eleito) indicada para os devidos fins legais e ao bem da boa transparência da gestão pública.

MEMBROS QUE COMPÕEM A EQUIPE DE TRANSIÇÃO:

1 – GISLÂNDIA NERI DE S. TORRES – Coordenadora da Equipe de Transição


 Rubi com
 12/11/2020

2 – VENÂNCIO DANIEL LIMA DE LIRA – Membro

3 – DENISVAN DE SOUSA VIEIRA – Membro

4 – OSVALDO DE MOURA BASTOS - Membro

5 – ADAILTON BATISTA DE LIMA – Membro

6 – AILTON BATISTA DE LIMA – Contador

7 – THALES HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA – Advogado

Requer a V. Exa. também que receba a Equipe de Transição em data a ser designada por V. Exa. na próxima semana a fim de que se tenha a primeira reunião entre os membros da Comissão da Equipe de Transição e os representantes do Governo Municipal a ser indicada pela atual gestão, a fim de tratar sobre o funcionamento das duas equipes de transição, tudo para os fins de cumprimento da referida Lei Estadual, quando a partir daí traçaremos as diretrizes da transmissão governamental e da gestão.

Requer a V. Exa., desde já, a fotocópia dos documentos que seguem:

1) - Documentos atualizados de:

- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Legislação do Regime Próprio de Previdência e listagens da sua organização administrativa, se for o caso;
- Planos de Carreira dos Servidores;
- Lei Orgânica Municipal;
- Regimento Interno da Câmara de Vereadores;
- Lei da Estrutura Administrativa e Regimento Interno do Poder Executivo Municipal;
- Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
- Códigos de Obras e de Posturas Municipais;
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- Código Tributário Municipal e legislação que o regulamente;
- Regulamentos de transportes, feiras, limpeza pública, ensino e saúde;
- Bibliotecas, parques, jardins e cemitérios, e outros;
- PPA, LDO e LOA (estes últimos do exercício financeiro vindouro).

2 - Elaboração do competente Termo de Conferência de Caixa, a ser lavrado ao final do expediente do último dia útil do mês de dezembro, contendo informações sobre a composição dos valores encontrados em dinheiro, em cheques e demais documentos, devendo ser assinado pelo contador e pelo tesoureiro.

(Continua na próxima página)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON RIBEIRO COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI.

FABIANO FEITOSA LIRA, brasileiro, casado, atual Prefeito Eleito do Município de Brejo do Piauí-PI, residente e domiciliado na Rua Antônio Boa Vista, 54, centro, nesta cidade de Brejo do Piauí-PI, vem, respeitosamente, perante de V. Exa., para os fins da Lei Estadual nº 6.253, de 22/08/2012, expor e requerer o seguinte:

Senhor Prefeito Municipal, na condição de Prefeito Eleito, havendo necessidade de se fazer a transição da gestão governamental, indico-lhe a EQUIPE DE TRANSIÇÃO, que terá como objeto de se inteirar do funcionamento dos órgãos e das entidades da administração pública municipal com o fim de preparar os atos de iniciativa do nosso novo governo que assumirá a partir de 01 de janeiro de 2021.

Senhor Prefeito Municipal, a Lei Estadual no 6.253, de 22/08/2012, assim como a Instrução Normativa do TCE/PI nº 1 não limita o número de participante ou de membros que compõem a EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

3 - Elaboração do Boletim de Caixa e Bancos, relativo ao, último dia útil do mês de dezembro, com o saldo que será transferido para o exercício seguinte, devendo ser assinado pelo tesoureiro, pelo responsável pela Contabilidade e pelo Prefeito;

4 - Elaboração do Demonstrativo das Disponibilidades, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, consignando os valores de Caixa, Bancos Conta Movimento e Bancos Conta Vinculada, com os respectivos desdobramentos analíticos e identificações respectivas;

5 - Apresentação dos extratos bancários de todas as contas correntes (movimento e vinculadas), acompanhados das respectivas conciliações dos saldos bancários em confronto com os saldos contábeis, se for o caso;

6 - Elaboração do Demonstrativo das Dívidas do Município, por quaisquer formas assumidas, constando: títulos (Restos a Pagar; Serviços da Dívida a Pagar; Depósitos; Débitos de Tesouraria e Dívida Fundada Interna), nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores;

7 - Elaboração do Demonstrativo dos Créditos do Município, constando: natureza do crédito, nome do devedor, data do vencimento e respectivo valor;

8 - Relação dos Convênios, constando: órgão concessor, objeto e valores individualizados, do convênio, do quanto foi recebido pela Prefeitura Municipal, do quanto foi executado, bem como daquilo que já foi objeto ou não de prestação de contas;

9 - Relação dos Contratos e Termos Aditivos, dentro dos prazos de vigência respectivos, constando: contratado, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência inicial e final;

10 - As seguintes relações e informações:

- Relação dos créditos não tributários;
- Relação de fundos especiais;
- Demonstrativo analítico da dívida ativa;
- Relação de dívidas;
- Demonstrativo da aplicação de recursos oriundos da venda de ativos;
- Demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato;
- Demonstrativo do percentual da receita corrente líquida absorvido pela folha de pagamento.

11 - Relação dos Bens Patrimoniais, móveis e imóveis, discriminando para os móveis: descrição do bem, número do registro patrimonial; quantidade, localização e valores unitário e total; para os imóveis, discriminando: descrição do bem, documento de propriedade, localização e valor;

12 - Quando houver estoque de materiais, Relação dos Materiais no Almoxarifado, com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitário e total;

13 - Para tanto, deverão ser elaborados os seguintes Demonstrativos:

- Quadro de Pessoal - "Cargos de Provimento em Comissão", contendo: denominação do cargo, quantidade de vagas e número das que se encontrem preenchidas e vencimentos;
- Quadro de Pessoal - "Cargos de Provimento Efetivo", contendo: denominação do cargo, quantidade de vagas e número das que se

encontrem preenchidas e vencimentos;

- Quadro de Pessoal - "Empregos regidos pela CLT", contendo: denominação dos empregos, quantidade de vagas e número das que se encontrem preenchidas e vencimentos;
- Quadro de Pessoal - "Funções Gratificadas", contendo: denominação da função, quantidade de funções criadas e das que estão designadas e respectivos valores;
- Pessoal - "Relação de Servidores Detentores de Funções Gratificadas", contendo: nome do servidor, cargo/emprego ocupado, função gratificada que exerce, valor da gratificação e Portaria de designação;
- Pessoal - "Relação Nominativa", contendo: nome do servidor, cargo/emprego ocupado, data de admissão, regime jurídico, situação funcional (se efetivo, cargo em comissão, estável, temporário ou afastado), vencimentos e eventuais observações adicionais;
- Listagem de contratados por prazo determinado;
- Relação de Servidores cedidos;
- Demonstrativo da situação das folhas de pagamento;
- Demonstrativo do recolhimento de encargos sociais e demais obrigações patronais;
- Demonstrativo do sistema de atendimento à saúde dos servidores (se foro caso), da compensação previdenciária com o RPPS e como RGPS e fundos próprios de outros Entes;

13 - Processos Judiciais movidos pela Prefeitura - "Justiça Federal";

14 - Processos Judiciais movidos contra a Prefeitura - "Justiça Federal";

15 - Processos Judiciais movidos pela Prefeitura - "Justiça Estadual";

16 - Processos Judiciais movidos contra a Prefeitura - "Justiça Estadual";

17 - Ações cíveis, trabalhistas, e outras, constando: n° do processo, partes e juízo;

18 - Precatórios: n° dos processos, partes e respectivo valor;

19 - Contratos de obras e serviços firmados e em andamento;

20 - Convênios, acordos, consórcios firmados ou dos quais o município participe;

21 - Projetos de Leis em curso na Câmara Municipal de Vereadores;

22 - Desapropriações em andamento: amigáveis e judiciais.

Requer, enfim, a V. Exa. o teor e cópias dos projetos em andamento e relatório circunstanciado da gestão.

Brejo do Piauí - PI, 17 de novembro de 2020



FABIANO FEITOSA LIRA

Prefeito Eleito para 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

41522301/0001-62

Exercício: 2020

DECRETO Nº 67, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETO Nº 67, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.201

02 05 00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICO				
379	15.451.0361.1031.0000	Const.,Rest. e Ampl.de Logradouro Públicos		-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
					F.R. Grupo: 1 510 05

Anulação (-) -200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, 11 de novembro de 2020



 GILSON NUNES DE SOUSA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ


 RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105.1/2020 - PMLB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020 - PMLB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04.

CONTRATADA: DANTAS E BARROS LTDA "Dantas Pneus", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.621.840/0001-77, com sede na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 565 - Bairro: Bomba - CEP: 64.600-002, na cidade de Picos - PI, representada neste ato por seu representante legal o Sr. José Ferreira Dantas, RG: 190.613 - SSPSP/PI e CPF: 227.459.803-78, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, mediante cláusulas e condições que seguem:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Pneus para manutenção dos Veículos e Máquinas que compõem a frota do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 26.420,00 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOIRO MUNICIPAL.

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.122.0019.2023	Administração e Encargos da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
1.001.00	TESOURO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 14 de outubro de 2020.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		200.000,00
02 05 00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLICOS	
378	04.122.0019.2023.0000	Const.,Rest. e Ampl.de Logradouro Públicos
	3.1.90.11.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	001	Recursos Ordinários
	100 000	Geral
		F.R.: 1 001 05

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
45	04.122.0019.2023.0000	Administração e Encargos da Secretaria		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
				F.R. Grupo: 1 001 05
50	04.122.0019.2023.0000	Administração e Encargos da Secretaria		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
				F.R. Grupo: 1 001 05
02 03 01	FUNDO DE MAN.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
98	12.361.0269.2089.0000	Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 60%		-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
				F.R. Grupo: 1 117 01
102	12.361.0269.2090.0000	Manut. e Encargos do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000	FUNDEB - Outros		
				F.R. Grupo: 1 116 01

DECRETO Nº 67, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.201

02 03 01	FUNDO DE MAN.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
120	12.365.0304.2102.0000	Manutenção do Ensino Pre-Escolar - FUNDEB 60%		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
				F.R. Grupo: 1 116 01
133	12.366.0269.2108.0000	Man. e Enc. do Ens. de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
				F.R. Grupo: 1 116 01
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
170	12.361.0269.2037.0000	Administração do Ensino Fundamental		-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
				F.R. Grupo: 1 001 05
171	12.361.0269.2037.0000	Administração do Ensino Fundamental		-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
				F.R. Grupo: 1 001 05
182	12.361.0269.2037.0000	Administração do Ensino Fundamental		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	001	Recursos Ordinários		
	200 000	Educação		
				F.R. Grupo: 1 001 05
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
328	10.301.0210.2085.0000	Manutenção e Encargos do FMS		-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
				F.R. Grupo: 1 001 05
336	10.301.0210.2085.0000	Manutenção e Encargos do FMS		-10.000,00
	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
				F.R. Grupo: 1 001 05
337	10.301.0210.2085.0000	Manutenção e Encargos do FMS		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
				F.R. Grupo: 1 001 05

PORTARIA Nº 93/2020 Landri Sales-PI, 19 de Novembro de 2020.

A Secretária Municipal de Administração de Landri Sales-PI, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Férias** de acordo com o direito a Servidora Pública Municipal **FABIANA LOPES BENVINDO**, ocupante no Cargo de Coordenadora do CRASS, inscrita no CPF: 504.054.703-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 18/11/2020 à 17/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Landri Sales, 19 de Novembro de 2020.


Aryade Borges Sá
Sec. Municipal de Administração

PORTARIA Nº 94/2020 Landri Sales-PI, 19 de Novembro de 2020.

A Secretária Municipal de Administração de Landri Sales-PI, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Férias** de acordo com o direito a Servidora Pública Municipal **HERNILDES FERREIRA MESSIAS**, ocupante no Cargo de Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF: 299.386.863-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/11/2020 à 16/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Landri Sales, 19 de Novembro de 2020.


Aryade Borges Sá
Sec. Municipal de Administração

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Landri Sales, Estado do Piauí, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de IVXIV, 17/02/2020 do Diário Oficial dos Municípios, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
EDIVANIA PEREIRA SANTANA	043.006.803-45	16001341851
RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA	481.990.603-87	16532165116

Landri Sales-PI, 13 de Novembro de 2020.


Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal de Landri Sales-PI



ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 42/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020

Ante o erro de digitação no extrato de contrato da Dispensa de Licitação nº 042/2020 com número de processo administrativo 079/2020, supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios, pag. 141, no dia 12/11/2020, Edição IVXCVI, comunica aos interessados que:

Onde se lê: Valor Global: R\$ 6.699,50 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Leia-se: Valor Global: R\$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Nazaré do Piauí - PI, 12 de novembro de 2020

Mislave de Lima Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

ERRATA DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 42/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020

Ante o erro de digitação no extrato de contrato da Dispensa de Licitação nº 042/2020 com número de processo administrativo 079/2020, supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios, pag. 141, no dia 12/11/2020, Edição IVCCVI, comunica aos interessados que:

Onde se lê: R\$ 6.699,50 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Leia-se: R\$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Nazaré do Piauí - PI, 12 de novembro de 2020

Mislave de Lima Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

Nazaré do Piauí
Unidos por uma cidade melhor

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 078/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, aliena b, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

OBJETO: Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, a fim de atender as pessoas carentes do município de Nazaré do Piauí.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Raimundo Nonato Costa, Prefeito de Nazaré do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 078/2020. **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação de nº 041/2020, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, aliena b, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e nos documentos acostados aos autos, para Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, a fim de atender as pessoas carentes do município de Nazaré do Piauí, durante o exercício financeiro de 2020, a ser executado por SUELI S PEREIRA OTICA, inscrito no CNPJ nº 32.292.455/0001-14, localizada na Avenida Central, nº 115, centro, Conceição do Canindé-PI, Cep 64.740-000, com a quantia de R\$ 35.810,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dez reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Nazaré do Piauí (PI), 20 de outubro de 2020.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 075/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2020 - Processo Adm. 078/2020

Objeto: Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, a fim de atender as pessoas carentes do município de Nazaré do Piauí.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí - PI, com endereço de e-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Raimundo Nonato Costa.

CONTRATADA: SUELI S PEREIRA OTICA ME, inscrito no CNPJ nº 32.292.455/0001-14, localizada na Avenida Central, nº 115, centro, Conceição do Canindé-PI, Cep 64.740-000, sendo representada pelo o Sra. Sueli Santos Pereira, portador do CPF nº 980.106.463-34.

Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, aliena b, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 35.810,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dez reais).

Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, FMS, FMAS e outros.

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2020.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, SUELI S PEREIRA OTICA ME, CONTRATADO.

PIRIPIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 10/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piriipiri, Piauí, CNPJ nº 06.553.861/0001-83, sito ao Centro Administrativo - Piriipiri (PI) toma público que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, abaixo citado, conforme faculta a Lei nº 8.666, de 21.6.93, Decreto nº 9412/2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital. A documentação relativa ao presente Tomada de Preços poderá ser adquirida no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

- Tomada de Preços nº 10/2020
- Processo Administrativo nº 15495/2020
- **OBJETO** - construção de pavimentação em paralelepípedo na Zona Urbana de Piriipiri.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global
- Fonte de Recursos: 02.18.00 / 15.451.0363.1031.0000 / 44.90.51.00 / 930.
- Valor total R\$ 1.497.150,65.
- Data de Abertura: 09 de dezembro de 2020.
- Hora da Abertura: 09h00min
- Local: Superintendência de Licitações - Centro Administrativo, Piriipiri - PI.
- Contato/email: copelpiripiri@outlook.com

Piriipiri - PI, 20 de novembro de 2020.

Welton de Araújo Sousa
Presidente da COPEL



DECRETO Nº 1.752/2020, de 13 de novembro de 2020.

Ementa: Nomeia Consultor Geral do Município de Piri-piri-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, da Lei Orgânica do Município de Piri-piri,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. **NATHALE ROSE DE CASTRO CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.355.362 SSP/PI e CPF nº 004.918.353-29, para exercer, interinamente, o cargo de **CONSULTOR GERAL**, do Município de Piri-piri-PI.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01/11/2020**.

Art.3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piri-piri



DECRETO Nº 1.753/2020, de 13 de novembro de 2020.

Ementa: Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Piri-piri-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, da Lei Orgânica do Município de Piri-piri:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, o Sr. **WALTER LIMA DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 107.323 SSP/PI e CPF nº 707.300.088-00, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, do Município de Piri-piri-PI.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **06/11/2020**.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piri-piri



DECRETO Nº 1.754/2020, de 18 de novembro de 2020.

Ementa: Exonera Consultor Geral do Município de Piri-piri-PI e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, da Lei Orgânica do Município de Piri-piri:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **NATHALE ROSE DE CASTRO CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.355.362 SSP/PI e CPF nº 004.918.353-29, do cargo de **CONSULTOR GERAL**, do Município de Piri-piri-PI.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **16/11/2020**.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piri-piri



DECRETO Nº 1.755/2020, de 18 de novembro de 2020.

Ementa: Nomeia Consultor Geral do Município de Piri-piri-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, da Lei Orgânica do Município de Piri-piri,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **CHRISTIANO AMORIM BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.981.864 SSP/PI e CPF nº 616.011.443-34, para exercer, o cargo de **CONSULTOR GERAL**, do Município de Piri-piri-PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **16/11/2020**.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piri-piri


PREFEITURA
PIRIPIRI

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.756, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI; INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, IV e 90, I da Lei Orgânica do Município de Piri-piri e:

CONSIDERANDO, a IN 01, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, de 08 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Processo de Transição Governamental Municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual de nº 6.253/2012, que dispõe sobre a Instituição de equipe de transição por candidato eleito a Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO, a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população da cidade de Piri-piri-PI

CONSIDERANDO, que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Piri-piri-PI.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a gestão 2021-2024.

Art. 2º O funcionamento da equipe de transição do candidato eleito para o cargo de Prefeito, instituída pela Lei Estadual nº 6.253/2012, fica regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 3º A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Parágrafo único. Caberá ao atual Secretário de Administração Municipal – SEAD, a coordenação geral dos trabalhos voltados à transição governamental.

Art. 4º Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos da IN-TC Nº 01/2012 do TCE-PI, representando a atual gestão municipal:

I – Thiago Lopes Magalhães Araújo (Secretário de Administração), coordenador.

II – Patrícia de Melo Sousa Silva (Diretora do Departamento Financeiro da Educação)

III – Ângela Cláudia de Oliveira Ferreira (Superintendente de Finanças da Saúde)

Art. 5º Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos da IN-TC Nº 01/2012 do TCE-PI, indicado pelo candidato eleito:

I – José Bezerra Pereira- coordenador.

II – José Gomes do Amaral Neto- membro

III – Nathana Hévíla da Silva Vieira – membro

Art. 6º À equipe de transição serão prestadas informações sobre:

I – O funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

II – As contas públicas;

III – Os programas e projetos de âmbito municipal.

Art. 7º As informações referidas no artigo 6º deste decreto serão prestadas mediante solicitação escrita do coordenador de equipe de transição, encaminhada ao Coordenador Geral, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidade da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

§ 1º Após o recebimento do requerimento de informação a equipe de transição do atual prefeito terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas para apresentação das informações solicitadas.

§ 2º Caso haja necessidade, o prazo estabelecido no parágrafo anterior será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 8º Os Secretários Municipais e os dirigentes dos demais órgãos municipais deverão encaminhar ao Coordenador Geral as informações requisitadas na forma do artigo 6º deste decreto, as quais serão consolidadas e entregues a equipe de transição.

Parágrafo Único: Os dados solicitados serão entregues preferencialmente em mídia e arquivos digital/eletrônico de modo a facilitar a captação e transmissão das informações solicitadas, tudo de forma legal e transparente.

Art. 9º Será colocado à disposição da equipe de transição:

I – local/sala considerado próprio para as atividades da equipe de transição;

II – a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 10 As reuniões com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 11 A Procuradoria Geral do Município de Piri-piri poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
 Prefeito Municipal


PREFEITURA
PIRIPIRI

PORTARIA PMP Nº 104/2020

PIRIPIRI-PI, 13 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a", "b" e "c", da Lei Orgânica do Município de Piri-piri:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a Sra. **NATHALE ROSE DE CASTRO CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.355.362 SSP/PI e CPF nº 004.918.353-29, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, da Consultoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Piri-piri-PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **30/10/2020**.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
 Prefeito Municipal de Piri-piri



PORTARIA PMP Nº 108/2020

PIRIPIRI-PI, 19 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, II, "a", "b" e "c", da Lei Orgânica do Município de Piriipiri:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Sra. **NATHALE ROSE DE CASTRO CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.355.362 SSP/PI e CPF nº 004.918.353-29, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada na Consultoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Piriipiri-PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **16/11/2020**.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Prefeito Municipal de Piriipiri



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDUC-PIRIPIRI ESTADO DO PIAUÍ, COM SUPORTE NO PARAGRAFO ÚNICO ART. 61 LEI 8.666/93. RESOLVE PUBLICAR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 897/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.553.861/0004-26
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS LIMA CRUZ
CPF Nº: 393.767.023-87
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE REPARO DA BOMBA HIDRAULICA, NO CENTRO MUN. VALDEMAR SOARES DE OLIVEIRA, E DO CENTRO EDUC. MUN. OMAR ANDRADE DE REZENDE

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB/QSE/FMED
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR DO CONTRATO: NO VALOR DE R\$: 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais).

Piriipiri (PI), 11 de novembro de 2020

KEILA MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 432679983-87
Contratante



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDUC-PIRIPIRI ESTADO DO PIAUÍ, COM SUPORTE NO PARAGRAFO ÚNICO ART. 61 LEI 8.666/93. RESOLVE PUBLICAR.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 896/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.553.861/0004-26
CONTRATADO: ELSON MELO ARAUJO
CPF Nº: 043.538.393-06
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Pintura e Reboco, na escola Mun. Antonio Nunes de Sousa.

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB/QSE/FMED
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR DO CONTRATO: NO VALOR DE R\$: 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Piriipiri (PI), 02 de novembro de 2020

KEILA MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
CPF: 432679983-87
Contratante



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPECIE: 1º TERMO DE ADITIVO A CARTA CONVITE 19/2020 - CONTRATO Nº 2479/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI- CNPJ Nº 06.553.861/0001-83.
CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ASSIS - ME - CNPJ: 33.803.452/0001-60.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O ACRÉSCIMO de 24,75% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 23.09.2020, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**, e de acordo com "Art. 65 da Lei nº 8.666.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Piriipiri (PI), 10 de Novembro de 2020.

Welton de Araújo Sousa
Presidente da CPL



A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piri-piri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
CONTRATO Nº 2912/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) veículo, a ser destinados a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piri-piri, de acordo com o termo de Cooperação nº 02/2020 e Emenda Parlamentar nº 201927050001.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.08.00- FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FMTAS.	08.244.0172.1051.0000- AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUI. PERMANENTES PARA FMTAS 08.244.0172.1015.0000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FMTAS	44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. FUNTE: 311- Recursos federais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do contrato é pelo período até 31 de dezembro de 2020, após assinatura do contrato e emissão da ordem de compras.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Piri-piri, Estado do Piauí, Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.633.477/0001-16, estabelecida no Centro Administrativo Municipal - Campo das Palmas, Piri-piri - PI, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal Marcia Regina Galvão de Almeida, portadora do CPF nº 309.854.123-72, RG sob nº 2.079.539-SSP-PI, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI CNPJ de nº 32.247.281/0001-78, estabelecido(a) na AV. Pedro Almeida nº413 SALA09 Edifício MH Moura Bairro São Cristóvão cidade Teresina PI inscrição estadual nº 19.633.386-5 e inscrição municipal nº 6074654, através do seu representante legal, Sr Guilherme Adolfo Pereira Lopes inscrito no CPF sob o nº945.749.793-72 e RG sob o Nº 2043137 SSP PI, denominada CONTRATADA, observada, Pregão Eletrônico nº 11/2020, no valor global de R\$89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa).

Piri-piri-PI, 20 de Novembro de 2020.

Welton de Araújo Sousa
Welton de Araújo Sousa
Pregoeiro



ATO HOMOLOGATÓRIO

A Exma. Srª. Secretária de trabalho, assistência e desenvolvimento social de Piri-piri-PI, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2020, para o fim de declarar vencedor, no item objeto da licitação para a Prefeitura Municipal de Piri-piri-Piauí, a empresa:

1 - 32.247.281/0001-78 GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, vencedora do lote: 1 (um) no valor de R\$89.790,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa)

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma estatuída na Lei Orgânica do Município.

Autorizo a compra do material.

Cumpra-se e Arquive-se.

Piri-piri- PI, 20 de Novembro de 2020.

Marcia Regina Galvão de Almeida
Márcia Regina Galvão de Almeida
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto - Piauí
CEP: 64.145-000 - E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

O Município de Porto - PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020, para o dia 09 de dezembro de 2020 às 09:00h (nove horas), que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UM) ESPAÇO MULTIEVENTOS NO MUNICÍPIO DE PORTO-PIAÚI. Maiores Informações Prefeitura Municipal de Porto -PI, situada a Avenida Presidente Vargas, 212, Centro, email: licitaportopi@gmail.com.

Porto -PI, 20 de novembro de 2020.

MANOEL RENATO BEZERRA SILVA
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto - Piauí
CEP: 64.145-000 - E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

O Município de Porto - PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020, para o dia 09 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00h (quatorze horas), que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CAPEAMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NAS SEGUINTE RUA DO MUNICÍPIO DE PORTO-PI: RUA MARGINAL TIETÊ- TRECHO 03, RUA PEDRO ISABEL- TRECHO 01, RUA PEDRO ISABEL -TRECHO 02, e RUA RAIMUNDA GERONCO. Maiores Informações Prefeitura Municipal de Porto -PI, situada a Avenida Presidente Vargas, 212, Centro, email: licitaportopi@gmail.com.

Porto -PI, 20 de novembro de 2020.

MANOEL RENATO BEZERRA SILVA
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
 CNPJ: 06.554.414/0001-49
 END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
 CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N° 023/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2020

O Município de Porto – PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 023/2020, para o dia 09 de dezembro de 2020 às 11:00:h(onze horas), que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NOS BAIROS RUA NOVA E ALTO BONITO. NAS SEGUINTE RUA: RUA ANTONIO OLIMPIO, RUA JOÃO PAULINO, RUA MANO UCHÔA E RUA CHICO CHURUTA. AMBAS DO MUNICÍPIO DE PORTO-PI. Maiores Informações Prefeitura Municipal de Porto –PI, situada a Avenida Presidente Vargas, 212, Centro, email: licitaportopi@gmail.com.

Porto –PI, 20 de novembro de 2020.

MANOEL RENATO BEZERRA SILVA
 Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
 CNPJ: 06.554.414/0001-49
 END. Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – Piauí
 CEP: 64.145-000 – E-mail: prefeituraportopi@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N° 024/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2020

O Município de Porto – PI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 024/2020, para o dia 09 de dezembro de 2020 às 15:30h(quinze horas e trinta minutos), que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ORLA DA LAGOA DE MARRUÁS VELHO NO MUNICÍPIO DE PORTO-PIAUI. Maiores Informações Prefeitura Municipal de Porto –PI, situada a Avenida Presidente Vargas, 212, Centro, email: licitaportopi@gmail.com.

Porto –PI, 20 de novembro de 2020.

MANOEL RENATO BEZERRA SILVA
 Presidente CPL



DECRETO N° 031, de 20 de Novembro de 2020.

Sobre as determinações a adoção de novas medidas de emergência de saúde pública para o enfrentamento do coronavírus. ("COVID 19), no Município de Prata do Piauí, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o número de pessoas que testaram positivo para o COVID-19 (novo coronavírus) nos últimos dias;

CONSIDERANDO o intenso fluxo de pessoas, inclusive crianças e adolescentes, circulando desnecessariamente nas ruas, praças e localidades da zona rural do Município;

CONSIDERANDO que muitas pessoas estão indo aos estabelecimentos comerciais fazer as compras essenciais sem uso de máscara de proteção e desrespeitando as regras de distanciamento mínimo entre as pessoas, enquanto aguardam atendimento;

CONSIDERANDO ser crime de infração de medida sanitária preventiva, previsto no art. 268 do código Penal, com pena de detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano, e multa, a conduta de qualquer pessoa que descumprir as determinações sanitárias importas pelo poder Publico destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa;

CONSIDERANDO ainda ser crime de perigo de contágio de moléstia grave, previsto no art. 131 do Código Penal, com pena de detenção de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, a conduta de pessoas contaminadas que, internacionalmente, praticar ato capaz de produzir o contágio;

CONSIDERANDO, finalmente, que, por decisão unânime, o Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n° 6.341, confirmou que os municípios também possuem competência na área da saúde para determinar quarentena, isolamento, restrição de atividades, impedimento de transporte rodoviário e outras medidas necessária, sem que a União ou os estados possam interferir nas questões de interesse local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o acesso de pessoas aos estabelecimentos comerciais, à casa lotérica e aos órgãos prestadores de serviços sem o uso de máscaras de proteção.

Art. 2º. Fica proibido a aglomeração de pessoas em praça pública, calçadas de residências, exceção dos próprios moradores, ou em frente a estabelecimentos comerciais, salvo, neste último caso, se for a espera de atendimento, observando sempre a distancia mínima de 2 (dois) metros entre pessoas.

Art. 3º. As pessoas que descumprirem as proibições impostas nos arts. 3º e 4º deste Decreto, ficarão sujeitas a multas pecuniária no valor de 100,00 (cem reais), sem prejuízo da responsabilidade penal pratica, em tese, do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 4º. Fica proibido o funcionamento do comércio de bebidas alcóolicas.

Art. 5º. Ficam proibidas as seguintes atividades:

- I – em bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, e *trailers*, salvo o serviço de entrega de (*delivery*);
- II – em clubes, academias e casas de espetáculos;
- III – as barracas montadas no entorno do mercado publico municipal.
- V – de eventos esportivos, públicos e privados.

Art. 6º. Ficam proibidas as atividades religiosas, ficando permitidas somente as transmissões por redes sociais.

Art. 7º. O Proprietário ou responsável pelo estabelecimento comercial que descumprir as normas prevista no art. 8º deste Decreto ficará sujeito a multas pecuniária no valor de 1.000,00 (hum mil reais), fechamento imediato do estabelecimento e proibição de funcionar por prazo indeterminado, sem prejuízo da responsabilidade penal pela pratica, em tese, do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

§1º As medidas repressivas previstas no *caput* do art. 6, deste Decreto, só serão efetuadas após a reincidência do ato faltoso, salvo para efeito criminal, por ser norma penal nacional.

§2º. Após a pratica do primeiro ato faltoso, a pessoa será notificada acerca da infração. Reincidindo, as medidas administrativas serão imediatamente executadas.

(Continua na próxima página)



Art. 8º. Fica limitado o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos seguintes termos:

I – Estabelecimento de atividades essenciais : nos dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas; nos sábados das 6 (seis) às 20 (vinte) horas; e nos domingos e feriados das 6 (seis) às 14 (quatorze) horas;

II - Estabelecimentos de atividades não essenciais: nos dias úteis, das 8 (oito) as 16 (dezesesseis) horas; nos sábados, das 7 (sete) às 12 (doze) horas, ficando proibido de funcionamento nos domingos e nos feriados;

III – Os estabelecimentos comerciais de farmácia, posto de combustível, panificadora, hotel, pousada, açougueiro, machante, magarefe e frigorífico em geral serão limitadas e definidas pelos profissionais da vigilância sanitária, atendendo as peculiaridades locais.

Art. 9º. Fica determinado, como condições de funcionamento das atividades comerciais locais, as seguintes exigências:

I – disponibilizar aos clientes, dispenser ou recipiente similar, álcool em gel na concentração de 70% (setenta por cento) e/ ou pia com água corrente, sabão líquido e toalhas de papel descartável para lavar obrigatoriamente as mãos;

II – limpar, frequentemente, piso, mesa, bancada, corrimão, maçaneta e banheiro com álcool ou solução de água sanitária;

III – fazer uso o comerciante, durante o atendimento de clientes, de EPI's (equipamento de proteção individual), no mínimo, de máscara;

IV – controlar o acesso e limitar o número de pessoas no interior do estabelecimento, atendendo um cliente de cada vez, se ambiente interno menor que 30m² (trinta metros quadrados), ou se maior que 30m² (trinta metros quadrados), manter uma distância mínima de 2 (dois) metros;

V – impedir aglomeração de pessoas na parte externa do estabelecimento, ficando proibido a disponibilidade de cadeiras ou bancos para as pessoas se sentarem.

Parágrafo único. Fica proibido o serviço de entrega, abastecimento e reposição de estoque realizados pelas empresas fornecedoras nos estabelecimentos comerciais locais se os empregados não tiverem usando EPIs.

Art. 10º. A aplicação das medidas repressivas pecuniária-sanitária, prevista neste decreto, será de competência dos profissionais da vigilância sanitária.

Art. 11º. A Prefeitura de Prata do Piauí, após análise técnico-jurico-financeiro, entendendo necessário para a efetividade das medidas aqui adotadas, contratara empresa de segurança para intensificar o contingente de pessoal para implementar as ações de fiscalização e de repressão do poder de polícia sanitária nas ruas da zona urbana e nas localidades da zona rural.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo assim até 08 de dezembro de corrente ano, de acordo com as normas de segurança estadual e nacional.

Art. 13º. Permanecem em vigor, na parte que não contrariar este decreto, as demais medidas determinadas por meio dos decretos Municipais nº 015/2020, 016/2020, 017/2020, 19/2020 e 021/2020.

Art. 14º. Revogam se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Prata do Piauí- PI, 20 de novembro de 2020.


Wilhelm Barbosa Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
EXTRATO CONTRATO

22º Termo Aditivo - Convite n. 001/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres – Piauí. CONTRATADA: VITÓRIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, CPF nº 068.042.761-9. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 2 meses (art. 57, II, Lei 8.666). RECURSOS: Orçamento Geral do Município. ASSINATURA: 26/10/2020. Santa Cruz dos Milagres, 26 de outubro de 2020.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 016/2010, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM ADJUDICAÇÃO POR ITEM em 04/12/2020, às 08:00h, tendo como objeto: Prestação de serviço de despacho de publicações nos órgãos oficial e jornal de grande circulação. VALOR ESTIMADO: R\$ 67.874,25. RECURSO: Orçamento geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres. Rua São Nicolau, s/n Centro. TEL: 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 19 de novembro de 2020.

RAIMUNDO PEREIRA ALVES
Presidente da CPI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14. CONTRATADA: CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.145.704/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação de 2.425,96 m² em paralelepípedos de vias públicas nas ruas Santo Antônio e Otaviano Lustosa da Cunha trecho 01 na zona urbana do município de Santa Filomena (PI), conforme convênio SINCOV nº 869185/2018 e proposta nº 025101/2018- CODEVASF. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 016/2019 – REFERÊNCIA: 1º Aditivo ao Contrato nº 035/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14 e a empresa CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.145.704/0001-79. O presente termo de aditivo ao contrato tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução e o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes por igual período. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato aqui aditado. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2020. Publique-se. Santa Filomena-PI. Carlos Augusto de Araújo Braga- Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14. CONTRATADA: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME CNPJ Nº 04.603.644/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação de 2.500,00 m² em paralelepípedos de vias públicas na zona urbana do município de Santa Filomena (PI), conforme convênio SINCOV nº 847778/2017 e proposta nº 022258/2017 – CODEVASF, conforme projeto. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 018/2019 – REFERÊNCIA: 1º Aditivo ao Contrato nº 042/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14 e a empresa VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME CNPJ Nº 04.603.644/0001-04. O presente termo de aditivo ao contrato tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução e o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes por igual período. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato aqui aditado. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2020. Publique-se. Santa Filomena-PI. Carlos Augusto de Araújo Braga- Prefeito Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.00004859/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, FUNDOS E ORGAOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO PIAUÍ, conforme especificações contidas no termo de referência e edital e proposta da licitante que apresentaram o menor preço.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP n° 95/2020, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, para Sistema de Registro de Preços n° 34/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, FUNDOS E ORGAOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO PIAUÍ, após a análise das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação e, em razão do resultado final e o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência HOMOLOGO o resultado da licitação, conforme valor unitários dos itens e classificação final das propostas como demonstrado abaixo:

LOTE I – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR	EMPRESA
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM A TAMPÃO PLÁSTICA N.3, COR AZUL, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM.	UND	10	JAPAN	R\$6,50	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
2	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO GRANDE	UND	200	CIS	R\$0,75	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
3	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES CX C/ 24 UNID S/ DEPOSITO	CX	10	CIS	R\$15,67	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
4	BALÃO Nº 5 CORES VARIADAS	PCT	150	BAMB ALAO	R\$11,0	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00

5	BALÃO Nº 7 CORES VARIADAS	PCT	150	BAMB ALAO	R\$11,00	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
6	BASTÃO COLA QUENTE (FINO)	UND	100	CIS	R\$0,75	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
7	BASTÃO COLA QUENTE (GROSSO)	UND	100	CIS	R\$0,80	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
8	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 38 X 51MM PACOTE COM 4 BLOCO	PCT	20	ADERE	R\$6,45	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
9	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 76 X 102MM. AMARALO	UND	20	ADERE	R\$6,45	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
10	BORRACHA DUAS CORES CX C/40 UNID	CX	30	CIS	R\$25,56	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
11	BORRACHA PONTEIRA PACOTE COM 100UD.	PT	60	CIS	R\$37,05	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
12	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL 120FLS	UND	300	CADER BRAS	R\$7,90	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
13	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL 96FLS	UND	300	CADER BRAS	R\$7,15	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
14	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA					ODILISON ALVES PEREIRA

	48 FLS	UND	100	CADEBRAS	R\$3,90	CNPJ:03.930.566/0001-00
15	CADERNO CAPA DURA COSTURADA 96 FLS	UND	200	CADER BRAS	R\$9,90	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
16	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	UNID	200	CADER BRAS	R\$3,50	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
17	CADERNO DE DESENHO COM ARAME 48 FOLHAS	UND	200	CADER BRAS	R\$3,21	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
18	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO PCT COM 25 UNIDADES	PCT	10	FRAMA	R\$120,56	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
19	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIESTER CORES DIVERSAS PCT COM 10 UNID	PCT	10	FRAMA	R\$93,77	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
20	CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 UNID COR AZUL	CX	15	COMP ACTO	R\$42,75	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
21	CANETA ESFEROGRAFICA C/ 50 UNID COR PRETA	CX	15	COMP ACTO	R\$42,75	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
22	CANETA PARA ESCRITA EM CD	UND	5	COMP ACTO	R\$3,67	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
23	CAPA TRANSPARENTE PACOTE C/100 FOLHAS, TAMANHO A4.	PC	5	ACP	R\$74,10	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
24	CARTOLINA DIVERSAS					ODILISON ALVES PEREIRA

	CORES	FL	50	CARD	R\$0,82	CNPJ:03.930.566/0001-00
25	CLIQUE 1/0 CAIXA COM 100UN.	CX	10	ACP	R\$3,76	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
26	CLIQUE 2/0 CAIXA COM 100UN.	CX	20	ACC	R\$3,76	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
27	CLIQUE 3/0 CAIXA COM 50UN	CX	20	ACC	R\$3,76	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
28	CLIQUE 4/0 CAIXA COM 50UN	CX	10	ACC	R\$4,33	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
29	CLIQUE 5 CX/100 UNID	CX	10	ACC	R\$5,41	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
30	CLIQUE 6/0	CX	5	ACC	R\$6,45	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
31	CLIQUE 8/0 CAIXA COM 25UN	CX	10	ACC	R\$6,45	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
32	COLA BASTÃO	UND	150	DELTA	R\$3,00	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
33	COLA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL - 1000 GRAMAS	UND	200	DELTA	R\$14,33	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
34	COLA BRANCA ESCOLAR 90G- LÁTEX DE PVA E ADITIVO PLASTIFICADO	UND	200	DELTA	R\$3,14	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
35	COLA DE ISOPOR	TUBO	100	DELTA	R\$3,66	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 CNPJ: 06.553.606/0001-64
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

36	COLA GLITTER 23G 209 CRISTAL	UND	150	DELTA	R\$3,64	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
37	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	100	CIS	R\$3,29	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
38	ENVELOPE DE OFICIO	UND	100	SCRIPT	R\$0,34	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
39	ENVELOPE DE VISITA COLORIDO 500 X 375MM CAIXA COM 100	CX	2	SCRIPT	R\$146,30	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
40	ENVELOPE MÉDIO	UND	100	SCRIPT	R\$0,82	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
41	ENVELOPE MÉDIO 260X360MM, CX C/ 250	CX	1	SCRIPT	R\$185,25	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
42	ENVELOPE SACO MÉDIO	UND	300	SCRIPT	R\$0,76	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
43	ENVELOPE SACO MEDIO PCT /100 UND	PCT	10	SCRIPT	R\$45,60	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
44	ESTILETE LARGO 18MM	UND	10	CIS	R\$3,51	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
45	EVA 40X46 (CORES VARIADAS)	FL	200	IBEL	R\$3,51	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
46	EXTRATOR DE GRAMPO SIMPLES	UND	10	MARCA RI	R\$1,77	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
47	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25,	UND	10	ADERE	R\$13,97	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00

	COMPRIMENTO 50, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIFUSO.					
48	FITA DUREX 12X40 TRANSPARENTE	UND	10	ADERE	R\$3,33	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
49	FITA GOMADA	UNID	10	ADERE	R\$17,77	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
50	GIZÃO DE CERA - CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS ESTOJO COM 12 UND	ESTOJO	400	DELTA	R\$7,90	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
51	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FL	UND	5	CIS	R\$32,01	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
52	GRAMPO 26/6 C/5000 UND	CX	50	CIS	R\$11,78	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
53	LAPIS DE COR PEQUENO 12 CORES	CX	200	DELTA	R\$5,04	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
54	LAPIS GRAFITE N 02 COMUM CX C/ 144 UND.	CX	20	CIS	R\$66,31	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
55	LIVRO DE PROTOCOLO C/100FLS	UND	5	PIAUIPEL	R\$8,46	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VARIAS CORES	CX	2	COMPACTO	R\$80,12	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
57	MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO.	UND	10	COMPACTO	R\$45,60	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
58	MARCA TEXTO -	UND	20	JAPAN	R\$3,04	ODILISON ALVES PEREIRA

	CORES DIVERSAS					CNPJ:03.930.566/0001-00
59	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA C/500FLS	RESMA	200	REPORT	R\$25,56	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
60	PAPEL ADESIVO A4	RESMA	5	MAXPRINT	R\$36,10	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
61	PAPEL CASCA DE OVO A4 EMB.C/ 50 FOLHAS	PCT	10	PCL	R\$32,30	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
62	PAPEL FOTOGRAFICO A4 C/50 FOLHAS	PCT	5	MAXPRINT	R\$36,10	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
63	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXIVEL, TP PORTA PROCESSO, LAR, 235, ALTURA 330, ALTURA 330, COR INCOLOR, ESPESSURA 2 CM, CAEACTERISTICA ADICIONAIS FECHAMENTO C/ PLÁSTICO	UND	10	ACP	R\$8,26	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
64	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO CLASSIFICADORA, LARG. 245, ALT. 340, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	UND	10	ACP	R\$10,16	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
65	PASTA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	UND	10	FRAMA	R\$4,46	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
66	PASTA C ABA E ELASTICO DIVERSAS	UND	20	FRAMA	R\$3,04	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00

	CORES (PAPELÃO)					00
67	PASTA C/ ABA ELÁSTICA DE PLÁSTICO 40MM	UND	30	FRAMA	R\$4,28	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
68	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO PLÁSTICO	UND	10	FRAMA	R\$3,33	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
69	PASTA PVC TRANSPARENTE 4CM	UND	20	ACP	R\$4,28	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
70	PASTA PVC TRANSPARENTE 6CM	UND	30	ACP	R\$8,35	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
71	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA	UND	20	FRAMA	R\$3,33	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
72	PINCEL HIDROCOR FINO C/6	CX	50	CIS	R\$8,17	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
73	PINCEL HIDROCOR GROSSO C/6	CX	20	CIS	R\$12,06	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
74	PISTOLA P/ COLA QUENTE G PROFISSIONAL	UND	2	CIS	R\$35,33	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
75	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRILICO - DIVERSAS CORES	UND	10	SOUZA	R\$28,00	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
76	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO NAS CORES:AZUL,PRETO E VERMEHO.	UNID	10	CIS	R\$11,90	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
77	TESOURA DE PICOTAR	UND	300	CIS	R\$7,90	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ: 06.553.606/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

						00
78	TESOURA EM IOX EM CABO DE AÇO INOXIDAVEL, CORTE SUPER AFLADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO 21CM	UND	10	CIS	R\$10,06	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
79	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	10	CIS	R\$15,11	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00
80	TESOURA SEM PONTA, ESCOLAR DIVERSAS CORES INOX	UND	300	CIS	R\$3,30	ODILISON ALVES PEREIRA CNPJ:03.930.566/0001-00

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda Decreto Municipal n.º 178/2008, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei n.º 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

União-PI, 20 de novembro de 2020.

MARTINA COSTA CAMPOS SOUSA CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA



Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Solviano da Silva, nº 753, Centro, CEP 44.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pavussu@gmail.com / finsseco.pavussu@gmail.com
PODER EXECUTIVO



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

LISTA DE PROPOSTAS APROVADAS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2020 PARA "SELECIONAR E CONTRATAR PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NAS MAIS DIVERSAS LINGUAGENS PARA EXIBIÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, EM ATENDIMENTO À LEI ALDIR BLANC - LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020".

Aos dezanove dias do mês de novembro de 2020 reuniu-se o comitê gestor do recurso emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural - Lei Aldir Blanc para deliberar sobre repasse do auxílio cultura na presença dos representantes do comitê gestor conforme abaixo.

- 1: AURICLECIO GOMES DA SILVA PORTADOR CPF:040.509.793-06
- 2: VANDERLANDIA ALVES DA COSTA PORTADOR CPF:044.217.503-52
- 3: JOSE EDIELSON DE MACEDO PINHEIRO PORTADOR CPF:246.770.398-36
- 4: EDIMAR DA COSTA E SILVA PORTADOR CPF:319.132.488-7
- 5: DAVID DA SILVA MECEDO PORTADOR CPF:052.350.193-50

Declaramos aprovados para receber auxílio cultura conforme documentação de habilitação das propostas apresentadas a seguinte relação abaixo dos artistas habilitados.

- 1º- EDIVALDO DA SILVA MACIEL CPF:043.179.403-02
- 2º- MAIQUE PEREIRA DA SILVA CPF:051.450.521-95
- 3º- TARCÍSIO GOMES DOS SANTOS CPF:042.513.921-24
- 4º- CARLOS VICTOR MIRANDA SILVA CPF:083.121.123-75
- 5º- CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA CPF:435.109.588-10

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018/CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é alterar o valor do Contrato nº 001/2018/CP, vinculado ao Processo Licitatório nº 001/2018, na modalidade Concorrência Pública, celebrado em 04 de dezembro de 2018, entre as partes acima especificadas, acrescentando-se ao valor do contrato supracitado a importância de R\$ 162.362,46 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), equivalente aproximadamente a 05,14% (cinco vírgula quatorze por cento) passando a prevalecer como novo valor contratual a importância de R\$ 3.411.643,06 (três milhões quatrocentos e onze mil seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.783.564/0001-76, estabelecida na Rua Heli Castelo Branco, nº 1260, bairro Morada do Sol, CEP nº 64.056-373, Teresina-PI.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2019.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo CONTRATANTE e Rafael Wildson Costa Sousa, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020/CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é alterar a quantidade total de serviços do Contrato nº 119/2020/Concorrência Pública, acima especificada, celebrado em 03 de junho de 2020, vinculado ao Processo Licitatório nº 001/2020, na modalidade Concorrência Pública, alterando a quantidade total dos serviços correspondentes aos Itens 3.1.1 e 3.1.2 da Planilha de Serviços, que passará, em cada item referido, a constar mais uma equipe no item 3.1.1 e mais duas equipes no item 3.1.2, pelo período de novembro e dezembro, como o requerido pelo setor em referência, e nos termos do Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: COMSERV - COMPANHIA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.267.260/0001-89, estabelecida na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1660, Jôquei, CEP 64.049-250, Teresina-PI.

Data da assinatura: 18 de novembro de 2020.

Signatários: João Pinheiro Neto, pelo CONTRATANTE e Marcos Moreira Amorim, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015/TP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2015, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 017/2015, na modalidade TOMADA DE PREÇO, celebrado em 28 de agosto de 2015, entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência de 28 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020, não mais podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: EMILIANO M DE AMORIM-ME, inscrita no CNPJ nº 02.899.072/0001-49, estabelecida na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 328, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2020.

Signatários: Kátia Raquel Piaulino Santos, pelo CONTRATANTE e Emiliano Monteiro de Amorim, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020
 EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À MANUTENÇÃO DE ESPAÇO E TERRITÓRIO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

A Prefeitura Municipal de Curimatá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À MANUTENÇÃO DE ESPAÇO E TERRITÓRIO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI, em conformidade indicativo da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020)

1. DO OBJETO

É objeto deste Edital, o CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS E GRUPOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À MANUTENÇÃO DE ESPAÇO E TERRITÓRIO CULTURAL, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI, com mínimo de 02 (dois) anos de atividades culturais comprovadas, no município, pelas iniciativas culturais já realizadas e de interesse público e relevante à sociedade, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social no combate ao COVID-19°.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas entre os dias 24 e 25 de Novembro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.

2.2. O Proponente deverá apresentar juntamente à sua solicitação de inscrição, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela

gestão pública de cultura do local, nos termos Art. 9º da Lei Aldir Blanc.

2.3. Somente será permitida a inscrição por Proponente Pessoa Jurídica, nos termos especificados neste edital (Anexo 01);

2.4. Os Proponentes deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades;

2.5. O Proponente deverá apresentar o comprovante de sua inscrição no Sistema de Cadastro de Cultura do Piauí - SICAC, disponível no endereço: <http://www.cultura.pi.gov.br/sicac/> ou no Cadastro Municipal de Cultura do Município de Curimatá/PI;

2.6. O Proponente só poderá inscrever apenas 01 (um) Espaço ou Território Cultural, sendo somente concedido à gestão responsável pelo espaço cultural o recebimento da contribuição financeira.

2.7. Poderão participar deste Edital a Pessoa Jurídica como: MEI (micro empreendedor individual), microempresa e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, e em atuação, no mínimo, de 02 (dois) anos da publicação da regulamentação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

2.8. Deverá ser comprovado o tempo de atividade cultural e artística do Espaço e/ou Território Cultural através de portfólio contendo histórico de atuação do Proponente, devendo ser apresentadas como comprovações das experiências, documentos como: fotos, matérias de jornais, revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links, mídias eletrônicas, links para plataformas digitais de vídeos, etc.

2.9. Em obediência ao § 3º do Art. 7º da Lei 14.017/2020, fica vedado o recebimento cumulativo do beneficiário que esteja inscrito em mais de um cadastro ou que seja responsável por mais de um espaço cultural.

2.10. É vedada a participação neste Edital:

2.10.1. De acordo com Art. 8º, parágrafo único, Espaços Culturais criados e mantidos pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, espaços culturais vinculadas a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema "S".

2.10.2. Proponentes que estejam inadimplentes com o Município, Estado e União no momento da assinatura do Termo de Concessão de Subsídio aos Espaços e Territórios Culturais.

2.10.3. Divulgação, promoção que contem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e candidatos políticos.

3. DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

Será disponibilizado para a concessão de contribuição financeira, o valor estimado R\$ 33.000,00 (trinta mil reais), que são recursos oriundos da LEI ALDIR BLANC.

3.1. Será destinado de acordo com critérios definidos neste Edital, a concessão de 01 (um) faixas de valores de contribuição financeira:

3.1.1. Atender até 05 (cinco) Espaços Culturais recebendo até 02 (duas) parcelas, podendo chegar até R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais);

3.1.2. Os valores serão repassados mensalmente, com pagamento até o dia 31/12/2020.

3.2. O valor será repassado ao Proponente/responsável em até 02 (duas) parcelas.

3.3. As despesas relativas à manutenção do Espaço e Território Cultural do Proponente, poderá incluir:

I – internet;

II – transporte;

III – aluguel;

IV – telefone;

V – consumo água e luz; e

VI – outras despesas relativas à manutenção do Espaço e Território Cultural.

3.4. Fica vedada a complementação de recursos para os projetos aprovados.

3.5. Para fins deste Edital, se considera espaços e territórios culturais o disposto no Art. 8º, incisos I a XXV, da Lei nº 14.017 da 29/06/2020.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE EXISTÊNCIA	
Comprovações de 02 a 04 anos	05 pontos
Comprovações de 05 a 07 anos	10 pontos
A partir de 08 anos	15 pontos
DESPESAS COM ALUGUEL OU FINANCIAMENTO	
Até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	05 pontos
Entre R\$ 1.501,00 (um mil e quinhentos e um reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	10 pontos
Superior a R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais)	15 pontos
DESPESAS COM ÁGUA E LUZ	
Até R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	05 pontos
Entre R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais)	10 pontos
Superior a R\$ 801,00 (oitocentos e um reais)	15 pontos
DESPESAS COM PAGAMENTO DE COLABORADORES	
Até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	05 pontos
Entre R\$ 1.501,00 (um mil quinhentos e um reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais)	10 pontos
Superior a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais)	15 pontos
DESPESAS EXTRAS	
Pagamento de até R\$ 1.000,00 (um mil reais)	05 pontos
Pagamento entre R\$ 1.001,00 (um mil e um reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais)	10 pontos
Pagamento superior a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais)	15 pontos
DESPESAS COM INTERNET	
Internet – até R\$ 100,00 (cem reais)	05 pontos
Internet – acima de R\$ 101,00 (cento e um reais)	10 pontos
DESPESAS COM TELEFONE	
Até R\$ 80,00 (oitenta reais)	05 pontos
Acima de R\$ 81,00 (oitenta e um reais)	10 pontos
DESPESAS COM TRANSPORTE	
Até R\$ 300,00 (trezentos reais)	05 pontos
Acima de R\$ 301,00 (trezentos e um reais)	10 pontos
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Projeto com pontuação mínima de até 30 pontos	Subsídio no valor total por proponente de até R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

4.1. Em caso de empate, será realizado o desempate por *Tempo de Existência; Despesas com Aluguel ou Financiamento; Despesas com Água e Luz; Despesas com Pagamento de Colaboradores; Despesas Extras; Despesas com Internet; Despesas com Telefone; Despesas com Transporte.*

(Continua na próxima página)



5. DA CONTRAPARTIDA

- 5.1. Após o retorno de suas atividades, o Espaço e Território Cultural, através de seu Proponente, fica obrigado a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, à sociedade e prioritariamente, aos alunos de escolas pública, seja na modalidade presencial ou virtual.
- 5.2. O Proponente deverá apresentar juntamente à sua solicitação de inscrição, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local, nos termos Art. 9º da Lei Aldir Blanc.
- 5.3. O cumprimento da contrapartida dos Proponentes aprovados será acompanhado pela Comissão Avaliadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundo do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, e serão supridas conforme Dotação Orçamentária 2723 – Ações para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, Fonte de Recurso 1940117, Ficha 73, Despesa 3.3.50.41 - Contribuições.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO E DO PAGAMENTO

- 7.1. Os aprovados ficam obrigados a comparecer ao local, em data e horário marcado, para proceder assinatura do Termo, caso não compareça, perderá o direito ao apoio.
- 7.1.1. A Prefeitura Municipal de Curimatá poderá estabelecer fluxo para recebimento dos Termos e Cadastros para empenho de forma presencial, observando as normas de distanciamento social, observando o mesmo prazo da assinatura presencial.
- 7.2. Os Proponentes selecionados deverão ser adimplentes junto ao Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Secretaria Municipal de Finanças de Curimatá, bem como junto FGTS e a Justiça do Trabalho.
- 7.2.1. A assinatura do Termo está condicionada e somente será permitida com a apresentação dos documentos comprobatórios, Certidões Negativas de Débito, do Item 7.3.
- 7.3. Quando do cadastramento/inscrição, serão anexos ao ato de inscrição, os seguintes documentos:
- a) Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí;
 - b) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí;
 - c) Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Curimatá;
 - d) Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - e) Certidão de Regularidade do FGTS;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;
 - g) Comprovante de conta corrente da empresa, no Banco do Brasil, exceto MEI que poderá ser efetuado o pagamento em conta Pessoa Física;

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. O Proponente deverá apresentar Prestação de Contas referente ao uso do benefício em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, e deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gasto com a manutenção do Espaço e/ou Território Cultural proposto.
- 8.2. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do Proponente poderão incluir as despesas realizadas no subitem 3.3 e comprovadas por meio dos seguintes documentos:

- a) Relatório de Atividade, protocolado na sede da Curimatá, contendo a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas conforme as constantes no ato de inscrição, informando despesas pagas, nome do fornecedor, número dos documentos fiscais e valor, juntando cópias dos respectivos documentos bem como a forma de pagamento;
 - b) Cópia de contratos, contratos de serviços, quando for o caso;
 - c) Extrato da movimentação bancária do recebimento do recurso até a última movimentação da conta em que foram recebidos os recursos;
 - d) Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.
- 8.3. A contrapartida, item 5, deverá ser comprovada na prestação de contas por meio de fotos, vídeos, declarações, etc, além de documentos fiscais que comprovem a execução dos serviços relacionados à contrapartida.
- 8.4. Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis.
- 8.5. Cabe ao Proponente à manutenção de toda documentação referente ao projeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo de boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

9. DOS PRAZOS:

- 9.1. O período das inscrições para participação neste Edital decorrerá conforme o previsto no item 2.1.

Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	24 e 25 de novembro 2020
Resultado das Propostas Selecionadas(Mural do Prefeitura Municipal e no Diário Oficial os Municípios-DOM)	26 de novembro de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Prefeitura Municipal de Curimatá não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual nos projetos que forem apresentados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos Proponentes de projetos aprovados neste Edital.
- 10.2. A falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da avaliação e resultado deste Edital, resultará em eliminação sumária do respectivo Proponente, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e de todos os atos praticados dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 10.3. A contratação e o pagamento poderão ser suspensos ou cancelados em razão de determinação do Ministério do Turismo em observância à Lei 14.017/2020.
- 10.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Gerência de Promoção Cultural deste Município.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Curimatá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Curimatá(PI), 20 de novembro de 2020

Myrelle Brito da Silva
MYRELLE BRITO DA SILVA
GERENTE DE PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAL

Wilson Sousa de Carvalho
WILSON SOUSA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Continua na próxima página)



ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À MANUTENÇÃO DE ESPAÇO E TERRITÓRIO CULTURAL - "ALDIR BLANC"

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (Pessoa Jurídica)			
NOME:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE: Curimatá	ESTADO: PI
TELEFONE:	E-MAIL:		
I - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
NOME:			
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE: Curimatá	ESTADO: PI
TELEFONE:	E-MAIL:		

As informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas do Edital para Concessão de Contribuição Financeira à Manutenção de Espaço e Território Cultural - "Aldir Blanc"

Curimatá(PI), _____ de _____ de 2020.

 Nome e Assinatura do Proponente



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

CADASTRO DE GRUPOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Prefeitura Municipal de CURIMATÁ/PI torna público o presente chamamento para cadastro de Grupos Culturais e Artísticos no Município de CURIMATÁ/PI, para fins de recebimento de auxílio com base nos termos da Lei de Emergência Cultural (Aldir Blanc) nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 e no disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2. Este edital tem por objeto o CADASTRAMENTO de Grupos Culturais e Artísticos sediados no município de CURIMATÁ/PI.

3. O presente chamamento também visa aproximar de forma democrática os Grupos Culturais e Artísticos para futuras parcerias de acordo com as leis citadas e em editais promovidos pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, para o fomento da produção artística, da cultura local e proteção do patrimônio, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

CAPÍTULO III - DO CADASTRO

5. O cadastro será gratuito, e a veracidade dos dados inseridos no formulário de cadastro é de inteira responsabilidade de quem o preencher, que responderá civil e criminalmente por qualquer informação falsa que vier a prestar;

6. O cadastro será feito exclusivamente por meio de formulário presencial sede da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, com endereço na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí;

7. Compete à Coordenação de Cultura o gerenciamento e gestão do cadastro;

8. O recebimento das informações cadastrais só será efetivado mediante o preenchimento correto de todos os campos obrigatórios, e somente será concluído com a entrega da documentação obrigatória, sendo de inteira responsabilidade do cadastrando as informações conflitantes, incompletas ou inverídicas que lhe impedirem de ter seu cadastro homologado;

10. Não serão cadastrados espaços culturais criados pela administração pública direta ou indireta de qualquer nível, nem grupos culturais sediados em outros municípios.

12. O presente cadastro por si só não garante de forma direta o recebimento dos benefícios previstos na Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), não importa em transferência automática de recursos financeiros, não enseja qualquer tipo de remuneração aos cadastrados, nem cria qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de CURIMATÁ/PI.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

13. A documentação obrigatória deve ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, com endereço na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí. Acaso não seja entregue a documentação exigida no prazo especificado, dará causa ao pronto indeferimento do cadastro;

14. O responsável pelo preenchimento do cadastro deve entregar cópia do seu CPF, RG e comprovante de residência no município de Curimatá;

15. Deve ser entregue também um histórico descritivo ou portfólio das atividades artísticas e culturais realizadas na Cidade de Curimatá, pelo grupo cultural e artístico, acompanhada de documentos comprobatórios da atuação na área pretendida, como, por exemplo, cópia de declarações emitidas por terceiros (preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor), contratos de prestação de serviços, notas fiscais de serviços prestados, reportagens de jornais e revistas, materiais de divulgação e publicações, nos quais conste o nome do grupo cultural ou do artista, fotos, e demais documentos que comprovem o desenvolvimento da atividade nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória.

CAPÍTULO V - DOS PRAZOS

17. O cadastro ficará aberto a partir da data da 24 e 25 de Novembro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá, Estado do Piauí.

18. A lista preliminar de inscrições recebidas e aceitas será divulgada no dia 26 de Novembro de 2020, no diário oficial dos municípios e no mural da Prefeitura Municipal de Curimatá -PI;

19. Aqueles que tiverem sua inscrição indeferida poderão apresentar recurso no mesmo endereço da inscrição até às 24 (vinte e quatro) horas do dia 26 de novembro de 2020.

20. A lista final com a relação dos cadastros homologados, após a apreciação dos recursos, será divulgada até o dia 27 de novembro 2020.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO VALOR A SER RECEBIDO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE TRABALHO	
Comprovações de 02 a 03 anos	10 pontos
Comprovações de 04 a 06 anos	20 pontos
A partir de 08 anos	30 pontos
DESEMPENHO ARTÍSTICO NA LIVE	
0 a 5 pontos	10 pontos
05 a 10 pontos	20 pontos
ANÁLISE VOCAL / INSTRUMENTAL	
0 a 5 pontos	10 pontos
05 a 10 pontos	20 pontos
VALOR A SER PAGO POR COLOCAÇÃO	
Do 1º ao 10º colocado(Modalidade Grupo Artístico Cultural)	Valor (R\$): 4.000,00(Quatro mil reais)
Do 1º ao 10º colocado(Modalidade Artístico Individual)	Valor (R\$): 2.000,00(Dois mil reais)

Valor Total estimado da premiação: R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Os artistas individuais pessoas físicas residentes no município de Curimatá/PI devem efetuar o seu cadastro junto ao Sistema de Cadastro Cultural do Estado do Piauí - SICAC disponível no endereço: <http://www.cultura.pi.gov.br/sicac/>.

22. O ato de cadastramento implica na aceitação e concordância com os termos contidos neste chamamento.

23. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cultura.

CURIMATÁ-Piauí, 20 de novembro de 2020.

(Continua na próxima página)



Myrelle Brito da Silva
MYRELLE BRITO DA SILVA
 GERENTE DE PROMOÇÃO E
 EVENTOS CULTURAL
Wilson Sousa de Carvalho
WILSON SOUSA DE CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO

FORMULÁRIO			
CADASTRO EMERGENCIAL – LEI ALDIR BLANC (14.017 DE 29/06/2020)			
Linha I – Pessoa Física			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome completo/Grupo Artístico:			
Nome dos Componentes do Grupo:			
Responsável pelo grupo:			
Nome artístico:			
Dados bancários:			
Cadastro de pessoa física – CPF nº:			
Carteira de identidade nº:			
Data de nascimento:		Estado Civil:	
Nacionalidade:		Gênero:	

Possui alguma deficiência física?	<input type="checkbox"/> Sim	Qual a sua cor?	<input type="checkbox"/> Branca
	Tipifique:		<input type="checkbox"/> Preta
	<input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Parda
			<input type="checkbox"/> Indígena
			<input type="checkbox"/> Amarela
Escolaridade:	<input type="checkbox"/> 1º Grau completo		
	<input type="checkbox"/> 1º Grau incompleto		
	<input type="checkbox"/> 2º Grau completo		
	<input type="checkbox"/> 2º Grau incompleto		
	<input type="checkbox"/> Nível superior completo		
	<input type="checkbox"/> Nível superior incompleto		
	<input type="checkbox"/> Especialização/Pós Graduação		
	<input type="checkbox"/> Sem escolaridade		
Possui registro em algum cadastro cultural em âmbito municipal, homologado por esta Secretaria:	<input type="checkbox"/> Sim		
	Qual cadastro?		
	Número:		
	<input type="checkbox"/> Não		
DADOS RESIDENCIAIS			
Endereço			
Região Administrativa		Seu endereço possui CEP? Se sim, qual?	
Cidade		Estado	
Telefone fixo		Telefone celular	

Possui E-mail? Se sim, qual?	
DADOS SOCIAIS	
Segmento cultural de atuação	<input type="checkbox"/> artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera, musicais, entre outras manifestações <input type="checkbox"/> artes visuais, incluindo pintura, escultura, fotografia, artes digitais, instalações, entre outras manifestações <input type="checkbox"/> audiovisual, incluindo rádio e televisão de caráter educativo e cultural, sem caráter comercial <input type="checkbox"/> música <input type="checkbox"/> livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias <input type="checkbox"/> infraestrutura cultural, patrimônio material e imaterial cultural histórico e artístico, arquivos e demais acervos <input type="checkbox"/> manifestações culturais gospel e sacro-religiosas e as culturas populares e tradicionais <input type="checkbox"/> criações funcionais intensivas em cultura, tais como artesanato, cultura digital, design, moda, gastronomia, jogos eletrônicos e animação <input type="checkbox"/> outras formas de linguagem e de expressão cultural e artística
	Atuação no setor cultural é atividade principal
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Declara atuação social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses - conforme Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

É titular de benefício previdenciário ou assistencial do governo federal? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual? _____
É titular ou está recebendo benefício do seguro desemprego ou programa de transferência de renda federal? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito ou imoral ou declaração falsa para a participação do Credenciamento supramencionado, incorro nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
Autorizo o cruzamento das informações com outras bases de dados oficiais. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Os pagamentos serão efetuados na conta do artista titular, sendo que em se tratando de grupo artístico cultural, o pagamento será efetuado em nome do responsável.
Curimatá(PI), ____ de ____ de _____. _____ Assinatura

As informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas do Edital de Premiação Cultural, Município de Curimatá.

 Assinatura do Representante

1. OBRIGATORIOS

ANEXOS

(Continua na próxima página)



1.1 Cópia RG;

1.2 Cópia CPF;

1.3 Pelo menos 1 (um) comprovante de cada um dos últimos 2 (dois) anos de trabalhos realizados no setor cultural e/ou artístico, a exemplo:

- Declaração de terceiros (empresas/coletivos/instituições/entre outros) em que atuou e ou prestou serviços nos últimos dois anos;
- Contratos de prestação de serviços;
- Notas fiscais de serviços prestados;
- Reportagens de jornais e revistas;
- Materiais de divulgação e publicações, nos quais conste o nome de registro, nome social ou nome artístico da trabalhadora ou trabalhador da cultura;
- Fotos (área para subir fotos);
- Vídeos (área para linkar vídeos do youtube ou vimeo);
- Downloads (área para subir arquivos em jpg ou pdf); e
- Links (adicionar links).




Processo Administrativo nº 001.0008255/2020.

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2020.

FUNDAMENTO: Art. 24 II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Convocação de interessados (pessoas jurídicas) com a finalidade de apresentar propostas para execução do projeto elétrico de um ramal de média tensão em 13.8KV no padrão convencional para alimentar uma subestação aérea que atenderá as instalações elétricas do cemitério Bom Jardim, na zona urbana do Município de Floriano-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho, Secretário Municipal de Infraestrutura de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24II, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para a execução do serviço de projeto elétrico de um ramal de média tensão em 13.8KV no padrão convencional para alimentar uma subestação aérea que atenderá as instalações elétricas do cemitério Bom Jardim, na zona urbana do Município de Floriano-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0008255/2020. A ser adquirido junto à pessoa jurídica, a empresa LUSTOSA CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 02.664.140/0001-90, logradouro Av. Esmaragdo de Freitas, nº 222, Bairro: Centro, Floriano-PI, pelo valor global de R\$ 14.820,30 (Catorze mil oitocentos e vinte reais e treze centavos), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 20 de novembro de 2020.

Francisco de Assis Carvalho
 Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
 ESTADO DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 020/2020

Floriano (PI), 20 de novembro de 2020.

À

JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 07.279.410/0001-62

ENDEREÇO: Rua Tabelaio Joaquim Coelho, nº 622, Bairro Saparinga - Fortaleza - CE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CORREÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO - AVANÇAR CIDADES, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004831/2020 e CONTRATO Nº 235.

Senhor (a), Representante Legal,

Tendo em vista a **Análise Técnica**, encaminhada pelo Departamento de Engenharia de Floriano-PI, informando que o projeto apresentado por esta empresa não atendia por total as necessidades para se enquadrar como "projeto executivo", como consta em anexo junto ao parecer técnico, vimos pelo presente instrumento **NOTIFICA-LA** para que as devidas correções sejam feitas, conforme exposto na análise técnica, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com a proposta apresentada e instrumento contratual celebrado entre as partes.

Informamos que o não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado, ensejará na instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades do fornecedor.

Sendo assim, encaminhamos cópia desta notificação para publicação no Diário Oficial dos Municípios, E-mail da empresa e por Carta Registrada (Correios).

Informamos, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório e contrato, aqui informados, bem como na Legislação que alberga a Licitação em comento.

Atenciosamente,


 LUCAS DE SOUZA SANTOS
 PREGÃO ELETRÔNICO DA CPL-PMF
 (PORTARIA 1896/2020)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Floriano, 17 de novembro de 2020.

ANÁLISE TÉCNICA

Objeto: Análise de projeto de Pavimentação em Paralelepípedo com Sinalização de Advertência, Identificação de ruas, Obras de Arte Corrente e Iluminação no Município de Floriano - PI.

Prezados,

Após a análise das justificativas e respostas apresentadas pelo proponente temos as seguintes considerações:

1. Informação apresentada pelo proponente:

"Inicialmente informamos que utilizamos como parâmetros básicos para elaboração do projeto, além das normativas pertinentes, o termo de referência e as planilhas orçamentárias enviadas pelo engenheiro Ian Suzuki, planilhas essas que foram utilizadas como estimativa para obtenção do financiamento e que estão presentes no contrato de repasse da Caixa Econômica."

Resposta:

Foi verificado todo o material que fora enviado pelo engenheiro Ian Suzuki por e-mail no dia 21/07/2020 e nele constas os seguintes arquivos:

- "desenho para mapa parte 1 - sem imagem.dwg": que contém a projeção de todas as ruas;
- "desenho para mapa parte 2 - sem mapa.dwg": que contém a localização de todas as ruas sem mapa de fundo;
- "DETALHE ADELINA MONTEIRO.dwg": que contém detalhamento de uma pavimentação já existente na época;
- "DETALHE RAMPA TRAVESSIA.dwg": que contém detalhes de como deverá ser executada a rampa de travessia;
- "Arquivo Completo.pdf": que contém prancha com a projeção e localização das ruas;
- "Resumo geral com orçamento": que contém o orçamento e memória de cálculo de todas as ruas;
- "cronograma.pdf": que contém todas as metas (inclusive está dividido em metas, onde informa na linha 1 "Administração local (primeira etapa) Mês", linha 28 "Administração local (segunda etapa) Mês" e linha 39 "Administração local (terceira etapa) Mês");
- "mapa com detalhamento.pdf": que contém a macrolocalização das ruas em relação a cidades;

O Termo de Referência não foi enviado pelo engenheiro Ian Suzuki, tendo sido provavelmente colhido pelo proponente juntamente com a CPL ou no sítio eletrônico do TCE (cujo se encontra para descarga).


 Iracema Suzuki Serpa
 Eng. Civil
 CREA/2800749381

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO – PI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2. Informação apresentada pelo proponente:

"Quanto ao item 1 do parecer ("1. Referente ao ITEM 8.3 – ORÇAMENTO"): Entendemos haver divergência entre o orçamento apresentado e a solicitação de separação de metas apresentado no termo de referência, porém, quando da elaboração seguimos o modelo das planilhas orçamentárias recebidas, as quais apresentam o orçamento por rua e um cronograma geral. Logo, solicitamos esclarecimento quanto a esta questão, já que o nosso entendimento inicial foi seguir o contrato de repasse, onde não havia divisão de metas."

Resposta:

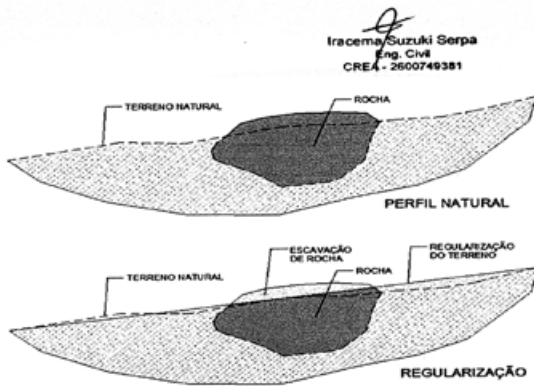
Foi verificado todo o material que fora enviado pelo engenheiro Ian Suzuki por e-mail no dia 21/07/2020 consta um arquivo denominado "cronograma.pdf" no qual apresenta todas as divisões de metas bem visíveis: na linha 1 "Administração local (primeira etapa) Mês", linha 28 "Administração local (segunda etapa) Mês" e linha 39 "Administração local (terceira etapa) Mês". Somentamos ainda que no TERMO DE REFERÊNCIA disponibilizado no sítio do TCE e na CPL de Floriano, na página 7, item "6.2 – Área de intervenção", também é encontrado um quadro resumo que possui a divisão de metas. Sendo assim, julga-se que o proponente tem ciência da divisão de metas.

3. Informação apresentada pelo proponente:

"Quanto ao item 2 do parecer ("2. Referente a Planilha Orçamentária"): No item DEMOLIÇÕES E RETIRADAS: Quanto a análise do material, a mesma foi procedida de forma visual, considerando que as rochas apresentam-se afloradas nos trechos das vias, conforme imagem seguinte:



Quanto à altura média de escavação, a mesma foi obtida através da diferença entre as cotas de superfície da rocha (conforme topografia) e a cota de pavimentação do projeto. Quanto a recomposição de material, informamos que não será executada, tendo em vista que a escavação de rochas tem por objetivo o nivelamento até a cota de projeto, não sendo escavado abaixo desse ponto, conforme ilustrado a seguir:



Iracema Suzuki Serpa
Eng. Civil
CREA - 2600749381

Iracema Suzuki Serpa
Eng. Civil
CREA - 2600749381

Resposta:

Deverá ser apresentado estudo de sondagem (juntamente com laudo e ART de profissional qualificado) informando a natureza de dureza da rocha.

4. Informação apresentada pelo proponente:

No item PAVIMENTAÇÃO: Quanto ao custo do insumo 4385 com origem de preço AS, analisaremos os valores, substituindo, caso necessário, o serviço em questão por composição ORSE ou composição própria que reflita a realidade do mercado local.

No item CALÇADAS E ACESSIBILIDADE: Será elaborada uma composição própria para substituir a composição 07324/ORSE, a fim de compatibilizar o serviço com o projeto, que prevê as dimensões de 20x20cm

Resposta:

Sem ressalvas.

5. Informação apresentada pelo proponente:

"Quanto ao item 3 do parecer ("3. Referente ao ITEM 8.7 – PROJETO EXECUTIVO"): No tocante às larguras das calçadas, seguiu-se a premissa básica de que a largura mínima seria de 1,20m, a fim de garantir a acessibilidade. A norma NBR 9050, porém, aponta como 1,20m a largura mínima livre, havendo comum entendimento que tal largura apresenta-se entre os meios-fios, exclusive estes. Diante do exposto, elaboramos o projeto com objeto de manter sempre a largura mínima livre de 1,20m, resultando em uma largura total de calçada mínima de 1,50m

Iracema Suzuki Serpa
Eng. Civil
CREA - 2600749381

(1,20 livre + 0,15 meio-fio + 0,15 meio-fio). Apresentando-se trechos com larguras maiores devido a intervenções, tal como postes ou árvores existentes. Há alguns trechos de vias, porém, que apresentam larguras superiores a mínima mesmo sem interferências, nesses casos primamos por manter a morfologia das vias, objetivando constância na largura da via de tráfego e assim garantindo melhor conforto nos passeios, além de atrair a utilização de pedestres conforme hábitos culturais."

Resposta:

O projeto deverá seguir a informações contidas no Termo de Referência e no projeto básico. Caso seja necessária alguma alteração de projeto, conforme consta no Termo de Referência, deverá ser previamente consultada com a equipe de engenharia para aprova.

A NBR informa que a calçada deverá ter no mínimo largura de 1,20m livre (em momento algum ela faz referência a exclusão do meio fio), como a cabeça do meio fio é plana, ela é considerada parte da calçada, sendo assim, deverá ser considerada no cálculo da largura.

Outro ponto a se observar é que o proponente não entrou em contato em momento algum com a equipe de engenharia solicitando auxílio, autorização ou informando a intenção de alteração das medidas das calçadas em relação ao projeto básico.

A justificativa de haver "constância na largura da via de tráfego" não se adequa ao interesse da PMF e desta engenharia, tendo em vista que a largura de 1,20m de calçada atende muito bem ao transeunte e que a implantação de uma calçada mais larga irá acarretar na redução da pista de rodagem, podendo assim impactar no tráfego de veículos.

O projeto executivo deverá seguir as informações contidas no projeto básico, Termo de Referência e memoriais descritivos.

6. Informação apresentada pelo proponente:

"Quanto ao item 4 do parecer ("4. Referente ao Projeto Executivo de iluminação pública viária"):

Houve um entendimento que os serviços contemplados no projeto seriam os serviços constantes da planilha orçamentária presente no contrato de repasse, logo, embora houve-se citação ao projeto de iluminação no termo de referência, a ausência de previsão orçamentária para tais serviços no contrato de repasse nos levou ao entendimento que tal projeto não estaria incluso no escopo. Diante disso solicitamos esclarecimento e confirmação se de fato será elaborada e orçada a iluminação pública das vias"

Resposta:

Na planilha de licitação apresentada pela CPL e na proposta da empresa vencedora do certame (item "2 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", com valor total de R\$ 6.208,00, na folha 2), no Termo de Referência (item "2.0 – Projeto de iluminação pública" da folha 27) e no orçamento apresentado ao proponente por e-mail do dia 21/07/2020 (Av. Adelina Monteiro item "3.0 – Iluminação" contido na folha 200 do arquivo "Resumo Geral com orçamento.pdf"), pode-se verificar a existência do item de iluminação, sendo assim, o podemos afirmar que o proponente tem total ciência da necessidade de elaboração de projeto e da existência do item de iluminação pública.

7. Informação apresentada pelo proponente:

"Quanto ao item 5 do parecer ("5. Referente ao Relatório Fotográfico"): O mesmo será elaborado e enviado

Resposta:

Sem ressalvas.

8. Quanto aos demais apontamentos apresentados na conclusão:

Analisaremos os serviços com origem de preços "AS" e emitiremos parecer técnico após constatação de similaridade entre os preços e o mercado local. Quanto aos carimbos das pranchas, procederemos com a inclusão de título e subtítulo pertinentes, incluindo a meta e demais informações pertinentes. Entendemos, porém, considerando que tais alterações são referentes apenas aos carimbos das pranchas, que seria de interesse nosso e do município que as pranchas já enviadas fossem protocoladas para análise na Caixa Econômica Federal, a fim de evitar a reimpressão de todas as peças gráficas para a correção das pranchas e eventual reimpressão novamente para correção de quaisquer questionamentos do setor de engenharia da Caixa, evitando assim o desperdício de papel e agilizando a análise."

Resposta:

As pranchas serão protocoladas para análise na Caixa Econômica Federal, após a aprovação definitiva dos produtos por parte da Contratante, que não é o caso, visto que conforme detalhado no Termo de Referência: "Todos os projetos Executivos relativos as ruas e as calçadas deverão, no carimbo da prancha, ter um título e um subtítulo, que indique o tipo de projeto e a meta a que se refere (ex.: "Projeto Executivo de Sinalização Vertical" – "Meta 01") e um quadro, logo acima do carimbo, contendo a listagem das ruas que aquela prancha representa."

Conclusão:

Concluímos que o projeto apresentado não atende por total a necessidade para se enquadrar como projeto executivo, sendo assim, NÃO APROVADO. Somentamos ainda, que como consta no Termo de Referência, só será dado como projeto finalizado após se aprovado pelo corpo técnico de engenharia do município. Solicitamos que todas os apontamentos apresentados neste parecer sejam atendidos para darmos prosseguimento ao restante da análise.

Esse é a nossa análise técnica.

Iracema Suzuki Serpa
Eng. Civil
CREA - 260074938-1
Departamento de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
 AVENIDA SAO FRANCISCO, Nº 140 - CENTRO
 01.612.582/0001-20

2020

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 000002900 / 2020 TIPO: PROTOCOLO
 DATA: 18/11/2020 HORA: 13:54:11 RESPONSÁVEL: MIQUELENE MOTA
 PRAZO PARA ENTREGA: 0 DIAS
 INTERESSADO: 00000938 ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA

ASSUNTO
 OFÍCIO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO
 REFERENTE AO OFÍCIO/2020, INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-PI.
 LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO
------------------------	-----------------


 Miquelene Mota
 Assistente técnica
 Cpf:044.889.743-17
 Portaria nº 031/2017



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

Ofício nº ___/2020

Juazeiro do Piauí, 18 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ VALDO SOARES ROCHA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, PI

Assunto: instituição de equipe de transição e solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

Como é de conhecimento de V. Exa., nos termos da Lei Estadual nº 6.253/2012 e da Instrução Normativa de Egrégio Tribunal de Contas do Estado do PI de nº 01/12, faculta-se ao prefeito eleito, a partir do segundo dia útil após a data do turno que decidir as eleições, o direito de instituir equipe de transição visando o conhecimento prévio do funcionamento dos órgãos municipais, assim como para a preparação de atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse.

Diante deste permissivo legal e com fundamento nos princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência, supremacia do interesse público, transparência e da continuidade dos serviços públicos, basilares da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos demais diplomas legais, dentre eles a Lei de Acesso à Informação de nº 12.527/11, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 2º, da Lei Estadual nº 6.253/12, informar e requerer o quanto segue:

A equipe de transição da nova gestão que se iniciará em 01/01/2021 será composta pelo coordenador e membros abaixo relacionados que deverão ter pleno acesso às informações relativas às contas públicas, programas e projetos municipais, inclusive por meio de apoio técnico e administrativo necessários para a melhor consecução do trabalho:

- a) **Coordenador da equipe:** Francisco Alves de Oliveira, CPF 181.259.723-15, RG 388.649 SSP-PI, com endereço no Rancho das Laranjeiras, localidade Bom Jardim, S/N, Juazeiro do Piauí,

- b) **Membro da equipe:** Deusdedit Sotero Gomes Filho, CPF. 957.139.993-00, RG: 2.207.433, com endereço no Povoado Ipueira do Brasão, S/N, Zona Rural de Juazeiro do Piauí;
- c) **Membro da equipe:** Irlen Joyce Moreira de Matos, RG: 1.948.007, CPF 001.726.733-13, com endereço no Conjunto Belinha Milanez, Quadra 3 Casa 04, Centro - Juazeiro do Piauí;
- d) **Membro da equipe:** Natanael Soares Matos, CPF: 057.345.883-93, RG: 3.190.143 SSP/PI, com endereço na Travessa Manoel Honório, 1799, Visgueirão, Juazeiro do Piauí, 64343-000;
- e) **Membro da equipe:** Ezequiel Pinheiro Matos Lima, CPF: 065.635.353-80, RG: 3.190.143 SSP/PI, com endereço na AV. São Francisco, 2194, Centro, Juazeiro do Piauí;
- f) **Membro da equipe:** Antônio Cícero de Macedo Leite, RG 1.456.838 SSP/DF, CPF 517.112.813-86, com endereço no Povoado Simpatia, S/N, Zona Rural de Juazeiro do Piauí.

Oportunamente, reitera-se o propósito de realização da transição de governo com harmonia e cordialidade, atendendo assim os mandamentos constitucionais e legais e demonstrando à população o respeito que é devido no trato com a coisa pública.

Na certeza do pleno atendimento, aguarda-se a manifestação de V. Exa. quanto à indicação de profissionais que possam auxiliar nestas atividades bem assim ao fornecimento das informações aqui solicitadas, o que se espera que seja feito dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste requerimento.

Atenciosamente,


 ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito eleito do município de Juazeiro do Piauí, PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.582/0001-20
 Av. São Francisco, 140 - Centro - Cep. 64.343-000
 Fone: (088) 3253-0131
 E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



PORTARIA Nº 60/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ/PI, RESPONSÁVEL PELO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO CANDIDATO ELEITO ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI, SENHOR JOSE VALDO SOARES ROCHA, CPF: 091.220.103-78, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.682/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64 343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeiturajuazeiropi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURAMUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

Art. 1º Constitui a Equipe de Transição da Prefeitura de Juazeiro do Piauí/PI, responsável pelo apoio técnico e administrativo necessário a Equipe de Transição do Candidato Eleito Antônio Jose de Oliveira, composta por: MARIA EDILEUSA GOMES, CPF: 004.236.863-48; FRANCISCO DANIEL MACEDO COSTA, CPF: 015.817.803-38; ERLANNE JESSYCA MENDES BEZERRA, CPF: 030.557.823-56; ERYCA DA SILVA SOUSA, CPF: 934.930.373-68; ROSA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 428.919.493-15, sob a coordenadoria do primeiro.

Art. 2º Os Coordenadores de Transição poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 3º Fica determinado, que as informações solicitadas pela equipe de transição devem ser fornecidas em tempo hábil, pelos órgão e entidades municipais conforme forem requisitadas.

Art. 4º A equipe será regida pelas normas da Lei Estadual nº 6.253/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Juazeiro do Piauí - PI, 20 de novembro de 2020.

JOSE VALDO SOARES ROCHA
Prefeito do Município de Juazeiro do Piauí- PI



EDITAL Nº 11/2020

A Prefeitura de Elesbão Veloso-PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e lazer, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO sobre a prorrogação dos prazos do Cronograma do edital 11/20 - Prêmio "Aldir Blanc Elesbão Veloso" - Linha III.

1. OBJETO

É objeto deste Edital prorrogar as inscrições de **PREMIAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS COLETIVAS**, com período de execução até 31 de março de 2021, que atendam aos agentes dos circuitos artísticos em suas várias formas de articulações. Os Proponentes das Propostas devem ser pessoas físicas residentes e domiciliadas em Elesbão Veloso-Piauí.

2. PRORROGAÇÃO

O período das inscrições para participação neste Edital nº 10, discorrerá conforme quadro abaixo:

Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	04-20 de Novembro
Resultado das Propostas Selecionadas	24 de novembro

3. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão.

Elesbão Veloso - Piauí, 10 Novembro de 2020.

Layane Patrícia de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a construção do estádio municipal da localidade Boa Vista - Zona Rural de Cocal - PI.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 011/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para a construção do estádio municipal da localidade Boa Vista - Zona Rural de Cocal - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Presidente e seus Membros da Comissão, deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, na modalidade Tomada de Preço nº 011/2020, nos termos apresentados pela Presidente e seus Membros, e **ADJUDICO** o objeto licitado à firma: F F B SOUSA EIRELI, CNPJ:29.187.017/0001-81; com valor global de **R\$ 207.332,47 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme proposta em anexo, nos termos apresentados pela Presidente e seus Membros no relatório, devendo-se, conseqüentemente, ser procedida à devida contratação.

Cumpra-se.

Cocal (PI), 19 de novembro de 2020.

Raimundo Nonato da Silva
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020

REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: F F B SOUSA EIRELI, C.N.P.J. Nº 29.187.017/0001-81.

OBJETO: Objetivando a contratação de empresa para a construção do estádio municipal da localidade Boa Vista - Zona Rural do município de Cocal (PI).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNTE DE RECURSOS: Recursos próprio do município.

VALOR: R\$ 207.332,47 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

20 DE NOVEMBRO DE 2020, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COCAL-PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 53 /2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares ao servidor lotado no quadro de pessoal deste Município de Tamboril do Piauí, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019, com gozo no período de 15 de Outubro de 2020 a 15 de Novembro de 2020, constantes da relação abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
ANA LUIZA PEREIRA DE SOUSA	680.254.163-72	ENFERMEIRA
FRANCISCO PINHEIRO FILHO	420.705.973-34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Tamboril do Piauí, 15 de Outubro de 2020


 ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
 PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001 -04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

RETIFICAÇÃO
 PORTARIA GP Nº 54/2020

“Designa o responsável pelo
 Suprimento de fundos
 Conforme a Lei Nº 178/2020 De
 06 de março de 2020.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR como Agente Efetivo, o funcionário IVAN DA COSTA FEITOSA CPF nº 848.019.723-49, Professor do Município de Tamboril do Piauí para receber o Suprimento de Fundos para a manutenção das atividades esportivas conforme o art.: 3º da Lei Municipal de Suprimentos de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, 22 de Outubro de 2020.


 ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
 PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 055/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Gaudêncio Ferreira dos Anjos, CPF nº 045.299.583-37, do cargo em comissão de Gerentes de Serviços e Obras do Sistema Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Tamboril do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, 17 de Novembro de 2020.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 56/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares ao servidor lotado no quadro de pessoal deste Município de Tamboril do Piauí, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019, com gozo no período de 18 de Novembro de 2020 a 18 de Dezembro de 2020, constantes da relação abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Lucas de Meneses Valente	036.991.993-98	Odontólogo

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Tamboril do Piauí, 18 de Novembro de 2020


 ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
 PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí



Ofício nº 60/2020 - Tamboril do Piauí, 20 de Maio de 2020

Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Av. Mateus Valente, sn

Assunto: suspensão da Audiência Pública para análise do projeto de Lei da LDO 2021

Ata de Audiência Pública para apresentação do projeto de Lei Orçamentaria do Exercício financeiro de 2021 e o projeto de Lei de atualização do plano plurianual – quadriênio 2018-2021. Realizada no dia 28 de Outubro de 2020, no plenário da câmara de vereadores de Tamboril do Piauí, em atendimento a Lei complementar nº 101/00- Lei de responsabilidade Fiscal.

Aos 28 dias do mês de Outubro de 2020, às 09:00 horas, no plenário da Câmara de vereadores, conforme dispõe o art. 48 do artigo 9º da Lei 101/00, assegurando a transparência da gestão fiscal, tendo sido feita convocação através de avisos e convites e divulgação no mural da Prefeitura e nos órgãos públicos municipais, realizou-se a Audiência Pública para apresentação do projeto de Lei Orçamentaria – referente ao exercício financeiro de 2021 e a atualização do Plano Plurianual do quadriênio 2018-2021. Fizeram-se presentes representando o poder executivo, o controlador Interno da Prefeitura, André Ferreira de Meneses, o secretário de finanças, Arnaldo Valente da Costa, o Chefe de Gabinete Hélio Lopes Neves, o secretário Educação Everaldo Teodósio da Silva e o presidente da Câmara, Firmino de Sousa Aguiar, Vereadores Reginaldo Paladino de Aguiar, José da Silva, deu-se início aos trabalhos fazendo a explanação do PPA com suas propostas de Programa Setorial – Identificação de ações e os projetos de atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias com a estimativa de despesas 2018/2021. Leitura do Quadro de detalhamento da despesa Orçamento Fiscal e Seguridade Social da Lei Orçamentária do ano de 2021:

RECEITA	(R\$ 1,00)
I – RECEITAS CORRENTES	16.626.660,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.300,00
Receita Patrimonial	22.900,00
Receita de Serviços	22.000,00
Transferências Correntes	16.270.300,00
Outras Receitas Correntes	13.160,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00
Transferências de Capital	2.200.000,00
III – DEDUÇÕES DA RECEITA P/FORM FUNDEB	1.812.360,00
Deduções de Transferências Correntes	1.812.360,00
TOTAL	17.014.300,00

houve espaço para perguntas e esclarecimentos sobre a importância dos projetos colocados em debate. Não havendo a manifestação dos presentes

sobre possíveis alterações do projeto, o senhor André Ferreira de Meneses agradeceu a presença de todos que participaram e declarou encerrada a presente Audiência Pública. E para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.

Hélio Lopes Neves,
Arnaldo Valente da Costa
André Ferreira de Meneses
Francinete Madeira
Everaldo Teodósio da Silva
Hiltemir Lopes de Carvalho
Firmino de Sousa Aguiar
Edson Roberto de Sousa
José da Silva
Reginaldo Paladino de Aguiar

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

Firmino de Sousa Aguiar
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
o Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

ORDEM DE SERVIÇO
Nº0108/2020

Fica autorizada a empresa EVAC - EUGENIO VALDO DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.243.927/0001-83, sediada a Localidade Tanque Velho, S/N, Zona Rural, Município de São Braz do Piauí/PI, a executar Obra de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município de Tamboril do Piauí, conforme autorização da RDC nº 003/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 241.000,00 (duzentos quarenta um mil reais).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, Conforme Plano de trabalho.

PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Exercício Financeiro 2020, com recursos provenientes da FUNASA, através do Convênio nº 880379/2018-FUNASA, no elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações.

Tamboril do Piauí (PI), 20 de Novembro de 2020

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

RECEBI EM:

20/11/2020

EUGENIO VALDO DE ALMEIDA ME



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CNPJ: 30.130.393/0001-19



EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2020 – FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE

A Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí /PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 029, de 30 de julho de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc".

CONSIDERANDO o Edital 01/2020, de mapeamento/cadastramento de profissionais do setor cultural e organizações culturais:

Informa que está disponível e torna para conhecimento público o Edital de Premiação 02/2020 – *Fazedor de Cultura São Felicense*, cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por meio de **PRÊMIOS** aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de São Félix do Piauí /PI. Profissionais os quais tiveram suas atividades interrompidas/prejudicadas pelas medidas de isolamento social ocasionadas pela pandemia do coronavírus, através da criação e divulgação de trabalhos artísticos e culturais. As iniciativas serão premiadas com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc", de acordo com as disposições que se seguem:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O Edital é uma das ações referente ao inciso III da Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública além de promoção e democratização do acesso aos recursos para o fomento de bens e serviços culturais no campo da cultura tradicional popular em todas as regiões do Município de São Félix do Piauí-PI em consonância com os seguintes objetivos:

- Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente são felicense, e propor a produção de conteúdo artístico e cultural sobre a cultura tradicional popular em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato linguagem artística ou mídia;
- Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- Promover o acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- Valorizar a produção artística do Município como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural são felicense, contribuindo para a geração de renda dos técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e artistas individuais de São Félix do Piauí-PI.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Edital é uma ação referente ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo o ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de usufruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população são felicense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de

emergência em saúde.

Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Município de São Félix do Piauí- PI, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel de permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso Município.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Município e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 19 (dezenove) PROPOSTAS CULTURAIS de preservação do patrimônio cultural de São Félix do Piauí e de grupos, coletivos e outras expressões individuais da cultura popular que já possuam uma realização continuada de práticas, atividades e projetos nos campos da cultura e da arte objetivando o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação, restauração, preservação e difusão de produtos, bens e/ou serviços culturais: sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer, beneficie a geração de produtos, bens e serviços culturais e perpassam os mais variados estratos culturais e sociais, tendo como local de realização o Município de São Félix do Piauí-PI.

Para efeitos deste Edital poderão se inscrever, conforme categorias abaixo:

- Os proponentes deverão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:
- Premiação cultural para contemplar 6 artesões;
- Premiação cultural para contemplar o melhor grupo de dança ou dançarino;
- Premiação para 2 artistas plásticos ;
 - Premiar 2 fotógrafos;
 - Premiação para 2 produtores de eventos;
 - Premiação de 2 artistas da culinária regional;
 - Realização de 4 lives com shows de grupos musicais regionais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

- PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no município de São Félix do Piauí-PI há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural dentro ou fora do Município, conforme a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 "Lei Aldir Blanc".
 - Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/coletivos culturais não formalizados.
 - Para efeito de validação da inscrição de grupos/coletivos representados por pessoas físicas, é OBRIGATÓRIO o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo.
 - A pessoa física pode se apresentar de forma individual .
 - As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito de sua inscrição

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

Segmento Artístico e Cultural	Quantidade de prêmios	Valor por prêmio	Valor total
CONCURSO DE FOTOGRAFIA APRESENTANDO AS BELEZAS DO MUNICÍPIO (Álbum com no mínimo 25 fotos impressas e apresentadas em slides para divulgar na rede social)	2	1º LUGAR 2.000,00 2º LUGAR 1.500,00	R\$ 3.500,00
CONCURSO "MELHOR"	2	1º LUGAR R\$ 5.000,00	R\$ 9.000,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.130.393/0001-19



ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM UM PONTO DO MUNICÍPIO.		2º LUGAR R\$ 4.000,00	
LIVES OU (SHOWS PÓS-PANDEMIA EM AMBIENTES PÚBLICOS A CRITÉRIO DA SEMEC) COM GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO.	4	CADA: 3.000,00	R\$ 12.000,00
PREMIAÇÃO PARA O MELHOR SHOW DE DANÇA DA REGIÃO.	1	1º LUGAR 1.000,00	R\$ 1.000,00
CONCURSO "MELHOR ARTISTA PLÁSTICO DO MUNICÍPIO: PINTURA EM TELAS.	2	1º LUGAR R\$2.000,00 2º LUGAR R\$1.800,00	R\$ 3.800,00
CONCURSO " MELHOR ARTESÃO"	6	1º LUGAR R\$ 1.500,00, 2º LUGAR R\$1.300,00 3º LUGAR R\$ 1.200,00 4º LUGAR R\$ 1.000,00 5º LUGAR R\$ 900,00 6º LUGAR R\$ 738,63	R\$ 6.638,63
CONCURSO DE CULINÁRIA	2	1º LUGAR R\$ 1.200,00 2º LUGAR R\$1.000,00	R\$ 2.200,00
TOTAL	19		38.138,63

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO:

6.1.1 Serão abertas as inscrições no período de 19/11/2020 (dezenove de novembro de dois mil e vinte) a 25/11/2020 (vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte), no período compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. As inscrições são gratuitas e EXCLUSIVAMENTE, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Félix do Piauí-PI. Localizada na Rua José Campelo Sobrinho, 220, Santo Antônio, nesta cidade.

7. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Agentes culturais ou coletivos culturais representados por pessoas físicas, residentes e domiciliadas em São Félix do Piauí/PI e que exerçam suas atividades culturais dentro de, pelo menos, uma das áreas a seguir:

- I - Artes Plásticas, Artesanato, Oficinas(as);
- II - Artes Cênicas;
- III - Música;
- IV - Dança, Escolas de dança;
- V - Cultura Popular; Culinária Popular;
- VI - Literatura, Livro, Leitura.

7.2 Os (as) proponentes deverão se inscrever no Cadastro Cultural e artístico do Município e ser analisado e aprovado pela comissão.

7.3 Os interessados deverão apresentar a comprovação cultural e artística (dispensável em caso de já ter apresentado), bem como preencher o formulário de inscrição e os anexos deste Edital no prazo indicado.

7.4 Cada proponente poderá inscrever-se em apenas um segmento, podendo ser contemplado com até 01 (um) prêmio.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 8.1 Comprovação artística e cultural, referente aos últimos 2 (dois) anos (dispensável para quem já apresentou);
- 8.2 Ficha de inscrição da iniciativa cultural devidamente preenchida (Anexo III);
- 8.3 Cópia do comprovante de endereço ou Declaração de residência (em caso de

comprovante não estar no nome do proponente) (dispensável para quem já apresentou) (Anexo IV);

- 8.4 Cópia do CPF e RG do proponente (dispensável para quem já apresentou);
- 8.5 Comprovante de domicílio bancário;
- 8.6 Termo de compromisso (Anexo V);
- 8.7 Autodeclaração (Anexo VI).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A avaliação das iniciativas ficará a cargo da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 001/2020. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão Técnica seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação, tendo como base os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
I - Relevância Cultural	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural.	Atende: 20 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	
II - Viabilidade Técnica e análise do currículo	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada.	Atende: 20 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	
III - Consistência, Coerência e objetivo da proposta	Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das	Atende: 20 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos	

	informações prestadas na proposta de atividades culturais.	Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	
IV- Incentivo Cultural e Descentralização	Capacidade de fomentar a cultura em espaços alternativos localizados no município de São Félix do Piauí.	Atende: 20 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	
V - Auto declaração de perda de renda	Detalhamento da autodeclaração do artista cujas atividades foram interrompidas por força das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia da COVID-19	20 (vinte) pontos para quem declarou que vive somente dos seus trabalhos artísticos e não tenha outra renda. 10 (dez) pontos para quem declarou que vive da arte, mas tem outra renda. 5 (cinco) pontos para quem declarou que tem outra atividade, mas a arte ajuda na renda, e 0 (zero) ponto para quem declarou que não depende da arte para viver.	
Total de Pontos			100 pontos

9.2 A conferência dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados será feita pela Comissão Técnica (Portaria Municipal nº 001/2020) auxiliada pela SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí /PI).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CNPJ: 30.130.393/0001-19



10. DA APROVAÇÃO DAS INICIATIVAS

10.1 As iniciativas aprovadas serão aquelas que, em caráter meritório, não zerarem na somatória dos quesitos descritos no item 4 deste Edital.

10.2 Os segmentos Artísticos e Cultural terão premiação de até 6º lugar, conforme descrito no Anexo I.

10.3 Não serão aprovadas iniciativas que não se enquadrem em, pelo menos, uma das áreas descritas no item 7 deste Edital.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado será publicado em até 7 (sete) dias úteis após a data final do prazo de inscrição, nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí. A publicação informará os nomes das iniciativas e dos proponentes, bem como o número ordem de classificação sendo que a classificação geral só após a realização dos eventos de apresentação das produções.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Prazo para a interposição de recursos relativos ao resultado da premiação das iniciativas será de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

12.2 O recurso deverá ser assinado pelo proponente (ou representante com procuração) alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado na iniciativa.

12.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI, pelo proponente ou representante com procuração, no horário de 08 às 12h e de 14 às 17h. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

12.4 A perda do prazo descrito no item 12.1 implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

12.5 Será admitido um único recurso para cada iniciativa, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

12.6 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição ao resultado da iniciativa, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da iniciativa.

12.7 A Comissão Técnica, tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

12.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação das iniciativas.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Conforme normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de São Félix do Piauí/PI analisará a regularidade fiscal das pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelas iniciativas classificadas.

13.2 Sob pena de desclassificação, o proponente (ou representante legal – com procuração) deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos:

13.2.1 Comprovante de conta bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente (pessoa física ou jurídica).

13.2.2 Proposta de atividades culturais a serem realizadas como contrapartida obrigatória, conforme item 11 deste Edital.

13.3 Em caso de desclassificação de proponentes, a lista de premiados será atualizada, com a publicação de nova lista de classificados, que também comprovarem sua regularidade fiscal, na mesma proporção, utilizando-se como referência a publicação do resultado final.

13.4 A não autorização da Proposta de atividades culturais pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI, ou a não apresentação de quaisquer dos documentos necessários para habilitação, enumerados no item 8.2, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

14. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

14.1 O prazo para pagamento da premiação será de até 15 (quinze) dias úteis da divulgação das iniciativas realizadas e classificadas, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor da Iniciativa.

14.2 Do valor a ser pago poderão ser deduzidos os itens tributários previsto em lei.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Para acompanhamento das iniciativas inscritas neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI, bem como dos demais órgãos de controle interno e externo, poderão realizar, a qualquer tempo, visitas técnicas à iniciativa cultural, quando cabível.

14.2 Os critérios de análise de todo o material enviado como objeto deste Edital, estarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI, e da comissão técnica responsável para este edital obedecendo-se as regras estabelecidas neste Edital, e as legislações em vigor.

15.3 É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI, por meio do e-mail semecsaofelixpi@gmail.com.

15.4 É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal e trabalhista, desde o momento da inscrição da iniciativa até o pagamento da premiação, sob pena de desclassificação.

15.5 Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade (anexo VII), das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

15.6 A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

15.7 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

15.8 Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI pelo e-mail: semecsaofelixpi@gmail.com, pelo telefone (86) 3295 – 1332 ou na sede da secretaria.

15.9 Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural ou coletivo cede ao Município de São Félix do Piauí/PI, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes da iniciativa, para postagem nas redes sociais da SEMEC e site da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí/PI.

16. DA PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL OBRIGATÓRIA

16.1 Os agentes culturais ou coletivos premiados neste Edital ficam **OBRIGADOS** a realizarem propostas de atividades culturais, durante o período de isolamento de modo virtual ou após o reinício das atividades presenciais escolares aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino e/ou para idosos do município de São Félix do Piauí/PI, ou, ainda, após a liberação pelos órgãos governamentais, das atividades artísticas presenciais, atividades destinadas de forma gratuita, em espaços culturais, praças, parques, feiras, bibliotecas e demais espaços alternativos de fruição da arte de São Félix do Piauí/PI, no prazo de até 12 meses.

16.2 A Proposta de atividade cultural a ser realizada como contrapartida deverá ser entregue pelo proponente, junto com a inscrição ao Edital, e deverá ser aprovado pela Comissão de Técnica do Município e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI, como ato **obrigatório** para habilitação do proponente.

16.3 Não serão aceitas atividades que não forem autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI.

16.4 As propostas de atividades culturais promovidas pelo agente cultural ou coletivo premiado, como contrapartida, deverão ser realizadas, em **comum acordo** com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI e administração pública do município.

16.5 O premiado deverá comprovar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI, a realização das atividades de contrapartida durante o ano de 2020 (no caso de atividades online ou presencial) ou 2021, a contar da volta das atividades regulares e presenciais das escolas da rede municipal de ensino e da liberação das atividades artísticas presenciais no diversos espaços públicos do município.

16.6 A não comprovação da realização da Proposta das atividades culturais, no prazo descrito no item 16.4 deste Edital, implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.130.393/0001-19



17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 Por se tratar de dinheiro público, é obrigatória a realização da prestação de contas do dinheiro utilizado, possuindo o grupo ou pessoa contemplada pelo presente edital, a responsabilidade de em até 06 (seis) meses após o recebimentos dos valores, prestar contas de forma simplificada, através da apresentação de notas fiscais, recibos ou declaração de gastos perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI.

18. ANEXOS

O presente edital contém os anexos abaixo listados:

- Anexo I: QUADRO DE PREMIAÇÃO
- Anexo II: CRONOGRAMA
- Anexo III: FICHA DE INSCRIÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL
- Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
- Anexo V: TERMO DE COMPROMISSO
- Anexo VI: AUTODECLARAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
- Anexo VII: PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
- Anexo VIII: PROPOSTA DE ATIVIDADES CULTURAIS
- Anexo IX: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo por meio da Plataforma Mais Brasil.

São Félix do Piauí, PI, 18 de novembro de 2020

Glumaura Oliveira de Moura

Glumaura Oliveira de Moura
Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Félix do Piauí/PI
(Portaria: nº 003/2020)

ANEXO I

EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2020 – FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE

**QUADRO DE PREMIAÇÃO
I. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

Segmento Artístico e Cultural	Quantidade de prêmios	Valor por prêmio	Valor total
CONCURSO DE FOTOGRAFIA APRESENTANDO AS BEZAS DO DO MUNICÍPIO (Álbum com no mínimo 25 fotos impressas apresentadas em slides para divulgar na rede social)	2	1º LUGAR 2.000,00 2º LUGAR 1.500,00	R\$ 3.500,00
CONCURSO "MELHOR ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM UM PONTO DO MUNICÍPIO.	2	1º LUGAR R\$ 5.000,00 2º LUGAR R\$ 4.000,00	R\$ 9.000,00
LIVES OU (SHOWS PÓS-PANDEMIA EM AMBIENTES PÚBLICOS A CRITÉRIO DA SEMEC) COM GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO.	4	CADA: 3.000,00	R\$ 12.000,00
PREMIAÇÃO PARA O MELHOR SHOW DE DANÇA DA REGIÃO.	1	1º LUGAR 1000,00	R\$ 1.000,00
CONCURSO "MELHOR ARTISTA PLÁSTICO DO MUNICÍPIO: PINTURA EM TELAS.	2	1º LUGAR R\$2.000,00 2º LUGAR R\$1.800,00	R\$ 3.800,00
CONCURSO "MELHOR ARTESÃO"	6	1º LUGAR R\$ 1.500,00, 2º LUGAR R\$1.300,00 3º LUGAR R\$ 1.200,00 4º LUGAR R\$ 1.000,00 5º LUGAR R\$ 900,00 6º LUGAR R\$ 738,63	R\$ 6.638,63
CONCURSO DE CULINÁRIA	2	1º LUGAR R\$ 1.200,00 2º LUGAR R\$1.000,00	R\$ 2.200,00
TOTAL	19		R\$ 38.138,63

ANEXO II

EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2020 – FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE

CRONOGRAMA

EVENTO	Prazo	Data
Publicação do Edital	08 Dias	18/11/2020
Inscrições	05 dias úteis	19 a 25/11/ 2020
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado	03 dias úteis	26 a 30/11 /2020
Recursos	03 dias úteis	01 a 03/12/2020
Julgamento dos Recursos	02 dias úteis	04 a 05/12/2020
Publicação do Resultado após Recursos	01 dia	09/12/2020
Comprovação da habilitação.	02 dias úteis	10 a 12/12/2020
Publicação do Resultado com relação dos Proponentes Habilitados a serem Premiados	01 dia	13/12/2020
Datas das realizações dos concursos, exceto as Lives que podem ser shows em 2021.	13 dias	18 a 30/12/2020
Pagamento da Premiação	15 dias úteis após os concursos	02 a 17/01/2021
Proposta de Atividades Culturais	após a volta das atividades regulares nas escolas e espaços culturais do município	2021

ANEXO III

**EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2020 – FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE
FICHA DE INSCRIÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL**

Nome do Proponente: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: (____) CEP: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome da Iniciativa: _____

Descrição do agente cultural ou coletivo: _____

Natureza (área artístico-cultural) do agente cultural ou coletivo: _____

Justificativa: (motivos pelos quais o agente cultural ou coletivo é relevante para a história da cultura São Felicense)

Público alvo: (público atendido pelo agente cultural ou coletivo)

São Félix do Piauí, PI, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do proponente

ANEXO IV

EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2020 – FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CNPJ: 30.130.393/0001-19



Eu _____ DECLARO, para os devidos fins, que sou natural / resido / atuo culturalmente e artisticamente em SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI, tendo como endereço:

Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/PI, ____ de ____ de 2020.

 (assinatura do/da declarante)

ANEXO V

EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2020 – FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e concordo com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela realização da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me comprometo com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum conteúdo preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também autorizo a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente permito o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

São Félix do Piauí/PI, ____ de ____ de 2020

 (Nome do/da declarante)

ANEXO VI

EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2020 – FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE

AUTODECLARAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Eu _____ DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL 02/2020 FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido edital, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Me autodeclaro neste documento ser:

- () Agente cultural que vive exclusivamente da arte/ sobrevivo disso
 () Agente cultural que vive parcialmente da arte/ tenho atividade paralela

São Félix do Piauí/PI, ____ de ____ de 2020

 (Nome do/da declarante)

ANEXO VII

EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2020 – FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura inscrita no CNPJ 30.130.393/0001-19, com sede à Avenida Rua José Campelo Sobrinho, 220 bairro, Santo Antônio, Cep 64.375-000 na cidade de São Félix do Piauí - PI, declara ter recebido de _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nesta data ____/____/2020, os seguintes documentos:

ITEM	SIM	NÃO
Ficha de Inscrição (ANEXO III).		
Comprovante de residência atualizado do proponente, representante do agente cultural ou coletivo.		
comprovante da conta corrente em nome do proponente.		
Plano de Atividades de Contrapartida - Descrição detalhada da atividade a ser realizada como contrapartida prevista no item 16 deste Edital.		

Obs : O pendrive vai ficar de posse da Secretaria Municipal de Educação Cultura.

São Félix do Piauí/PI, ____ de ____ de 2020.

 Assinatura do Proponente

ANEXO VIII

EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2020 – FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE PROPOSTA DE ATIVIDADES CULTURAIS

Nome da Iniciativa: _____
 Agente cultural ou coletivo premiado: _____
 Área artística: _____

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 30.130.393/0001-19



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

Descrição das atividades a serem realizadas em uma unidade da Rede Municipal de Ensino de São Félix do Piauí/ PI, ou a escolha da Administração Municipal, por meio de suas secretarias.

Quantidade de pessoas que realizarão as atividades: _____

Turno em que serão realizadas as atividades, preferencialmente:
() Matutino () Vespertino

Público alvo:
() Educação Infantil () Ensino Fundamental I () Público em Geral

Local apropriado para realização das atividades:
() Pátio da escola () Quadra esportiva () Sala de aula
Outro: _____

Estrutura necessária para realização das atividades:

Declaro, para todos os fins, que estou ciente que a não realização das atividades descritas nesta Proposta, no prazo descrito no item 16.4 do Edital 01/2020 "Onde está a Cultura Canelinhense", implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

São Félix do Piauí/PI, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente
ANEXO IX

EDITAL DE PREMIAÇÃO 02/2020 – FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO do Edital n. 02/2020 FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE e em suas retificações, publicados nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma premiação Edital n. 02/2020 FAZEDOR DA CULTURA SÃO FELICENSE sou contra a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras).

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

São Félix do Piauí/PI, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

RESENHA DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 32/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, CNPJ Nº 41.522.095/0001-90 **MARIA DAS DORES ALVES GOMES – ME CNPJ 16.499.208/0001-37** DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020 **OBJETO:** Contratação de empresa para especializada no fornecimento de material para ornamentação natalina do município de São Lourenço do Piauí. **VALOR GLOBAL: R\$ 34.999,80** (Trinta e Quatro mil Novicentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centos). **PRAZO /VIGÊNCIA:** Imediato, com vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ambos serem prorrogados de acordo com o Art. Art. 23, II, "a" e 24, II, da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018 e alterado Pela Medida Provisória MP nº 961, de 06 de maio de 2020, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020. FONTE DE RECURSOS: FPM, QSE, REC Recursos Próprios. PELA CONTRATADA: MARIA DAS DORES ALVES GOMES – SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 16 DE NOVEMBRO DE 2020. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ – PREFEITA MUNICIPAL. PUBLIQUE-SE.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 32/2020

Fundamento Legal: Art. 23, II e 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração do Município de São Lourenço do Piauí – PI.
Contratado: **MARIA DAS DORES ALVES GOMES – ME CNPJ 16.499.208/0001-37.**
VALOR GLOBAL: R\$ 34.999,80 (Trinta e Quatro mil Novicentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centos).
ATO: Contratação de empresa para especializada no fornecimento de material para ornamentação natalina do município de São Lourenço do Piauí.

Assinatura: 16 de Novembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

RESENHA DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 33/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, CNPJ Nº 41.522.095/0001-90 **NEGREIROS & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 28.365.860/0001-48** DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020 **OBJETO:** Contratação de empresa para especializada no fornecimento de material para instalação em poços tubulares do município de São Lourenço do Piauí. **VALOR GLOBAL: R\$ 21.00,00** (Vinte e um Mil reais). **PRAZO /VIGÊNCIA:** Imediato, com vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ambos serem prorrogados de acordo com o Art. Art. 23, II, "a" e 24, II, da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018 e alterado Pela Medida Provisória MP nº 961, de 06 de maio de 2020, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020. FONTE DE RECURSOS: FPM, QSE, REC Recursos Próprios. PELA CONTRATADA: NEGREIROS & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, 16 DE NOVEMBRO DE 2020. MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ – PREFEITA MUNICIPAL. PUBLIQUE-SE.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 33/2020

Fundamento Legal: Art. 23, II e 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração do Município de São Lourenço do Piauí – PI.
Contratado: **NEGREIROS & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – ME CNPJ 28.365.860/0001-48.**
VALOR GLOBAL: R\$ 21.00,00 (Vinte e um Mil reais).
ATO: Contratação de empresa para especializada no fornecimento de material para instalação em poços tubulares do município de São Lourenço do Piauí.

Assinatura: 16 de Novembro de 2020.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2020

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI), 18 NOVEMBRO DE 2020.

Nomear ocupante para cargo em comissão:
ENFERMEIRA E COORDENADORA DO SAMU do
Município São José do Piauí Estado do Piauí, e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, administráveis que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que determina a lei Orgânica Municipal:

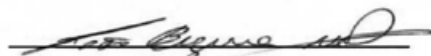
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ALANNA BORGES CAVALCANTE**, CPF: 039.206.083-30, RG: 3004222 SSP/PI, Coren-PI nº 516.355 para o cargo em comissão de **ENFERMEIRA E COORDENADORA DO SAMU** do Município São José do Piauí Estado do Piauí.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa na Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.



JOÃO BEZERRA NETO
 Prefeito Municipal
 São José do Piauí


Prefeitura de
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO COM CENTRAL SAMU 192, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO COM CENTRAL SAMU 192, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município, ratificada pela Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da pessoa física AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - ME, CNPJ nº 17.431.830/0001-76, no valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

São José do Piauí (PI), 17 de novembro de 2020.



João Bezerra Neto
 Prefeito Municipal


Prefeitura de
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
PREFEITURA DE
PIO IX
 Trabalhando para você


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ: 06.553.812/0001-40

 Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
 Tel (89) 3453/1102 / e-mail: prefeituradepioix2@gmail.com
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2020
CARTA CONVITE N.º 011/2020

DATA DA ABERTURA: 30/11/2020

HORÁRIO: 08h00min

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME: Menor Preço de Lance Global

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "TECENDO A REDE ENTRE O SUAS E A INTERSETORIALIDADE - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PIO IX-PI EM TEMPO DE PANDEMIA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIO IX/PI, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS O EDITAL.

CONDIÇÕES: Atender as exigências do Edital

FONTES DE RECURSO: Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Pio IX(PI) de 2020: **FPM/FMAS/RECURSOS PRÓPRIOS**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 175.933,33 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido através do e-mail prefeituradepioix2@gmail.com no horário normal de expediente da 09h00min às 14h00min, e no site oficial do TCE/PI.

PIO IX - PI, 20 de novembro de 2020.



João Bezerra Neto
 Prefeito Municipal

Rivoneide Ana de Alencar Silva
 Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

EDITAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 01/2020
"Prêmio Egídio Manoel do Nascimento"

A Prefeitura de São Raimundo Nonato (PI), por intermédio da **Comissão Especial de Validação e Análise de Editais**, tendo em vista a sanção da **Lei Federal nº 14.017/2020**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural; o Decreto Federal nº 10.464/2020, que a regulamenta em âmbito federal; o Decreto Municipal Nº 056 de 15 de outubro de 2020, que a regulamenta em âmbito municipal, bem como o Decreto Legislativo nº 06/2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências, torna PÚBLICO o presente Edital de Emergência Cultural nº 01/2020, denominado de "Prêmio Egídio Manoel do Nascimento".

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento **justifica-se pela necessidade de promoção de incentivo e apoio a artistas e grupos culturais**, visto que os trabalhadores e trabalhadoras da cultura tiveram suas atividades interrompidas, por conta pandemia da COVID-19.

O Edital de Emergência Cultural "PRÊMIO EGÍDIO MANOEL DO NASCIMENTO" é uma ação referente ao **Inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Pretende realizar a seleção pública de artistas e fazedores da cultura que residam e sejam domiciliados no **Município de São Raimundo Nonato (PI)**, contribuindo para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social do setor cultural, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população.

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a "Seleção de artistas e grupos culturais".
 1.2 Serão distribuídos 29 prêmios entre artistas e grupos com o objetivo de incentivar a livre criação artística e estimular a participação destes na cadeia produtiva da cultura do Município.

1.3. As áreas e segmentos culturais contemplados neste edital são:

- 1.3.1 Audiovisual (cinema, vídeo, rádio, tv e novas mídias);
- 1.3.2 Artes cênicas (teatro, dança, circo, performance, mímica, stand up, ópera);
- 1.3.3 Artes visuais (pintura, escultura, fotografia, desenho, gravura, intervenção, instalação, artes digitais);
- 1.3.4 Cultura Popular (folclore, mestres da cultura, quadrilhas juninas, grupos, festas e comunidades tradicionais, artesanato, culinária típica piauiense);
- 1.3.5 Humanidades (Literatura e incentivo à leitura);
- 1.3.6 Música (popular, erudita, instrumental, canto e coral);
- 1.3.7 Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Memória (pesquisa, preservação, restauração, conservação, manutenção, salvaguarda, identificação, registro, documentação, digitalização, doação e aquisição de acervo);
- 1.3.8 Ações Formativas (agentes de formação e capacitação nas áreas acima);
- 1.3.9 Área Técnica (produtores, técnicos e trabalhadores da cadeia produtiva da cultura nas áreas acima).

2. DOS VALORES DA PREMIAÇÃO

FAIXA DE PREMIAÇÃO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO PREMIO	VALOR TOTAL POR FAIXA
FAIXA I – GRUPO MUSICA	1 - GRANDE PORTE	5.000,00	38.000,00
	9 - MEDIO PORTE	3.000,00	
	3 - PEQUENO PORTE	2.000,00	
FAIXA II - GRUPOS DEMAIS ÁREAS	7 - GRANDE PORTE	5.000,00	62.000,00
	9 - MEDIO PORTE	3.000,00	
TOTAL GERAL DE PREMIO			R\$ 100.000,00

2.2. Na quantidade estabelecida acima, 30% (trinta por cento) serão destinados, prioritariamente, para candidaturas apresentadas por pessoas negras ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira e 10% (dez por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto Estadual nº 19.259/2020.

2.3. Se houver insuficiência de candidaturas em qualquer das faixas do presente edital os recursos poderão ser remanejados para outra faixa, a fim de ampliar o número de selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Seleção:

- a) Pessoas Físicas:
 - a.1. com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses, e;
 - a.2. com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);
 - a.3. brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados no município de São Raimundo Nonato (PI);
- b) Grupos culturais despersonalizados (sem CNPJ):
 - b.1. com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses, e;
 - b.2. sejam sediados no município de São Raimundo Nonato (PI),
 - b.3. O grupo, coletivo, ou espaço cultural deverá possuir um titular/representante, sendo assim reconhecido por todas as pessoas físicas integrantes do grupo que assinarão declaração conjunta concordando que este possa representar o grupo neste edital;
- c) Grupos Culturais com CNPJ mantidos por Pessoas Jurídicas de Direto Privado (entidades com ou sem fins lucrativos, MEI):
 - c.1. com atuação na área cultural há pelo menos 24 meses (desse modo deverá também ter constituição de pelo menos 24 meses);
 - c.2. possuir atividades afins ao cultural, devidamente expresso no CNAE.

3.2. Não poderão participar desta Seleção como proponentes:

- a) Quem já foi beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;
- b) Órgãos públicos e fundações públicas e entidades do sistema "S";
- c) Pessoa jurídica de direito privado que não tenha por finalidade ou incluído no rol de competências atuação na área cultural;
- d) Servidor público terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura de São Raimundo Nonato (PI);
- e) Membros da Comissão Especial de Validação e Análise de Editais.

3.3. Para fins desse edital dar-se-á os devidos esclarecimentos:

A. Candidato - Pessoa Física ou Jurídica que assume a responsabilidade legal do projeto junto a este Edital, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas em seu nome.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Fonte de Recurso 940 - Manutenção do Programa São Raimundo Nonato Cultural, com aporte financeiro de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Site da Prefeitura de São Raimundo Nonato (PI) e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, em ato devidamente motivado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio presencial, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, na sala da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N, Bairro Primavera, em São Raimundo Nonato (PI), no horário de 8:00 às 13:00h.

6.2.1. Ficarão abertas as inscrições no período de 23 a 27 de novembro de 2020.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Para concorrer à premiação objeto deste edital, o candidato deverá enviar os documentos de habilitação e avaliação cultural, conforme disposto nos itens subsequentes.

7.1 Pessoas Físicas:

- formulário de inscrição (Anexo 1)** respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho ou com assinatura digital;
- cópia simples do documento de identificação: RG e CPF;
- cópia material comprobatório da atuação na área cultural: Currículo artístico composto por cópias de materiais datados, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) candidato(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais); ou ainda declarações emitidas por terceiros, contratos de prestação de serviço, notas fiscais, recibos etc.
- comprovante de residência atual (em nome do proponente ou declaração de residência assinada e com firma reconhecida, caso o comprovante não esteja em nome do proponente);
- cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária em nome do candidato (não serão aceitas: conta-fácil, conta-salário, conta-benefício, conta conjunta ou de terceiros);

7.2 Grupos despersonalizados (sem CNPJ):

- formulário de inscrição (Anexo 1)** em nome do grupo e com indicação do representante, respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho ou com assinatura digital;
- cópia dos documentos de identificação: RG e CPF do representante do grupo;
- declaração do grupo, afirmando a representação da pessoa física indicada;
- Currículo de atividades artísticas desenvolvidas, composto por cópias de materiais datados, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais), comprovando a realização de atividades nos últimos 2(dois) anos.
- cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária da Pessoa Jurídica proponente.

7.3. Grupo cultural com CNPJ (Pessoa Jurídica):

- formulário de inscrição (Anexo 1)** respondido de forma escrita (à mão ou digitada) e devidamente assinado de próprio punho ou com assinatura digital;
- cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações (no caso de entidade sem fins lucrativos/OSC); ou requerimento e empresário ou contrato social e suas atualizações (no caso de empresa de natureza cultural);
- cópia simples da ata de eleição e posse do(a) dirigente em exercício dentro da validade (não serão aceitas cópias cuja data da posse esteja expirada), no caso de entidade sem fins lucrativos/OSC
- cópia dos documentos de identificação: RG e CPF do representante legal da instituição ou empresa;

e. comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ (contendo CNAE de acordo com as áreas culturais descritas no edital);

f. Certidões negativas de Débito Federal e Estadual;

g. Currículo de atividades artísticas desenvolvidas, composto por cópias de materiais datados, que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, músicas, outros materiais), comprovando a realização de atividades nos últimos 2(dois) anos.

h. cópia do Cartão ou do Extrato da conta bancária da Pessoa Jurídica proponente.

7.4. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o ato de sua inscrição. Caso seja constatado algum erro na inscrição/apresentação de documentos, o proponente deve solicitar a exclusão do cadastro anterior presencialmente, na sala da Secretaria de Cultura, no prédio da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI (endereço citado no rodapé do presente edital), dentro do prazo para inscrições, apresentando os documentos novos da forma correta, tudo conforme as determinações do presente edital.

7.4.1. Também não serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital, sob pena de inabilitação.

7.4.2. Os candidatos que apresentarem cópias ilegíveis de qualquer documento ou material solicitado serão inabilitados.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos se dará em duas etapas: habilitação e avaliação cultural, mas serão analisadas de forma conjunta, tendo em vista a exiguidade do prazo de destinação dos valores (estabelecidos na Lei).

8.1.1. A avaliação será feita pela **Comissão Especial de Validação e Análise de Editais e cadastros** sendo está devidamente legitimada para essa tarefa, conforme Portaria 049/2020 de 12 de agosto de 2020, alterada pela Portaria 72/2020, de 23 de novembro de 2020.

8.2. Da Habilitação

8.2.1. Na etapa de Habilitação serão avaliados: toda a documentação apresentada, bem como a adequação da proposta ao objeto do Edital.

8.2.2. Esta etapa será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.2.3. Serão inabilitados aqueles que não apresentarem a documentação de que trata o item 7.3.

8.3. Da Avaliação Técnico-Cultural

8.3.1. As inscrições habilitadas serão avaliadas pelos membros titulares do **Comissão Especial de Validação e Análise de Editais e cadastros**;

8.3.2. Os membros do **Comissão Especial de Validação e Análise de Editais e Cadastros** ficam impedidos de apreciar as candidaturas:

- nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- apresentadas por instituição proponente com a qual teve vínculo societário ou trabalhista nos últimos dois anos;
- apresentadas por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.
- ressalta-se o impedimento dos membros da comissão se inscreverem como proponentes neste edital.

8.3.3. O impedimento descrito no item "c" também se aplica se tal situação ocorrer em relação a cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do membro da Comissão.

8.3.4. O membro da **Comissão Especial de Validação e Análise de Editais e cadastros** que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

8.4. A Comissão realizará a avaliação considerando os critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Singularidade do projeto, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado;	0 a 10
b) Coerência, planejamento e viabilidade de execução do projeto, bem como proporcionalidade entre a ação e o valor apresentado;	0 a 10
b) Experiência e qualificação dos profissionais envolvidos, e da própria pessoa jurídica ou grupo;	0 a 20
c) Estratégias de democratização de acesso, de sustentabilidade ambiental, acessibilidade e de inclusão de minorias tais como: pessoa negra, mulher, pessoa com deficiência e LGBTQIA+;	0 a 20
d) Impacto positivo da ação na economia criativa da cultura por meio da geração de emprego e renda no setor cultural piauiense	0 a 20
e) Inovação e relevância do projeto para a área e comunidade onde está inserido;	0 a 10
f) proponente caracterizado como Ponto de Cultura, pertencente à Rede Estadual de Pontos de Cultura (possuidor de Termo de Compromisso Cultural de pontos e pontões de cultura, devidamente publicado).	0 a 10
TOTAL	0 a 100

8.5 Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- 8.5.1. Maior pontuação no item a;
- 8.5.2. Maior pontuação no item b;
- 8.5.3. Maior pontuação no item c.

8.6 Persistindo o empate, a Comissão estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

8.7. Serão premiados aqueles que obtiverem maior número de pontuação, dentro das quantidades estabelecidas para cada categoria.

8.7.1. Os projetos serão classificadas por ordem decrescente de pontuação.

8.7.2. Os projetos que não atingirem a média final de 55 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

8.8. Do Resultado da Avaliação e Seleção dos Projetos:

8.8.1. A Comissão publicará o resultado com a relação dos classificados na página eletrônica da Prefeitura de São Raimundo Nonato (PI) (<http://saoraimundononato.pi.gov.br/portal/>);

8.8.2. Os candidatos não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo 2), a ser encaminhado para o e-mail srn.cultura@gmail.com, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

8.8.3 Após a publicação dos classificados, caberá pedido de recurso no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado.

8.8.4. A Comissão designará, entre seus membros os responsáveis pelos julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, e deverá apresentar o resultado final em até 02 (dois) dias úteis.

8.8.7 O resultado final, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Presidente da Comissão e divulgado no Site da Prefeitura de São Raimundo Nonato (PI) (<http://saoraimundononato.pi.gov.br/portal/>) obedecendo a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Disponibilização e Publicação do Edital	23/11
Inscrições	23 a 27/11/2020
Divulgação dos Classificados	Até o dia 02/12
Prazo para Recurso	Até o dia 03/12
Resultado Final	07/12/2020

10. OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

10.1 Os inscritos e premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI) e ao Ministério do Turismo, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas aos Tribunais de Contas, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

10.2 Também como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI) a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos de autor.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1 Os pagamentos serão realizados pela Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI), com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

11.2 O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes.

12.2 A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI) não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias à realização dos projetos selecionados (ECAD, OMB, Sindicato dos Músicos, SBAT, direitos de imagem etc.), sendo essas de total responsabilidade dos premiados.

12.3 Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias ou sobra de recursos, poderão ser concedidos outros prêmios, desde que observada a ordem de classificação feita pela Comissão.

12.4 O contemplado será o responsável nas esferas civil e penal pela realização do seu projeto, não cabendo à Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI) nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

12.5 Todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas no Site da Prefeitura de São Raimundo Nonato (PI) (<http://saoraimundononato.pi.gov.br/portal/>), resguardadas aquelas de caráter pessoal.

12.6 É de responsabilidade dos concorrentes o acompanhamento dos resultados da seleção através dos meios de divulgação informados neste edital.

12.7. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do projeto.

12.8 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Validação e Análise de Editais e cadastros da Lei Aldir Blanc.

São Raimundo Nonato (PI), 23 de novembro de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO PROPONENTE			
1.1 Nome.			
1.2 É representante de artista, grupo, coletivo, trupe etc.? () sim () não Caso sim, informar o nome: _____			
1.3 CPF/CNPJ:		1.4 CNAE da Cultura:	
1.5 Endereço			
1.6 Cidade		1.7 Estado: PIAUÍ	1.8 CEP
1.9 E-mail		1.10 Site/Rede social	
1.11 Telefone fixo(DDD)		1.12 Celular (DDD)	
Banco	Agencia	Conta Corrente ou oupança	Operação
2 DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA (se for o caso)			
2.13 Nome do responsável			
2.14 RG		2.15 CPF	
2.16 Endereço residencial			
2.17 Cidade		2.18 Estado: PIAUÍ	2.19 CEP
2.20 E-mail		2.21 Celular (DDD)	
3. ENQUADRAMENTO			
Artista Individual de Área Específica			

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº de inscrição	
Faixa de Premiação	
Nome do proponente	
Telefones	
E-mail	
Apresentação do Recurso (justificar o pedido)	
Data e assinatura do proponente	
Local:	
Data:	
Assinatura:	
NÃO PREENCHER – para uso da Comissão	
Recurso:	Nome e Assinatura do Avaliador:
() Deferido	
() Indeferido	
Motivo:	

PORTARIA Nº 72/2020, DE 23 de novembro de 2020

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial de Validação e Análises de Editais e Cadastros referentes à implementação da Lei Aldir Blanc no Município de São Raimundo Nonato/PI, definidos na portaria nº 49/2020, de 12 de agosto de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso das atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 498.197.703-06 e JOÃO BATISTA DA VEIGA, CPF nº 997.355.718-20, pelos seguintes membros que passam a compor a referida comissão: **MARCOS VENÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 058.529.693-62 e ALEXSANDRA MACIEL MIRANDA, CPF nº 050.827.413-30.**

Art. 2º - REMOVER o membro EDMAR DOS SANTOS MOTA, CPF nº 060.841.553-75.

Parágrafo único – A comissão, então, ficará composta pelos membros abaixo:

DAVID SOARES DE CAMPOS, CPF nº 038.561.413-67 – Presidente da Comissão
 ISADORA MANUELA CRISTÓVÃO DE CASTRO MENESES, CPF nº 012.404.543-09
 MARCOS VENÍCIUS PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 058.529.693-62;
 DANIELA CARUZA GONÇALVES FERREIRA, CPF nº 016.254.353-04;
 ALEXSANDRA MACIEL MIRANDA, CPF nº 050.827.413-30;
 NAILER GONÇALVES DE CASTRO, CPF nº 151.653.533-20;
 FLÁVIA MACÊDO DE CASTRO, CPF nº 010.526.383-41;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08
 RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
 PATOS DO PIAUÍ – PI –



EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 023/2020.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de óculos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

Contratada JOSÉ RIVALDO DE SOUSA – EPP (ÓTICA RIVELINY)

CNPJ nº 03.315.619/0001-83.

Endereço: Rua Coronel Luis Santos, 742, Bairro Centro, na cidade de Picos - PI.

Valor global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Recursos: Orçamento Geral do Município.

Data da Assinatura: 20 de novembro de 2020.

Validade: 60 (sessenta) dias.

 Agenilson Teixeira Dias
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ(MF) nº 41.522.285/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
 CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com



PREFEITURA DE
COCAL
DOS ALVES
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA-GP nº 717/2020

Corrente-PI, 20 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

RESOLVE:

I- Exonerar, o Sr. **BENJAMIN VALDIVIO NOGUEIRA LUSTOSA**, portador do RG: 1238150 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº: 453.789.673-68, nomeado pela Portaria GP nº 260/2017 de 04.11.2017 do cargo de **GERENTE DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, Símbolo CC-4.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 20 de novembro de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
 Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
 Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
 CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
 Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 718/2020

Corrente-PI, 20 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

RESOLVE:

I- Exonerar, o Sr. **JOSÉ ADALTON REIS MENDES SEGUNDO**, portador do RG: 2.785.444 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº: 029.099.431-43, nomeado pela Portaria GP nº 157/2017 de 28.03.2017 do cargo de **GERENTE DE EXTENSÃO RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, símbolo CC-4.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 20 de novembro de 2020.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, (PI) avisa que fará realizar às 08:30 horas e trinta minutos do dia 03 (três) de Dezembro de 2020, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, do tipo Menor Preço, objetivando aquisição de combustível e derivados do petróleo, para atender a Secretaria de Administração e demais órgãos de sua estrutura administrativa, referente ao exercício do ano de 2021 com valor estimado de **R\$ 1.459.200,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, que serão pagos com recursos do Fpm, Icms, Impostos, Arrecadação Municipal, Fms, Fus Pab, Fundeb, Qse, Pnate, Igd, Fmas, Creas, Cras, e outros recursos informa ainda, que o Edital pode ser adquirido no Portal da transparência do Município, <https://transparencia.cocaldosalves.pi.gov.br/cocaldosalves/licitacoes/>, no site do TCE – PI – <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/principal.xhtml> e na sede da Prefeitura de Cocal dos Alves, com a Pregoeira e sua equipe, situado à Rua João Domingos da Silva, nº S/N, Centro, Fone (86) 3331 – 0059, Cocal dos Alves, Piauí, das 8 às 13 horas, de Segunda a Sexta – feira, consoante Lei 10.520/02 e 8.666/93, e-mail: cpl.cda17@gmail.com, Cocal dos Alves, (PI), 20 de novembro de 2020 – Maria do Carmo de Moraes Neta – Pregoeira.



PICOS
 PREFEITURA

PORTARIA Nº 005/2020 SMC

Picos-PI, 18 de novembro de 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Chamada Pública nº 002/2020 I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e Processo Administrativo nº 8802/2020, para "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS ESPAÇOS E COLETTIVOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, APTOS A RECEBEREM SUBSÍDIO EMERGENCIAL CULTURAL PREVISTO NA LEI Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) QUE SE DESTINA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS AFETADAS E/OU INTERROMPIDAS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONA-VÍRUS (SAR-COV-2)".

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Picos – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Joana Darc Barros Rego Leal**, inscrita no CPF nº 397.903.713-49, para fiscalizar a execução dos Contratos CP 02/2020 I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X firmados respectivamente com: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CONSTRUINDO ALIANÇAS, CNPJ: 03.590.185/0001-20; GRUPO CULTURAL DESPORTIVO SOCIAL BEM VIVER, CNPJ: 23.291.638/0001-24; SR. LINDOMAR SANTANA DA SILVA, CPF: 076.539.403-07 (GRUPO DE DANÇA CIGANA "CORAÇÃO CIGANO"); SR. MATHEUS ROQUE DUARTE BRITO, CPF: 162.457.447-50 CENTRO DE EDUCAÇÃO MUSICAL (CEM); SR. DANIEL BARBOSA DA FONSECA, CPF: 007.209.043-07 ACADEMIA DE BALLEE RELEVÊ; SRA. MIRELLY DE SOUSA SILVA, CPF: 086.605.725-43, GRUPO DE COREOGRAFIA EBENÉZER; SRA. DEOLINDA MARIA DE SOUSA MARQUES, CPF: 160.311.133-68, ACADEMIA DE LETRAS DA REGIÃO DE PICOS – ALERP, SOCIEDADE CIVIL PICOENSE CLUBE, CNPJ: 06.588.222/0001-53; SR. CLEYTON EDMAR DA SILVA, CPF: 037.710.773-54, CIA DE TEATRO ADOR'ARTE; SRA. ANAJARA NOGUEIRA PEREIRA, CPF: 055.887.543-28, GRUPO CULTURAL ADIMÓ.

Art. 2º Designar a servidora **Maria Dalana Fernandes Bezerra**, inscrita no CPF nº 779.858.853-15, como gestora dos contratos acima citados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lincon Genesis Rodrigues
 Secretário Municipal de Cultura
 Portaria nº 250/2020
Lincon Genesis Rodrigues
 Secretário Municipal de Cultura
 Portaria: 250/2020



MUNICÍPIO DE JAICÓS

Praça Angelo Bosgas, S/N
06.553.762/0001-00

Exercício: 2020

DECRETO Nº 44, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1081

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.464.925,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.464.925,16

Cod. Orç.	Descrição	Valor	Recursos	Outros	Valor	Recursos	Outros
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
77	04.122.1014.2005.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	1.100,00	F.R.: 1 001	OC			
115	24.722.1315.2010.0000 MANUTENCAO DO SINAL DE TV E RADIO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	700,00	F.R.: 1 001	OC			
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
157	04.123.1013.2156.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	20.000,00	F.R.: 1 001	OC			
02 07 00	ESCRITORIO DE REPRESENTACAO EM TERESINA						
197	04.122.1293.2020.0000 MANUT.DO ESCRITORIO DE REPRESENTACAO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	3.000,00	F.R.: 1 001	OC			
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
288	25.752.1154.2030.0000 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	20.000,00	F.R.: 1 001	OC			
975	25.752.1154.2030.0000 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	20.000,00	F.R.: 1 001	OC			
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
238	15.451.1252.2021.0000 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	200.000,00	F.R.: 1 001	OC			
240	15.451.1252.2021.0000 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVICOS URBANOS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	30.000,00	F.R.: 1 001	OC			
242	15.451.1252.2021.0000 MANUTENCAO ADMINISTRATIVA SERVICOS URBANOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	50.000,00	F.R.: 1 001	OC			
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
298	10.301.1052.1042.0000 AQUIS.DE EQUIP.CONST.REF.AMPL.DE PREDIOS PUBLICO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	5.000,00	F.R.: 1 001	OC			
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
318	08.243.1037.2096.0000 CONSELHO TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001 Recursos Ordinários 400 000 Assistência Social	10.000,00	F.R.: 1 001	OC			
02 12 00	SEC.MUN.DES.RURAL, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
349	17.544.1000.1028.0000 CONST.AMPL.DA REDE DE ABASTECIMENTO DIAGUA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	30.000,00	F.R.: 1 001	OC			
358	17.544.1000.2028.0000 MANUTENCAO DOS POCOS DE CHAFARIZES SEDE/RURAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	20.000,00	F.R.: 1 001	OC			
359	17.544.1000.2028.0000 MANUTENCAO DOS POCOS DE CHAFARIZES SEDE/RURAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	1.000,00	F.R.: 1 001	OC			
02 12 00	SEC.MUN.DES.RURAL, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
360	17.544.1000.2028.0000 MANUTENCAO DOS POCOS DE CHAFARIZES SEDE/RURAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	20.000,00	F.R.: 1 001	OC			
1009	17.544.1000.1030.0000 CONT.RECUP.DE POCO TUBULAR SEDE/RURAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	128.789,00	F.R.: 1 001	OC			
381	20.605.1058.2043.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	70.000,00	F.R.: 1 001	OC			
382	20.605.1058.2043.0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	5.000,00	F.R.: 1 001	OC			
366	18.541.1240.2041.0000 MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	3.000,00	F.R.: 1 001	OC			
02 14 00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB						
429	12.361.1161.2052.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 60% 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 116 Transferências do FUNDEB - Excoeto Complementação da União 230 000 FUNDEB - Magistério	15.000,00	F.R.: 1 116	OC			
438	12.361.1161.2053.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 40% 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 117 Transferências do FUNDEB - Complementação da União 240 000 FUNDEB - Outros	10.000,00	F.R.: 1 117	OC			
958	12.361.1161.2053.0000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-ENSINO FUNDAM. 40% 3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO 116 Transferências do FUNDEB - Excoeto Complementação da União 240 000 FUNDEB - Outros	2.000,00	F.R.: 1 116	OC			
452	12.365.1162.2056.0000 PESSOAL E ENC.SOCIAIS-ENSINO INFANTIL - 60% 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 116 Transferências do FUNDEB - Excoeto Complementação da União 230 000 FUNDEB - Magistério	6.000,00	F.R.: 1 116	OC			
02 14 00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB						
453	12.365.1162.2056.0000 PESSOAL E ENC.SOCIAIS-ENSINO INFANTIL - 60% 3.1.91.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 116 Transferências do FUNDEB - Excoeto Complementação da União 230 000 FUNDEB - Magistério	100.000,00	F.R.: 1 116	OC			
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
508	12.361.1161.2060.0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	10.000,00	F.R.: 1 001	OC			
514	12.361.1161.2060.0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	50.000,00	F.R.: 1 001	OC			
516	12.361.1161.2060.0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	35.000,00	F.R.: 1 001	OC			
517	12.361.1161.2060.0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	5.000,00	F.R.: 1 001	OC			
518	12.361.1161.2060.0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNIC 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	10.000,00	F.R.: 1 001	OC			
528	12.361.1161.2061.0000 MANUT.DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO-QSE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120 Transferências do Salário-Educação 115 000 Recursos Vinculados	15.000,00	F.R.: 1 120	OC			
02 16 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
635	10.301.1052.2075.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	50.000,00	F.R.: 1 001	OC			

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE JAICÓS

Praça Ângelo Bosques, S/N
06.553.762/0001-00

Exercício: 2020

02 16 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				02 02 00	GABINETE DO PREFEITO			
638	10.301.1052.2075.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Saúde	50.000,00 F.R.: 1 001 OC		44	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-11.025,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
641	10.301.1052.2075.0000 3.3.90.92.00 001 300 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Saúde	746,16 F.R.: 1 001 OC		45	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-1.151,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
663	10.301.1052.2080.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	MANUT.DO PROG.AGENTES COMUNIT.DE SAUDE-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	25.000,00 F.R.: 1 214 OC		46	04.122.1203.2004.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-8.961,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
709	10.301.1052.2147.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	Manutenção das Ações de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	250.000,00 F.R.: 1 214 OC		56	04.122.1203.2108.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
954	10.301.1052.2075.0000 3.3.90.06.00 001 300 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos Ordinários Saúde	5.000,00 F.R.: 1 001 OC		57	04.122.1203.2108.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-5.250,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
750	10.305.1381.2084.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	MANUT.DO PROG.DE CONT.DE DOENÇAS E EPIDEMIAS-EC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 214 OC		58	04.122.1203.2108.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-4.512,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
776	08.243.1037.2132.0000 3.1.90.04.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 311 OC		61	04.122.1014.1089.0000 4.4.90.61.00 001 100 000	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS AQUISICAO DE IMÓVEIS Recursos Ordinários Geral	-15.349,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
777	08.243.1037.2132.0000 3.1.90.13.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	2.000,00 F.R.: 1 311 OC		73	04.122.1014.2005.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
781	08.243.1037.2132.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	5.000,00 F.R.: 1 311 OC		75	04.122.1014.2005.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA ADMINISTRACAO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
813	08.244.1039.2091.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGDBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	6.000,00 F.R.: 1 311 OC		86	04.122.1014.2110.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-11.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
852	08.244.1039.2135.0000 3.3.90.30.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa SCFV MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	23.500,00 F.R.: 1 311 OC		88	04.122.1014.2110.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-11.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
854	08.244.1039.2135.0000 3.3.90.39.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa SCFV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	10.000,00 F.R.: 1 311 OC		89	04.122.1014.2110.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	-11.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
02 20 00	HOSPITAL MUNICIPAL FLORISA SILVA				90	04.122.1014.2111.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-10.698,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
917	10.302.1042.2038.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	MANUTENCAO DO HOSPITAL FLORISA SILVA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	20.000,00 F.R.: 1 214 OC		91	04.122.1014.2111.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-11.024,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
918	10.302.1042.2038.0000 3.3.90.36.00 214 115 000	MANUTENCAO DO HOSPITAL FLORISA SILVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	100.000,00 F.R.: 1 214 OC		92	04.122.1014.2111.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-15.749,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
967	10.302.1042.2038.0000 3.3.90.30.00 213 115 000	MANUTENCAO DO HOSPITAL FLORISA SILVA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	2.000,00 F.R.: 1 213 OC		93	04.122.1014.2113.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE FUNCIONARIOS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-4.820,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
969	10.302.1042.2038.0000 3.3.90.36.00 213 115 000	MANUTENCAO DO HOSPITAL FLORISA SILVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	2.090,00 F.R.: 1 213 OC		95	04.122.1014.2113.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE FUNCIONARIOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral	-4.488,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:									
Anulação:									
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO				112	04.181.1334.2007.0000 3.3.90.92.00 001 100 000	ENCARGOS COM A SEGURANCA PUBLICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Ordinários Geral	-4.800,00 F.R. Grupo: 1 001 OC	
23	04.122.1203.2002.0000 3.1.90.01.00 001 100 000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE.F.R. Grupo: Recursos Ordinários Geral	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC						

(Continua na próxima página)



MUNICÍPIO DE JAICÓS

Praça Ângelo Borges, S/N
06.553.762/0001-00

Exercício: 2020

02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				
496	12.361.1161.1066.0000 4.490.51.00 001 200 000	CONST.REF.AMPL.DE UNIDADES ESCOLARES-Z.RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Educação	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC		
499	12.361.1161.1066.0000 4.490.51.00 125 110 000	CONSTRUCAO DE CENTRO EDUCACIONAL NA SEDE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios	-25.248,00 F.R. Grupo: 1 125 OC		
500	12.361.1161.1066.0000 4.490.51.00 125 110 000	REFORMA DA BIBLIOTECA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed Convênios	-24.497,16 F.R. Grupo: 1 125 OC		
505	12.361.1161.1071.0000 4.490.51.00 124 115 000	CONST.REF.AMPL.DE UNIDADES ESCOLARES-PDDE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE Recursos Vinculados	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 124 OC		
527	12.361.1161.2061.0000 4.490.51.00 120 115 000	MANUT.DA QUOTA DO SALARIO EDUCACAO-QSE OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência do Salário-Educação Recursos Vinculados	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 120 OC		
532	12.361.1161.2063.0000 3.390.30.00 122 115 000	PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 122 OC		
569	12.361.1161.2148.0000 3.390.39.00 123 115 000	PROG. NAC. TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Recursos Vinculados	-85.000,00 F.R. Grupo: 1 123 OC		
02 16 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
625	10.301.1052.2074.0000 3.390.32.00 214 115 000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 214 OC Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OC		
628	10.301.1052.2075.0000 3.190.11.00 001 300 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC		
02 16 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
629	10.301.1052.2075.0000 3.190.13.00 001 300 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC		
673	10.301.1052.2081.0000 3.190.04.00 214 115 000	MANUT DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL-PSB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OC		
734	10.302.1042.2139.0000 3.190.04.00 214 115 000	Manutenção das Ações do Programa CAPS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OC		
743	10.304.1382.2083.0000 3.190.13.00 214 115 000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OC		
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
767	08.243.1037.2097.0000 3.190.11.00 311 400 001	PROG.DE ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-PETI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 311 OC		
772	08.243.1037.2097.0000 3.390.36.00 311 400 001	PROG.DE ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-PETI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 311 OC		
789	08.244.1039.2088.0000 3.190.04.00 001 400 000	MANUTENCAO DO F M A S CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Assistência Social	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC		
796	08.244.1039.2088.0000 3.390.30.00 001 400 000	MANUTENCAO DO F M A S MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Assistência Social	-23.500,00 F.R. Grupo: 1 001 OC		
798	08.244.1039.2088.0000 3.390.39.00 001 400 000	MANUTENCAO DO F M A S OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Assistência Social	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC		

02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
830	08.244.1039.2133.0000 3.190.11.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa PAEFI (BL-PSE) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 311 OC		
848	08.244.1039.2135.0000 3.190.11.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa SCFV VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência - Rec. Vinculados	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 311 OC		
02 20 00	HOSPITAL MUNICIPAL FLORISA SILVA				
907	10.302.1042.1077.0000 4.490.51.00 214 115 000	CONST.AMP.E REFORMA DO HOSPITAL FLORISA SILVA OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OC		
912	10.302.1042.2038.0000 3.190.13.00 214 115 000	MANUTENCAO DO HOSPITAL FLORISA SILVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OC		
919	10.302.1042.2038.0000 3.390.39.00 214 115 000	MANUTENCAO DO HOSPITAL FLORISA SILVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 214 OC		
984	10.302.1042.2038.0000 3.190.92.00 213 115 000	MANUTENCAO DO HOSPITAL FLORISA SILVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	-2.090,00 F.R. Grupo: 1 213 OC		
02 21 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
923	13.392.1028.2145.0000 3.390.30.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Cultura MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	-33.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC		
925	13.392.1028.2145.0000 3.390.39.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	-28.000,00 F.R. Grupo: 1 001 OC		

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-1.464.925,16**

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
269.924.238-19

JAICÓS, 01 de setembro de 2020

MARIZ E ASSOCIADOS LTDA
CONTADOR CRC/PI 000080/O-9
05.731.060/0001-06

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Decreto nº 39 de 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições tendo por base legal a Lei nº 4.320/64, considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 940/2020, de 02 de abril de 2020, nº 976, de 04 de junho de 2020, Portaria nº 1.797, de 21 de julho de 2020 (Ministério da Saúde), e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida em todo país, reconhecida pelo Estado do Piauí conforme Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 08 de 24 de março de 2020;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento da COVID-19 e seus impactos causados e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil), referente ao recurso transferido pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º A despesa será executada seguindo-se o detalhamento abaixo:

DESCRÇÃO		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ÓRGÃO/U.O	02.16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE:	10.122.1052.2170	Enfrentamento da Emergência COVID-19

DETALHAMENTO DA DESPESA		
FUNTE DE RECURSO		TOTAL (R\$)
FONTE	214 - Gov. Federal - Bloco Custeio	240.000,00
CÓD. APL.	115 001 - COVID-19	
ELEMENTO	DESCRÇÃO	VALOR
3.3.90.30	Material de Consumo	100.339,72
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	117.050,23
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.610,05

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores de Jaicós, a abertura dos créditos orçamentários EXTRAORDINÁRIOS constantes deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaicós, 01 de setembro de 2020.


 Ogilvan da Silva Oliveira
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
 CNPJ: 06.554.232/0001-78
 Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2020
 REFERENTE AO CONVITE 05/2020

Assinatura em 19 de novembro de 2020.

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.232/0001-78, com sede na Rua Demerval Lobão 03, centro, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal

CONTRATADA: F MARIO EVARISTO - ME, CNPJ: 11.364.558/0001-72.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo R\$ 15.868,66, referente a 10% do valor inicial do contrato, correspondente ao aumento de serviços, de acordo com a lei 8.666/93, e nos termos previsto alterando assim a cláusula oitava do contrato que tem por objeto construção de um posto de Saúde no Povoado Serrinha Zona Rural de Monte Alegre do Piauí - PI.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ELEIÇÕES SINDICAIS 2020

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL - COMUNICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPAS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral, através deste edital, vem comunicar aos associados que até o dia 19/11/2020, às 13h30min, duas chapas solicitaram registro para concorrer a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO - SSPU, triênio 2021/2024, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2020, das 8h00min às 17h00min.**

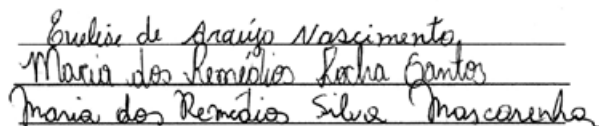
São as seguintes chapas que foram registradas:

- **CHAPA 01 (um)**, denominada "**JUNTOS SOMOS MAIS**", cuja composição é a seguinte: **I - DIRETORIA (MEMBROS TITULARES)**: Presidente - Rosângela da Silva Santos; Secretário(a) Geral - Francisca Gardênia Ferreira da Cruz; Secretário(a) de Administração, Finanças e Patrimônio - Ana Maura Araújo Barbosa; Secretário(a) de Assuntos Jurídicos - Evanildes Gomes da Rocha; Secretário(a) de Comunicação - Edison da Silva Magalhães; Secretário(a) de Formação - Andressa Felix da Silva; Secretário(a) Social e Cultura - Nair de Carvalho Barbosa; Secretário(a) de assuntos Intersindicais - Eliana Araújo Santos Oliveira e Secretário(a) de Gênero - Maria da Conceição Moraes Rocha. **DIRETORIA (MEMBROS SUPLENTE)**: Edivaldo Correia da Costa (VICE-PRESIDENTE); Maria de Jesus Nascimento Abreu; Vânia Cristina Pierote Machado; Francinete Gomes da Rocha; Clésia Moita Lira Medeiros; Maria de Deus Nunes Lacerda; Maria Antonia Redusino Santos; Francisco de Assis da Silva Oliveira e Karina Maria Ferreira Marques. **II - CONSELHO FISCAL (TITULARES)**: Samuel Silva Machado; Mônica Sampaio da Silva e Maria Augusta Barbosa de Araújo. **CONSELHO FISCAL (SUPLENTE)**: Francisca Daiane Sampaio Félix; Naylson Soares Silva e Josiane Gomerês Gomes.
- **CHAPA 02 (dois)**, denominada "**UM SINDICATO PARA TODOS**", cuja composição é a seguinte: **I - DIRETORIA (MEMBROS TITULARES)**: Presidente - Kassandra de Almeida Freire; Secretário(a) Geral - Regina Moreira Lopes; Secretário(a) de Administração, Finanças e Patrimônio - Jardel Henrique de Miranda; Secretário(a) de Assuntos Jurídicos - Luciane Fernandes Alves Miranda da Silva; Secretário(a) de Comunicação - Pedro de Oliveira Silva; Secretário(a) de Formação - Antunino da Silva; Secretário(a) Social e Cultura - Gerlane de Almeida Sousa; Secretário(a) de assuntos Intersindicais - Antonio José Pinheiro de Sousa Junior e Secretário(a) de Gênero - Francisco Rafael Pereira da Costa. **DIRETORIA (MEMBROS SUPLENTE)**: Maria Francisca de Sousa França (VICE-PRESIDENTE); Cleonice Costa de Macedo; Maira Susana Soares de Moura; Edileuza Carvalho Medeiros Ferreira; Isabel dos Santos Bezerra; Gilmar da Cunha Lira; Maria da Anunciação de

Sousa Gomes; Ana Moreira Lopes Silva e Maria Selma de Sousa. **II - CONSELHO FISCAL (TITULARES)**: Gleiciane da Silva Carvalho; Karliane Lima Freire e Jailson Oliveira Silva. **CONSELHO FISCAL (SUPLENTE)**: Maria do Socorro Alves Abreu; Aldenira de Sousa Borges e Maria do Socorro Moreira Lima.

Assim, com a divulgação da relação nominal das chapas, a Comissão Eleitoral declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação de candidaturas contados a partir da publicação deste edital, conforme arts. 57 e 60 do Estatuto do SSPU.

União - Piauí, 21 de novembro de 2020.





EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE PREMIAÇÃO – 1º PRÊMIO DE DANÇA E CULTURA POPULAR
DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI

Seleção e premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS do Município de São João da Serra-PI, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº14.017/2020.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA SERRA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nesse identificada como SEMEC, torna público o presente edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, com inscrições abertas de 23 de Novembro a 30 de novembro de 2020, em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº14.017/2020, nesse identificada como LEI ALDIR BLANC, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 23/2020 de 27 de Agosto de 2020 Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), e condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

EIXO META AÇÃO DESCRIÇÃO

Inciso II: Subsidio mensal para manutenção de espaços artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

Inciso III: Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464/2020 e Decreto Municipal nº 23/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de Março de 2020.

Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores(as) da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.

Esse edital de premiação atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Para efeitos desse edital entende-se por:

PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro à atividade cultural selecionada por mérito e critérios, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993;

PROPONENTE: Pessoa física maior de 18 anos e que assume a responsabilidade legal junto à SEMEC por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas. Grupos de pessoa jurídica tem premiação diferenciada.

PROPOSTA: Formalização de candidatura do (a) Proponente para esse prêmio por meio de informações e documentos apresentados à SEMEC.

DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade:

Reconhecer e premiar iniciativas artísticas e culturais, de interesse público e relevantes à sociedade e que, de alguma forma, contribuam e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de São João da Serra-PI.

Fomentar a produção artística local, premiando artistas populares que se apresentaram nas diversas edições do Festival da Cultura de São João da Serra, reconhecendo e valorizando a PRODUÇÃO DA DANÇA E DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS da cidade de São João da Serra.

DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições estará aberto de 23 de Novembro a 30 de Novembro de 2020, através do preenchimento de formulário a ser solicitado pelos proponentes.

Aquele (a) que encontrar dificuldades na inscrição do seu projeto poderá solicitar apoio do Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização. A inscrição é gratuita. Cada Proponente poderá realizar uma única apresentação em grupo.

As Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.

b) do Documento de Autodeclaração - ANEXO 1, devidamente preenchido e assinado.

Poderão ser inscritas, coreografias em todos os estilos da dança, obedecendo o não uso da nudez ou atos lipídinosos.

As apresentações ocorrerão em palco, onde cada participante ficará responsável por sua apresentação.

O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

3.14. A inobservância de algum dos documentos estabelecidos, a falta ou impossibilidade de análise/leitura dos arquivos solicitados, implicará a inabilitação da inscrição efetuada.

DA MODALIDADE, NÚMERO DE PROJETOS E VALORES

O valor total destinado para esse edital é de R\$ 56.391,36, sendo que, R\$ 18.000,00 (dezoito Mil Reais), será destinado aos espaços culturais e R\$ 38.391,36 (trinta e oito mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) serão destinados as premiações de grupos culturais, que serão realizadas por meio de repasses financeiros provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas sob os nºs 02.16.01.13.392.0033.2.078.3.3.90.31.00 Ficha 550 -Vínculo 05.100.1401 (repasso do Ministério do Turismo).

As modalidades de premiação são:

Capocira, dois grupos de dança quadrilha e três grupos de banda de forró, .

A premiação somente será concedida depois de firmado o compromisso da Contrapartida obrigatória desse Edital.

MODALIDADE DE PREMIAÇÃO

As premiações serão entregues aos Grupos que se apresentaram nos festivais da Cultura do Município de São João da Serra nos últimos 4 anos.

4.6 A SEMEC poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.

DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar qualquer trabalhador da Cultura do Município de São João da Serra, que se apresentaram nas Edições do Festival da Cultura do Município.

Caso o (a) Proponente esteja recebendo auxílio emergencial, o fato não inviabiliza participação desse Edital.

DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos de participar do presente edital:

Coreografias que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, ao uso de drogas, álcool e sexo; Coreografias de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos;

membros do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, funcionários diretos da Prefeitura Municipal de São João da Serra, seus cônjuges ou companheiros estáveis.

DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

Conforme previsto no artigo 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a SEMEC dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI ALDIR BLANC.

A participação no presente edital implica na aceitação do (a) Proponente em publicitar todas as informações do projeto inscrito no site Oficial da Prefeitura Municipal de São João da Serra, Menu Transparência Aldir Blanc.

O (a) Proponente participante do edital autoriza a SEMEC a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

O (a) Proponente, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura de São João da Serra a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

DA AUTODECLARAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Visando dar celeridade ao credenciamento e seleção dos projetos participantes do presente edital, serão aceitas no ato da inscrição as informações pessoais mencionadas em um Cadastro Especial que será preenchido por todos, além do Cadastro Municipal(SMIC) e na plataforma de inscrição de forma autodeclaratória, permitida pela LEI ALDIR BLANC em seus artigos 6º e 7º.

O(a) Proponente deve estar ciente, no processo de inscrição e cadastramento, das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(Continua na próxima página)



DA TRAMITAÇÃO E COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

A SEMEC será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do Proponente à LEI ALDIR BLANC, seu Decreto Regulamentador nº 10.464/2020, seu Decreto Municipal nº 23/2020, e suas atualizações, às normas desse edital de premiação, a conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.

O (a) Proponente deve atentar-se para os seguintes prazos: Inscrições de propostas para o Edital 001/2020 23 de novembro a 30 de Novembro de 2020. Análise de documentação e Propostas pela SEMEC e Grupo de Trabalho, Gerenciamento Acompanhamento e Fiscalização, de 01 de Dezembro a 05 de dezembro de 2020. Publicação da habilitação, 06 a 10 de dezembro de 2020. Período de recursos para propostas inabilitadas 11 a 15 de dezembro de 2020. Análise de recursos e mérito com base nos critérios apresentados no item 12.1 desse Edital. 16 de dezembro 2020.

DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

Será DESCLASSIFICADA e conseqüentemente sem direito a recurso, a proposta: a) cuja Proposta não esteja alinhada ou enquadrada na LEI ALDIR BLANC, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital; e apresentada de forma incompleta até a finalização do período de inscrição.

Será INABILITADA a proposta cujo(a) Proponente: com documentos desatualizados e/ou ilegíveis; e apresentar informações incongruentes. As propostas INABILITADAS terão 5 (cinco) dias corridos para sua regularização e, sendo deferidas, analisadas pela SMCT.

Entende-se por proposta HABILITADA aquela que encaminhar, no momento da inscrição, a documentação obrigatória completa constante no presente Edital e ou que regularizar sua inscrição no período formal conforme item anterior.

As Propostas HABILITADAS serão encaminhadas para análise da Comissão Julgadora que aplicará os critérios apresentados no item 13.1 desse Edital.

A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no site Institucional de Prefeitura Municipal de São João da Serra, Menu Transparência Aldir Blanc.

DA COMISSÃO JULGADORA

As Propostas serão analisadas pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Grupo de Trabalho, Gerenciamento e Fiscalização, cujos membros foram nomeados através de Decreto Municipal nº 024/2020, composto por 06 (seis) membros de notório conhecimento nas áreas relacionadas ao edital, todos com direito ao voto.

Comissão Julgadora terá 7 (sete) dias corridos para análise das Propostas inscritas, e decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos(as) Premiados, segundo os critérios de seleção previstos nesse Edital.

A decisão da Comissão Julgadora é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros da Comissão Julgadora, competirá ao Secretário Municipal de Educação a designação de substituto(s).

DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

Após o processo de seleção, das Propostas selecionadas, os (as) Proponentes, deverão, obrigatoriamente, em 4 (quatro) dias corridos, apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

cópia do RG e CPF;

comprovantes de residência do(a) Proponente, atual ou de dois anos atrás conta bancária no nome do(a) Proponente ou um componente do mesmo grupo.

A não apresentação dos documentos mencionados no item acima, acarretará em DESCLASSIFICAÇÃO dos Premiados.

A qualquer momento SEMEC poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

A SEMEC priorizará o recebimento de documentos remotamente e, caso necessário, atendimentos presenciais serão realizados com agenda previamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PROPONENTE

Cabe ao (a) Proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo. Preencher corretamente o Cadastro, e Entregar em tempo hábil a documentação elencada no item 13.1,

O (a) Proponente que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na SEMEC.

A SEMEC não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita.

DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Os autores das coreografias premiadas, através da simples participação no presente edital e assinatura do Termo de Compromisso de Doação, cedem os direitos patrimoniais à PMCT por tempo indeterminado, que poderá publicá-las de forma virtual ou física, visando divulgar as ações culturais do município, sempre mencionando os devidos créditos.

As fotografias e vídeos premiadas poderão ainda ser utilizadas em exposições e/ou mostras promovidas pela SEMEC, em ações do calendário cultural do município, em escolas, entidades e outros locais onde a PMCT desenvolva atividades artístico- culturais; Ao se inscrever no presente edital, o concorrente declara a inexistência de plágio das obras, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado.

A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

DAS PENALIDADES

O (a) Proponente que descumprir as obrigações e normas constantes no presente edital de premiação ficará inadimplente, sujeito as penalidades legais e impossibilitado de receber recursos públicos em outros projetos contemplados com recursos da LEI ALDIR BLANC, bem como demais projetos e programas municipais existentes por um período de 2 (dois) anos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC.

A inscrição no presente edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e declara estar ciente das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. Para maiores informações a SEMEC está localizada na Av Presidente Médice, 142 Centro.

16.5. Os casos omissos ou não previstos nesse regulamento serão analisados e decididos pela SEMEC.

São João da Serra, 20 de Novembro de 2020

Irabete Ribeiro Maia Brito
 IRABETE RIBEIRO MAIA BRITO
 Secretária Municipal de Educação

Irabete Ribeiro Maia Brito
 CPF: 348.190.348-04
 Secretária Municipal de Educação
 São João da Serra-PI
 Portaria nº 046/2020



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV. PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra – Piauí. CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ LIMA – MEE (Casa Lima Construções). CNPJ: 00.987.639/0001-02. OBJETO: Aquisição de material de construção em geral no Município de São João da Serra. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2019, o primeiro termo aditivo com o acréscimo, de 25% (Vinte e cinco por cento), do contrato original, acrescendo o valor de R\$: 26.044,40 (vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos), a teor do inciso I, do art. 65 "b" da lei de licitações. ASSINATURA: 07/10/2020,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
END: AV. PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
CNPJ:06.554.331/0001-50
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020/CONVITE 003/2020

CONVITE nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra – PI, CONTRATADA: CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA-ME. CNPJ: 34.963.306/0001-65. OBJETO: Prestação de serviços construção de 01(um) espaço multieventos. RECURSO: Orçamento Geral/CODEVASF. VALOR ESTIMADO: R\$ 201.069,54. (Duzentos e um mil, sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Conforme cronograma financeiro, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 20/11/2020.

São João da Serra-PI (PI), 20 de novembro de 2020.
Fransuá Benício da Silva



PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2020

DECRETO Nº 113, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		39.000,00
02 24 01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	
714	15.752.1007.2255.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 35.000,00 001 Recursos Ordinários 100100 100 000 Geral	
717	15.752.1007.2255.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 4.000,00 001 Recursos Ordinários 100100 100 000 Geral	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde	
58	10.301.1002.2204.0000 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitário de Saúde -2.400,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 121400 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 008 Programa ACS	
139	10.301.1002.2269.0000 Manutenção do Programa de Saúde do Homem -1.200,00 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 100100 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	
173	10.302.1002.2208.0000 Manutenção das Atividades do SAMU -10.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 121400 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 300 Recursos Vinculados Outros Saúde	
02 16 01	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
254	10.301.1002.2208.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal -3.500,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 100100 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	

DECRETO Nº 113, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.164

02 17 01	Fundo Municipal de Assistência Social	
313	08.244.1003.2218.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cid 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: -1.000,00 001 Recursos Ordinários 100100 400 000 Assistência Social	
315	08.244.1003.2218.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cid 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: -7.000,00 001 Recursos Ordinários 100100 400 000 Assistência Social	
02 18 01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	
436	08.244.1003.2273.0000 Manutenção de Programas Sociais Básico -5.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 131100 400 000 Assistência Social - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	
506	12.361.1004.2238.0000 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -2.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F. Grupo: 112100 121 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir 115 200 Programas de Educação	
02 21 01	Gabinete do Prefeito Municipal	
634	04.122.1005.2243.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -1.900,00 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 100100 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	
02 24 01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	
726	26.752.1007.2255.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviç -5.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 153000 530 Transferência da União Referente a Royalties 115 000 Recursos Vinculados	
Anulação (-)		-39.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Julio Coelho

RAIMUNDO JULIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483 – CENTRO
QUEIMADA NOVA – PI CEP 64758-000
CNPJ: 41.522.202-0001-80

DECRETO Nº 114, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do art. 6º do Decreto nº 020, de 17 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a longa duração da pandemia e a necessidade de concessão de férias aos profissionais de saúde,

DECRETA

Art. 1º Está suspenso a vigência do art. 6º, do Decreto nº 020/2020, de modo que passa a ser permitida a concessão de férias e/ou licenças para tratar de assuntos particulares aos profissionais de saúde.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado em quaisquer dos artigos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Queimada Nova, Estado do Piauí, 19 de novembro de 2020.

Raimundo Julio Coelho
RAIMUNDO JULIO COELHO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 154/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: JANETE SOBRINHO FOLHA - CPF: 045.638.113-94
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da senhora JANETE SOBRINHO FOLHA, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Agente de Combate a endemias do mosquito da Dengue "aedes aegypti" no setor de epidemiologia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 30/06/2020 a 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 155/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: TATIELE MARQUES SOBRINHO - CPF: 063.788.043-97
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: TATIELE MARQUES SOBRINHO, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como prestação de serviços junto à vigilância sanitária no combate (a COVID-19), sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 30/06/2020 a 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 156/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: MÁISA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 058.570.373-60
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: MÁISA RODRIGUES DA SILVA, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como prestação de serviços junto à vigilância sanitária no combate (a COVID-19), sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 30/06/2020 a 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 157/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: SAURIANE AMORIM ALVES - CPF: 622.513.493-08
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: SAURIANE AMORIM ALVES, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como prestação de serviços junto à vigilância sanitária no combate (a COVID-19), sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia - PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 30/06/2020 a 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 178/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: SAMARA LEITE LEMOS - 061.743.003-90
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: SAMARA LEITE LEMOS, para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como de Técnica em Enfermagem no Posto de Saúde Sussuapara (Brejão) para atendimento no combate ao Coronavírus (Covid-19), de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 Por meio da Lei nº 13.979/2020, regulamentada pela Portaria nº 356/2020, do Ministério da Saúde, foram determinadas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), inclusive no âmbito do trabalho. Tratam-se, portanto, de medidas temporárias que irão vigorar enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo Coronavírus responsável pelo surto de 2019.
 A Lei Municipal Nº148/97 que permite que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ R\$ 1.254,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
 VIGÊNCIA: 31/10/2020 a 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 188/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: AMANDA PARAGUAI SILVEIRA - 059.267.813-02
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: AMANDA PARAGUAI SILVEIRA, inscrita no COREN sob nº 000.511.610 para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Enfermeira na Unidade Básica de Saúde no Programa busca ativa de combate ao novo Coronavírus (Covid-19), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
 Por meio da Lei nº 13.979/2020, regulamentada pela Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde, foram determinadas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), inclusive no âmbito do trabalho. Tratam-se, portanto, de medidas temporárias que irão vigorar enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo Coronavírus responsável pelo surto de 2019.
 A Lei Municipal Nº148/97 que permite que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: 31/10/2020 a 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 189/2020
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADA: TAYLANE HENRIQUE OLIVEIRA, - 068.424.983-92
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: TAYLANE HENRIQUE OLIVEIRA, para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Atendente na Unidade Mista de Saúde para atender no combate ao Coronavírus (Covid-19), de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 Por meio da Lei nº 13.979/2020, regulamentada pela Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde, foram determinadas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), inclusive no âmbito do trabalho. Tratam-se, portanto, de medidas temporárias que irão vigorar enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo Coronavírus responsável pelo surto de 2019.
 A Lei Municipal Nº148/97 que permite que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 31/10/2020 a 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020

GABINETE
PREFEITO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 190/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: ELAINE FONSECA GUERRA NOGUEIRA - 011.680.041-01

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ELAINE FONSECA GUERRA NOGUEIRA, para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como **Atendente na Unidade Mista de Saúde para atender no combate ao Coronavírus (Covid-19)**, de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Por meio da Lei nº 13.979/2020, regulamentada pela Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde, foram determinadas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), inclusive no âmbito do trabalho. Tratam-se, portanto, de medidas temporárias que irão vigorar enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A Lei Municipal Nº148/97 que permite que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/10/2020 a 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020

GABINETE
PREFEITO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 191/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: JAMILLI MARQUES FERREIRA - 060.241.473-33

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: JAMILLI MARQUES FERREIRA, para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como **Atendente na Unidade Mista de Saúde para atender no combate ao Coronavírus (Covid-19)**, de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Por meio da Lei nº 13.979/2020, regulamentada pela Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde, foram determinadas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), inclusive no âmbito do trabalho. Tratam-se, portanto, de medidas temporárias que irão vigorar enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A Lei Municipal Nº148/97 que permite que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/10/2020 a 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020

GABINETE
PREFEITO



PREFEITURA DE
Redenção
Cuidando de nossa gente!

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 224/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: CÍCERA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES, para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como **Auxiliar de Serviços Gerais, no Posto de Saúde Olavo Guerra no turno da Noite no programa Saúde na Hora no combate ao Coronavírus (Covid-19)**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Por meio da Lei nº 13.979/2020, regulamentada pela Portaria MS nº 356/2020, do Ministério da Saúde, foram determinadas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), inclusive no âmbito do trabalho. Tratam-se, portanto, de medidas temporárias que irão vigorar enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

A Lei Municipal Nº148/97 que permite que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/10/2020 a 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020



Prefeitura de
Brasileira
Cidade de todos.

DECRETO Nº 054/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A RETOMADA AOS CARGOS PELOS SERVIDORES AFASTADOS POR CONTA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Carmen Gean Veras de Menezes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde orienta a manutenção das unidades e serviços diante da pandemia de COVID-19, e que essa manutenção está ligada a disponibilidade de servidores, essenciais para o funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO que há profissionais afastados de suas funções há vários meses, o que faz com que o Município tenha gastos com menor atendimento da demanda, devido à ausência do servidor no posto de trabalho, comprometendo a oferta do serviço essencial;

CONSIDERANDO que o Município disponibiliza aos servidores todos os EPI's necessários para a sua proteção individual, bem como mantém a preservação dos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO a diminuição na taxa de transmissibilidade de COVID-19 no país.

DECRETA:

Art. 1º Convocar os servidores afastados em razão da pandemia de COVID-19, bem como os servidores eventualmente em teletrabalho, a retornarem a seus postos de trabalho, na data de 23 de Novembro de 2020.

Art. 2º Os servidores que estiverem em gozo de férias, licença ou afastados devido a testado médico, desde que não enquadrados no art. 1º deste Decreto, retornarão as atividades em sua lotação de origem ao término do período de afastamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Carmen Gean Veras de Menezes
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1625 de 27 de outubro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Luciana Barroso Sipaúba Costa, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 025/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Luciana Barroso Sipaúba Costa, professora SL, nível IV, matrícula n. 1065-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0192/2020, de 14 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Luciana Barroso Sipaúba Costa, professora SL, nível IV, matrícula n. 1065-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Luciana Barroso Sipaúba Costa, matrícula n. 1065-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível IV, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
 Luís Correia/PI, 27 de outubro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1626, de 03 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe do servidor público municipal Francisco dos Santos Moraes, professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe do servidor Francisco dos Santos Moraes, professor SE, nível IV, matrícula n. 1462-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe do servidor Francisco dos Santos Moraes, professora SE, nível IV, matrícula n. 1462-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SM (Superior com Mestrado), permanecendo no mesmo nível IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível ao Servidor Público Municipal, atuando no cargo de professor, Sr. Francisco dos Santos Moraes, matrícula n. 1462-1, passando para a Classe SM (Superior com Mestrado), permanecendo no Nível IV, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
 Luís Correia/PI, 03 de outubro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 1630, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Alexandra Alves da Costa, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Alexandra Alves da Costa, professora SL, nível I, matrícula n. 8025-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Alexandra Alves da Costa, professora SL, nível I, matrícula n. 8025-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Alexandra Alves da Costa, matrícula n. 8025-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

Portaria nº 1631, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Antônia Nalita Sousa de Oliveira, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Antônia Nalita Sousa de Oliveira, professora SL, nível I, matrícula n. 7780-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Antônia Nalita Sousa de Oliveira, professora SL, nível I, matrícula n. 7780-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Antônia Nalita Sousa de Oliveira, matrícula n. 7780-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1632, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Bruna Regiane do Nascimento Santos, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Bruna Regiane do Nascimento Santos, professora SL, nível I, matrícula n. 7786-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Bruna Regiane do Nascimento Santos, professora SL, nível I, matrícula n. 7786-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Bruna Regiane do Nascimento Santos, matrícula n. 7786-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
 Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1633, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Fernanda de Sousa Silva, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Fernanda de Sousa Silva, professora SL, nível I, matrícula n. 8033-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Fernanda de Sousa Silva, professora SL, nível I, matrícula n. 8033-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Fernanda de Sousa Silva, matrícula n. 8033-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
 Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmic.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmic.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 1634, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Maria Pereira Vieira, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Maria Pereira Vieira, professora SL, nível I, matrícula n. 8036-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Maria Pereira Vieira, professora SL, nível I, matrícula n. 8036-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Maria Pereira Vieira, matrícula n. 8036-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

Portaria nº 1635, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Juliana da Rocha Ramos, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Juliana da Rocha Ramos, professora SL, nível I, matrícula n. 7819-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Juliana da Rocha Ramos, professora SL, nível I, matrícula n. 7819-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Juliana da Rocha Ramos, matrícula n. 7819-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 1636, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Maria do Carmo Portela Nunes, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Maria do Carmo Portela Nunes, professora SL, nível I, matrícula n. 7782-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Maria do Carmo Portela Nunes, professora SL, nível I, matrícula n. 7782-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Maria do Carmo Portela Nunes, matrícula n. 7782-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o

Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
 Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal

Portaria nº 1637, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Nathália Augusta de Sousa Evangelista, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Nathália Augusta de Sousa Evangelista, professora SL, nível III, matrícula n. 3879-2, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Nathália Augusta de Sousa Evangelista, professora SL, nível III, matrícula n. 3879-2, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível III.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Nathália Augusta de Sousa Evangelista, matrícula n. 3879-2, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível III, conforme art. 29 da Lei nº

705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
 Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 1638, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Raimunda Rosângela Silva, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Raimunda Rosângela Silva, professora SL, nível I, matrícula n. 8043-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Raimunda Rosângela Silva, professora SL, nível I, matrícula n. 8043-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Raimunda Rosângela Silva, matrícula n. 8043-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

Portaria nº 1639, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Sarah do Nascimento Costa, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Sarah do Nascimento Costa, professora SL, nível I, matrícula n. 8021-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Sarah do Nascimento Costa, professora SL, nível I, matrícula n. 8021-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Sarah do Nascimento Costa, matrícula n. 8021-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1640, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Tabata Nayana Gomes de Carvalho, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Tabata Nayana Gomes de Carvalho, professora SL, nível I, matrícula n. 7815-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Tabata Nayana Gomes de Carvalho, professora SL, nível I, matrícula n. 7815-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Tabata Nayana Gomes de Carvalho, matrícula n. 7815-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
 Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 1641, de 03 novembro de 2020.

Dispõe sobre concessão de mudança de classe da servidora pública municipal Tais da Silva Viana, professora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o relatório do Procedimento Administrativo n. 037/2020, que apresenta conclusão favorável a mudança de classe da servidora Tais da Silva Viana, professora SL, nível I, matrícula n. 7809-1, após a expiração do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto n. 183, de 14 de julho de 2020 (sessenta dias);

CONSIDERANDO o Ofício n. 0204/2020, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a portaria de mudança de classe da servidora Tais da Silva Viana, professora SL, nível I, matrícula n. 7809-1, para novo enquadramento, qual seja, Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no mesmo nível I.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Mudança de Nível à Servidora Pública Municipal, atuando no cargo de professora, sra. Tais da Silva Viana, matrícula n. 7809-1, passando para a Classe SE (Superior com Especialização), permanecendo no Nível I, conforme art. 29 da Lei nº 705/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Luís Correia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com posterior publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
 Luís Correia/PI, 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Luis Correia

PORTARIA Nº 1642/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **MONICA MARQUES DE SOUSA**, CPF: 849.767.213-53 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Prefeito, nomeada pela Portaria N. 1415/2020 de 01/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Luis Correia

PORTARIA Nº 1644/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **BRUNA DE SOUZA ALVES**, CPF: 038.106.803-03 do cargo de provimento em comissão de Assessor do Prefeito, nomeada pela Portaria N. 0177/2017 de 19/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Luis Correia

PORTARIA Nº 1643/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **AROLD FREITAS FERNANDES**, CPF: 013.697.293-40 do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria de Educação, nomeado pela Portaria N. 1376/2020 de 19/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 03 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Luis Correia

PORTARIA Nº 1652/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **JOÃO VICTOR DA SILVA CARVALHO**, CPF: 062.205.243-81 do cargo de provimento em comissão de Secretário da Secretaria de Pesca e Aquicultura, nomeado pela Portaria N. 1420/2020 de 01/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luis Correia (PI), 16 de novembro de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA


 Luis Correia
 4 Novembro 2020

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
 Fone: (86) 3271-1403
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 08/2020.

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária da dispensa de licitação Nº 18/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Tatiana Martins Galvão Benício, R.G nº 4.206.457 SSP - PI, CPF nº 788.804.323-20, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Dispensa de Licitação nº. 18/2020.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 08/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2118.0000	2118	33.90.39	940

Pedro II (PI), 01 de setembro de 2020

 Tatiana Martins Galvão Benício
 Secretária Municipal de Saúde/PMPII/PI

PORTARIA Nº 1655/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, **FRANCISCO RODRIGUES CAJADO JUNIOR**, CPF: 641.376.353-15, para o cargo de provimento em comissão de Secretário da Secretaria de Pesca e Aquicultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 17 de novembro de 2020.


 Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
 Fone: (86) 3271-1403
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 07/2020.

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária da dispensa de licitação Nº 06/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Tatiana Martins Galvão Benício, R.G nº 4.206.457 SSP - PI, CPF nº 788.804.323-20, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de materiais de limpeza para que seja feita a manutenção em nossas instalações com objetivo de diminuir os riscos de contaminação e transmissão do vírus no ambiente de trabalho entre nossos colaboradores que estão atuando na linha de frente no combate a Pandemia - Covid - 19, no município de Pedro II/PMPII/PI.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2020.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 07/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2118.0000	2118	33.90.30	940

Pedro II (PI), 01 de setembro de 2020

 Tatiana Martins Galvão Benício
 Secretária Municipal de Saúde/PMPII/PI

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
 Fone: (86) 3271-1403
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 09/2020.

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária da dispensa de licitação Nº 40/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Tatiana Martins Galvão Benício, R.G nº 4.206.457 SSP - PI, CPF nº 788.804.323-20, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um aparelho para laboratório (Analisador hematológico 3 partes, armazenamento de mais de 100.000 testes, 20 parâmetro simultâneo e display em LCD) para o Hospital Josefina Getirana Netta, no município de Pedro II/PMPII/PI.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Dispensa de Licitação nº. 40/2020.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 09/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	44.90.52	001

Pedro II (PI), 19 de novembro de 2020

 Tatiana Martins Galvão Benício
 Secretária Municipal de Saúde/PMPII/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 3-45, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020/PMPII/PI,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 01/2020 - PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.3380/2020 - PMPII/PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), para atender necessidades dos Órgão da Administração Municipal.

CONTRATADO: MARIA MARGARETH BRAGA GALVÃO - EPP
CNPJ: 69.597.334/0001-90

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.

CNPJ: 06.553.929/0001-24 - 11.694.167/0001-16 - 06.553.929/0007-10 - 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.360,00 (Seis Mil trezentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FUS, FMS, FNS, SAMU, FNS, CRIANÇA FELIZ, CRAS I, II, CREAMS, HMGJN, Recursos Próprios, Outras Receitas. Dotação Orçamentária: FPM, ICMS, FMAS, FUS, CRAS I, CRAS II, CREAMS, HMGJN, FMS, FNS, CRIANÇA FELIZ, SAMU. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009.0000; 10.301.0011.2030.0000; 08.244.0003.2048.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2049.0000; 11.302.0011.2059.0000; 10.301.0011.2032.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2041.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.301.0011.2037.0000 Elemento de Despesa: 33.90.30, Projeto Atividade: 2009; 2030; 2048; 2056; 2049; 2059; 2032; 2034; 2041. FONTE: 001; 311, 213, 214

VIGÊNCIA: 19/11/2020 a 31/12/2020 - 40 (Quarenta) dias da data da Assinatura. Data Assinatura: 19/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elsiiane Maria Alves Costa. Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacifico. Contratado: Maria Margareth Braga Galvão - EPP: Maria Margareth Braga Galvão.

Pedro II (PI), 19 de novembro de 2020.

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade

Prefeito Municipal/PMPII/PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



PORTARIA Nº 082/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aplicação do reajuste do coeficiente respectivo ao vencimento básico em função de qualificação profissional ao servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, inciso VI e IX, combinado com o art. 90, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde do Município de Padre Marcos-PI (Lei Municipal nº 511/2018), assegura o direito a gratificação devida de incentivo a habilitação do titular do cargo efetivo obtido pela aplicação dos coeficientes ao vencimento básico dos Cargos de nível superior da saúde;

CONSIDERANDO que é um direito dos servidores, com previsão em lei e no orçamento do município;

CONSIDERANDO que é a requerente faz jus a aplicação do coeficiente de 20 (vinte) pontos, na forma acima, tendo em vista que concluiu o curso de Mestrado em sua área, equiparado ao curso de doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva Psicóloga THUANNY MIKAELLA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 037.516.883-40, a progressão salarial com a gratificação por qualificação profissional pela conclusão do curso de Mestrado em sua área, equiparado ao curso de doutorado, aplicação dos coeficientes de 20 (vinte) pontos ao vencimento básico do Cargo de Psicóloga, nível superior da saúde, com fundamento nos artigos 2º e 48, I, "b", do Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde do Município de Padre Marcos-PI (Lei Municipal nº 511/2018).

Art. 2º - Em razão da mudança de classe fica concedido à referida servidora a gratificação pela qualificação profissional em 20% em sua remuneração, conforme previsão 48, I, "b", da Lei Municipal nº 511/2018.

Art. 3º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Finanças que realize a adaptação remuneratória nos vencimentos do respectivo servidor, a partir do mês de novembro de 2020.

Art. 4º - Fica, ainda, determinada à Secretaria Municipal de Administração que proceda a averbação da respectiva alteração nos assentos funcionais da respectiva servidora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e ciente fique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos, 16 de novembro de 2020.

José Valdinar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 025.317.573-22
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 COVID -19

Processo Administrativo: 001/2020 COVID 19

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2020 COVID 19.

ADITIVO DE VALOR

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2020 COVID 19 de Aquisição de Materiais que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI e a empresa DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2020 COVID 19, de aquisição de materiais, entre a Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ: 06.533.788/0001-40, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº. 150, Centro - Padre Marcos - PI, neste ato representada por José Valdinar da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 2.030.676 - SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº. 864.828.313-20, Prefeito Municipal de Padre Marcos-PI, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Francisco de Araújo, s/n, Centro, na cidade de Padre Marcos-PI, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Francisco Dantas, nº 800, Bairro, Boa Sorte, Picos-PI, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 03.315.618/0001-39, neste ato representado por Waldenor Nogueira Lima, CPF nº 218.516.893-20, em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2020 COVID 19, o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor de AQUISIÇÃO DE MATERIAS: ÁLCOOL EM GEL, APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA, GORRO DESCARTÁVEL, ÓCULOS PARA PROTEÇÃO, LUVAS E MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL E OUTROS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

WALDENOR NOGUEIRA LIMA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 218.516.893-20

1.2 Fica aditado o contrato de nº 001/2020 COVID 19, atendendo aos limites prescritos pelo Art. 4º-I da lei 13.979/2020, em 50% (cinquenta por cento) do valor de R\$ 139.554,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), tendo um acréscimo de R\$ 69.777,00 (sessenta e nove mil e setecentos e setenta e sete reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 209.331,00 (duzentos e nove mil trezentos e trinta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

2.2 - E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Municipal de Padre Marcos - PI, 03 de novembro de 2020

JOSE VALDINAR DA SILVA
Prefeitura Municipal
Contratante

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

1

CPF 367.336.388-39

2

CPF 025.317.573-22

WALDENOR NOGUEIRA LIMA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 218.516.893-20


 Prefeitura de
ITAUEIRA
 Por uma cidade melhor
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 Av. Getúlio Vargas 303 - Centro - Itauaera - PI - CEP 64.820-000
 Fone: (89) 3559 - 1618/3559-1109
 E-mail: prefeituraiteauera@licitacao@gmail.com
 C.N.P.J.: 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01859/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020

CONTRATANTE: **HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE**
 CNPJ (MF) 02.074.443/0002-33
 AV. GETULIO VARGAS - 785 - CENTRO
 CEP: 64.820-000
 ITAUEIRA - PI

CONTRATADO(S): **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA**
 CNPJ: 03.315.618/0001-39
 RUA FRANCISCO DANTAS - 800 - BOA SORTE
 CEP: 64.600-002
 PICOS - PI

CONTRATADO(S): **MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
 CNPJ: 27.025.521/0001-50
 AV. DR. RAIMUNDO SANTOS - 941 - SALA A - CENTRO
 CEP: 64.900-000
 BOM JESUS - PI

CONTRATADO(S): **OPCAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
 CNPJ: 28.006.010/0001-53
 AV. PEDRO FREITAS - 1223 - VERMELHA
 CEP: 64.018-000
 TERESINA - PI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (insumos de saúde) destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional/Internacional decorrente do Coronavírus para atender as

necessidades do Hospital Daniel Carlos de Andrade (HDCA) do Município de Itauaera - PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações subsequentes e legislação correlata combinados com Art. 4º, da Lei n. 13.979 de Fevereiro de 2020, ratificada pela Lei n. 14.035/2020.

VALORES RESPECTIVAMENTE: LOTE I, R\$ 228.619,00 (Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais); LOTE II, III, R\$ 64.575,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), R\$ 29.872,00 (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais), E LOTE IV R\$ 93.581,00 (Noventa e três mil quinhentos e oitenta e um reais).

LOCAL E DATA: Itauaera - PI, 20 de novembro de 2020.


 Prefeitura de
ITAUEIRA
 Por uma cidade melhor
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
 HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE
 Av. Getúlio Vargas 785 - Centro - Itauaera - PI - CEP 64.820-000
 C.N.P.J.: 02.074.443/0002-33
 E-mail: hospitalitaueira@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020

O Diretor do Hospital Daniel Carlos de Andrade do Município de Itauaera - PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente **Processo de Dispensa de Licitação**, com fundamentação no Art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, combinados com Art. 4º, da Lei n. 13.979 de Fevereiro de 2020, ratificada pela Lei n. 14.035/2020, e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para o fornecimento de material de consumo (insumos de saúde) destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional/Internacional decorrente do Coronavírus para atender as necessidades do Hospital Daniel Carlos de Andrade (HDCA) do Município de Itauaera - PI, conforme consta nos autos, após as devidas solicitações apresentaram propostas para fornecimento dos materiais as seguintes empresas:

I - DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.315.618/0001-39;
 II - MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA - CNPJ: 04.385.090/0001-37;
 III - OPCA O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.006.010/0001-53;
 IV - MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.006.010/0001-53;

Após análise das propostas para verificação de conformidade com os objetos da dispensa de licitação, constatou-se que as propostas apresentadas contemplam integralmente as especificações solicitadas pelo Diretor do Hospital Daniel Carlos de Andrade, estando assim, aptas para aquisição, observando o menor preço global por Lote ofertado conforme segue abaixo:

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - MENOR VALOR - 1ª CLASSIFICADA					
LOTE I - MEDICAMENTOS COVID E OUTROS INSUMOS					
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	ADENOSINA 3 MG/ML	AMPOLA	100	19,80	1.980,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA	6000	0,54	3.240,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	FRASCO	1500	9,80	14.700,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LT	1000	9,90	9.900,00
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG + 125MG)	COMPRIMIDO	100	1,10	110,00
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG+ 100MG)	FRASCO	50	-	0,00
7	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	500	0,12	60,00
8	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	100	11,90	1.190,00
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1000	3,60	3.600,00
10	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (3MG/ML+3 MG/ML)	AMPOLA	100	11,90	1.190,00
11	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA	500	4,10	2.050,00
12	CÁLCIO, GLICONATO 100MG/ML	AMPOLA	100	3,69	369,00
13	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	300	0,08	24,00
14	CEFALOTINA 1G	F/AMPOLA	1000	18,90	18.900,00
15	CEFTRIAXONA 1G	A/AMPOLA	600	22,50	13.500,00
16	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	500	0,61	305,00
17	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	50	11,80	590,00
18	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML	AMPOLA	200	0,56	112,00
19	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%)	AMPOLA	200	0,56	112,00
20	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) X 100 ML	AMPOLA	1000	3,98	3.980,00
21	CLORETO DE SÓDIO S/F 0,9% X 250 ML	AMPOLA	1000	4,97	4.970,00
22	SORO FISIOLÓGICO 0,9% X 500 ML	AMPOLA	6000	5,61	33.660,00
23	CLOROQUINA, DIFOSFATO 250MG	COMPRIMIDO	1000	-	0,00
24	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	400	3,59	1.436,00
25	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	500	1,69	845,00
26	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML	AMPOLA	2000	2,09	4.180,00
27	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	FRASCO	100	3,12	312,00
28	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	500	1,64	820,00
29	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML	AMPOLA	2000	1,59	3.180,00
30	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	200	0,22	44,00
31	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	1000	0,58	580,00
32	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	100	1,79	179,00
33	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA	2000	1,68	3.360,00
34	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML	AMPOLA	1000	1,60	1.600,00
35	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML	AMPOLA	200	3,10	620,00
36	FLUCONAZOL 2MG/ML	AMPOLA	200	5,90	1.180,00
37	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA	500	1,12	560,00
38	GENTAMICINA 40 MG/ML	AMPOLA	800	2,10	1.680,00
39	SORO GLICOSADO 5% X 100 ML	AMPOLA	500	3,74	1.870,00

(Continua na próxima página)

40	SORO GLICOSADO 5% X 250 ML	AMPOLA	500	4,67	2.335,00
41	SORO GLICOSADO 5% X 500 ML	AMPOLA	1000	5,88	5.880,00
42	GLICOSE 500MG/ML (50%)	AMPOLA	600	0,58	348,00
43	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	100	3,38	338,00
44	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	AMPOLA	100	31,50	3.150,00
45	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML	AMPOLA	500	10,60	5.300,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	200	0,09	18,00
47	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	F/AMPOLA	500	6,88	3.440,00
48	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	F/AMPOLA	1000	16,50	16.500,00
49	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	1000	-	0,00
50	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML (0,025%)	FRASCO	50	5,90	295,00
51	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	500	2,15	1.075,00
52	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	FRASCO	400	37,60	15.040,00
53	LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRICTOR	F/AMPOLA	600	7,60	4.560,00
54	MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML	AMPOLA	200	3,10	620,00
55	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML	AMPOLA	300	1,32	396,00
56	METRONIDAZOL 5 MG/ML	FRASCO	100	6,95	695,00
57	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML	AMPOLA	200	7,05	1.410,00
58	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	500	0,14	70,00
59	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	F/AMPOLA	500	42,50	21.250,00
60	OSELTAMIVIR 75MG	COMPRIMIDO	1000	-	0,00
61	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO	100	1,69	169,00
62	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	500	0,38	190,00
63	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA	600	-	0,00
64	RINGER + LACTATO	AMPOLA	500	6,60	3.300,00
65	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800MG + 160MG)	COMPRIMIDO	200	0,26	52,00
66	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80MG/ML + 16MG/ML)	AMPOLA	200	12,50	2.500,00
67	VANCOMICINA 1G	AMPOLA	100	15,50	1.550,00
68	VANCOMICINA 500MG	F/AMPOLA	100	11,50	1.150,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 228.619,00

Duzentos e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais

MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA - MENOR VALOR - 2ª CLASSIFICADA

LOTE 1 - MEDICAMENTOS COVID E OUTROS INSUMOS

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	ADENOSINA 3 MG/ML	AMPOLA	100	21,00	2.100,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA	6000	0,56	3.360,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	FRASCO	1500	11,10	16.650,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LT	1000	10,60	10.600,00
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG + 125MG)	COMPRIMIDO	100	1,15	115,00
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG+ 100MG)	FRASCO	50	-	0,00
7	ATENOLOL, 50MG	COMPRIMIDO	500	0,11	55,00
8	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	100	10,60	1.060,00
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1000	3,80	3.800,00
10	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (3MG/ML+3 MG/ML)	AMPOLA	100	12,60	1.260,00
11	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA	500	4,12	2.060,00
12	CÁLCIO, GLICONATO 100MG/ML	AMPOLA	100	3,71	371,00
13	CAPTAPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	300	0,09	27,00
14	CEFALOTINA 1G	F/AMPOLA	1000	17,98	17.980,00
15	CEFTRIAXONA 1G	A/AMPOLA	600	23,50	14.100,00
16	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	500	0,63	315,00
17	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	50	12,60	630,00
18	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML	AMPOLA	200	0,60	120,00
19	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%)	AMPOLA	200	0,60	120,00
20	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) X 100 ML	AMPOLA	1000	4,05	4.050,00
21	CLORETO DE SÓDIO S/F 0,9% X 250 ML	AMPOLA	1000	4,98	4.980,00
22	SORO FISIOLÓGICO 0,9% X 500 ML	AMPOLA	6000	5,72	34.320,00
23	CLOROQUINA, DIFOSFATO 250MG	COMPRIMIDO	1000	-	0,00
24	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	400	3,60	1.440,00
25	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	500	1,72	860,00
26	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML	AMPOLA	2000	3,10	6.200,00
27	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	FRASCO	100	3,14	314,00
28	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	500	1,65	825,00
29	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML	AMPOLA	2000	1,74	3.480,00
30	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	200	0,24	48,00

31	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	1000	0,60	600,00
32	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	100	1,81	181,00
33	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA	2000	1,58	3.160,00
34	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML	AMPOLA	1000	1,62	1.620,00
35	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML	AMPOLA	200	3,05	610,00
36	FLUCONAZOL 2MG/ML	AMPOLA	200	5,61	1.122,00
37	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA	500	2,15	1.075,00
38	GENTAMICINA 40 MG/ML	AMPOLA	800	3,75	3.000,00
39	SORO GLICOSADO 5% X 100 ML	AMPOLA	500	3,78	1.890,00
40	SORO GLICOSADO 5% X 250 ML	AMPOLA	500	4,69	2.345,00
41	SORO GLICOSADO 5% X 500 ML	AMPOLA	1000	5,90	5.900,00
42	GLICOSE 500MG/ML (50%)	AMPOLA	600	0,60	360,00
43	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	100	3,40	340,00
44	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	AMPOLA	100	33,50	3.350,00
45	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML	AMPOLA	500	9,98	4.990,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	200	0,10	20,00
47	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	F/AMPOLA	500	6,90	3.450,00
48	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	F/AMPOLA	1000	17,60	17.600,00
49	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	1000	-	0,00
50	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML (0,025%)	FRASCO	50	6,10	305,00
51	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	500	2,20	1.100,00
52	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	FRASCO	400	38,60	15.440,00
53	LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRICTOR	F/AMPOLA	600	7,10	4.260,00
54	MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML	AMPOLA	200	3,05	610,00
55	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML	AMPOLA	300	1,30	390,00
56	METRONIDAZOL 5 MG/ML	FRASCO	100	7,60	760,00
57	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML	AMPOLA	200	7,60	1.520,00
58	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	500	0,15	75,00
59	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	F/AMPOLA	500	44,50	22.250,00
60	OSELTAMIVIR 75MG	COMPRIMIDO	1000	-	0,00
61	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO	100	1,72	172,00
62	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	500	0,40	200,00
63	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA	600	-	0,00
64	RINGER + LACTATO	AMPOLA	500	6,78	3.390,00

65	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800MG + 160MG)	COMPRIMIDO	200	0,28	56,00
66	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80MG/ML + 16MG/ML)	AMPOLA	200	0,26	52,00
67	VANCOMICINA 1G	AMPOLA	100	14,98	1.498,00
68	VANCOMICINA 500MG	F/AMPOLA	100	12,10	1.210,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 236.141,00

Duzentos e trinta e seis mil cento e quarenta e um reais

OPCAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - MENOR VALOR - 3ª CLASSIFICADA

LOTE 1 - MEDICAMENTOS COVID E OUTROS INSUMOS

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	ADENOSINA 3 MG/ML	AMPOLA	100	20,79	2.079,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA	6000	0,57	3.420,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	FRASCO	1500	10,29	15.435,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LT	1000	10,40	10.400,00
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG + 125MG)	COMPRIMIDO	100	1,16	116,00
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG+ 100MG)	FRASCO	50	-	0,00
7	ATENOLOL, 50MG	COMPRIMIDO	500	0,13	65,00
8	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	100	12,50	1.250,00
9	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1000	3,78	3.780,00
10	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO (3MG/ML+3 MG/ML)	AMPOLA	100	12,50	1.250,00
11	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA	500	4,31	2.155,00
12	CÁLCIO, GLICONATO 100MG/ML	AMPOLA	100	3,87	387,00
13	CAPTAPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	300	0,08	24,00
14	CEFALOTINA 1G	F/AMPOLA	1000	19,85	19.850,00
15	CEFTRIAXONA 1G	A/AMPOLA	600	23,63	14.178,00
16	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	500	0,64	320,00
17	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	50	12,39	619,50
18	CLORETO DE POTÁSSIO 100MG/ML	AMPOLA	200	0,59	118,00
19	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%)	AMPOLA	200	0,59	118,00
20	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML (0,9%) X 100 ML	AMPOLA	1000	4,18	4.180,00
21	CLORETO DE SÓDIO S/F 0,9% X 250 ML	AMPOLA	1000	5,22	5.220,00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
 HOSPITAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE
 Av. Genélio Vargas 785 - Centro - Itaipava - PI - CEP 64.820-000
 C.N.P.J.: 02.074.443/0002-33
 E-mail: hospital@itaipava@gmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
22	SORO FISIOLÓGICO 0,9% X 500 ML	AMPOLA	6000	5,89	35.340,00
23	CLOROQUINA, DIFOSFATO 250MG	COMPRIMIDO	1000	-	0,00
24	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	400	3,77	1.508,00
25	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	500	1,77	885,00
26	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓCIDO 4MG/ML	AMPOLA	2000	2,19	4.380,00
27	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML	FRASCO	100	3,28	328,00
28	DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	500	1,72	860,00
29	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML	AMPOLA	2000	1,67	3.340,00
30	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	200	0,23	46,00
31	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	1000	0,61	610,00
32	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	100	1,88	188,00
33	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA	2000	1,76	3.520,00
34	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML	AMPOLA	1000	1,68	1.680,00
35	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML	AMPOLA	200	3,26	652,00
36	FLUCONAZOL 2MG/ML	AMPOLA	200	6,20	1.240,00
37	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA	500	1,18	590,00
38	GENTAMICINA 40 MG/ML	AMPOLA	800	2,21	1.768,00
39	SORO GLICOSADO 5% X 100 ML	AMPOLA	500	3,93	1.965,00
40	SORO GLICOSADO 5% X 250 ML	AMPOLA	500	4,90	2.450,00
41	SORO GLICOSADO 5% X 500 ML	AMPOLA	1000	6,17	6.170,00
42	GLICOSE 500MG/ML (50%)	AMPOLA	600	0,61	366,00
43	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	100	3,55	355,00
44	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	AMPOLA	100	33,08	3.308,00
45	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML	AMPOLA	500	11,13	5.565,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMPRIMIDO	200	0,09	18,00
47	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	F/AMPOLA	500	7,22	3.610,00
48	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	F/AMPOLA	1000	17,33	17.330,00
49	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	1000	-	0,00
50	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML (0,025%)	FRASCO	50	6,20	310,00
51	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	500	2,26	1.130,00
52	LEVOFLOXACINO 5MG/ML	FRASCO	400	39,48	15.792,00
53	LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRUCTOR	F/AMPOLA	600	7,98	4.788,00
54	MAGNÉSIO, SULFATO 100MG/ML	AMPOLA	200	3,26	652,00
55	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML	AMPOLA	300	1,39	417,00
56	METRONIDAZOL 5 MG/ML	FRASCO	100	7,30	730,00
57	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML	AMPOLA	200	7,40	1.480,00

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
58	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	500	0,15	75,00
59	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	F/AMPOLA	500	44,63	22.315,00
60	OSETAMIVIR 75MG	COMPRIMIDO	1000	-	0,00
61	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCO	100	1,77	177,00
62	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	500	0,40	200,00
63	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA	600	-	0,00
64	RINGER + LACTATO	AMPOLA	500	6,93	3.465,00
65	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800MG + 160MG)	COMPRIMIDO	200	0,27	54,00
66	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80MG/ML + 16MG/ML)	AMPOLA	200	13,13	2.626,00
67	VANCOMICINA 1G	AMPOLA	100	16,28	1.628,00
68	VANCOMICINA 500MG	F/AMPOLA	100	12,08	1.208,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 240.083,50

Duzentos e quarenta mil oitenta e três reais e cinquenta centavos

MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - MENOR VALOR - 1ª CLASSIFICADA

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Aventais descartáveis impermeáveis manga longa	UNIDADE	2000	9,00	18.000,00
2	Gorro descartável	PCT COM 100	50	18,00	900,00
3	Luvas de procedimento, látex	CAIXA COM 100	200	69,00	13.800,00
4	Luvas de procedimento, nitrílicas, sem pó	CAIXA COM 100	50	69,00	3.450,00
5	Luvas estéreis (procedimentos e cirúrgicas)	CAIXA COM 100	100	3,30	330,00
6	Luvas cirúrgicas tam. 7.0, 7.5 e 8.0 (par)	PAR	200	3,30	660,00
7	Máscara cirúrgica tripla proteção descartável	CAIXA COM 50 UNID	200	60,00	12.000,00
8	Máscara N95, PFF2 ou superior	UNIDADE	1000	5,00	5.000,00
9	Óculos de proteção	UNIDADE	100	5,60	560,00
10	Protetor de pé descartável	UNIDADE	30	20,00	600,00
11	Touca cirúrgica descartável balaclava	PCT COM 100	50	7,50	375,00
12	Vestimenta cirúrgica	UNIDADE	100	75,00	7.500,00
13	Viselira para proteção pessoal	UNIDADE	100	14,00	1.400,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 64.575,00

Sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - MENOR VALOR - 2ª CLASSIFICADA

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Aventais descartáveis impermeáveis manga longa	UNIDADE	2000	8,20	16.400,00
2	Gorro descartável	PCT COM 100	50	18,50	925,00
3	Luvas de procedimento, látex	CAIXA COM 100	200	73,00	14.600,00
4	Luvas de procedimento, nitrílicas, sem pó	CAIXA COM 100	50	73,00	3.650,00
5	Luvas estéreis (procedimentos e cirúrgicas)	CAIXA COM 100	100	3,20	320,00
6	Luvas cirúrgicas tam. 7.0, 7.5 e 8.0 (par)	PAR	200	3,20	640,00
7	Máscara cirúrgica tripla proteção descartável	CAIXA COM 50 UNID	200	59,00	11.600,00
8	Máscara N95, PFF2 ou superior	UNIDADE	1000	6,98	6.980,00
9	Óculos de proteção	UNIDADE	100	8,60	860,00
10	Protetor de pé descartável	UNIDADE	30	23,50	705,00
11	Touca cirúrgica descartável balaclava	PCT COM 100	50	18,50	925,00
12	Vestimenta cirúrgica	UNIDADE	100	73,00	7.300,00
13	Viselira para proteção pessoal	UNIDADE	100	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 67.705,00

Sessenta e sete mil setecentos e cinco reais

MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA - MENOR VALOR - 3ª CLASSIFICADA

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Aventais descartáveis impermeáveis manga longa	UNIDADE	2000	8,25	16.500,00
2	Gorro descartável	PCT COM 100	50	21,50	1.075,00
3	Luvas de procedimento, látex	CAIXA COM 100	200	74,00	14.800,00
4	Luvas de procedimento, nitrílicas, sem pó	CAIXA COM 100	50	74,00	3.700,00
5	Luvas estéreis (procedimentos e cirúrgicas)	CAIXA COM 100	100	3,30	330,00
6	Luvas cirúrgicas tam. 7.0, 7.5 e 8.0 (par)	PAR	200	3,30	660,00
7	Máscara cirúrgica tripla proteção descartável	CAIXA COM 50 UNID	200	60,50	12.100,00
8	Máscara N95, PFF2 ou superior	UNIDADE	1000	7,10	7.100,00
9	Óculos de proteção	UNIDADE	100	9,90	990,00
10	Protetor de pé descartável	UNIDADE	30	26,50	795,00
11	Touca cirúrgica descartável balaclava	PCT COM 100	50	19,60	980,00
12	Vestimenta cirúrgica	UNIDADE	100	74,50	7.450,00
13	Viselira para proteção pessoal	UNIDADE	100	24,50	2.450,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 68.930,00

Sessenta e oito mil novecentos e trinta reais

OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - MENOR VALOR - 4ª CLASSIFICADA

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Aventais descartáveis impermeáveis manga longa	UNIDADE	2000	8,61	17.220,00
2	Gorro descartável	PCT COM 100	50	19,43	971,50
3	Luvas de procedimento, látex	CAIXA COM 100	200	76,65	15.330,00
4	Luvas de procedimento, nitrílicas, sem pó	CAIXA COM 100	50	76,65	3.832,50
5	Luvas estéreis (procedimentos e cirúrgicas)	CAIXA COM 100	100	3,36	336,00
6	Luvas cirúrgicas tam. 7.0, 7.5 e 8.0 (par)	PAR	200	3,36	672,00
7	Máscara cirúrgica tripla proteção descartável	CAIXA COM 50 UNID	200	60,90	12.180,00
8	Máscara N95, PFF2 ou superior	UNIDADE	1000	7,33	7.330,00
9	Óculos de proteção	UNIDADE	100	9,03	903,00
10	Protetor de pé descartável	UNIDADE	30	24,68	740,40
11	Touca cirúrgica descartável balaclava	PCT COM 100	50	19,43	971,50
12	Vestimenta cirúrgica	UNIDADE	100	76,65	7.665,00
13	Viselira para proteção pessoal	UNIDADE	100	29,40	2.940,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 71.891,90

Setenta e um mil noventa e um reais e noventa centavos

MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - MENOR VALOR - 1ª CLASSIFICADA

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Agulha 13x0,45	UNIDADE	3000	0,10	300,00

(Continua na próxima página)



Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
2	Agulha 25x7	UNIDADE	4000	0,10	400,00
3	Almotolias	UNIDADE	30	4,90	147,00
4	Equipo de infusão com e sem entrada de ar	UNIDADE	800	2,00	1.600,00
5	Esfigmomanômetro	UNIDADE	20	85,00	1.700,00
6	Estetoscópio	UNIDADE	20	41,00	820,00
7	Extensor de equipo/catéter	UNIDADE	100	1,15	115,00
8	Glicosímetro	UNIDADE	10	35,00	350,00
9	Oxímetro de pulso	UNIDADE	10	170,00	1.700,00
10	Sabonete com e sem clorexidina	LITRO X 1000 ML	20	12,00	240,00
11	Serinda de 10 ml com agulha	UNIDADE	4000	0,80	3.200,00
12	Serinda de 20 ml com agulha	UNIDADE	2000	0,95	1.900,00
13	Serinda de 3ml com agulha	UNIDADE	2000	0,40	800,00
14	Serinda de 5ml com agulha	UNIDADE	4000	0,50	2.000,00
15	Serinda de 1ml com agulha	UNIDADE	1000	0,40	400,00
16	Sonda de aspiração	UNIDADE	200	1,00	200,00
17	Termômetro Infravermelho	UNIDADE	100	140,00	14.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 29.872,00

Vinze e nove mil oitocentos e setenta e dois reais

OPCAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - MENOR VALOR - 2ª CLASSIFICADA

LOTE III - EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE USO EM SAÚDE

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Agulha 13x0,45	UNIDADE	3000	0,15	450,00
2	Agulha 25x7	UNIDADE	4000	0,15	600,00
3	Almotolias	UNIDADE	30	6,42	192,60
4	Equipo de infusão com e sem entrada de ar	UNIDADE	800	1,85	1.480,00
5	Esfigmomanômetro	UNIDADE	20	160,00	3.200,00
6	Estetoscópio	UNIDADE	20	39,00	780,00
7	Extensor de equipo/catéter	UNIDADE	100	0,58	58,00
8	Glicosímetro	UNIDADE	10	67,90	679,00
9	Oxímetro de pulso	UNIDADE	10	196,85	1.968,50
10	Sabonete com e sem clorexidina	LITRO X 1000 ML	20	11,00	220,00
11	Serinda de 10 ml com agulha	UNIDADE	4000	0,57	2.280,00
12	Serinda de 20 ml com agulha	UNIDADE	2000	1,12	2.240,00
13	Serinda de 3ml com agulha	UNIDADE	2000	0,45	900,00

14	Serinda de 5ml com agulha	UNIDADE	4000	0,50	2.000,00
15	Serinda de 1ml com agulha	UNIDADE	1000	0,46	460,00
16	Sonda de aspiração	UNIDADE	200	1,58	316,00
17	Termômetro Infravermelho	UNIDADE	100	285,41	28.541,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 46.365,10

Quarenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - MENOR VALOR - 3ª CLASSIFICADA

LOTE III - EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE USO EM SAÚDE

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Agulha 13x0,45	UNIDADE	3000	0,17	510,00
2	Agulha 25x7	UNIDADE	4000	0,17	680,00
3	Almotolias	UNIDADE	30	6,50	195,00
4	Equipo de infusão com e sem entrada de ar	UNIDADE	800	1,88	1.504,00
5	Esfigmomanômetro	UNIDADE	20	164,00	3.280,00
6	Estetoscópio	UNIDADE	20	42,00	840,00
7	Extensor de equipo/catéter	UNIDADE	100	0,60	60,00
8	Glicosímetro	UNIDADE	10	69,00	690,00
9	Oxímetro de pulso	UNIDADE	10	198,00	1.980,00
10	Sabonete com e sem clorexidina	LITRO X 1000 ML	20	12,00	240,00
11	Serinda de 10 ml com agulha	UNIDADE	4000	0,59	2.360,00
12	Serinda de 20 ml com agulha	UNIDADE	2000	1,15	2.300,00
13	Serinda de 3ml com agulha	UNIDADE	2000	0,48	960,00
14	Serinda de 5ml com agulha	UNIDADE	4000	0,53	2.120,00
15	Serinda de 1ml com agulha	UNIDADE	1000	0,48	480,00
16	Sonda de aspiração	UNIDADE	200	1,60	320,00
17	Termômetro Infravermelho	UNIDADE	100	286,00	28.600,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 47.119,00

Quarenta e sete mil cento e dezoito reais

MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA - MENOR VALOR - 4ª CLASSIFICADA

LOTE III - EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE USO EM SAÚDE

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Agulha 13x0,45	UNIDADE	3000	0,17	510,00
2	Agulha 25x7	UNIDADE	4000	0,18	720,00
3	Almotolias	UNIDADE	30	5,60	168,00

4	Equipo de infusão com e sem entrada de ar	UNIDADE	800	2,10	1.680,00
5	Esfigmomanômetro	UNIDADE	20	169,00	3.380,00
6	Estetoscópio	UNIDADE	20	41,60	832,00
7	Extensor de equipo/catéter	UNIDADE	100	0,70	70,00
8	Glicosímetro	UNIDADE	10	74,00	740,00
9	Oxímetro de pulso	UNIDADE	10	205,00	2.050,00
10	Sabonete com e sem clorexidina	LITRO X 1000 ML	20	14,60	292,00
11	Serinda de 10 ml com agulha	UNIDADE	4000	0,60	2.400,00
12	Serinda de 20 ml com agulha	UNIDADE	2000	1,12	2.240,00
13	Serinda de 3ml com agulha	UNIDADE	2000	0,49	980,00
14	Serinda de 5ml com agulha	UNIDADE	4000	0,55	2.200,00
15	Serinda de 1ml com agulha	UNIDADE	1000	0,49	490,00
16	Sonda de aspiração	UNIDADE	200	1,61	322,00
17	Termômetro Infravermelho	UNIDADE	100	295,00	29.500,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 48.574,00

Quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais

OPCAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - MENOR VALOR - 1ª CLASSIFICADA

LOTE IV - DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO - IVD

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Lanceta estéril	CAIXA COM 100 UNIDADES	20	9,20	184,00
2	Tubo capilar	COM 100 UNIDADES	10	16,85	168,50
3	Testes rápido para detecção específica de IGG/IGM do Covid-19: Teste rápido, através da metodologia de imunocromatografia, designado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do Covid-19, podendo ser utilizado amostras de sangue total, soro e/ou plasma. Os testes deverão apresentar linhas de reação para IGG e IGM separadas estando ou não no mesmo cassette e apresentar sensibilidade acima de 98%. Apresentar registro de aprovação da Anvisa.	CX/20	50	996,25	49.812,50

4	Antígeno Teste é um ensaio imunocromatográfico, aprimorado com ouro coloidal, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de swab da nasofaringe e orofaringe de pacientes com suspeita de infecção deste vírus, pacientes com casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 e aqueles que necessitam de um diagnóstico diferencial para o novo Coronavírus.	CX/20	20	2.170,80	43.416,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 93.581,00

Noventa e três mil quinhentos e oitenta e um reais

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - MENOR VALOR - 2ª CLASSIFICADA

LOTE IV - DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO - IVD

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Lanceta estéril	CAIXA COM 100 UNIDADES	20	9,50	190,00
2	Tubo capilar	COM 100 UNIDADES	10	18,00	180,00
3	Testes rápido para detecção específica de IGG/IGM do Covid-19: Teste rápido, através da metodologia de imunocromatografia, designado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do Covid-19, podendo ser utilizado amostras de sangue total, soro e/ou plasma. Os testes deverão apresentar linhas de reação para IGG e IGM separadas estando ou não no mesmo cassette e apresentar sensibilidade acima de 98%. Apresentar registro de aprovação da Anvisa.	CX/20	50	998,00	49.900,00
4	Antígeno Teste é um ensaio imunocromatográfico, aprimorado com ouro coloidal, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de swab da nasofaringe e orofaringe de pacientes com suspeita de infecção deste vírus, pacientes com casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 e aqueles que necessitam de um diagnóstico diferencial para o novo Coronavírus.	CX/20	20	2.200,00	44.000,00
VALOR TOTAL EM R\$					R\$ 94.270,00

Noventa e quatro mil duzentos e setenta reais

MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - MENOR VALOR - 3ª CLASSIFICADA

LOTE IV - DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO - IVD

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário R\$	V. Total R\$
------	------------------------	-------	--------	-----------------	--------------

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRAS
C.N.P.J.: 03.543.912/0001-06
Av. Manoel Valério, 471 = ☎ (0xx89) 3454-1493
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

REQUERIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO		
IRWING DOUGLAS CORREIA FERRO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME COMPLETO DO (A) SERVIDOR (A):		
TAILANDIA MARIA SOUSA SILVA		
CARGO/FUNÇÃO		DATA DE NASCIMENTO
AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA		05/09/1981
VÍNCULO EMPREGATIVO		DATA DE ADMISSÃO
<input type="checkbox"/> CLT <input checked="" type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTROS		01/09/2005
LOCAL DE TRABALHO	MUNICÍPIO	ESTADO
Secretaria Municipal de Saúde	FRONTEIRAS	PIAUÍ
ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO/UF
RUA 09 DE JUNHO	CENTRO	FRONTEIRAS/PI

NATUREZA DO REQUERIMENTO

Pedido de Licença Prêmio de 09 (nove) meses, de acordo com o Art.99 da Lei 393/2006, de 23 de maio de 2006, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Fronteiras- PI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Solicitação de licença prêmio referente ao quinquênio de 2005 a 2020 a partir de 01/02/2020 a 29/10/2020.

Fronteiras/PI 17 de Novembro de 2020.

Tailandia Maria S. Silva

Local e Data

Assinatura do Requerente

DEFERIDO

INDEFERIDO

MOTIVOS DO INDEFERIMENTO:

Irwing Douglas Correia Ferro
-Secretário Municipal de Saúde-

Item	Descrição	CAIXA COM 100 UNIDADES	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lanceta estéril	COM 100 UNIDADES	20	7,20	144,00
2	Tubo capilar	COM 100 UNIDADES	10	32,50	325,00
3	Testes rápido para detecção específica de IGG/IGM do Covid-19: Teste rápido, através da metodologia de imunocromatografia, designado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do Covid-19, podendo ser utilizado amostras de sangue total, soro e/ou plasma. Os testes deverão apresentar linhas de reação para IGG e IGM separadas estando ou não no mesmo cassete e apresentar sensibilidade acima de 98%. Apresentar registro de aprovação da Anvisa.	CX/20	50	1.050,00	52.500,00
4	Antígeno Teste é um ensaio imunocromatográfico, aprimorado com ouro coloidal, para detecção qualitativa do antígeno do COVID-19 em amostras de swab da nasofaringe e orofaringe de pacientes com suspeita de infecção deste vírus, pacientes com casos suspeitos de infecção pelo COVID-19 e aqueles que necessitam de um diagnóstico diferencial para o novo Coronavírus.	CX/20	20	2.275,00	45.500,00
VALOR TOTAL EM RS					RS 98.469,00
Nove e oito mil quatrocentos e sessenta e nove mil reais					

Assim, com base nas informações acima, devidamente demonstrada a razão da escolha das empresas a serem contratadas observando a classificação de acordo com a menor proposta por lote apresentada em confirmada com a solicitação de orçamento. Determino que se proceda a publicação da presente ratificação e a elaboração da devida publicação do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com as propostas apresentadas e demais documento que instruem a presente ratificação.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Itaueira - (PI), 20 de novembro de 2020.

Renaê Avelino Lima
Diretor do HDCA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05

Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

MODALIDADE: Tomada de Preço

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO PROJETO E EDITAL.

Fontes de Recursos: CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, Convênio 848543/2017.

Valor Previsto: R\$ 369.377,33

Cópia completa do edital: na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fronteiras, na Av. Landri Sales, 454 - Centro em dias úteis no horário de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

Data prevista da Abertura: 08 (Oito) de Dezembro de 2020.

Hora prevista da Abertura: 08:00 (Oito) horas

Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Fronteiras - PI

Fronteiras (PI), 20 de Novembro de 2020.

Fernanda Ferreira da Silva Monteiro
Presidente da CPL
Portaria Nº 034/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C.N.P.J.: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO/CARGO		
Maria José Ayres Sousa		
Jussara da Silva Sousa		
NOME COMPLETO DO (A) SERVIDOR (A)		
Adalberto Francisco Nogueira		
C.P.F 079.069.818-80		
CARGO/FUNÇÃO		DATA DE NASCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais		30/11/65
VÍNCULO EMPREGATIVO		DATA DE ADMISSÃO
<input type="checkbox"/> CTL <input checked="" type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTROS		10/11/1997
LOCAL DE TRABALHO	MUNICÍPIO	DATA DE ADMISSÃO
Sec.Municipal de Esporte	Fronteiras	11/11/1997
ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO/UF
Sítio Tamboril	Zona Rural	Fronteiras
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL		TELEFONE
Venho através deste solicitar Licença Especial de 06(seis) meses ao período de 31/12/2002 a 31/12/2017, de acordo com o artigo 99 da lei 393/2006, de 23 de maio de 2006, que dispõe sobre o estatuto do Servidor Público Municipal de Fronteiras Piauí,		(89)999944755
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:		
Licença Especial 06 (seis) meses a parti da presente data abaixo.		
Início: 10/01/2021		
Fim: 10/06/2021		

Fronteiras - PI, 19/11/2020. Adalberto Fco Nogueira

ASSINATURA DO REQUERENTE

Maria José Ayres de Sousa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

EDITAL PARA CONCURSO DE PARÓDIA E POESIA N° 02/2020
"I CONCURSO DE PARÓDIAS E POESIAS DA TERRINHA"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PIAUÍ- situada na Praça Licínio Pereira, CEP: 64645000, inscrita no CNPJ n° 06.553.713/0001-69, no uso de suas atribuições legais, faz saber que irá realizar o presente CONCURSO PÚBLICO para inscrições de escritores/compositores moradores de Francisco Santos para concorrer a prêmios de melhores avaliações. Obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem o objetivo geral de estabelecer normas para a inscrição para o Concurso de Paródia e/ou Poesia, concurso cultural realizado pela Prefeitura de Francisco Santos-Piauí e demais órgãos responsáveis pela cultura e lazer do município, levando em consideração as normas de segurança da OMS em relação a pandemia do novo Corona Vírus, para a realização do Festival

1.1.2 O objetivo específico do presente edital é incentivar as manifestações artísticas no município na categoria paródia/poesia.

1.2 Paródia consiste na recriação de uma obra já existente, a partir de um ponto de vista predominantemente cômico. Além da comédia, a paródia também pode transmitir um teor crítico, irônico ou satírico sobre a obra parodiada, através de alterações no texto ou imagem do produto original, por exemplo. Por norma, as paródias são utilizadas como ferramentas para discutir assuntos polêmicos, mas de modo descontraído e menos tenso.

Uma paródia pode ser feita a partir de um poema, uma música, um filme, uma peça teatral e Entre outros.

1.3 Poesia é um gênero literário caracterizado pela composição em versos estruturados de forma harmoniosa. É uma manifestação de beleza e estética retratada pelo poeta em forma de palavras. No sentido figurado, poesia é tudo aquilo que comove, que sensibiliza e desperta sentimentos. É qualquer forma de arte que inspira e encanta, que é sublime e bela.

Existem determinados elementos formais que caracterizam um texto poético, como, por exemplo, o ritmo, os versos e as estrofes, e que definem a métrica de uma poesia. A métrica de um poema consiste na utilização de recursos literários específicos que distinguem o estilo de um poeta. Os versos livres não seguem nenhuma métrica. O autor tem liberdade para definir o seu próprio ritmo e criar as suas próprias normas.

1.4 A banca será composta por pessoas do município que não tenham parentesco de primeiro grau com os inscritos.

1.5 Não poderão os candidatos, sob pena de eliminação, se expressar, cantar, dançar, recitar qualquer título que contenha injúrias, falácias ou citações de cunho preconceituosos ou discriminativo com qualquer raça, etnia, gênero ou condição social.

II. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão se inscrever para a participação no Concurso de Paródia e/ou Poesia qualquer pessoa com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos que resida no município de Francisco Santos.

2.2 Considera-se admitida a composição que for inédita (criada pelo participante).

2.3 O concurso não possui quantidade limitada de vagas. Qualquer pessoa que se encaixe no item 2.1 poderá se inscrever.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no dia 20 de novembro e de 23 a 25 de novembro de 2020, forma presencial na Prefeitura Municipal, das 08:00 as 12:00 horas.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar qual será sua apresentação e a forma que será exibida.

3.3 Sobre a desclassificação:

3.3.1 O candidato que não cumprir as exigências do presente Edital, será automaticamente desclassificado.

IV. DOS PRAZOS

4.1 Inscrições nos dias 20 e 23 a 25 de novembro de 2020.

4.2 Divulgação nos dias 20 a 25 de novembro de 2020.

4.3 O concurso será realizado dia 26 de novembro de 2020 as 09:00 horas no espaço de eventos Veneza Clube.

V. DOS JURADOS

5.1 Os jurados do festival também serão naturais do município de Francisco Santos-PI e não poderão ter vínculo de 1° grau com nenhum dos participantes inscritos mediante as normas do festival.

VI. DO JULGAMENTO

6.1 As poesias e paródias serão avaliadas de acordo com os seguintes aspectos:

A) Criatividade na recriação da paródia/criação da poesia;

B) Abordagem dinâmica do tema;

C) Coerência (clareza; organização das ideias)

VII. DA PREMIAÇÃO

7.1 A premiação será entregue da seguinte forma:

A) 1° lugar: R\$ 2000,00 (dois mil reais).

B) 2° lugar: R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais).

C) 3° lugar R\$ 1000,00 (mil reais).

VIII. DAS REGRAS

8.1 O escritor/compositor/artista deverá comparecer no local indicado nesse edital com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, quem não comparecer no horário marcado será automaticamente eliminado da competição, não sendo passível de reclamações posteriores.

8.2 Caso haja equipamentos ou instrumentos específicos a serem utilizados pelos participantes inscritos devem informar a equipe organizadora com devida antecedência, sob pena de ter sua participação prejudicada no júri ou até mesmo de eliminação se culminar em atraso ou de certa forma atrapalhar a realização do festival.

8.3 A decisão da comissão técnica de Júri é soberana, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição implica concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste regulamento.

9.2 Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra.

9.3 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, devem autorizar a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitir aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das paródias e poesias inscritas no concurso em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, outdoors, exposições e eventos institucionais, entre outros, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

9.4 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das paródias e poesias.

9.5 A comissão julgadora é soberana e a ela compete avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

Francisco Santos-PI, 18 de Novembro de 2020

Luiz José de Barros

Luiz José de Barros
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço: Nº 002/2020. A Câmara Municipal de Santa Filomena - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos Interessados que realizará licitação.

Modalidade: Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global sob o nº 002/2020.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para a Construção da Nova Sede da Câmara municipal de Santa Filomena - Piauí, conforme projeto E ART.

Data/Local: 09:00 hrs do dia 09 de Dezembro de 2020, nas dependências da CPL da Câmara Municipal, situada na Avenida Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena - PI.

Para obter o edital e maiores informações pelo telefone (89) 99973-7420, de segunda à sexta-feira, das 08h 00min às 12h 00min.

Santa Filomena - PI - 20 de Novembro de 2020

Maria Alice Alves Nogueira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Art. 3º - A Despesa Orçamentária discriminada nos anexos 2, 6 a 9, que fazem parte desta Lei, está distribuída entre os órgãos da seguinte maneira:

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	760.950,78
Sec. Mun.de Administração, Planej. e Finanças	2.834.016,93
Gabinete do Prefeito	617.179,58
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.655.173,30
Secretaria Municipal de Saúde	4.988.810,16
Secretaria Mun. de Trabalho e Ação Social	1.015.693,67
Secretaria Municipal de Obras	2.251.165,26
Secretaria Municipal de Agricultura	230.619,37
Secretaria Mun. do Meio Ambiente	57.274,96
Controladoria Geral do Município	45.478,15
Secretaria Municipal de Comunicação	42.225,78
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	339.073,92
Fundo de Previdência Municipal	3.000.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	212.562,14
Reserva de Contingência	475.776,00
TOTAL	28.526.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício financeiro de 2021, a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita estimada nesta Lei.

Art. 6º Na execução do programa de trabalho do Governo os Poderes Executivo e Legislativo poderão:

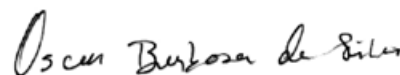
- I. Desdobrar os projetos especiais de acordo com as exigências estabelecidas pelo Ministério ou órgão subordinado concedente de recursos financeiros a título de convênio.
- II. Criar por decreto subprojetos e subatividades, sempre que houver conveniência administrativa ou de controle na execução do orçamento anual.
- III. Ajustar a programação dos fundos especiais detalhados ao nível de subelemento de despesa.

Art. 7º Excluem-se do limite estabelecido no Art. 4º os Créditos Adicionais Suplementares dos poderes Executivo e Legislativo destinados a complementar as dotações à conta de recursos de operação de crédito, transferências de recursos de convênios com os Governos Federal e Estadual e suas entidades, superávit financeiro, movimentação de recursos entre elementos de despesa de um mesmo grupo, ou unidade orçamentária, os quais sejam alterados por acréscimo e redução ou por inclusão em grupos de despesas de igual valor, e reforço de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Sigefredo Pacheco (PI), 19 de novembro de 2020.



Oscar Barbosa da Silva
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel. (86) 3255-1125

LEI Nº 072/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, Estado do Piauí, OSCAR BARBOSA DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, para o Exercício Financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor.

§ 1º O Orçamento-Programa compreende:

- I. O Orçamento Fiscal, referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, mantidos e instituídos pelo poder público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público, cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências dos Governos Federal e Estadual e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, relacionadas no Anexo 2 (dois), que integra esta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	27.934.721,84
Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	574.135,00
Contribuições	1.062.050,00
Receita Patrimonial	418.501,52
Receita de Serviços	5.157,63
Transferências Correntes	25.629.877,69
Outras Receitas Correntes	245.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAM.	1.540.000,00
Contribuições (Intraorçam.)	1.540.000,00
(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.945.720,00
RECEITAS DE CAPITAL	996.998,16
Transferências de Capital	996.998,16
TOTAL	28.526.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 1

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2017	2018	2019	2020	2021
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEI	307.991,59	258.983,69	365.695,63	582.120,00	574.135,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.045.547,15	913.367,87	762.724,52	1.061.000,00	1.062.050,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	318.534,54	293.003,17	317.738,31	425.762,50	418.501,52
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				26.460,00	5.157,63
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.000.701,72	20.935.863,36	21.012.920,52	23.379.046,95	25.629.877,69
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.372,55	48.488,02	109.203,58	132.050,00	245.000,00
	Sub Total	19.735.147,55	22.449.706,11	22.568.282,56	25.606.439,45	27.934.721,84
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				220.000,00	
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				44.100,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.250,00		50.000,00	1.544.872,05	996.998,16
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				33.860,00	
	Sub Total	19.250,00	0,00	50.000,00	1.842.832,05	996.998,16
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA:					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	986.883,85	840.279,25	654.975,42	1.540.000,00	1.540.000,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
	Sub Total	986.883,85	840.279,25	654.975,42	1.540.000,00	1.540.000,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 2

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2017	2018	2019	2020	2021
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.411.105,24	-1.524.474,16	-1.681.041,27	-1.826.401,50	-1.945.720,00
	Sub Total	-1.411.105,24	-1.524.474,16	-1.681.041,27	-1.826.401,50	-1.945.720,00
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		19.330.176,16	21.765.511,20	21.592.216,71	27.162.870,00	28.526.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Page 1

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2019	Fixada 2020	Prevista 2021
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.583.451,61	14.430.245,00	15.023.282,50
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		6.457,50	6.780,39
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.672.685,07	9.065.467,05	9.844.701,52
	Sub Total	21.256.136,68	23.502.169,55	24.874.764,41
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	547.891,25	2.963.275,45	2.920.439,34
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS		2.205,00	2.315,25
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.526,53	212.100,00	222.705,00
	Sub Total	814.417,78	3.177.580,45	3.145.459,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		483.120,00	505.776,00
	Sub Total	0,00	483.120,00	505.776,00
	TOTAL	22.070.554,46	27.162.870,00	28.526.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro

41522129/0001-47

Exercício: 2021

(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

1 of 1

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$	TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$
RECEITAS CORRENTES		27.934.721,64	Legislativa		760.950,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	574.135,00		Administração		3.492.374,90
CONTRIBUIÇÕES	1.062.050,00		Segurança Pública		14.663,28
RECEITA PATRIMONIAL	418.501,52		Relações Exteriores		1.157,53
RECEITA DE SERVIÇOS	5.157,63		Assistência Social		1.015.693,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.629.677,69		Previdência Social		2.970.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00		Saúde		4.868.810,16
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		1.540.000,00	Educação		11.655.173,30
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.540.000,00		Cultura		108.266,60
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.945.720,00	Urbanismo		1.101.588,38
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.945.720,00		Habitação		131.969,26
RECEITAS DE CAPITAL		996.998,16	Saneamento		1.136.236,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	996.998,16		Gestão Ambiental		57.274,96
			Agricultura		230.619,37
TOTAL		28.526.000,00	Comércio e Serviços		3.472,89
			Comunicações		7.827,76
			Energia		130.811,65
			Transporte		76.017,43
			Desporto e Lazer		100.823,65
			Encargos Especiais		36.492,76
			Reserva de Contingência		505.776,00
			TOTAL		28.526.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47
Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Page 1

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	574.135,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.062.050,00	
RECEITA PATRIMONIAL	418.501,52	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.157,63	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.629.877,69	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.945.720,00	
SUB TOTAL		27.529.001,84
TOTAL		27.529.001,84
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.654.237,43
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	996.998,16	
SUB TOTAL		996.998,16
TOTAL		3.651.235,59
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	27.934.721,84	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.540.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.945.720,00	
RECEITAS DE CAPITAL	996.998,16	
TOTAL DE RECEITAS		28.526.000,00
TOTAL		28.526.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.023.282,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.780,39	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.844.701,52	
SUB TOTAL		24.874.764,41
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.654.237,43
TOTAL		27.529.001,84
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	2.920.439,34	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.315,25	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	222.705,00	
SUB TOTAL		3.145.459,59
RESERVA DO RPPS		30.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		475.776,00
TOTAL		3.651.235,59
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	24.874.764,41	
DESPESAS DE CAPITAL	3.145.459,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.776,00	
TOTAL DE DESPESA		28.526.000,00
TOTAL		28.526.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47
Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Page 2


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			27.934.721,84
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		574.135,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		509.135,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	150.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	150.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	150.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.001.00	150.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	0.000.000	359.135,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	35.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	15.000,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.001.00	15.000,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	20.000,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.001.00	20.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	324.135,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	324.135,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.001.00	324.135,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		65.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	5.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.000,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.000,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.001.00	5.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	60.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	60.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	60.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.001.00	60.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		1.062.050,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		1.040.000,00	
1218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIO	0.000.000	1.040.000,00		
1218.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	0.000.000	1.020.000,00		
1218.01.1.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	1.020.000,00		
1218.01.1.1	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.410.00	600.000,00		
1218.01.1.1	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.430.00	400.000,00		
1218.01.1.2	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	1.410.00	20.000,00		
1218.03.0.0	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN	0.000.000	20.000,00		
1218.03.1.0	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	20.000,00		
1218.03.1.2	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MO	1.410.00	20.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		22.050,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	22.050,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	22.050,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.620.00	22.050,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		418.501,52	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		2.000,00	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	2.000,00		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	1.000,00		
1310.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.001.00	1.000,00		
1310.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.000.000	1.000,00		
1310.01.2.1	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	1.001.00	1.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		416.501,52	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	416.501,52		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	106.501,52		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.001.00	24.310,13		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.116.00	17.364,38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.190.00	57.881,25		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.290.00	6.945,76		
1321.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.000.000	310.000,00		
1321.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.410.00	310.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		5.157,63	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		4.000,00	
1610.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	4.000,00		
1610.02.1.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	4.000,00		
1610.02.1.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.001.00	4.000,00		
1630.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0.000.000		1.157,63	
1630.01.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0.000.000	1.157,63		
1630.01.1.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	0.000.000	1.157,63		
1630.01.1.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	1.214.00	1.157,63		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		25.629.877,69	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		16.562.523,17	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	16.562.523,17		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	9.130.500,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	8.400.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.001.00	8.400.000,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	370.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.001.00	370.000,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.000.000	355.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.001.00	355.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	5.500,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.001.00	5.500,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	130.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	130.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.001.00	130.000,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	2.553.277,39		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	0.000.000	1.989.876,63		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.214.00	1.989.876,63		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	0.000.000	100.713,38		
1718.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	1.214.00	100.713,38		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	201.426,75		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	1.214.00	201.426,75		
1718.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	70.615,13		
1718.03.4.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.214.00	70.615,13		
1718.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	0.000.000	190.645,50		
1718.03.9.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	1.214.00	190.645,50		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	1.089.931,50		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	218.405,25		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.120.00	218.405,25		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	16.206,75		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.121.00	16.206,75		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	399.105,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.122.00	399.105,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	84.451,50		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.123.00	84.451,50		


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.8.0	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO à	0.000.000	66.260,25		
1718.05.8.1	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO à	1.124.00	66.260,25		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	305.502,75		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.124.00	305.502,75		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.000.000	2.100,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	0.000.000	2.100,00		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	1.001.00	2.100,00		
1718.09.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	2.022.260,63		
1718.09.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	2.022.260,63		
1718.09.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	1.117.00	2.022.260,63		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	271.215,00		
1718.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	16.537,50		
1718.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.220.00	16.537,50		
1718.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	115.762,50		
1718.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.125.00	115.762,50		
1718.10.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	115.762,50		
1718.10.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.312.00	115.762,50		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	23.152,50		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.510.00	23.152,50		
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	698.835,13		
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	698.835,13		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.311.00	698.835,13		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	664.403,52		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	664.403,52		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.001.00	664.403,52		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		2.011.354,52	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	2.011.354,52		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	1.349.940,63		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	1.215.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.001.00	1.215.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	105.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.001.00	105.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	1.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.001.00	1.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	28.940,63		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.610.00	28.940,63		
1728.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	175.297,50		
1728.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	0.000.000	175.297,50		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.213.00	99.225,00		
1728.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.220.00	76.072,50		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	162.067,50		
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	69.457,50		
1728.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.220.00	69.457,50		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	92.610,00		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	1.125.00	92.610,00		
1728.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	324.048,89		
1728.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	324.048,89		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02

Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.001.00	324.048,89		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		7.056.000,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	7.056.000,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	7.056.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	7.056.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.116.00	7.056.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		245.000,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		10.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	10.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	10.000,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	10.000,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.410.00	10.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		235.000,00	
1990.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	100.000,00		
1990.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	0.000.000	100.000,00		
1990.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	1.410.00	100.000,00		
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	135.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.000	130.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.001.00	130.000,00		
1990.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0.000.000	5.000,00		
1990.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.001.00	5.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			996.998,16
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		996.998,16	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		832.426,88	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	832.426,88		
2418.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	146.908,13		
2418.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.000.000	146.908,13		
2418.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	1.215.00	146.908,13		
2418.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	15.750,00		
2418.05.1.0	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	0.000.000	5.250,00		
2418.05.1.1	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	1.124.00	5.250,00		
2418.05.2.0	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN	0.000.000	5.250,00		
2418.05.2.1	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN	1.124.00	5.250,00		
2418.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	5.250,00		
2418.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	1.124.00	5.250,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	669.768,75		
2418.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	33.075,00		
2418.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.220.00	33.075,00		
2418.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.000.000	115.762,50		
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	1.125.00	115.762,50		
2418.10.6.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	57.881,25		
2418.10.6.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.510.00	57.881,25		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	463.050,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.510.00	463.050,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		164.571,28	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	164.571,28		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.000	164.571,28		
2428.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	33.075,00		
2428.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.220.00	33.075,00		


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2428.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	92.610,00		
2428.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.125.00	92.610,00		
2428.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	38.886,28		
2428.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.520.00	38.886,28		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-1.945.720,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-1.945.720,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-1.945.720,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-1.945.720,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.001.00	-1.945.720,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					26.986.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0.000.000			1.540.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		1.540.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		1.540.000,00	
7218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTAD	0.000.000	1.540.000,00		
7218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC	0.000.000	1.480.000,00		
7218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	1.480.000,00		
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	1.410.00	970.000,00		
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	1.430.00	490.000,00		
7218.03.1.2	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MUI	1.410.00	20.000,00		
7218.04.0.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍF	0.000.000	60.000,00		
7218.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDO	0.000.000	60.000,00		
7218.04.1.1	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDO	1.410.00	50.000,00		
7218.04.1.2	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDO	1.410.00	10.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					1.540.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	27.529.001,84
RECEITA DE CAPITAL	996.998,16

Total Geral das Receitas	28.526.000,00
--------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 1

Código	Discriminação	Fonte	Legislacao
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS		
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		
1113.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	001 100	CF, art. 153, III; Lei nº 5.172/1966 (CTN), art. 43; Decreto nº 9.580/2018.
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS		
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS		
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
1118.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	001 100	CF, art. 156, I; CE, art. 171, I; Código Tributário Municipal Lei nº 11/1993.
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE		
1118.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	001 100	CF, art. 156, II; CE, art. 171, II; Código Tributário Municipal Lei nº 11/1993.
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI		
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
1118.02.3.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	001 100	CF, art. 156, III; CE, art. 171, III; Código Tributário Municipal Lei nº 11/1993.
1120.00.0.0.00	TAXAS		
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	001 100	CF, art. 145, II; CE, art. 164, II; Lei Estadual nº 3.722/1979; Código Tributário Municipal Lei nº 11/1993.
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	001 100	CF, art. 145, II; CE, art. 164, II; Lei Estadual nº 3.722/1979; Código Tributário Municipal Lei nº 11/1993.
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 2

Código	Discriminação	Fonte	Legislacao
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIO		
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO		
1218.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	410 550	CF, art. 149, § 1º; Lei Municipal nº 025/2015.
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	430 540	CF, art. 149, § 1º; Lei Municipal nº 025/2015.
1218.01.1.2.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	410 550	CF, art. 149, § 1º; Lei Municipal nº 025/2015.
1218.03.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN		
1218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		
1218.03.1.2.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MO	410 550	CF, art. 149, § 1º; Lei Municipal nº 025/2015.
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	620 115	CF, art. 149-A; EC nº 39/2002; CE, art. 165-A e parágrafo único.
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		
1310.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		
1310.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ		
1310.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
1310.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	001 100	Lei nº 4.320/64, art. 11, § 4º; Portaria STN nº 388/2018.
1310.01.2.0.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		
1310.01.2.1.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	001 100	Lei nº 4.320/64, art. 11, § 4º; Portaria STN nº 388/2018.
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		
1321.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1321.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-FUNDEB	116 230	CF, art. 164, § 3º; Lei nº 11.494/2007.
1321.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-FNS	290 115	CF, art. 164, § 3º; Portaria nº 3.992/2017.
1321.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-MDE	190 115	CF, art. 164, § 3º.
1321.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-Saúde-Outros	290 115	CF, art. 164, § 3º.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
 (Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 3

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1321.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-FNAS	001 100	CF, art. 164, § 3º.
1321.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-Outros	001 100	CF, art. 164, § 3º.
1321.00.4.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		
1321.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	410 550	CF, art. 164, § 3º; Lei Municipal nº 025/2015.
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1610.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		
1610.02.1.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		
1610.02.1.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	001 100	CF, art. 37, II.
1630.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		
1630.01.0.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		
1630.01.1.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		
1630.01.1.1.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	214 115	CF, art. 173; Lei nº 8.080/1990.
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		
1718.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	001 100	CF, art. 159, I, b.
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	001 100	CF, art. 159, I, d.
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	001 100	CF, art. 159, I, e.
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	001 100	CF, art. 153, VI e § 4º, III e art.158, II; Lei nº 5.172/1966 (CTN), art. 29 a 31; Lei nº 9.393/1996; Lei nº 11.250/2005, Art. 1º.
1718.02.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R		
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	001 100	


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
 (Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 4

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		CF, art. 20, § 1º; Lei nº 7.990/89.
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		
1718.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		
1718.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPA	214 115	CF, art. 195 e 198; Lei nº 8.080 e 8.142/1990; LC 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017.
1718.03.2.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C		
1718.03.2.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	214 115	CF, art. 195 e 198; Lei nº 8.080 e 8.142/1990; LC 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017.
1718.03.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1718.03.3.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	214 115	CF, art. 195 e 198; Lei nº 8.080 e 8.142/1990; LC 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017.
1718.03.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
1718.03.4.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	214 115	CF, art. 195 e 198; Lei nº 8.080 e 8.142/1990; LC 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017.
1718.03.9.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA		
1718.03.9.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	214 115	CF, art. 195 e 198; Lei nº 8.080 e 8.142/1990; LC 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017.
1718.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		
1718.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	120 115	CF, art. 212, § 5º; Lei nº 10.832/2003.
1718.05.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		
1718.05.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	121 115	Lei nº 11.947/2009.
1718.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		
1718.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	122 115	Lei nº 11.947/2009.
1718.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		
1718.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	123 115	Lei nº 10.880/2004.
1718.05.8.0.00	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 5

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1718.05.8.1.00	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO à	124 115	Legislação FNDE
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	124 115	Lei nº 5.537/1968; Decreto-Lei nº 872/1969.
1718.06.0.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/		
1718.06.1.0.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/		
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/	001 100	Lei Complementar nº 87/96.
1718.09.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1718.09.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN		
1718.09.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	117 240	Lei nº 11.494/2007.
1718.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
1718.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		
1718.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	220 110	CF, art. 241.
1718.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		
1718.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	125 110	CF, art. 241.
1718.10.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		
1718.10.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	312 110	CF, art. 241.
1718.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		
1718.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	510 110	CF, art. 241.
1718.12.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		
1718.12.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		
1718.12.1.1.01	TRANSF. DO FNAS - PSB - BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	311 400	Lei nº 8.742/1993.
1718.12.1.1.02	TRANSF. DO FNAS - PSE - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXID	311 400	Lei nº 8.742/1993.
1718.12.1.1.03	TRANSF. DO FNAS - PSE - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXID	311 400	Lei nº 8.742/1993.
1718.12.1.1.04	TRANSF. DO FNAS - IGDBF - GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	311 400	Lei nº 8.742/1993; Lei nº 10.836/2004; Lei nº 12.058/2009.
1718.12.1.1.05	TRANSF. DO FNAS - IGDSUAS - GESTÃO DO SUAS	311 400	Lei nº 8.742/1993; Decreto nº 7.636/2011.
1718.12.1.1.06	TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	311 400	Lei nº 8.742/1993; Decreto nº 8.869/2016.
1718.12.1.1.07	TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA AEPETI - ERRAD. DO TRAB. INFANTIL	311 400	Lei nº 8.742/1993; Lei nº 12.435/2011; Portaria MDS nº 63,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 6

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
			de 29/05/2014.
1718.12.1.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	311 400	Lei nº 8.742/1993.
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	001 100	Portaria STN nº 388/2018.
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU		
1728.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	001 100	CF, art. 155, II; CE, art. 168, II e art. 170; Lei Estadual nº 4.257/1989.
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	001 100	CF, art. 155, III; CE, art. 168, III e art. 170-A; Lei Estadual nº 4.548/1992.
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	001 100	CF, art. 153, IV e § 3º; art.159, II e § 3º; Lei nº 5.172/1966(CTN).
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	610 115	CF, art. 159, III e § 4º; Lei nº 10.336/2001.
1728.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		
1728.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		
1728.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	213 115	CE, art. 228-A, § 3º; Decreto Estadual nº 15.098 de 25/02/2013; Decreto Estadual nº 15.100 de 25/02/2013.
1728.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	220 110	CE, art. 228-A, § 3º; Decreto Estadual nº 15.098 de 25/02/2013; Decreto Estadual nº 15.100 de 25/02/2013.
1728.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		
1728.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		
1728.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	220 110	CE, art. 15 e art. 102, XVIII.
1728.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		
1728.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	125 110	CE, art. 15 e art. 102, XVIII.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
 (Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 7

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	001 100	Constituição Estadual; Portaria STN nº 388/2018.
1750.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		
1758.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		
1758.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		
1758.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	116 230	Lei nº 11.494/2007.
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	410 550	Lei nº 4.320/64, art. 11, § 1º e 4º; Portaria STN nº 388/2018.
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		
1990.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		
1990.03.1.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		
1990.03.1.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	410 550	Portaria STN nº 388/2018; Lei Municipal nº 025/2015.
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS		
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	001 100	Portaria STN nº 388/2018.
1990.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS		
1990.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	001 100	Portaria STN nº 388/2018.
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
2418.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		
2418.04.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		
2418.04.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D		


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA
 (Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 8

Código	Discriminação	Fonte	Legislação
2418.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	215 115	CF, art. 195 e 198; Lei nº 8.080 e 8.142/1990; LC 141/2012; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.992 de 28/12/2017.
2418.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
2418.05.1.0.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM		
2418.05.1.1.00	PROG. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAM	124 115	Legislação FNDE
2418.05.2.0.00	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN		
2418.05.2.1.00	PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMEN	124 115	Legislação FNDE
2418.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		
2418.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	124 115	Legislação FNDE
2418.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		
2418.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE		
2418.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	220 110	CF, art. 241.
2418.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D		
2418.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	125 110	CF, art. 241.
2418.10.6.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		
2418.10.6.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	510 110	CF, art. 241.
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	510 110	CF, art. 241.
2420.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		
2428.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		
2428.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		
2428.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		
2428.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	220 110	CE, art. 15 e art. 102, XVIII.
2428.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		
2428.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	125 110	CE, art. 15 e art. 102, XVIII.
2428.10.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		
2428.10.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	520 110	CE, art. 15 e art. 102, XVIII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Page 9

Código	Discriminação	Fonte	Legislacao
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
7218.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		
7218.03.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		
7218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		
7218.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	410 550	CF, art. 149, § 1º; Lei Municipal nº 025/2015.
7218.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	430 540	CF, art. 149, § 1º; Lei Municipal nº 025/2015.
7218.03.1.2.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MO	410 550	CF, art. 149, § 1º; Lei Municipal nº 025/2015.
7218.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		
7218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO		
7218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	410 550	CF, art. 149, § 1º; Lei Municipal nº 025/2015.
7218.04.1.2.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULT	410 550	CF, art. 149, § 1º; Lei Municipal nº 025/2015.
9000.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	001 100	Lei nº 11.494/2007, art. 31.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				24.874.764,41
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			15.023.282,50	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.263.129,48		
31.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DO	1.381.102,50			
31.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	701.102,50			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	136.599,80			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.342.566,81			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.413.399,81			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101.989,00			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	92.720,26			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.648,80			
31.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		760.153,02		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	760.153,02			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.780,39	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.780,39		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.622,76			
32.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.157,63			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.844.701,52	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		7.827,76		
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.362,63			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.465,13			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.836.873,76		
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	103.093,14			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.304.137,98			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	3.472,89			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.303,28			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.157,63			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	442.000,38			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.546,63			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.039.880,92			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	33.862,50			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.942,63			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.205,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.025,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.250,78			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.995,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				3.145.459,59
44.00.00	INVESTIMENTOS			2.920.439,34	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.920.439,34		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.943.547,77			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	954.676,19			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17.805,38			
44.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.410,00			
45.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			2.315,25	
45.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.315,25		
45.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.315,25			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			222.705,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		222.705,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	222.705,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				505.776,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			505.776,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		505.776,00		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.776,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					28.526.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
01 PODER LEGISLATIVO						
01 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				695.955,78
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			478.705,52	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		478.705,52		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	385.875,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	88.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.157,63	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.157,63		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			216.092,63	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		1.157,63		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		214.935,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	8.820,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	39.637,50			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.00	88.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	33.075,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	42.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	2.100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.102,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				64.995,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			59.482,50	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		59.482,50		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	23.152,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	36.330,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			5.512,50	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.512,50		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.00	5.512,50			
TOTAL						760.950,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.583.694,30
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			546.840,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		524.790,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	232.627,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	198.450,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	88.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.102,50			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		22.050,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	22.050,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			4.520,26	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.520,26		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.00	3.362,63			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.032.334,04	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.032.334,04		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	11.028,31			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	637.282,32			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.00	20.947,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	206.222,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	959.395,52			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	5.512,50			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.00	160.965,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	11.025,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	18.852,76			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.322,63
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.847,63	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.847,63		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	39.745,13			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			209.475,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		209.475,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.00	209.475,00			
TOTAL						2.834.016,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 GABINETE DO PREFEITO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				612.604,19
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			355.115,26	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		355.115,26		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	330.750,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	12.182,63			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	11.025,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			257.488,93	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		2.205,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.00	2.205,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		255.283,93		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	6.670,13			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	4.630,52			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.00	79.380,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	43.107,76			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	111.517,89			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	8.820,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.575,39
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.575,39	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.575,39		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	4.575,39			
TOTAL						617.179,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER						
ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.002.233,58
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.250.283,19	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.743.133,19		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	12.182,63			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.116.00	15.545,26			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.117.00	10.087,89			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.00	1.102,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	358.312,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.116.00	1.102.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.116.00	4.907.282,64			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.117.00	433.447,89			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.00	1.157,63			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.124.00	30.870,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	33.075,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.00	557.920,13			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.117.00	227.170,13			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.120.00	1.157,62			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.116.00	10.087,83			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.117.00	4.575,39			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.116.00	1.102,50			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.117.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	5.512,50			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.116.00	15.600,39			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.117.00	12.127,50			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		507.150,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	55.125,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.00	143.325,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.00	308.700,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.102,50	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.102,50		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.00	1.102,50			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.750.847,89	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF	0.000.000		1.157,63		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.749.690,26		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	12.182,63			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.117.00	10.087,89			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	100.878,75			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.116.00	11.300,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.117.00	378.267,77			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.120.00	110.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.121.00	12.733,86			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.00	396.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.123.00	1.102,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.124.00	71.662,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.125.00	65.102,63			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.00	2.315,25			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	92.665,13			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.117.00	77.671,15			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.120.00	16.537,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.121.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.122.00	1.102,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.124.00	23.207,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.125.00	3.472,89			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.190.00	57.881,25			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	148.837,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.117.00	628.645,52			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120.00	66.150,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.121.00	1.157,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123.00	81.033,75			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.00	122.432,62			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.125.00	150.155,26			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.117.00	5.512,50			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.125.00	2.100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.00	5.512,50			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.117.00	1.157,63			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	6.670,13			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	82.687,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				652.939,72
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			647.427,22	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		647.427,22		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	23.152,50			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.117.00	138.915,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.00	110.250,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125.00	105.343,68			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER						
ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	30.098,26			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.117.00	93.436,74			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120.00	22.050,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.121.00	1.157,63			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.122.00	1.102,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.123.00	1.157,62			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.00	23.577,75			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125.00	90.570,34			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.124.00	5.512,50			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			5.512,50	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.512,50		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.00	5.512,50			
TOTAL						11.655.173,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.533.973,75
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.457.212,43	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.270.669,41		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	9.922,50			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.00	14.332,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	617.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.00	1.304.533,13			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.214.00	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	187.425,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214.00	31.311,02			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.214.00	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	77.175,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	23.152,50			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.00	2.315,26			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		188.543,02		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	176.400,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214.00	10.143,02			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.076.761,32	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		1.102,50		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.075.658,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.214.00	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	11.025,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.214.00	2.315,26			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	253.575,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.213.00	99.225,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.00	581.748,27			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.214.00	5.512,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	200.103,75			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.00	333.397,64			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.220.00	33.075,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	273.525,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214.00	214.835,77			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.220.00	33.075,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290.00	5.788,13			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	2.100,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.214.00	11.025,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.00	3.307,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	7.717,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.00	1.102,50			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				454.836,41
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			453.733,91	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		453.733,91		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	92.610,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.00	98.067,37			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	11.025,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.214.00	38.863,15			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.215.00	38.863,13			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220.00	162.067,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290.00	1.157,63			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.215.00	9.977,63			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.102,50	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.102,50		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.00	1.102,50			
TOTAL						4.988.810,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				950.370,52
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			317.204,80	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		312.794,80		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.00	66.701,26			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.312.00	1.102,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	58.487,63			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.00	106.950,26			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.312.00	44.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	15.490,13			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.311.00	4.417,76			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.311.00	2.260,13			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	6.670,13			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.00	5.512,50			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		4.410,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	2.205,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.312.00	2.205,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			633.165,72	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		2.205,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.00	1.102,50			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.312.00	1.102,50			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		630.960,72		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	9.922,50			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.311.00	3.417,76			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	26.515,13			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.00	170.997,60			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.001.00	18.797,63			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.311.00	2.315,26			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	24.365,26			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.00	100.162,16			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.312.00	5.512,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	22.105,13			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.00	174.029,66			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.312.00	57.330,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	5.512,50			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001.00	2.205,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.00	1.157,63			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.312.00	4.410,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
05 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				65.323,15
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			64.220,65	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		64.220,65		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.311.00	11.576,25			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	2.205,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.311.00	49.336,90			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.102,50	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.102,50		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.00	1.102,50			
TOTAL						1.015.693,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.300.201,53
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			45.312,76	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.312,76		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	40.792,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	2.260,13			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.254.888,77	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.254.888,77		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	3.362,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	253.519,90			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	172.816,91			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	734.209,92			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.520.00	38.886,28			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.610.00	28.940,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620.00	22.050,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				950.963,73
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			948.648,48	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		948.648,48		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	411.510,47			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.510.00	463.050,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	71.772,76			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.00	2.315,25			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			2.315,25	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.315,25		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.00	2.315,25			
TOTAL						2.251.165,26


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				85.499,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			31.035,39	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.035,39		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	27.562,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			54.463,61	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		54.463,61		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	2.315,25			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	13.891,54			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	17.970,78			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	17.970,78			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				145.120,37
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			145.120,37	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.120,37		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	24.310,15			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	39.776,47			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.510.00	81.033,75			
TOTAL						230.619,37


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
09 SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				50.329,19
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			35.280,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.280,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	33.075,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	2.205,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.049,19	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.049,19		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	4.630,52			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	4.630,52			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	4.630,52			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.945,77
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.945,77	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.945,77		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	3.472,88			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	3.472,89			
TOTAL						57.274,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				44.320,52
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			39.690,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		39.690,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	37.485,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	2.205,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.630,52	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.630,52		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	1.157,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.157,63
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.157,63	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.157,63		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	1.157,63			
TOTAL						45.478,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				41.068,15
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			36.437,63	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		36.437,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	33.075,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	2.205,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.630,52	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.630,52		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	1.157,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.157,63
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.157,63	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.157,63		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	1.157,63			
TOTAL						42.225,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
12 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				36.823,54
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.472,89	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.472,89		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			33.350,65	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.350,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	27.562,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				302.250,38
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			302.250,38	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		302.250,38		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	301.092,75			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	1.157,63			
TOTAL						339.073,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.770.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.366.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.326.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	1.410.00	1.380.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.410.00	700.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.430.00	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.430.00	40.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.430.00	6.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		40.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.430.00	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			404.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		404.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.430.00	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.430.00	50.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.430.00	250.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.430.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.430.00	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				200.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			200.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.430.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.430.00	100.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				30.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			30.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		30.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.410.00	30.000,00			
TOTAL						3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 18

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				167.690,36
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			60.692,63	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.692,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	55.125,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	4.410,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			106.997,73	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		106.997,73		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	2.315,26			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	16.813,15			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	1.001.00	3.472,89			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.001.00	2.315,26			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	44.375,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	37.705,52			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				44.871,78
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			44.871,78	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		44.871,78		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	37.044,02			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	7.827,76			
TOTAL						212.562,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Page 19

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				475.776,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			475.776,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		475.776,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.00	475.776,00			
TOTAL						475.776,00
TOTAL GERAL						28.526.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 1

PODER		01 PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO		01 CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE		00 CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				695.955,78
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			478.705,52	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		478.705,52		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	385.875,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	88.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.157,63	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.157,63		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			216.092,63	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		1.157,63		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		214.935,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	8.820,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	39.637,50			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.00	88.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	33.075,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	42.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.001.00	2.100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.102,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				64.995,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			59.482,50	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		59.482,50		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	23.152,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	36.330,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			5.512,50	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.512,50		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.00	5.512,50			
TOTAL						760.950,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 2

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS					
UNIDADE	00 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.583.694,30
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			546.840,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		524.790,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	232.627,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	198.450,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	88.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.102,50			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		22.050,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	22.050,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			4.520,26	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.520,26		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.00	3.362,63			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.032.334,04	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.032.334,04		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	11.028,31			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	637.282,32			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.00	20.947,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	206.222,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	959.395,52			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	5.512,50			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.00	160.965,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	11.025,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	18.852,76			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.322,63
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.847,63	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.847,63		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	39.745,13			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			209.475,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		209.475,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.00	209.475,00			
TOTAL						2.834.016,93

SIGEFREDO PACHECO - PI

LOA 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 3

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				612.604,19
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			355.115,26	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		355.115,26		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	330.750,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	12.182,63			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	11.025,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			257.488,93	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0.000.000		2.205,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.001.00	2.205,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		255.283,93		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	6.670,13			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	4.630,52			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.00	79.380,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	43.107,76			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	111.517,89			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	8.820,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				4.575,39
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			4.575,39	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.575,39		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	4.575,39			
TOTAL						617.179,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02

Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE		01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.138.960,31
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			499.653,01	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		444.528,01		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	12.182,63			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120.00	1.102,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	358.312,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.00	1.157,63			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.124.00	30.870,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	33.075,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.120.00	1.157,62			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	5.512,50			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		55.125,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	55.125,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			1.102,50	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.102,50		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.001.00	1.102,50			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.638.204,80	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		1.157,63		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.637.047,17		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	12.182,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	100.878,75			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.120.00	110.250,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.121.00	12.733,86			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.122.00	396.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.123.00	1.102,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.124.00	71.662,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.125.00	65.102,63			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.00	2.315,25			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	92.665,13			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.120.00	16.537,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.121.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.122.00	1.102,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.123.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.124.00	23.207,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.125.00	3.472,89			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.190.00	57.881,25			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	148.837,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120.00	66.150,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.121.00	1.157,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.123.00	81.033,75			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.124.00	122.432,62			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.125.00	150.155,26			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.125.00	2.100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.00	5.512,50			

SIGEFREDO PACHECO - PI

LOA 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 5

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	6.670,13			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	82.687,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				420.587,98
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			415.075,48	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		415.075,48		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	23.152,50			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.124.00	110.250,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125.00	105.343,88			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	30.098,26			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120.00	22.050,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.121.00	1.157,63			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.122.00	1.102,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.123.00	1.157,62			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.00	23.577,75			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125.00	90.570,34			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.124.00	5.512,50			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			5.512,50	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.512,50		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.00	5.512,50			
TOTAL						2.559.548,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02

Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	02 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.047.034,52
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.816.238,75
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.934.391,43	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.816.238,75	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.791.066,43		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.507.538,75		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.116.00	15.545,26			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.117.00	10.087,89			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.116.00	4.907.282,64			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.116.00	1.102.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.117.00	433.447,89			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.00	557.920,13			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.117.00	227.170,13			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.116.00	10.087,83			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.117.00	4.575,39			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.116.00	1.102,50			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.117.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.116.00	15.600,39			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.117.00	12.127,50			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		143.325,00		
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		308.700,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.00	308.700,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.00	143.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.112.643,09	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.112.643,09		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.117.00	10.087,89			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.116.00	11.300,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.117.00	378.267,77			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.117.00	77.671,15			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.117.00	628.645,52			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.117.00	5.512,50			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.117.00	1.157,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				232.351,74
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			232.351,74	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		232.351,74		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.117.00	138.915,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.117.00	93.436,74			
TOTAL						9.095.625,01

SIGEFREDO PACHECO - PI

LOA 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 7

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE		01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.295.833,75
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.394.369,93	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.235.389,41		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	8.820,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.214.00	14.332,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	606.375,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.00	1.304.533,13			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.214.00	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	165.375,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214.00	31.311,02			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.214.00	1.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	77.175,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	22.050,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.00	2.315,26			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		158.980,52		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	148.837,50			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.214.00	10.143,02			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.901.463,82	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		1.102,50		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.900.361,32		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.214.00	1.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	5.512,50			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.214.00	2.315,26			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	165.375,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.213.00	99.225,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.00	581.748,27			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.214.00	5.512,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	178.053,75			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.00	333.397,64			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.220.00	33.075,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	220.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214.00	214.835,77			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.220.00	33.075,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290.00	5.788,13			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.214.00	11.025,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	5.512,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214.00	1.102,50			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				388.686,41
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			387.583,91	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		387.583,91		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	92.610,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02
Page 8

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE		01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.215.00	98.067,37			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.214.00	38.863,15			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.215.00	38.863,13			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220.00	106.942,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290.00	1.157,63			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.215.00	9.977,63			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.102,50	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.102,50		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.00	1.102,50			
TOTAL						4.684.520,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02
Page 9

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE		02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				238.140,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			62.842,50	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.280,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	11.025,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	22.050,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.102,50			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		27.562,50		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	27.562,50			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			175.297,50	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		175.297,50		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	5.512,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	88.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	22.050,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	53.025,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.001.00	2.100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.001.00	2.205,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	2.205,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				66.150,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			66.150,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.150,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	11.025,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220.00	55.125,00			
TOTAL						304.290,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

 Anexo 02
 Page 10

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		05 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE		01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				675.241,53
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			175.092,50	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		170.682,50		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.312.00	1.102,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	2.205,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.00	104.635,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.312.00	44.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	9.922,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.311.00	2.102,50			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	5.512,50			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		4.410,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	2.205,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.312.00	2.205,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			500.149,03	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	0.000.000		2.205,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001.00	1.102,50			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.312.00	1.102,50			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		497.944,03		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	6.615,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.311.00	1.102,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	22.050,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.00	141.119,84			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.311.00	2.315,26			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	11.025,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.00	97.846,90			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.312.00	5.512,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	14.332,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.00	171.714,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.312.00	13.230,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	5.512,50			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.00	1.157,63			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				61.905,39
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.802,89	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.802,89		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.311.00	11.576,25			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	1.102,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.311.00	47.021,64			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.00	1.102,50			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.102,50	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.102,50		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.00	1.102,50			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

 Anexo 02
 Page 11

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		05 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE		01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						737.146,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02
Page 12

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		05 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE		02 ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				186.432,76
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			66.150,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		66.150,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	55.125,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	4.410,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.311.00	1.102,50			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.311.00	5.512,50			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			120.282,76	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		120.282,76		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	3.307,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	3.307,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.00	27.562,50			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.001.00	17.695,13			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	12.182,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	6.615,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.312.00	44.100,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.312.00	4.410,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.102,50
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.102,50	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.102,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	1.102,50			
TOTAL						187.535,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02
Page 13

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		05 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE		03 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				88.696,23
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			75.962,30	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		75.962,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.311.00	66.701,26			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.00	2.315,26			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.311.00	2.315,26			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.311.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.733,93	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.733,93		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.311.00	2.315,26			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.00	2.315,26			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.00	2.315,26			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.00	2.315,26			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.315,26
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.315,26	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.315,26		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.311.00	2.315,26			
TOTAL						91.011,49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

 Anexo 02
 Page 14

 Orçamento Programa - Exercício de 2021
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.300.201,53
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			45.312,76	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.312,76		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.102,50			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	40.792,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	2.260,13			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.254.888,77	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.254.888,77		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	3.362,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	253.519,90			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.00	1.102,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	172.816,91			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	734.209,92			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.520.00	38.886,28			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.610.00	28.940,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620.00	22.050,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				950.963,73
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			948.648,48	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		948.648,48		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	411.510,47			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.510.00	463.050,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	71.772,76			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.00	2.315,25			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			2.315,25	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.315,25		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.001.00	2.315,25			
TOTAL						2.251.165,26


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

 Anexo 02
 Page 15

 Orçamento Programa - Exercício de 2021
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				85.499,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			31.035,39	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.035,39		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	27.562,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			54.463,61	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		54.463,61		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	2.315,25			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	13.891,54			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	17.970,78			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	17.970,78			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				145.120,37
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			145.120,37	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.120,37		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	24.310,15			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	39.776,47			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.510.00	81.033,75			
TOTAL						230.619,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02

Page 16

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				50.329,19
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			35.280,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		35.280,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	33.075,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	2.205,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			15.049,19	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.049,19		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	4.630,52			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	4.630,52			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	4.630,52			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.945,77
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.945,77	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.945,77		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	3.472,88			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	3.472,89			
TOTAL						57.274,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02

Page 17

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
UNIDADE 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				44.320,52
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			39.690,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		39.690,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	37.485,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	2.205,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.630,52	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.630,52		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	1.157,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.157,63
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.157,63	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.157,63		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	1.157,63			
TOTAL						45.478,15


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 18

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				41.068,15
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			36.437,63	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		36.437,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	33.075,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	2.205,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.630,52	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.630,52		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	1.157,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.157,63
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.157,63	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.157,63		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	1.157,63			
TOTAL						42.225,78


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Page 19

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 12 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE UNIDADE 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				36.823,54
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.472,89	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.472,89		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	1.157,63			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			33.350,65	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.350,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	27.562,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	1.157,63			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.00	1.157,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				302.250,38
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			302.250,38	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		302.250,38		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.001.00	301.092,75			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	1.157,63			
TOTAL						339.073,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02
Page 20

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
UNIDADE	00 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.770.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.366.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.326.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	1.410.00	1.380.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.410.00	700.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.430.00	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.430.00	40.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.430.00	6.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		40.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.430.00	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			404.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		404.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.430.00	14.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.430.00	50.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.430.00	250.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.430.00	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.430.00	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				200.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			200.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		200.000,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.430.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.430.00	100.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				30.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			30.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		30.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.410.00	30.000,00			
TOTAL						3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Anexo 02
Page 21

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				167.690,36
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			60.692,63	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.692,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	55.125,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.00	4.410,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.001.00	1.157,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			106.997,73	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		106.997,73		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.001.00	2.315,26			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.001.00	16.813,15			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	1.001.00	3.472,89			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.001.00	2.315,26			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.00	44.375,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.001.00	37.705,52			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				44.871,78
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			44.871,78	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		44.871,78		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.001.00	37.044,02			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001.00	7.827,76			
TOTAL						212.562,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Page 22

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
UNIDADE		00 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				475.776,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			475.776,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		475.776,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.00	475.776,00			
TOTAL						475.776,00
TOTAL GERAL						28.526.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		53.970,00	706.980,78	760.950,78
01	031 Ação Legislativa		53.970,00	706.980,78	760.950,78
01	031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO		53.970,00	706.980,78	760.950,78
01.031.0001.1001.0000	Reforma e Equipamento do Prédio da Câmara		29.820,00		29.820,00
01.031.0001.1009.0000	Aquisição de Veículos		24.150,00		24.150,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal			706.980,78	706.980,78
TOTAL		0,00	53.970,00	706.980,78	760.950,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
01 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.786.223,52	2.786.223,52
04	122 Administração Geral			2.786.223,52	2.786.223,52
04	122 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA			2.786.223,52	2.786.223,52
04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral			2.741.903,00	2.741.903,00
04.122.0005.2044.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade			7.717,50	7.717,50
04.122.0005.2048.0000	Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização			31.972,50	31.972,50
04.122.0005.2050.0000	Realização de Concursos Públicos			4.630,52	4.630,52
07	Relações Exteriores			1.157,63	1.157,63
07	122 Administração Geral			1.157,63	1.157,63
07	122 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA			1.157,63	1.157,63
07.122.0005.2049.0000	Treinamento e Capacitação de Pessoal			1.157,63	1.157,63
24	Comunicações			7.827,76	7.827,76
24	722 Telecomunicações			7.827,76	7.827,76
24	722 0068 TELECOMUNICAÇÕES			7.827,76	7.827,76
24.722.0068.2592.0000	Encargos com Serv. de Radiodifusão e Sinal de TV			5.512,50	5.512,50
24.722.0068.2593.0000	Encargos com Serviços Telefônicos			2.315,26	2.315,26
25	Energia			2.315,26	2.315,26
25	752 Energia Elétrica			2.315,26	2.315,26
25	752 0065 REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA			2.315,26	2.315,26
25.752.0065.2594.0000	Encargos com a CEPISA			2.315,26	2.315,26
28	Encargos Especiais	34.177,50			34.177,50
28	843 Serviço da Dívida Interna	34.177,50			34.177,50
28	843 0000 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA	34.177,50			34.177,50
28.843.0000.2670.0000	Encargo com Amortizações e Juros da Dívida Interna	34.177,50			34.177,50
28	846 Outros Encargos Especiais			2.315,26	2.315,26
28	846 0002 OUTROS ENCARGOS			2.315,26	2.315,26
28.846.0002.2680.0000	Outras desp.c/encargos esp.não assoc.ao proces produtivo			2.315,26	2.315,26
TOTAL		34.177,50	0,00	2.799.839,43	2.834.016,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		1.102,50	601.413,80	602.516,30
04	122 Administração Geral		1.102,50	601.413,80	602.516,30
04	122 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA		1.102,50	601.413,80	602.516,30
04.122.0005.1049.0000	Aquisição de veículo		1.102,50		1.102,50
04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito			389.403,02	389.403,02
04.122.0005.2043.0000	Encargos com a Junta do Serviço Militar			28.995,78	28.995,78
04.122.0005.2047.0000	Encargos com Ass.Jurídica, Técnica e Administrativa			183.015,00	183.015,00
06	Segurança Pública			14.663,28	14.663,28
06	182 Defesa Civil			14.663,28	14.663,28
06	182 0011 GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL			14.663,28	14.663,28
06.182.0011.2100.0000	Apoio às Ações de Policiamento e Segurança Pública			10.032,76	10.032,76
06.182.0011.2101.0000	Implantação e Manutenção da Defesa Civil			4.630,52	4.630,52
TOTAL		0,00	1.102,50	616.077,08	617.179,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação			5.512,50	5.512,50
12	306 Alimentação e Nutrição			5.512,50	5.512,50
12	306 0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO			5.512,50	5.512,50
12.306.0032.2245.0000	Manutenção da Merenda Municipal			5.512,50	5.512,50
12	361 Ensino Fundamental		808.213,75	9.040.610,24	9.848.823,99
12	361 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		796.637,50	8.270.514,00	9.067.151,50
12.361.0030.1200.0000	Const., Ampl.e Recuperação de Unidades Escolares		121.275,00		121.275,00
12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-40% FUNDEB		135.166,35		135.166,35
12.361.0030.1204.0000	Construir, Rec.e Equipar a Secretaria de Educação		2.315,26		2.315,26
12.361.0030.1207.0000	Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB		454.615,89		454.615,89
12.361.0030.1210.0000	Aquisição de Transporte Escolar		72.765,00		72.765,00
12.361.0030.1212.0000	Programa Caminho da Escola		5.250,00		5.250,00
12.361.0030.1214.0000	Outros Programas Destinados à Educação		5.250,00		5.250,00
12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB			4.438.664,94	4.438.664,94
12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			1.167.051,38	1.167.051,38
12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB			2.554.657,90	2.554.657,90
12.361.0030.2204.0000	Administração e Encargos da Secretaria			105.509,26	105.509,26
12.361.0030.2205.0000	Treinamento e Capacitação de Educadores			4.630,52	4.630,52
12	361 0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		11.576,25	770.096,24	781.672,49
12.361.0032.1240.0000	Const, Ref. e Ampl.de Quadras Poliesportivas nas Escola		11.576,25		11.576,25
12.361.0032.2240.0000	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE			399.105,00	399.105,00
12.361.0032.2241.0000	Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE			16.206,75	16.206,75
12.361.0032.2242.0000	Encargos com Outros Programas de Educação			51.927,74	51.927,74
12.361.0032.2246.0000	Ações do Programa Salário Educação-QSE			218.405,25	218.405,25
12.361.0032.2248.0000	Ações do Programa PNATE			84.451,50	84.451,50
12	363 Ensino Profissional			16.592,63	16.592,63
12	363 0034 GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE			16.592,63	16.592,63
12.363.0034.2254.0000	Apoio à Manut. e Desenv. do Ensino Profissional			16.592,63	16.592,63
12	365 Educação Infantil		190.690,47	1.189.652,70	1.380.343,17
12	365 0035 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL		190.690,47	1.189.652,70	1.380.343,17
12.365.0035.1213.0000	Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA		5.250,00		5.250,00
12.365.0035.1260.0000	Const.e Recup. de Creches e Unidades Pré-Escolares		155.838,34		155.838,34
12.365.0035.1261.0000	Constr., Ampl.e Rec.de Unidades Pré-Escolares-40% FUNDEB		29.602,13		29.602,13
12.365.0035.2260.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			43.218,02	43.218,02
12.365.0035.2262.0000	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar- 60% FUNDEB			631.842,77	631.842,77
12.365.0035.2263.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Pré-Escolar -40% FUNDEB			17.364,41	17.364,41
12.365.0035.2264.0000	Remuneração do Magistério-Ensino Creche- 60% FUNDEB			427.770,00	427.770,00
12.365.0035.2265.0000	Manutenção e Desenv.do Ensino - Creche - 40% FUNDEB			69.457,50	69.457,50
12	366 Educação de Jovens e Adultos			385.378,93	385.378,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02		PODER EXECUTIVO				
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12 366 0033	PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS			385.378,93	385.378,93	
12.366.0033.2252.0000	Manut.e Desenvol.do Programa PROEJA			66.260,26	66.260,26	
12.366.0033.2257.0000	PROEJA-Rem.do Magistério-60% FUNDEB			312.172,89	312.172,89	
12.366.0033.2258.0000	PROEJA-Manut.e Desenv.do Ensino-40% FUNDEB			6.945,78	6.945,78	
12 367	Educação Especial			18.522,08	18.522,08	
12 367 0036	PROGR.DE ATEND.A PESSOAS COM NECES.ESPECIAIS			18.522,08	18.522,08	
12.367.0036.2270.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial			3.472,89	3.472,89	
12.367.0036.2272.0000	Remun.do Magistério-Ensino Especial-60% FUNDEB			5.788,15	5.788,15	
12.367.0036.2273.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Especial-40% FUNDEB			9.261,04	9.261,04	
TOTAL		0,00	998.904,22	10.656.269,08	11.655.173,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02		PODER EXECUTIVO				
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10	Saúde		401.585,63	4.405.918,36	4.807.503,99	
10 301	Atenção Básica		401.585,63	4.405.918,36	4.807.503,99	
10 301 0020	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		401.585,63	3.118.915,00	3.520.500,63	
10.301.0020.1160.0000	Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde		239.518,13		239.518,13	
10.301.0020.1166.0000	Aquisição de Ambulância		51.817,50		51.817,50	
10.301.0020.1170.0000	Aquisição de veículos		110.250,00		110.250,00	
10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde			3.118.915,00	3.118.915,00	
10 301 0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE			1.287.003,36	1.287.003,36	
10.301.0025.2184.0000	Ações de Assistência Farmacêutica Básica			60.637,50	60.637,50	
10.301.0025.2185.0000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS			548.273,15	548.273,15	
10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF			231.745,52	231.745,52	
10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal			273.530,26	273.530,26	
10.301.0025.2191.0000	Manutenção das Atividades do Programa NASF			90.680,64	90.680,64	
10.301.0025.2193.0000	Manutenção das Atividades do Programa PMAQ			77.505,77	77.505,77	
10.301.0025.2194.0000	Manutenção das Atividades do Programa PSE			4.630,52	4.630,52	
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			36.437,63	36.437,63	
10 302 0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE			36.437,63	36.437,63	
10.302.0025.2192.0000	Manutenção das Atividades do Programa SAMU			36.437,63	36.437,63	
10 304	Vigilância Sanitária			59.645,26	59.645,26	
10 304 0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE			59.645,26	59.645,26	
10.304.0025.2182.0000	Ações de Vigilância Sanitária			59.645,26	59.645,26	
10 305	Vigilância Epidemiológica			85.223,28	85.223,28	
10 305 0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE			85.223,28	85.223,28	
10.305.0025.2189.0000	Ações do Programa PPI/ECD			85.223,28	85.223,28	
TOTAL		0,00	401.585,63	4.587.224,53	4.988.810,16	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social			9.260,86	9.260,86
08	241 Assistência ao Idoso			9.260,86	9.260,86
08	241 0013 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO			9.260,86	9.260,86
08.241.0013.2120.0000	Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso			4.630,34	4.630,34
08.241.0013.2121.0000	Proteção Básica à Família, Inf. e ao Idoso-PBV II			4.630,52	4.630,52
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência			4.630,52	4.630,52
08	242 0014 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE			4.630,52	4.630,52
08.242.0014.2130.0000	Manutenção das Ativ.de Proteção ao Deficiente			4.630,52	4.630,52
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			208.049,62	208.049,62
08	243 0015 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			208.049,62	208.049,62
08.243.0015.2143.0000	Piso Básico Variável de Média Complexidade-PVMC			12.733,92	12.733,92
08.243.0015.2144.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			62.070,78	62.070,78
08.243.0015.2149.0000	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz			117.038,13	117.038,13
08.243.0015.2199.0000	Manut. das Ações do Projovem Adolescente-PBV I			16.206,79	16.206,79
08	244 Assistência Comunitária			793.752,67	793.752,67
08	244 0016 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL			793.752,67	793.752,67
08.244.0016.2125.0000	Atendimento Emergencial a Calamidades			12.237,76	12.237,76
08.244.0016.2126.0000	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Ação Social			175.297,50	175.297,50
08.244.0016.2142.0000	Manutenção das Ações do Prog.Bolsa Família-IGD-BF			63.945,00	63.945,00
08.244.0016.2145.0000	Manutenção das Atividades do SCFV			22.050,00	22.050,00
08.244.0016.2146.0000	Manutenção do Centro de Ref. de Assistência Social-CRAS			62.842,50	62.842,50
08.244.0016.2147.0000	Encargos com Serviços Funerários			3.472,89	3.472,89
08.244.0016.2148.0000	Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS			22.050,00	22.050,00
08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social			409.586,50	409.586,50
08.244.0016.2156.0000	Manutenção das ações do programa BPC			4.630,52	4.630,52
08.244.0016.2159.0000	Programa de Atenção Integral a Família- PAIF-PBF			17.840,00	17.840,00
TOTAL		0,00	0,00	1.015.693,67	1.015.693,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		5.788,13	4.630,52	10.418,65
04	122 Administração Geral		5.788,13	4.630,52	10.418,65
04	122 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.788,13	4.630,52	10.418,65
04.122.0005.1040.0000	Construção e Restauração de Prédios Públicos		5.788,13		5.788,13
04.122.0005.2042.0000	Criação e Manutenção do Plano Diretor			4.630,52	4.630,52
15	Urbanismo		569.632,09	503.015,66	1.072.647,75
15	451 Infra-Estrutura Urbana		569.632,09	503.015,66	1.072.647,75
15	451 0040 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA		569.632,09	503.015,66	1.072.647,75
15.451.0040.1320.0000	Const. e Rec. de Calçamentos e outros Pav. em Logr. Públicos		288.493,91		288.493,91
15.451.0040.1325.0000	Construção de Portal		239.959,79		239.959,79
15.451.0040.1327.0000	Abertura de Ruas, Avenidas e outros Logradouros Públicos		35.390,26		35.390,26
15.451.0040.1328.0000	Construção, Ampl. e Recup. da Sede da Prefeitura		5.788,13		5.788,13
15.451.0040.2323.0000	Manutenção da Secretaria de Obras			499.542,77	499.542,77
15.451.0040.2324.0000	Manutenção de Cemitérios Públicos			3.472,89	3.472,89
15	452 Serviços Urbanos		28.940,63		28.940,63
15	452 0043 VIAS URBANAS		28.940,63		28.940,63
15.452.0043.1356.0000	Construção, Ampl. e Rest. do Cemitério Público		28.940,63		28.940,63
16	Habitação		63.669,38		63.669,38
16	481 Habitação Rural		63.669,38		63.669,38
16	481 0047 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL		63.669,38		63.669,38
16.481.0047.1400.0000	Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares		63.669,38		63.669,38
16	482 Habitação Urbana		68.299,88		68.299,88
16	482 0049 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA		68.299,88		68.299,88
16.482.0049.1410.0000	Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares		68.299,88		68.299,88
17	Saneamento		52.093,13	137.812,50	189.905,63
17	511 Saneamento Básico Rural		52.093,13	137.812,50	189.905,63
17	511 0050 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL		52.093,13	137.812,50	189.905,63
17.511.0050.1424.0000	Construção de Poços e Reservatórios d Água		46.305,00		46.305,00
17.511.0050.1425.0000	Construção e Recuperação de Açudes e Barragens		5.788,13		5.788,13
17.511.0050.2421.0000	Manutenção de Poços e Reservatórios d Água			137.812,50	137.812,50
17	512 Saneamento Básico Urbano		158.539,52	454.230,00	612.769,52
17	512 0051 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO		158.539,52	454.230,00	612.769,52
17.512.0051.1451.0000	Construção e Rest. de Esgotamento Sanitário		128.441,25		128.441,25
17.512.0051.1453.0000	Construção de Aterro Sanitário		5.788,13		5.788,13
17.512.0051.1454.0000	Construção de Fossas Domiciliares		12.733,89		12.733,89
17.512.0051.1458.0000	Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGIRS		11.576,25		11.576,25
17.512.0051.2451.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			454.230,00	454.230,00
25	Energia		12.733,89	115.762,50	128.496,39
25	752 Energia Elétrica		12.733,89	115.762,50	128.496,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
25 752 0065	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA		12.733,89	115.762,50	128.496,39
25.752.0065.1590.0000	Constr., Ampl.e Ref. de Rede de Energia Elétrica		12.733,89		12.733,89
25.752.0065.2590.0000	Manutenção de Redes de Energia Elétrica			115.762,50	115.762,50
26	Transporte		34.728,78	41.288,65	76.017,43
26 782	Transporte Rodoviário		34.728,78	41.288,65	76.017,43
26 782 0070	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL		34.728,78	41.288,65	76.017,43
26.782.0070.1611.0000	Construção ou Reforma de Pontes e Bueiros		5.788,13		5.788,13
26.782.0070.1612.0000	Construção e Recuperação de Passagem Molhada		5.788,13		5.788,13
26.782.0070.1613.0000	Construção de Estradas Vicinais		17.364,39		17.364,39
26.782.0070.1616.0000	Construção Ref.e Ampl.do Terminal Rodoviário		5.788,13		5.788,13
26.782.0070.2610.0000	Conservação de Estradas Municipais			18.742,50	18.742,50
26.782.0070.2612.0000	Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens			22.546,15	22.546,15
TOTAL		0,00	994.425,43	1.256.739,83	2.251.165,26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

02 PODER EXECUTIVO**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		17.364,39	63.504,05	80.868,44
20 605	Abastecimento		17.364,39	63.504,05	80.868,44
20 605 0055	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO		17.364,39	63.504,05	80.868,44
20.605.0055.1502.0000	Construção e Recup. da Casa de Farinha		5.788,13		5.788,13
20.605.0055.1503.0000	Const.Ampl.e Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros		5.788,13		5.788,13
20.605.0055.1504.0000	Const.e Instalação de Unidade Benefic.de Arroz		5.788,13		5.788,13
20.605.0055.2502.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura			58.673,53	58.673,53
20.605.0055.2503.0000	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros			4.630,52	4.630,52
20 606	Extensão Rural		118.494,96		118.494,96
20 606 0060	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		118.494,96		118.494,96
20.606.0060.1522.0000	Implantação de Roças e Hortas Comunitárias		5.788,15		5.788,15
20.606.0060.1530.0000	Aquisição de Patrulha Mecânica		81.033,75		81.033,75
20.606.0060.1531.0000	Aquisição de Tratores e Equipamentos Diversos		31.673,06		31.673,06
20 607	Irrigação		4.630,52		4.630,52
20 607 0062	EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA		4.630,52		4.630,52
20.607.0062.1560.0000	Implantação de Sistemas de Irrigação		4.630,52		4.630,52
20 608				21.994,93	21.994,93
20 608 0057	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROMOÇÃO DA PROD. AGROPECUÁRIA			21.994,93	21.994,93
20.608.0057.2551.0000	Ações de Impl.e Desenv.da Apicultura e Avicultura			5.788,15	5.788,15
20.608.0057.2554.0000	Programa de Distribuição de Alevinos			5.788,13	5.788,13
20.608.0057.2555.0000	Ações de Implant.e Desenv.do Cultivo da Mandioca			4.630,52	4.630,52
20.608.0057.2556.0000	Programa de Distribuição de Sementes e Mudas			5.788,13	5.788,13
20 609				4.630,52	4.630,52
20 609 0056	GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA AGROPECUÁRIA			4.630,52	4.630,52
20.609.0056.2547.0000	Manutenção das Ações de Defesa Sanitária			4.630,52	4.630,52
TOTAL		0,00	140.489,87	90.129,50	230.619,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental		2.315,25	54.959,71	57.274,96
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		2.315,25	54.959,71	57.274,96
18	541 0053 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE		2.315,25	54.959,71	57.274,96
18.541.0053.1485.0000	Recuperação e Desassoreamento de Barreiros		2.315,25		2.315,25
18.541.0053.2480.0000	Manut.das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente			42.225,78	42.225,78
18.541.0053.2482.0000	Manutenção de Programas e Projetos Ambientais			4.630,52	4.630,52
18.541.0053.2483.0000	Manutenção do Departamento de Vigilância Ambiental			4.630,52	4.630,52
18.541.0053.2484.0000	Manutenção do Departamento de Políticas Ambientais			3.472,89	3.472,89
TOTAL		0,00	2.315,25	54.959,71	57.274,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			45.478,15	45.478,15
04	124 Controle Interno			45.478,15	45.478,15
04	124 0010 CONTROLE INTERNO			45.478,15	45.478,15
04.124.0010.2082.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno			45.478,15	45.478,15
TOTAL		0,00	0,00	45.478,15	45.478,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			42.225,78	42.225,78
04	122 Administração Geral			42.225,78	42.225,78
04	122 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA			42.225,78	42.225,78
04.122.0005.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação			42.225,78	42.225,78
TOTAL		0,00	0,00	42.225,78	42.225,78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**12 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		5.512,50		5.512,50
04	122 Administração Geral		5.512,50		5.512,50
04	122 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA		5.512,50		5.512,50
04.122.0005.1047.0000	Construção, Ampl.e Rec.do Prédio do SAAE		5.512,50		5.512,50
17	Saneamento		295.580,25	37.981,17	333.561,42
17	512 Saneamento Básico Urbano		295.580,25	37.981,17	333.561,42
17	512 0051 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO		295.580,25	37.981,17	333.561,42
17.512.0051.1450.0000	Implantação e Ampl. de Sistemas de Abastecimento d Água		242.550,00		242.550,00
17.512.0051.1451.0000	Construção e Rest. de Esgotamento Sanitário		53.030,25		53.030,25
17.512.0051.2450.0000	Manutenção e Encargos do SAAE			37.981,17	37.981,17
TOTAL		0,00	301.092,75	37.981,17	339.073,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO**13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			2.970.000,00	2.970.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário			2.970.000,00	2.970.000,00
09	272 0021 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			2.970.000,00	2.970.000,00
09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário			890.000,00	890.000,00
09.272.0021.2127.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário			2.080.000,00	2.080.000,00
99	Reserva de Contingência			30.000,00	30.000,00
99	997 Reserva de Contingência - RPPS			30.000,00	30.000,00
99	997 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			30.000,00	30.000,00
99.997.0099.2127.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário			30.000,00	30.000,00
TOTAL		0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 16

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		9.261,02	99.004,58	108.265,60
13	392 Difusão Cultural		9.261,02	99.004,58	108.265,60
13	392 0038 APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		9.261,02	99.004,58	108.265,60
13.392.0038.1290.0000	Construção, Ref. e Ampliação de Biblioteca Municipal		6.945,76		6.945,76
13.392.0038.1293.0000	Construção do Centro de Artesanato		2.315,26		2.315,26
13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais			86.270,65	86.270,65
13.392.0038.2291.0000	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal			3.472,89	3.472,89
13.392.0038.2294.0000	Real.e Prom.de Festas e Eventos Comemorativos do Município			5.788,15	5.788,15
13.392.0038.2295.0000	Manutenção do Centro Recreativo			3.472,89	3.472,89
23	Comércio e Serviços			3.472,89	3.472,89
23	695 Turismo			3.472,89	3.472,89
23	695 0064 FOMENTO AO TURISMO			3.472,89	3.472,89
23.695.0064.2580.0000	Manut.das Atividades de Apoio ao Turismo Amador			3.472,89	3.472,89
27	Desporto e Lazer		28.940,63	71.883,02	100.823,65
27	812 Desporto Comunitário		28.940,63	71.883,02	100.823,65
27	812 0073 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		28.940,63	71.883,02	100.823,65
27.812.0073.1651.0000	Construção, Ampl.e Ref.de Campos de Futebol		11.576,25		11.576,25
27.812.0073.1654.0000	Construção, Ampl.e Rec.de Ginásio Poliesportivo		11.576,25		11.576,25
27.812.0073.1655.0000	Construção e Rec.de Parques Recreat.e Desportivos		5.788,13		5.788,13
27.812.0073.2650.0000	Manutenção das Atividades Esportivas			71.883,02	71.883,02
TOTAL		0,00	38.201,65	174.360,49	212.562,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Page 17

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	475.776,00			475.776,00
99	999 Reserva de Contingência	475.776,00			475.776,00
99	999 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	475.776,00			475.776,00
99.999.0099.2999.0000	Reserva de contingência	475.776,00			475.776,00
TOTAL		475.776,00	0,00	0,00	475.776,00
TOTAL GERAL		509.953,50	2.932.087,30	25.083.959,20	28.526.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 1

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	53.970,00	706.980,78	760.950,78
01 031	Ação Legislativa	0,00	53.970,00	706.980,78	760.950,78
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	53.970,00	706.980,78	760.950,78
01.031.0001.1001.0000	Reforma e Equipamento do Prédio da Câmara	0,00	29.820,00	0,00	29.820,00
01.031.0001.1009.0000	Aquisição de Veículos	0,00	24.150,00	0,00	24.150,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	0,00	0,00	706.980,78	706.980,78
04	Administração	0,00	12.403,13	3.479.971,77	3.492.374,90
04 122	Administração Geral	0,00	12.403,13	3.434.493,62	3.446.896,75
04 122 0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	12.403,13	3.434.493,62	3.446.896,75
04.122.0005.1040.0000	Construção e Restauração de Prédios Públicos	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
04.122.0005.1047.0000	Construção, Ampl.e Rec.do Prédio do SAAE	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
04.122.0005.1049.0000	Aquisição de veículo	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
04.122.0005.2040.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	0,00	0,00	2.741.903,00	2.741.903,00
04.122.0005.2041.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	389.403,02	389.403,02
04.122.0005.2042.0000	Criação e Manutenção do Plano Diretor	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
04.122.0005.2043.0000	Encargos com a Junta do Serviço Militar	0,00	0,00	28.995,78	28.995,78
04.122.0005.2044.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	7.717,50	7.717,50
04.122.0005.2045.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação	0,00	0,00	42.225,78	42.225,78
04.122.0005.2047.0000	Encargos com Ass.Jurídica, Técnica e Administrativa	0,00	0,00	183.015,00	183.015,00
04.122.0005.2048.0000	Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização	0,00	0,00	31.972,50	31.972,50
04.122.0005.2050.0000	Realização de Concursos Públicos	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	45.478,15	45.478,15
04 124 0010	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	45.478,15	45.478,15
04.124.0010.2082.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00	0,00	45.478,15	45.478,15
06	Segurança Pública	0,00	0,00	14.663,28	14.663,28
06 182	Defesa Civil	0,00	0,00	14.663,28	14.663,28
06 182 0011	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	14.663,28	14.663,28
06.182.0011.2100.0000	Apoio às Ações de Policiamento e Segurança Pública	0,00	0,00	10.032,76	10.032,76
06.182.0011.2101.0000	Implantação e Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
07	Relações Exteriores	0,00	0,00	1.157,63	1.157,63
07 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.157,63	1.157,63
07 122 0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.157,63	1.157,63
07.122.0005.2049.0000	Treinamento e Capacitação de Pessoal	0,00	0,00	1.157,63	1.157,63
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.015.693,67	1.015.693,67
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	9.260,86	9.260,86
08 241 0013	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO	0,00	0,00	9.260,86	9.260,86
08.241.0013.2120.0000	Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso	0,00	0,00	4.630,34	4.630,34
08.241.0013.2121.0000	Proteção Básica à Família, Inf. e ao Idoso-PBV II	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 2

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.015.693,67	1.015.693,67
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
08	242 0014 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
08.242.0014.2130.0000	Manutenção das Ativ.de Proteção ao Deficiente	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	208.049,62	208.049,62
08	243 0015 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	208.049,62	208.049,62
08.243.0015.2143.0000	Piso Básico Variável de Média Complexidade-PVMC	0,00	0,00	12.733,92	12.733,92
08.243.0015.2144.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	62.070,78	62.070,78
08.243.0015.2149.0000	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	0,00	0,00	117.038,13	117.038,13
08.243.0015.2199.0000	Manut. das Ações do Projovem Adolescente-PBV I	0,00	0,00	16.206,79	16.206,79
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	793.752,67	793.752,67
08	244 0016 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	0,00	0,00	793.752,67	793.752,67
08.244.0016.2125.0000	Atendimento Emergencial a Calamidades	0,00	0,00	12.237,76	12.237,76
08.244.0016.2126.0000	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Ação Social	0,00	0,00	175.297,50	175.297,50
08.244.0016.2142.0000	Manutenção das Ações do Prog.Bolsa Família-IGD-BF	0,00	0,00	63.945,00	63.945,00
08.244.0016.2145.0000	Manutenção das Atividades do SCFV	0,00	0,00	22.050,00	22.050,00
08.244.0016.2146.0000	Manutenção do Centro de Ref. de Assistência Social-CRAS	0,00	0,00	62.842,50	62.842,50
08.244.0016.2147.0000	Encargos com Serviços Funerários	0,00	0,00	3.472,89	3.472,89
08.244.0016.2148.0000	Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS	0,00	0,00	22.050,00	22.050,00
08.244.0016.2150.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	0,00	0,00	409.586,50	409.586,50
08.244.0016.2156.0000	Manutenção das ações do programa BPC	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
08.244.0016.2159.0000	Programa de Atenção Integral a Família- PAIF-PBF	0,00	0,00	17.640,00	17.640,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	2.970.000,00	2.970.000,00
09	272 Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	2.970.000,00	2.970.000,00
09	272 0021 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.970.000,00	2.970.000,00
09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	0,00	0,00	890.000,00	890.000,00
09.272.0021.2127.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
10	Saúde	0,00	401.585,63	4.587.224,53	4.988.810,16
10	301 Atenção Básica	0,00	401.585,63	4.405.918,36	4.807.503,99
10	301 0020 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	0,00	401.585,63	3.118.915,00	3.520.500,63
10.301.0020.1160.0000	Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde	0,00	239.518,13	0,00	239.518,13
10.301.0020.1166.0000	Aquisição de Ambulância	0,00	51.817,50	0,00	51.817,50
10.301.0020.1170.0000	Aquisição de veículos	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00
10.301.0020.2160.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	0,00	0,00	3.118.915,00	3.118.915,00
10	301 0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.287.003,36	1.287.003,36
10.301.0025.2184.0000	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	60.637,50	60.637,50
10.301.0025.2185.0000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	0,00	0,00	548.273,15	548.273,15
10.301.0025.2186.0000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	0,00	0,00	231.745,52	231.745,52
10.301.0025.2188.0000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	0,00	0,00	273.530,26	273.530,26
10.301.0025.2191.0000	Manutenção das Atividades do Programa NASF	0,00	0,00	90.680,64	90.680,64
10.301.0025.2193.0000	Manutenção das Atividades do Programa PMAQ	0,00	0,00	77.505,77	77.505,77
10.301.0025.2194.0000	Manutenção das Atividades do Programa PSE	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	36.437,63	36.437,63


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 3

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	401.585,63	4.587.224,53	4.988.810,16
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	36.437,63	36.437,63
10	302 0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	36.437,63	36.437,63
10.302.0025.2192.0000	Manutenção das Atividades do Programa SAMU	0,00	0,00	36.437,63	36.437,63
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	59.645,26	59.645,26
10	304 0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	59.645,26	59.645,26
10.304.0025.2182.0000	Ações de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	59.645,26	59.645,26
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	85.223,28	85.223,28
10	305 0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	0,00	0,00	85.223,28	85.223,28
10.305.0025.2189.0000	Ações do Programa PPI/ECD	0,00	0,00	85.223,28	85.223,28
12	Educação	0,00	998.904,22	10.656.269,08	11.655.173,30
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	5.512,50	5.512,50
12	306 0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	5.512,50	5.512,50
12.306.0032.2245.0000	Manutenção da Merenda Municipal	0,00	0,00	5.512,50	5.512,50
12	361 Ensino Fundamental	0,00	808.213,75	9.040.610,24	9.848.823,99
12	361 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	796.637,50	8.270.514,00	9.067.151,50
12.361.0030.1200.0000	Const., Ampl.e Recuperação de Unidades Escolares	0,00	121.275,00	0,00	121.275,00
12.361.0030.1201.0000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-40% FUNDEB	0,00	135.166,35	0,00	135.166,35
12.361.0030.1204.0000	Construir, Rec.e Equipar a Secretaria de Educação	0,00	2.315,26	0,00	2.315,26
12.361.0030.1207.0000	Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB	0,00	454.615,89	0,00	454.615,89
12.361.0030.1210.0000	Aquisição de Transporte Escolar	0,00	72.765,00	0,00	72.765,00
12.361.0030.1212.0000	Programa Caminho da Escola	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
12.361.0030.1214.0000	Outros Programas Destinados à Educação	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
12.361.0030.2201.0000	Remuneração do Magist-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	0,00	0,00	4.438.664,94	4.438.664,94
12.361.0030.2202.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.167.051,38	1.167.051,38
12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	0,00	0,00	2.554.657,90	2.554.657,90
12.361.0030.2204.0000	Administração e Encargos da Secretaria	0,00	0,00	105.509,26	105.509,26
12.361.0030.2205.0000	Treinamento e Capacitação de Educadores	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
12	361 0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	11.576,25	770.096,24	781.672,49
12.361.0032.1240.0000	Const, Ref. e Ampl.de Quadras Poliesportivas nas Escola	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
12.361.0032.2240.0000	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE	0,00	0,00	399.105,00	399.105,00
12.361.0032.2241.0000	Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE	0,00	0,00	16.206,75	16.206,75
12.361.0032.2242.0000	Encargos com Outros Programas de Educação	0,00	0,00	51.927,74	51.927,74
12.361.0032.2246.0000	Ações do Programa Salário Educação-QSE	0,00	0,00	218.405,25	218.405,25
12.361.0032.2248.0000	Ações do Programa PNATE	0,00	0,00	84.451,50	84.451,50
12	363 Ensino Profissional	0,00	0,00	16.592,63	16.592,63
12	363 0034 GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	16.592,63	16.592,63
12.363.0034.2254.0000	Apoio à Manut. e Desenv. do Ensino Profissional	0,00	0,00	16.592,63	16.592,63
12	365 Educação Infantil	0,00	190.690,47	1.189.652,70	1.380.343,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 4

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	998.904,22	10.656.269,08	11.655.173,30
12 365	Educação Infantil	0,00	190.690,47	1.189.652,70	1.380.343,17
12 365 0035	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	190.690,47	1.189.652,70	1.380.343,17
12.365.0035.1213.0000	Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
12.365.0035.1260.0000	Const.e Recup. de Creches e Unidades Pré-Escolares	0,00	155.838,34	0,00	155.838,34
12.365.0035.1261.0000	Constr., Ampl.e Rec.de Unidades Pré-Escolares-40% FUNDEB	0,00	29.602,13	0,00	29.602,13
12.365.0035.2260.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	0,00	43.218,02	43.218,02
12.365.0035.2262.0000	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar- 60% FUNDEB	0,00	0,00	631.842,77	631.842,77
12.365.0035.2263.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Pré-Escolar -40% FUNDEB	0,00	0,00	17.364,41	17.364,41
12.365.0035.2264.0000	Remuneração do Magistério-Ensino Creche- 60% FUNDEB	0,00	0,00	427.770,00	427.770,00
12.365.0035.2265.0000	Manutenção e Desenv.do Ensino - Creche - 40% FUNDEB	0,00	0,00	69.457,50	69.457,50
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	385.378,93	385.378,93
12 366 0033	PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	385.378,93	385.378,93
12.366.0033.2252.0000	Manut.e Desenvol.do Programa PROEJA	0,00	0,00	66.260,26	66.260,26
12.366.0033.2257.0000	PROEJA-Rem.do Magistério-60% FUNDEB	0,00	0,00	312.172,89	312.172,89
12.366.0033.2258.0000	PROEJA-Manut.e Desenv.do Ensino-40% FUNDEB	0,00	0,00	6.945,78	6.945,78
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	18.522,08	18.522,08
12 367 0036	PROGR.DE ATEND.A PESSOAS COM NECES.ESPECIAIS	0,00	0,00	18.522,08	18.522,08
12.367.0036.2270.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial	0,00	0,00	3.472,89	3.472,89
12.367.0036.2272.0000	Remun.do Magistério-Ensino Especial-60% FUNDEB	0,00	0,00	5.788,15	5.788,15
12.367.0036.2273.0000	Manut.e Desenv.do Ensino Especial-40% FUNDEB	0,00	0,00	9.261,04	9.261,04
13	Cultura	0,00	9.261,02	99.004,58	108.265,60
13 392	Difusão Cultural	0,00	9.261,02	99.004,58	108.265,60
13 392 0038	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	9.261,02	99.004,58	108.265,60
13.392.0038.1290.0000	Construção, Ref. e Ampliação de Biblioteca Municipal	0,00	6.945,76	0,00	6.945,76
13.392.0038.1293.0000	Construção do Centro de Artesanato	0,00	2.315,26	0,00	2.315,26
13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais	0,00	0,00	86.270,65	86.270,65
13.392.0038.2291.0000	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	0,00	0,00	3.472,89	3.472,89
13.392.0038.2294.0000	Real.e Prom.de Festas e Eventos Comemorativos do Município	0,00	0,00	5.788,15	5.788,15
13.392.0038.2295.0000	Manutenção do Centro Recreativo	0,00	0,00	3.472,89	3.472,89
15	Urbanismo	0,00	598.572,72	503.015,66	1.101.588,38
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	569.632,09	503.015,66	1.072.647,75
15 451 0040	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	569.632,09	503.015,66	1.072.647,75
15.451.0040.1320.0000	Const.e Rec.de Calçamentos e outros Pav.em Logr.Públicos	0,00	288.493,91	0,00	288.493,91
15.451.0040.1325.0000	Construção de Portal	0,00	239.959,79	0,00	239.959,79
15.451.0040.1327.0000	Abertura de Ruas, Avenidas e outros Logradouros Públicos	0,00	35.390,26	0,00	35.390,26
15.451.0040.1328.0000	Construção, Ampl. e Recup.da Sede da Prefeitura	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
15.451.0040.2323.0000	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	0,00	499.542,77	499.542,77
15.451.0040.2324.0000	Manutenção de Cemitérios Públicos	0,00	0,00	3.472,89	3.472,89
15 452	Serviços Urbanos	0,00	28.940,63	0,00	28.940,63
15 452 0043	VIAS URBANAS	0,00	28.940,63	0,00	28.940,63
15.452.0043.1356.0000	Construção, Ampl.e Rest. do Cemitério Público	0,00	28.940,63	0,00	28.940,63


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 5

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
 (Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	131.969,26	0,00	131.969,26
16 481	Habitação Rural	0,00	63.669,38	0,00	63.669,38
16 481 0047	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL	0,00	63.669,38	0,00	63.669,38
16.481.0047.1400.0000	Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares	0,00	63.669,38	0,00	63.669,38
16 482	Habitação Urbana	0,00	68.299,88	0,00	68.299,88
16 482 0049	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA	0,00	68.299,88	0,00	68.299,88
16.482.0049.1410.0000	Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares	0,00	68.299,88	0,00	68.299,88
17	Saneamento	0,00	506.212,90	630.023,67	1.136.236,57
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	52.093,13	137.812,50	189.905,63
17 511 0050	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	52.093,13	137.812,50	189.905,63
17.511.0050.1424.0000	Construção de Poços e Reservatórios d Água	0,00	46.305,00	0,00	46.305,00
17.511.0050.1425.0000	Construção e Recuperação de Açudes e Barragens	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
17.511.0050.2421.0000	Manutenção de Poços e Reservatórios d Água	0,00	0,00	137.812,50	137.812,50
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	454.119,77	492.211,17	946.330,94
17 512 0051	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	454.119,77	492.211,17	946.330,94
17.512.0051.1450.0000	Implantação e Ampl. de Sistemas de Abastecimento d Água	0,00	242.550,00	0,00	242.550,00
17.512.0051.1451.0000	Construção e Rest. de Esgotamento Sanitário	0,00	181.471,50	0,00	181.471,50
17.512.0051.1453.0000	Construção de Aterro Sanitário	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
17.512.0051.1454.0000	Construção de Fossas Domiciliares	0,00	12.733,89	0,00	12.733,89
17.512.0051.1458.0000	Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGIRS	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
17.512.0051.2450.0000	Manutenção e Encargos do SAAE	0,00	0,00	37.981,17	37.981,17
17.512.0051.2451.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	0,00	454.230,00	454.230,00
18	Gestão Ambiental	0,00	2.315,25	54.959,71	57.274,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	2.315,25	54.959,71	57.274,96
18 541 0053	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	0,00	2.315,25	54.959,71	57.274,96
18.541.0053.1485.0000	Recuperação e Desassoreamento de Barreiros	0,00	2.315,25	0,00	2.315,25
18.541.0053.2480.0000	Manut.das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente	0,00	0,00	42.225,78	42.225,78
18.541.0053.2482.0000	Manutenção de Programas e Projetos Ambientais	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
18.541.0053.2483.0000	Manutenção do Departamento de Vigilância Ambiental	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
18.541.0053.2484.0000	Manutenção do Departamento de Políticas Ambientais	0,00	0,00	3.472,89	3.472,89
20	Agricultura	0,00	140.489,87	90.129,50	230.619,37
20 605	Abastecimento	0,00	17.364,39	63.504,05	80.868,44
20 605 0055	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	0,00	17.364,39	63.504,05	80.868,44
20.605.0055.1502.0000	Construção e Recup. da Casa de Farinha	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
20.605.0055.1503.0000	Const.Ampl.e Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
20.605.0055.1504.0000	Const.e Instalação de Unidade Benefic.de Arroz	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
20.605.0055.2502.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	58.873,53	58.873,53
20.605.0055.2503.0000	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
20 606	Extensão Rural	0,00	118.494,96	0,00	118.494,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 6

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	140.489,87	90.129,50	230.619,37
20	606 Extensão Rural	0,00	118.494,96	0,00	118.494,96
20	606 0060 DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0,00	118.494,96	0,00	118.494,96
20.606.0060.1522.0000	Implantação de Roças e Hortas Comunitárias	0,00	5.788,15	0,00	5.788,15
20.606.0060.1530.0000	Aquisição de Patrulha Mecânica	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
20.606.0060.1531.0000	Aquisição de Tratores e Equipamentos Diversos	0,00	31.673,06	0,00	31.673,06
20	607 Irrigação	0,00	4.630,52	0,00	4.630,52
20	607 0062 EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA	0,00	4.630,52	0,00	4.630,52
20.607.0062.1560.0000	Implantação de Sistemas de Irrigação	0,00	4.630,52	0,00	4.630,52
20	608	0,00	0,00	21.994,93	21.994,93
20	608 0057 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROMOÇÃO DA PROD. AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	21.994,93	21.994,93
20.608.0057.2551.0000	Ações de Impl.e Desenv.da Apicultura e Avicultura	0,00	0,00	5.788,15	5.788,15
20.608.0057.2554.0000	Programa de Distribuição de Alevinos	0,00	0,00	5.788,13	5.788,13
20.608.0057.2555.0000	Ações de Implant.e Desenv.do Cultivo da Mandioca	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
20.608.0057.2556.0000	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças	0,00	0,00	5.788,13	5.788,13
20	609	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
20	609 0056 GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
20.609.0056.2547.0000	Manutenção das Ações de Defesa Sanitária	0,00	0,00	4.630,52	4.630,52
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	3.472,89	3.472,89
23	695 Turismo	0,00	0,00	3.472,89	3.472,89
23	695 0064 FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	3.472,89	3.472,89
23.695.0064.2580.0000	Manut.das Atividades de Apoio ao Turismo Amador	0,00	0,00	3.472,89	3.472,89
24	Comunicações	0,00	0,00	7.827,76	7.827,76
24	722 Telecomunicações	0,00	0,00	7.827,76	7.827,76
24	722 0068 TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	7.827,76	7.827,76
24.722.0068.2592.0000	Encargos com Serv. de Radiodifusão e Sinal de TV	0,00	0,00	5.512,50	5.512,50
24.722.0068.2593.0000	Encargos com Serviços Telefônicos	0,00	0,00	2.315,26	2.315,26
25	Energia	0,00	12.733,89	118.077,76	130.811,65
25	752 Energia Elétrica	0,00	12.733,89	118.077,76	130.811,65
25	752 0065 REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	12.733,89	118.077,76	130.811,65
25.752.0065.1590.0000	Constr., Ampl.e Ref. de Rede de Energia Elétrica	0,00	12.733,89	0,00	12.733,89
25.752.0065.2590.0000	Manutenção de Redes de Energia Elétrica	0,00	0,00	115.762,50	115.762,50
25.752.0065.2594.0000	Encargos com a CEPISA	0,00	0,00	2.315,26	2.315,26
26	Transporte	0,00	34.728,78	41.288,65	76.017,43
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	34.728,78	41.288,65	76.017,43


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 7

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	34.728,78	41.288,65	76.017,43
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	34.728,78	41.288,65	76.017,43
26	782 0070 EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	0,00	34.728,78	41.288,65	76.017,43
26.782.0070.1611.0000	Construção ou Reforma de Pontes e Bueiros	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
26.782.0070.1612.0000	Construção e Recuperação de Passagem Molhada	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
26.782.0070.1613.0000	Construção de Estradas Vicinais	0,00	17.364,39	0,00	17.364,39
26.782.0070.1616.0000	Construção Ref.e Ampl.do Terminal Rodoviário	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
26.782.0070.2610.0000	Conservação de Estradas Municipais	0,00	0,00	18.742,50	18.742,50
26.782.0070.2612.0000	Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens	0,00	0,00	22.546,15	22.546,15
27	Desporto e Lazer	0,00	28.940,63	71.883,02	100.823,65
27	812 Desporto Comunitário	0,00	28.940,63	71.883,02	100.823,65
27	812 0073 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0,00	28.940,63	71.883,02	100.823,65
27.812.0073.1651.0000	Construção, Ampl.e Ref.de Campos de Futebol	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
27.812.0073.1654.0000	Construção, Ampl.e Rec.de Ginásio Poliesportivo	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
27.812.0073.1655.0000	Construção e Rec.de Parques Recreat.e Desportivos	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
27.812.0073.2650.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	71.883,02	71.883,02
28	Encargos Especiais	34.177,50	0,00	2.315,26	36.492,76
28	843 Serviço da Dívida Interna	34.177,50	0,00	0,00	34.177,50
28	843 0000 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA	34.177,50	0,00	0,00	34.177,50
28.843.0000.2670.0000	Encargo com Amortizações e Juros da Dívida Interna	34.177,50	0,00	0,00	34.177,50
28	846 Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	2.315,26	2.315,26
28	846 0002 OUTROS ENCARGOS	0,00	0,00	2.315,26	2.315,26
28.846.0002.2680.0000	Outras desp.c/.encargos esp.não assoc.ao proces.produtivo	0,00	0,00	2.315,26	2.315,26
99	Reserva de Contingência	475.776,00	0,00	30.000,00	505.776,00
99	997 Reserva de Contingência - RPPS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
99	997 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
99.997.0099.2127.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
99	999 Reserva de Contingência	475.776,00	0,00	0,00	475.776,00
99	999 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	475.776,00	0,00	0,00	475.776,00
99.999.0099.2999.0000	Reserva de contingência	475.776,00	0,00	0,00	475.776,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 8

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		509.953,50	2.932.087,30	25.083.959,20	28.526.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Page 1

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	760.950,78			760.950,78
01 031	Ação Legislativa	760.950,78			760.950,78
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	760.950,78			760.950,78
04	Administração	3.492.374,90			3.492.374,90
04 122	Administração Geral	3.446.896,75			3.446.896,75
04 122 0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.446.896,75			3.446.896,75
04 124	Controle Interno	45.478,15			45.478,15
04 124 0010	CONTROLE INTERNO	45.478,15			45.478,15
06	Segurança Pública	14.663,28			14.663,28
06 182	Defesa Civil	14.663,28			14.663,28
06 182 0011	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	14.663,28			14.663,28
07	Relações Exteriores	1.157,63			1.157,63
07 122	Administração Geral	1.157,63			1.157,63
07 122 0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.157,63			1.157,63
08	Assistência Social	316.858,54	698.835,13		1.015.693,67
08 241	Assistência ao Idoso		9.260,86		9.260,86
08 241 0013	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO		9.260,86		9.260,86
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência		4.630,52		4.630,52
08 242 0014	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE		4.630,52		4.630,52
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.945,78	201.103,84		208.049,62
08 243 0015	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.945,78	201.103,84		208.049,62
08 244	Assistência Comunitária	309.912,76	483.839,91		793.752,67
08 244 0016	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	309.912,76	483.839,91		793.752,67
09	Previdência Social	2.970.000,00			2.970.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	2.970.000,00			2.970.000,00
09 272 0021	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.970.000,00			2.970.000,00
10	Saúde	4.988.810,16			4.988.810,16
10 301	Atenção Básica	4.807.503,99			4.807.503,99
10 301 0020	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	3.520.500,63			3.520.500,63
10 301 0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	1.287.003,36			1.287.003,36
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.437,63			36.437,63
10 302 0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	36.437,63			36.437,63
10 304	Vigilância Sanitária	59.645,26			59.645,26
10 304 0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	59.645,26			59.645,26
10 305	Vigilância Epidemiológica	85.223,28			85.223,28
10 305 0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	85.223,28			85.223,28
12	Educação	11.655.173,30			11.655.173,30
12 306	Alimentação e Nutrição	5.512,50			5.512,50
12 306 0032	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	5.512,50			5.512,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Page 2

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 361	Ensino Fundamental	9.848.823,99			9.848.823,99
12 361 0030	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.067.151,50			9.067.151,50
12 361 0032	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	781.672,49			781.672,49
12 363	Ensino Profissional	16.592,63			16.592,63
12 363 0034	GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	16.592,63			16.592,63
12 365	Educação Infantil	1.380.343,17			1.380.343,17
12 365 0035	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	1.380.343,17			1.380.343,17
12 366	Educação de Jovens e Adultos	385.378,93			385.378,93
12 366 0033	PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS	385.378,93			385.378,93
12 367	Educação Especial	18.522,08			18.522,08
12 367 0036	PROGR.DE ATEND.A PESSOAS COM NECES.ESPECIAIS	18.522,08			18.522,08
13	Cultura	108.265,60			108.265,60
13 392	Difusão Cultural	108.265,60			108.265,60
13 392 0038	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	108.265,60			108.265,60
15	Urbanismo	1.101.588,38			1.101.588,38
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.072.647,75			1.072.647,75
15 451 0040	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	1.072.647,75			1.072.647,75
15 452	Serviços Urbanos	28.940,63			28.940,63
15 452 0043	VIAS URBANAS	28.940,63			28.940,63
16	Habitação	131.969,26			131.969,26
16 481	Habitação Rural	63.669,38			63.669,38
16 481 0047	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL	63.669,38			63.669,38
16 482	Habitação Urbana	68.299,88			68.299,88
16 482 0049	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA	68.299,88			68.299,88
17	Saneamento	1.136.236,57			1.136.236,57
17 511	Saneamento Básico Rural	189.905,63			189.905,63
17 511 0050	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	189.905,63			189.905,63
17 512	Saneamento Básico Urbano	946.330,94			946.330,94
17 512 0051	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	946.330,94			946.330,94
18	Gestão Ambiental	57.274,96			57.274,96
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	57.274,96			57.274,96
18 541 0053	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	57.274,96			57.274,96
20	Agricultura	230.619,37			230.619,37
20 605	Abastecimento	80.868,44			80.868,44
20 605 0055	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	80.868,44			80.868,44
20 606	Extensão Rural	118.494,96			118.494,96
20 606 0060	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	118.494,96			118.494,96
20 607	Irrigação	4.630,52			4.630,52
20 607 0062	EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA	4.630,52			4.630,52
20 608		21.994,93			21.994,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Page 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20 608 0057	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROMOÇÃO DA PROD. AGROPECUÁRIA	21.994,93			21.994,93
20 609		4.630,52			4.630,52
20 609 0056	GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA AGROPECUÁRIA	4.630,52			4.630,52
23	Comércio e Serviços	3.472,89			3.472,89
23 695	Turismo	3.472,89			3.472,89
23 695 0064	FOMENTO AO TURISMO	3.472,89			3.472,89
24	Comunicações	7.827,76			7.827,76
24 722	Telecomunicações	7.827,76			7.827,76
24 722 0068	TELECOMUNICAÇÕES	7.827,76			7.827,76
25	Energia	130.811,65			130.811,65
25 752	Energia Elétrica	130.811,65			130.811,65
25 752 0065	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	130.811,65			130.811,65
26	Transporte	76.017,43			76.017,43
26 782	Transporte Rodoviário	76.017,43			76.017,43
26 782 0070	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	76.017,43			76.017,43
27	Desporto e Lazer	100.823,65			100.823,65
27 812	Desporto Comunitário	100.823,65			100.823,65
27 812 0073	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	100.823,65			100.823,65
28	Encargos Especiais	36.492,76			36.492,76
28 843	Serviço da Dívida Interna	34.177,50			34.177,50
28 843 0000	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA	34.177,50			34.177,50
28 846	Outros Encargos Especiais	2.315,26			2.315,26
28 846 0002	OUTROS ENCARGOS	2.315,26			2.315,26
99	Reserva de Contingência	505.776,00			505.776,00
99 997	Reserva de Contingência - RPPS	30.000,00			30.000,00
99 997 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00			30.000,00
99 999	Reserva de Contingência	475.776,00			475.776,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	475.776,00			475.776,00
TOTAL		27.827.164,87	698.835,13	0,00	28.526.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa

Exercício de 2021

Anexo 09

Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

ORGÃO	01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	760.950,78
ORGÃO	02 01	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	2.786.223,52
Função	07	Relações Exteriores	1.157,63
Função	24	Comunicações	7.827,76
Função	25	Energia	2.315,26
Função	28	Encargos Especiais	36.492,76
ORGÃO	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	602.516,30
Função	06	Segurança Pública	14.663,28
ORGÃO	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	11.655.173,30
ORGÃO	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	4.988.810,16
ORGÃO	02 05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	1.015.693,67
ORGÃO	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Valor
Função	04	Administração	10.418,65
Função	15	Urbanismo	1.101.588,38
Função	16	Habitação	131.969,26
Função	17	Saneamento	802.675,15
Função	25	Energia	128.496,39
Função	26	Transporte	76.017,43
ORGÃO	02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função	20	Agricultura	230.619,37
ORGÃO	02 09	SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	57.274,96
ORGÃO	02 10	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Valor
Função	04	Administração	45.478,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47 Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 09
Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

ORGÃO	Função	Descrição	Valor
02 11		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
	04	Administração	42.225,78
02 12		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
	04	Administração	5.512,50
	17	Saneamento	333.561,42
02 13		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	09	Previdência Social	2.970.000,00
	99	Reserva de Contingência	30.000,00
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	13	Cultura	108.265,60
	23	Comércio e Serviços	3.472,89
	27	Desporto e Lazer	100.823,65
02 99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
	99	Reserva de Contingência	475.776,00
TOTAL GERAL			28.526.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	760.950,78
02 01	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS	2.834.016,93
02 02	GABINETE DO PREFEITO	617.179,58
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.655.173,30
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.988.810,16
02 05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1.015.693,67
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.251.165,26
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	230.619,37
02 09	SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE	57.274,96
02 10	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	45.478,15
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	42.225,78
02 12	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	339.073,92
02 13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	3.000.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	212.562,14
02 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	475.776,00
TOTAL		28.526.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 09

Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	760.950,78
04	Administração	3.492.374,90
06	Segurança Pública	14.663,28
07	Relações Exteriores	1.157,63
08	Assistência Social	1.015.693,67
09	Previdência Social	2.970.000,00
10	Saúde	4.988.810,16
12	Educação	11.655.173,30
13	Cultura	108.265,60
15	Urbanismo	1.101.588,38
16	Habitação	131.969,26
17	Saneamento	1.136.236,57
18	Gestão Ambiental	57.274,96
20	Agricultura	230.619,37
23	Comércio e Serviços	3.472,89
24	Comunicações	7.827,76
25	Energia	130.811,65
26	Transporte	76.017,43
27	Desporto e Lazer	100.823,65
28	Encargos Especiais	36.492,76
99	Reserva de Contingência	505.776,00
TOTAL		28.526.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Page 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

25 FMAS-PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO - F M A S

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - IGDBF - GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	76.403,25
1718.12.1.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	133.969,25
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA AEPETI - ERRAD. DO TRAB. INFANTIL	37.044,00
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	115.762,50
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - IGDSUAS - GESTÃO DO SUAS	8.103,38
1321.00.1.	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-FNAS	1.157,63
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - PSE - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXI	34.728,75
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - PSE - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIC	23.152,50
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - PSB - BL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	269.671,50
1718.10.3.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRA	115.762,50
	Recursos Próprios do Município	12.403,15
TOTAL		828.158,41

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0015.2199.000	Manut. das Ações do Projovem Adolescente-PBV I	16.206,79
08.243.0015.2149.000	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	117.038,13
08.244.0016.2142.000	Manutenção das Ações do Prog.Bolsa Família-IGD-BF	63.945,00
08.243.0015.2143.000	Piso Básico Variável de Média Complexidade-PVMC	12.733,92
08.242.0014.2130.000	Manutenção das Ativ.de Proteção ao Deficiente	4.630,52
08.241.0013.2121.000	Proteção Básica à Família, Inf. e ao Idoso-PBV II	4.630,52
08.241.0013.2120.000	Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso	4.630,34
08.244.0016.2145.000	Manutenção das Atividades do SCFV	22.050,00
08.244.0016.2146.000	Manutenção do Centro de Ref. de Assistência Social-CRAS	62.842,50
08.244.0016.2147.000	Encargos com Serviços Funerários	3.472,89
08.244.0016.2148.000	Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS	22.050,00
08.244.0016.2150.000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	409.586,50
08.244.0016.2156.000	Manutenção das ações do programa BPC	4.630,52
08.244.0016.2159.000	Programa de Atenção Integral a Família- PAIF-PBF	17.640,00
08.243.0015.2144.000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	62.070,78
TOTAL		828.158,41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Page 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

26 FMS-PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO - F M S**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1718.03.4.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	70.615,13
2418.10.1.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO I	33.075,00
2428.10.1.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA Ú	33.075,00
1728.10.1.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚN	69.457,50
1728.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE :	175.297,50
1718.10.1.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO	16.537,50
1718.03.9.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FIN	190.645,50
2418.04.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SL	146.908,13
1718.03.3.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PF	201.426,75
1718.03.2.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALT	100.713,38
1718.03.1.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA - PRINCII	1.989.876,63
1630.01.1.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO à SAÚDE - PRINCIPAL	1.157,63
1321.00.1.	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-Saúde-Outros	1.157,63
1321.00.1.	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-FNS	5.788,13
	Recursos Próprios do Município	1.648.788,75
	TOTAL	4.684.520,16

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.301.0020.1160.000	Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde	239.518,13
10.301.0020.1166.000	Aquisição de Ambulância	51.817,50
10.301.0025.2191.000	Manutenção das Atividades do Programa NASF	90.680,64
10.305.0025.2189.000	Ações do Programa PPI/ECD	85.223,28
10.304.0025.2182.000	Ações de Vigilância Sanitária	59.645,26
10.302.0025.2192.000	Manutenção das Atividades do Programa SAMU	36.437,63
10.301.0025.2194.000	Manutenção das Atividades do Programa PSE	4.630,52
10.301.0025.2193.000	Manutenção das Atividades do Programa PMAQ	77.505,77
10.301.0020.1170.000	Aquisição de veículos	55.125,00
10.301.0025.2188.000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	273.530,26
10.301.0025.2186.000	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	231.745,52
10.301.0025.2185.000	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	548.273,15
10.301.0025.2184.000	Ações de Assitência Farmacêutica Básica	60.637,50
10.301.0020.2160.000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	2.869.750,00
	TOTAL	4.684.520,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Page 3

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

27 FUNDEB-PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO - F U N D E B

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1718.09.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO A	2.022.260,63
1758.01.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES	7.056.000,00
1321.00.1.	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-FUNDEB	17.364,38
TOTAL		9.095.625,01

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.365.0035.2263.000	Manut.e Desenv.do Ensino Pré-Escolar -40% FUNDEB	17.364,41
12.361.0030.2203.000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	2.554.657,90
12.361.0030.2205.000	Treinamento e Capacitação de Educadores	2.315,26
12.365.0035.1261.000	Constr., Ampl.e Rec.de Unidades Pré-Escolares-40% FUNDEB	29.602,13
12.365.0035.2262.000	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar- 60% FUNDEB	631.842,77
12.365.0035.2264.000	Remuneração do Magistério-Ensino Creche- 60% FUNDEB	427.770,00
12.365.0035.2265.000	Manutenção e Desenv.do Ensino - Creche - 40% FUNDEB	69.457,50
12.366.0033.2257.000	PROEJA-Rem.do Magistério-60% FUNDEB	312.172,89
12.366.0033.2258.000	PROEJA-Manut.e Desenv.do Ensino-40% FUNDEB	6.945,78
12.367.0036.2272.000	Remun.do Magistério-Ensino Especial-60% FUNDEB	5.788,15
12.367.0036.2273.000	Manut.e Desenv.do Ensino Especial-40% FUNDEB	9.261,04
12.361.0030.2201.000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	4.438.664,94
12.361.0030.1207.000	Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB	454.615,89
12.361.0030.1201.000	Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-40% FUNDEB	135.166,35
TOTAL		9.095.625,01


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

 Orçamento Programa - Exercício de 2021
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS
 (Inc. I, § 2º, Art.2º)

 Anexo 10
 Page 4

30 FUNDO DE PREVIDÊNCIA-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SIGEFREDO PACHECO
RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
7218.04.1.	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MUL	10.000,00
7218.04.1.	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	50.000,00
7218.03.1.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MC	20.000,00
7218.03.1.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.460.000,00
1990.03.1.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIM	100.000,00
1922.99.1.	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00
1321.00.4.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC	310.000,00
1218.03.1.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MC	20.000,00
1218.01.1.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00
1218.01.1.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
09.272.0021.2124.000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	890.000,00
09.272.0021.2127.000	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	2.080.000,00
99.997.0099.2127.000	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	30.000,00
TOTAL		3.000.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

 Orçamento Programa - Exercício de 2021
SEGURIDADE SOCIAL

 Anexo 11
 Page 1

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.015.693,67
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.906,26	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.537,89	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.907,89	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.260,13	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.182,63	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.410,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.205,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	13.340,26	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	197.512,73	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	21.112,89	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.039,92	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	253.464,79	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	5.512,50	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.205,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.670,13	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102,50	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.576,25	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.541,90	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102,50	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.102,50	
09	Previdência Social		2.970.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	1.380.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	700.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	60.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 11

Page 2

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		4.988.810,16
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.255,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.921.933,13	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	219.736,02	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78.175,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.102,50	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.467,76	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.543,02	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.102,50	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.340,26	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	934.548,27	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	6.615,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	566.576,39	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527.223,90	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	13.125,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.307,50	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.820,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102,50	
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	190.677,37	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251.976,41	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.977,63	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.102,50	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.102,50	
99	Reserva de Contingência		30.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	
TOTAL			9.004.503,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 1

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	00	CÂMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F. R. - C. A.					
Reforma e Equipamento do Prédio da Câmara	01.031.0001.1001.0000						29.820,00
4 DESPESAS DE CAPIT					29.820,00	29.820,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	23.152,50				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	6.667,50				
Aquisição de Veículos	01.031.0001.1009.0000						24.150,00
4 DESPESAS DE CAPIT					24.150,00	24.150,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	24.150,00				
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	01.031.0001.2001.0000					695.955,78	706.980,78
3 DESPESAS CORREN					478.705,52	478.705,52	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.157,63				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	385.875,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	88.200,00				
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.157,63				
SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	1.157,63				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.157,63				
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					1.157,63	1.157,63	
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	1.157,63				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					216.092,63	216.092,63	
CONTRIBUIÇÕES		3.3.50.41.00	1.157,63				
DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	8.820,00				
MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	39.637,50				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	88.200,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	33.075,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	42.000,00				
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	2.100,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.102,50				
4 DESPESAS DE CAPIT					5.512,50	11.025,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.512,50				
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					5.512,50	5.512,50	
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.6.90.71.00	5.512,50				
TOTAL							760.950,78


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 2

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	01	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS					
UNIDADE	00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
			F.R. - C.A.				
Manutenção dos Serviços de Administração Geral		04.122.0005.2040.0000					2.741.903,00
3	DESPEAS CORREN'						2.525.813,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					518.175,00	
	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOF		3.1.90.01.00	1.102,50			
	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		3.1.90.03.00	1.102,50			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	203.962,50			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	198.450,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.102,50			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	88.200,00			
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.102,50			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	22.050,00			
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					1.102,50	
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	1.102,50			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.006.535,50	
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	11.028,31			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	633.919,69			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	19.845,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	198.450,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	551.250,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	396.900,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	5.512,50			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	160.965,00			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.3.90.91.00	11.025,00			
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	16.537,50			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.102,50			
4	DESPEAS DE CAPIT						216.090,00
4	INVESTIMENTOS					39.690,00	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	38.587,50			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.4.90.93.00	1.102,50			
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						176.400,00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.6.90.71.00	176.400,00			
Manutenção do Setor de Contabilidade		04.122.0005.2044.0000					7.717,50
3	DESPEAS CORREN'						7.717,50
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.717,50	
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.102,50			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.512,50			
Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização		04.122.0005.2048.0000					31.972,50
3	DESPEAS CORREN'						31.972,50
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					28.665,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	28.665,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.307,50	
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.102,50			
Realização de Concursos Públicos		04.122.0005.2050.0000					4.630,52
3	DESPEAS CORREN'						3.472,89
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.472,89	
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT						1.157,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 3

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	01	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS
UNIDADE	00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Realização de Concursos Públicos	04.122.0005.2050.0000						4.630,52
4	DESPESAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Treinamento e Capacitação de Pessoal	07.122.0005.2049.0000						1.157,63
3	DESPESAS CORREN					1.157,63	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.157,63		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Encargos com Serv. de Radiodifusão e Sinal de TV	24.722.0068.2592.0000						5.512,50
3	DESPESAS CORREN					5.512,50	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.512,50		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.512,50			
Encargos com Serviços Telefônicos	24.722.0068.2593.0000						2.315,26
3	DESPESAS CORREN					2.315,26	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.315,26		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.157,63			
Encargos com a CEPISA	25.752.0065.2594.0000						2.315,26
3	DESPESAS CORREN					2.315,26	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.315,26		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.157,63			
Encargo com Amortizações e Juros da Dívida Interna	28.843.0000.2670.0000						34.177,50
3	DESPESAS CORREN					1.102,50	
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				1.102,50		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	1.102,50			
4	DESPESAS DE CAPIT					33.075,00	
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				33.075,00		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.6.90.71.00	33.075,00			
Outras desp.cf encargos esp.não assoc.ao proces.produtivo	28.846.0002.2680.0000						2.315,26
3	DESPESAS CORREN					2.315,26	
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.315,26		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.21.00	1.157,63			
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.2.90.22.00	1.157,63			
TOTAL							2.834.016,93


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 4

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicação Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Aquisição de veículo		04.122.0005.1049.0000						1.102,50
4	DESPESES DE CAPIT						1.102,50	
4	INVESTIMENTOS					1.102,50		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.102,50			
Manutenção do Gabinete do Prefeito		04.122.0005.2041.0000						389.403,02
3	DESPESES CORREN						388.245,39	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					331.907,63		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	308.700,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.025,00			
	OUTRAS DESPESES VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.157,63			
	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	11.025,00			
3	OUTRAS DESPESES CORRENTES					56.337,76		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.102,50			
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.512,50			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
	PASSAGENS E DESPESES COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.075,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.512,50			
	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	8.820,00			
4	DESPESES DE CAPIT						1.157,63	
4	INVESTIMENTOS					1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Encargos com a Junta do Serviço Militar		04.122.0005.2043.0000						28.995,78
3	DESPESES CORREN						27.838,15	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.207,63		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	22.050,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESES CORRENTES					4.630,52		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPESES DE CAPIT						1.157,63	
4	INVESTIMENTOS					1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Encargos com Ass. Jurídica, Técnica e Administrativa		04.122.0005.2047.0000						183.015,00
3	DESPESES CORREN						183.015,00	
3	OUTRAS DESPESES CORRENTES					183.015,00		
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	79.380,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	102.532,50			
Apoio às Ações de Policiamento e Segurança Pública		06.182.0011.2100.0000						10.032,76
3	DESPESES CORREN						10.032,76	
3	OUTRAS DESPESES CORRENTES					10.032,76		
	CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	1.102,50			
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.615,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63			
Implantação e Manutenção da Defesa Civil		06.182.0011.2101.0000						4.630,52
3	DESPESES CORREN						3.472,89	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Implantação e Manutenção da Defesa Civil	06.162.0011.2101.0000						4.630,52
3	DESPEAS CORREN					3.472,89	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
TOTAL						617.179,58	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção da Merenda Municipal	12.306.0032.2245.0000						5.512,50
3 DESPESAS CORREN						5.512,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.512,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.512,50			
Const., Ampl.e Recuperação de Unidades Escolares	12.361.0030.1200.0000						121.275,00
4 DESPESAS DE CAPIT						121.275,00	
4 INVESTIMENTOS					121.275,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	110.250,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.512,50			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	5.512,50			
Construir, Rec.e Equipar a Secretaria de Educação	12.361.0030.1204.0000						2.315,26
4 DESPESAS DE CAPIT						2.315,26	
4 INVESTIMENTOS					2.315,26		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.157,63			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Aquisição de Transporte Escolar	12.361.0030.1210.0000						72.765,00
4 DESPESAS DE CAPIT						72.765,00	
4 INVESTIMENTOS					72.765,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	17.640,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	55.125,00			
Programa Caminho da Escola	12.361.0030.1212.0000						5.250,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.250,00	
4 INVESTIMENTOS					5.250,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.250,00			
Outros Programas Destinados à Educação	12.361.0030.1214.0000						5.250,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.250,00	
4 INVESTIMENTOS					5.250,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.250,00			
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.361.0030.2202.0000						1.167.051,38
3 DESPESAS CORREN						1.154.923,88	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					413.437,50		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	11.025,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	308.700,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	22.050,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	11.025,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.512,50			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	55.125,00			
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					1.102,50		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	1.102,50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.361.0030.2202.0000						1.167.051,38
3	DESPESAS CORREN					1.154.923,88	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				740.383,88		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	1.157,63			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.512,50			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	49.612,50			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	22.050,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	55.125,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	80.482,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	57.881,25			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	121.275,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	110.250,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	141.225,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	2.100,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	5.512,50			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	5.512,50			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	82.687,50			
4	DESPESAS DE CAPIT					12.127,50	
4	INVESTIMENTOS				6.615,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.512,50			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.4.90.93.00	1.102,50			
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				5.512,50		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.6.90.71.00	5.512,50			
Administração e Encargos da Secretaria	12.361.0030.2204.0000						105.509,26
3	DESPESAS CORREN					105.509,26	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				38.587,50		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	38.587,50			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.921,76		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.512,50			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	34.728,75			
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	2.315,25			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	22.050,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.157,63			
Treinamento e Capacitação de Educadores	12.361.0030.2205.0000						2.315,26
3	DESPESAS CORREN					2.315,26	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.315,26		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Const. Ref. e Ampl. de Quadras Poliesportivas nas Escolas	12.361.0032.1240.0000						11.576,25
4	DESPESAS DE CAPIT					11.576,25	
4	INVESTIMENTOS				11.576,25		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	11.576,25			
Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE	12.361.0032.2240.0000						399.105,00
3	DESPESAS CORREN					398.002,50	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				398.002,50		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	396.900,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.102,50			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.102,50	
4	INVESTIMENTOS				1.102,50		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.102,50			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 8

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE	12.361.0032.2241.0000						16.206,75
3	DESPEAS CORREN					15.049,12	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				15.049,12		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	12.733,86			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Encargos com Outros Programas de Educação	12.361.0032.2242.0000						51.927,74
3	DESPEAS CORREN					50.770,12	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				50.770,12		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	27.562,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	22.050,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,62			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,62	
4	INVESTIMENTOS				1.157,62		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,62			
Ações do Programa Salário Educação-QSE	12.361.0032.2246.0000						218.405,25
3	DESPEAS CORREN					196.355,25	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.417,75		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.157,63			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,62			
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				192.937,50		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	110.250,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	16.537,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	66.150,00			
4	DESPEAS DE CAPIT					22.050,00	
4	INVESTIMENTOS				22.050,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	22.050,00			
Ações do Programa PNATE	12.361.0032.2248.0000						84.451,50
3	DESPEAS CORREN					83.293,88	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				83.293,88		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	81.033,75			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,62	
4	INVESTIMENTOS				1.157,62		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,62			
Apoio à Manut. e Desenv. do Ensino Profissional	12.363.0034.2254.0000						16.592,63
3	DESPEAS CORREN					16.592,63	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				16.592,63		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	8.820,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	6.615,00			
Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA	12.365.0035.1213.0000						5.250,00
4	DESPEAS DE CAPIT					5.250,00	
4	INVESTIMENTOS				5.250,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.250,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA	12.365.0035.1213.0000						5.250,00
Const.e Recup. de Creches e Unidades Pré-Escolares	12.365.0035.1260.0000						155.838,34
4 DESPESAS DE CAPIT						155.838,34	
4 INVESTIMENTOS					155.838,34		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.576,25			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	104.186,25			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.788,13			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	34.287,71			
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	12.365.0035.2260.0000						43.218,02
3 DESPESAS CORREN						42.060,39	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.340,26		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.157,63			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	11.025,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.157,63			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.720,13		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.157,63			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.512,50			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.157,63	
4 INVESTIMENTOS					1.157,63		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Manut.e Desenvol.do Programa PROEJA	12.366.0033.2252.0000						66.260,26
3 DESPESAS CORREN						65.102,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.870,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	30.870,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.232,63		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.050,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.025,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.157,63	
4 INVESTIMENTOS					1.157,63		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial	12.367.0036.2270.0000						3.472,89
3 DESPESAS CORREN						3.472,89	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.472,89		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63			
TOTAL							2.559.548,29


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Constr.ampl.e recup.de unidades escolares-40% FUNDEB	12.361.0030.1201.0000						135.166,35
3	DESPEAS CORREN'					7.827,76	7.827,76
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				7.827,76		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.512,50			
4	DESPEAS DE CAPIT					127.338,59	127.338,59
4	INVESTIMENTOS				127.338,59		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	115.762,50			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	11.576,09			
Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB	12.361.0030.1207.0000						454.615,89
3	DESPEAS CORREN'					453.458,26	453.458,26
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				453.458,26		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	11.300,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	441.000,00			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,63	1.157,63
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	12.361.0030.2201.0000						4.438.664,94
3	DESPEAS CORREN'					4.438.664,94	4.438.664,94
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.438.664,94		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	11.025,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.488.375,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.205.000,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	441.000,00			
	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	5.512,44			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	1.102,50			
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	11.025,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	275.625,00			
Manu.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	12.361.0030.2203.0000						2.554.657,90
3	DESPEAS CORREN'					2.483.822,27	2.483.822,27
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.860.027,76		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.512,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.102.500,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	374.850,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	220.500,00			
	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.157,63			
	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.1.90.91.00	1.157,63			
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	11.025,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	143.325,00			
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				623.794,51		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.512,50			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	369.061,88			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	66.150,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	176.400,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	5.512,50			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					70.835,63	70.835,63
4	INVESTIMENTOS				70.835,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	70.835,63			
Treinamento e Capacitação de Educadores	12.361.0030.2205.0000						2.315,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Treinamento e Capacitação de Educadores	12.361.0030.2205.0000						2.315,26
3	DESPESAS CORREN					2.315,26	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.315,26		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Constr., Ampl.e Rec.de Unidades Pré-Escolares-40%	12.365.0035.1261.0000						29.602,13
FUNDEB							
4	DESPESAS DE CAPIT					29.602,13	
4	INVESTIMENTOS				29.602,13		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	23.152,50			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	6.449,63			
Remun.do Magistério-Ensino Pré-Escolar- 60% FUNDEB	12.365.0035.2262.0000						631.842,77
3	DESPESAS CORREN					631.842,77	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				631.842,77		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	392.214,38			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	159.035,63			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	55.125,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.157,63			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.157,63			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	22.050,00			
Manut.e Desenv.do Ensino Pré-Escolar -40% FUNDEB	12.365.0035.2263.0000						17.364,41
3	DESPESAS CORREN					16.206,78	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.472,89		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.157,63			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.157,63			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.733,89		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.788,13			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	4.630,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Remuneração do Magistério-Ensino Creche- 60% FUNDEB	12.365.0035.2264.0000						427.770,00
3	DESPESAS CORREN					427.770,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				427.770,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	385.875,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	38.587,50			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.102,50			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.102,50			
Manutenção e Desenv.do Ensino - Creche - 40% FUNDEB	12.365.0035.2265.0000						69.457,50
3	DESPESAS CORREN					68.355,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				63.945,00		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	55.125,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	5.512,50			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.102,50			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.102,50			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção e Desenv.do Ensino - Creche - 40% FUNDEB	12.365.0035.2265.0000						69.457,50
3	DESPEAS CORREN'					68.355,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES			4.410,00			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.102,50			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.102,50			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.102,50	
4	INVESTIMENTOS				1.102,50		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.102,50			
PROEJA-Rem.do Magistério-60% FUNDEB	12.366.0033.2257.0000					312.172,89	312.172,89
3	DESPEAS CORREN'					312.172,89	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.157,63			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	275.625,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	22.050,00			
	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.157,63			
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.157,63			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	11.025,00			
PROEJA-Manut.e Desenv.do Ensino-40% FUNDEB	12.366.0033.2258.0000					6.945,78	6.945,78
3	DESPEAS CORREN'					6.945,78	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.315,26		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.157,63			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				4.630,52		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Remun.do Magistério-Ensino Especial-60% FUNDEB	12.367.0036.2272.0000					5.788,15	5.788,15
3	DESPEAS CORREN'					5.788,15	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.157,63			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.157,63			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,63			
	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.157,63			
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.157,63			
Manut.e Desenv.do Ensino Especial-40% FUNDEB	12.367.0036.2273.0000					8.103,41	9.261,04
3	DESPEAS CORREN'					8.103,41	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.630,52		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.157,63			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.157,63			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,63			
	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				3.472,89		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TOTAL							9.095.625,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde	10.301.0020.1160.0000						239.518,13
4 DESPESAS DE CAPIT						239.518,13	
4 INVESTIMENTOS					239.518,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	92.610,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	98.067,37			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	38.863,13			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	9.977,63			
Aquisição de Ambulância	10.301.0020.1166.0000						51.817,50
4 DESPESAS DE CAPIT						51.817,50	
4 INVESTIMENTOS					51.817,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	51.817,50			
Aquisição de veículos	10.301.0020.1170.0000						55.125,00
4 DESPESAS DE CAPIT						55.125,00	
4 INVESTIMENTOS					55.125,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	55.125,00			
Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	10.301.0020.2160.0000						2.869.750,00
3 DESPESAS CORREN						2.834.470,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.362.485,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	8.820,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	606.375,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	330.750,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	165.375,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	77.175,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.102,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	22.050,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	148.837,50			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.471.985,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	1.102,50			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.512,50			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	165.375,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	99.225,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	487.650,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.102,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	165.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	105.125,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	33.075,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	220.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	135.125,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	33.075,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	11.025,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.102,50			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.512,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.102,50			
4 DESPESAS DE CAPIT						35.280,00	
4 INVESTIMENTOS					34.177,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	33.075,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			4.4.90.93.00	1.102,50			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					1.102,50		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71.00	1.102,50			
Ações de Assistência Farmacêutica Básica	10.301.0025.2184.0000						60.637,50


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Ações de Assistência Farmacêutica Básica	10.301.0025.2184.0000						60.637,50
3	DESPESAS CORREN'					60.637,50	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.637,50		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	55.125,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	5.512,50			
Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	10.301.0025.2185.0000						548.273,15
3	DESPESAS CORREN'					547.115,52	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				542.485,13		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	529.200,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	11.025,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.630,39		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	10.301.0025.2186.0000						231.745,52
3	DESPESAS CORREN'					231.745,52	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				133.457,63		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.512,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	110.250,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	11.025,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.157,63			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	5.512,50			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				98.287,89		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	93.712,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.102,50			
Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	10.301.0025.2188.0000						273.530,26
3	DESPESAS CORREN'					273.530,26	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				151.152,76		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	5.512,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	143.325,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,63			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				122.377,50		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	66.150,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	55.125,00			
Manutenção das Atividades do Programa NASF	10.301.0025.2191.0000						90.680,64
3	DESPESAS CORREN'					89.523,01	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.467,76		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	23.152,50			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,63			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.157,63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Manutenção das Atividades do Programa NASF	10.301.0025.2191.0000						90.680,64
3	DESpesas CORREN					89.523,01	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.055,25		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	23.152,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	38.587,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.315,25			
4	DESpesas DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção das Atividades do Programa PMAQ	10.301.0025.2193.0000						77.505,77
3	DESpesas CORREN					76.348,14	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.723,63		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	52.093,13			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	4.630,50			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.624,51		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	12.678,75			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.788,13			
4	DESpesas DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção das Atividades do Programa PSE	10.301.0025.2194.0000						4.630,52
3	DESpesas CORREN					3.472,89	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESpesas DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção das Atividades do Programa SAMU	10.302.0025.2192.0000						36.437,63
3	DESpesas CORREN					35.280,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.280,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	2.315,25			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	20.837,25			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	12.127,50			
4	DESpesas DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Ações de Vigilância Sanitária	10.304.0025.2182.0000						59.645,26
3	DESpesas CORREN					59.645,26	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				42.005,26		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	38.587,50			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,63			
	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.640,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	6.615,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.512,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.512,50			
Ações do Programa PPI/ECD	10.305.0025.2189.0000						85.223,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Ações do Programa PPI/ECD		10.305.0025.2189.0000					85.223,28
3	DESPESAS CORREN					84.065,65	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.592,76		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	77.175,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,63			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
TOTAL						4.684.520,16	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Aquisição de veículos		10.301.0020.1170.0000					55.125,00
4	DESPESAS DE CAPIT					55.125,00	
4	INVESTIMENTOS				55.125,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	55.125,00			
Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde		10.301.0020.2160.0000					249.165,00
3	DESPESAS CORREN					238.140,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				62.842,50		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	11.025,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	22.050,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.102,50			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	27.562,50			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.297,50		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.512,50			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	88.200,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	22.050,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	53.025,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	2.100,00			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.3.90.47.00	2.205,00			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	2.205,00			
4	DESPESAS DE CAPIT					11.025,00	
4	INVESTIMENTOS				11.025,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	11.025,00			
TOTAL						304.290,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso	08.241.0013.2120.0000						4.630,34
3	DESPEAS CORREN'					4.630,34	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				4.630,34		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,45			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Proteção Básica à Família, Inf. e ao Idoso-PBV II	08.241.0013.2121.0000						4.630,52
3	DESPEAS CORREN'					3.472,89	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção das Ativ.de Proteção ao Deficiente	08.242.0014.2130.0000						4.630,52
3	DESPEAS CORREN'					3.472,89	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	08.243.0015.2149.0000						117.038,13
3	DESPEAS CORREN'					89.034,63	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.000,00			
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				88.034,63		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	17.419,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	34.728,75			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	34.728,75			
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					28.003,50	
4	INVESTIMENTOS				28.003,50		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	11.576,25			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	16.427,25			
Manutenção das Ações do Prog.Bolsa Família-IGD-BF	08.244.0016.2142.0000						63.945,00
3	DESPEAS CORREN'					62.842,50	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				62.842,50		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.512,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	11.025,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	46.305,00			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.102,50	
4	INVESTIMENTOS				1.102,50		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.102,50			
Manutenção das Atividades do SCFV	08.244.0016.2145.0000						22.050,00
3	DESPEAS CORREN'					22.050,00	


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades do SCFV	08.244.0016.2145.0000						22.050,00
3	DESPEAS CORREN'					22.050,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				22.050,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	5.512,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	11.025,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.512,50			
Manutenção do Centro de Ref. de Assistência Social-CRAS	08.244.0016.2146.0000						62.842,50
3	DESPEAS CORREN'					60.637,50	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				41.895,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	2.205,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	37.485,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.102,50			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.102,50			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.742,50		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.102,50			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.512,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.512,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	3.307,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	2.205,00			
4	DESPEAS DE CAPIT					2.205,00	
4	INVESTIMENTOS				2.205,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.102,50			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.102,50			
Encargos com Serviços Funerários	08.244.0016.2147.0000						3.472,89
3	DESPEAS CORREN'					3.472,89	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS	08.244.0016.2148.0000						22.050,00
3	DESPEAS CORREN'					17.640,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.640,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	11.025,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.512,50			
4	DESPEAS DE CAPIT					4.410,00	
4	INVESTIMENTOS				4.410,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	4.410,00			
Manutenção dos Serviços de Assistência Social	08.244.0016.2150.0000						409.586,50
3	DESPEAS CORREN'					389.080,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				132.197,50		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	66.150,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	44.100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	8.820,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.000,00			
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	5.512,50			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	2.205,00			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	2.205,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção dos Serviços de Assistência Social	08.244.0016.2150.0000						409.586,50
3	DESPESAS CORREN					389.080,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				256.882,50		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	1.102,50			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	1.102,50			
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	5.512,50			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	22.050,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	99.225,00			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.512,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	16.537,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.512,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	11.025,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	66.150,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	13.230,00			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.3.90.40.00	5.512,50			
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.3.90.48.00	1.102,50			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.3.90.92.00	1.102,50			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.102,50			
4	DESPESAS DE CAPIT					20.506,50	
4	INVESTIMENTOS				19.404,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	18.301,50			
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.4.90.93.00	1.102,50			
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.102,50		
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.6.90.71.00	1.102,50			
Manutenção das ações do programa BPC	08.244.0016.2156.0000						4.630,52
3	DESPESAS CORREN					3.472,89	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Programa de Atenção Integral a Família- PAIF-PBF	08.244.0016.2159.0000						17.640,00
3	DESPESAS CORREN					15.435,00	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.435,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	7.717,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	2.205,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.512,50			
4	DESPESAS DE CAPIT					2.205,00	
4	INVESTIMENTOS				2.205,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	2.205,00			
TOTAL							737.146,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
UNIDADE	02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
			F.R. - C.A.				
Atendimento Emergencial a Calamidades		08.244.0016.2125.0000					12.237,76
3	DESPESAS CORREN						12.237,76
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.237,76	
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.307,50		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.157,63		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.157,63		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.615,00		
Manutenção da Secretaria do Trabalho e Ação Social		08.244.0016.2126.0000					175.297,50
3	DESPESAS CORREN						174.195,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					66.150,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	55.125,00		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.410,00		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	1.102,50		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.512,50		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					108.045,00	
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.307,50		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	27.562,50		
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	16.537,50		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.025,00		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	44.100,00		
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	1.102,50		
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	4.410,00		
4	DESPESAS DE CAPIT						1.102,50
4	INVESTIMENTOS					1.102,50	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.102,50		
TOTAL							187.535,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	03	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Piso Básico Variável de Média Complexidade-PVMC	08.243.0015.2143.0000						12.733,92
3	DESPESAS CORREN					11.576,29	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.945,77		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	3.472,88			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.157,63			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,63			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.630,52		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	08.243.0015.2144.0000					62.070,78	62.070,78
3	DESPESAS CORREN					58.597,89	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				58.597,89		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	55.125,00			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.157,63			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,63			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Manut. das Ações do Projovem Adolescente-PBV I	08.243.0015.2199.0000					15.049,16	16.206,79
3	DESPESAS CORREN					10.418,64	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.418,64		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	8.103,38			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	1.157,63			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.630,52		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
TOTAL							91.011,49


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 24

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção e Restauração de Prédios Públicos	04.122.0005.1040.0000						5.788,13
4	DESPESAS DE CAPIT					5.788,13	
4	INVESTIMENTOS				5.788,13		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.788,13			
Criação e Manutenção do Plano Diretor	04.122.0005.2042.0000						4.630,52
3	DESPESAS CORREN'					3.472,89	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Const.e Rec.de Calçamentos e outros Pav.em Logr.Públicos	15.451.0040.1320.0000						288.493,91
3	DESPESAS CORREN'					6.968,91	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.968,91		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.811,28			
4	DESPESAS DE CAPIT					281.525,00	
4	INVESTIMENTOS				281.525,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	50.000,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	231.525,00			
Construção de Portal	15.451.0040.1325.0000						239.959,79
4	DESPESAS DE CAPIT					239.959,79	
4	INVESTIMENTOS				239.959,79		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	239.959,79			
Abertura de Ruas, Avenidas e outros Logradouros Públicos	15.451.0040.1327.0000						35.390,26
3	DESPESAS CORREN'					35.390,26	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.390,26		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	33.075,00			
Construção, Ampl. e Recup.da Sede da Prefeitura	15.451.0040.1328.0000						5.788,13
4	DESPESAS DE CAPIT					5.788,13	
4	INVESTIMENTOS				5.788,13		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.788,13			
Manutenção da Secretaria de Obras	15.451.0040.2323.0000						499.542,77
3	DESPESAS CORREN'					477.492,77	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.185,26		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.1.90.04.00	1.102,50			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	29.767,50			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.157,63			
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	1.157,63			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Manutenção da Secretaria de Obras	15.451.0040.2323.0000						499.542,77
3	DESPESAS CORREN					477.492,77	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				444.307,51		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	2.205,00			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	191.559,38			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	110.250,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	55.125,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	55.125,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	28.940,63			
4	DESPESAS DE CAPIT					22.050,00	
4	INVESTIMENTOS				22.050,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	22.050,00			
Manutenção de Cemitérios Públicos	15.451.0040.2324.0000						3.472,89
3	DESPESAS CORREN					3.472,89	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Construção, Ampl.e Rest. do Cemitério Público	15.452.0043.1356.0000						28.940,63
4	DESPESAS DE CAPIT					28.940,63	
4	INVESTIMENTOS				28.940,63		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	28.940,63			
Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares	16.481.0047.1400.0000						63.669,38
3	DESPESAS CORREN					5.788,13	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.788,13		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.788,13			
4	DESPESAS DE CAPIT					57.881,25	
4	INVESTIMENTOS				57.881,25		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	57.881,25			
Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares	16.482.0049.1410.0000						68.299,88
3	DESPESAS CORREN					5.788,13	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.788,13		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.788,13			
4	DESPESAS DE CAPIT					62.511,75	
4	INVESTIMENTOS				60.196,50		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	57.881,25			
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.4.90.61.00	2.315,25			
5	INVERSÕES FINANCEIRAS				2.315,25		
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.5.90.61.00	2.315,25			
Construção de Poços e Reservatórios d Água	17.511.0050.1424.0000						46.305,00
4	DESPESAS DE CAPIT					46.305,00	
4	INVESTIMENTOS				46.305,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	23.152,50			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	23.152,50			
Construção e Recuperação de Açudes e Barragens	17.511.0050.1425.0000						5.788,13
4	DESPESAS DE CAPIT					5.788,13	
4	INVESTIMENTOS				5.788,13		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.788,13			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Construção e Recuperação de Açudes e Barragens	17.511.0050.1425.0000						5.788,13
Manutenção de Poços e Reservatórios d Água	17.511.0050.2421.0000						137.812,50
3 DESPESAS CORREN						137.812,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					137.812,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.537,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	110.250,00			
Construção e Rest. de Esgotamento Sanitário	17.512.0051.1451.0000						128.441,25
3 DESPESAS CORREN						12.678,75	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.678,75		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.102,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.576,25			
4 DESPESAS DE CAPIT						115.762,50	
4 INVESTIMENTOS					115.762,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	115.762,50			
Construção de Aterro Sanitário	17.512.0051.1453.0000						5.788,13
4 DESPESAS DE CAPIT						5.788,13	
4 INVESTIMENTOS					5.788,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.788,13			
Construção de Fossas Domiciliares	17.512.0051.1454.0000						12.733,89
3 DESPESAS CORREN						6.945,76	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.945,76		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.788,13			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.788,13	
4 INVESTIMENTOS					5.788,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.788,13			
Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGIRS	17.512.0051.1458.0000						11.576,25
4 DESPESAS DE CAPIT						11.576,25	
4 INVESTIMENTOS					11.576,25		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	11.576,25			
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	17.512.0051.2451.0000						454.230,00
3 DESPESAS CORREN						453.127,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					453.127,50		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.102,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	165.375,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	275.625,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.102,50	
4 INVESTIMENTOS					1.102,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.102,50			
Constr., Ampl.e Ref. de Rede de Energia Elétrica	25.752.0065.1590.0000						12.733,89
3 DESPESAS CORREN						6.945,76	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.945,76		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.788,13			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.788,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 27

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Constr., Ampl.e Ref. de Rede de Energia Elétrica	25.752.0065.1590.0000						12.733,89
4	DESPEAS DE CAPIT					5.788,13	
4	INVESTIMENTOS				5.788,13		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.788,13			
Manutenção de Redes de Energia Elétrica	25.752.0065.2590.0000						115.762,50
3	DESPEAS CORREN					93.712,50	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				93.712,50		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	44.100,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.512,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	22.050,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	22.050,00			
4	DESPEAS DE CAPIT					22.050,00	
4	INVESTIMENTOS				22.050,00		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	22.050,00			
Construção ou Reforma de Pontes e Bueiros	26.782.0070.1611.0000						5.788,13
4	DESPEAS DE CAPIT					5.788,13	
4	INVESTIMENTOS				5.788,13		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.788,13			
Construção e Recuperação de Passagem Molhada	26.782.0070.1612.0000						5.788,13
4	DESPEAS DE CAPIT					5.788,13	
4	INVESTIMENTOS				5.788,13		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.788,13			
Construção de Estradas Vicinais	26.782.0070.1613.0000						17.364,39
3	DESPEAS CORREN					11.576,26	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				11.576,26		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	5.788,13			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.788,13			
4	DESPEAS DE CAPIT					5.788,13	
4	INVESTIMENTOS				5.788,13		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.788,13			
Construção Ref.e Ampl.do Terminal Rodoviário	26.782.0070.1616.0000						5.788,13
4	DESPEAS DE CAPIT					5.788,13	
4	INVESTIMENTOS				5.788,13		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.788,13			
Conservação de Estradas Municipais	26.782.0070.2610.0000						18.742,50
3	DESPEAS CORREN					17.640,00	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				17.640,00		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.102,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	11.025,00			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.512,50			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.102,50	
4	INVESTIMENTOS				1.102,50		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.102,50			
Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens	26.782.0070.2612.0000						22.546,15
3	DESPEAS CORREN					21.388,52	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.127,50		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	11.025,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.102,50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ. Total Func.
			F.R. - C.A.				
Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens		26.782.0070.2612.0000					22.546,15
3	DESpesas CORREN						21.388,52
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.261,02		
	DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.157,63		
	MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.788,13		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63		
4	DESpesas DE CAPIT						1.157,63
4	INVESTIMENTOS					1.157,63	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63		
TOTAL							2.251.165,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção e Recup. da Casa de Farinha	20.605.0055.1502.0000						5.788,13
4 DESPESAS DE CAPIT						5.788,13	
4 INVESTIMENTOS					5.788,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.788,13			
Const.Ampl.e Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros	20.605.0055.1503.0000						5.788,13
4 DESPESAS DE CAPIT						5.788,13	
4 INVESTIMENTOS					5.788,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.788,13			
Const.e Instalação de Unidade Benefic.de Arroz	20.605.0055.1504.0000						5.788,13
4 DESPESAS DE CAPIT						5.788,13	
4 INVESTIMENTOS					5.788,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.788,13			
Manutenção da Secretaria de Agricultura	20.605.0055.2502.0000						58.873,53
3 DESPESAS CORREN'						57.715,90	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					31.035,39		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.157,63			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	27.562,50			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.157,63			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.157,63			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.680,51		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.315,25			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.025,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.157,63			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.157,63	
4 INVESTIMENTOS					1.157,63		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros	20.605.0055.2503.0000						4.630,52
3 DESPESAS CORREN'						3.472,89	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.472,89		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.157,63	
4 INVESTIMENTOS					1.157,63		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Implantação de Roças e Hortas Comunitárias	20.606.0060.1522.0000						5.788,15
3 DESPESAS CORREN'						3.472,89	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.472,89		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.315,26	
4 INVESTIMENTOS					2.315,26		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.157,63			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Aquisição de Patrulha Mecânica	20.606.0060.1530.0000						81.033,75
4 DESPESAS DE CAPIT						81.033,75	


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 30

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Patrulha Mecânica	20.606.0060.1530.0000						81.033,75
4 DESPESAS DE CAPIT						81.033,75	
4 INVESTIMENTOS					81.033,75		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	81.033,75			
Aquisição de Tratores e Equipamentos Diversos	20.606.0060.1531.0000						31.673,06
4 DESPESAS DE CAPIT						31.673,06	
4 INVESTIMENTOS					31.673,06		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	22.050,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	9.623,06			
Implantação de Sistemas de Irrigação	20.607.0062.1560.0000						4.630,52
3 DESPESAS CORREN						3.472,89	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.472,89		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.157,63	
4 INVESTIMENTOS					1.157,63		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Ações de Impl.e Desenv.da Apicultura e Avicultura	20.608.0057.2551.0000						5.788,15
3 DESPESAS CORREN						4.630,52	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.630,52		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.157,63	
4 INVESTIMENTOS					1.157,63		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Programa de Distribuição de Alevinos	20.608.0057.2554.0000						5.788,13
4 DESPESAS DE CAPIT						5.788,13	
4 INVESTIMENTOS					5.788,13		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.788,13			
Ações de Implant.e Desenv.do Cultivo da Mandioca	20.608.0057.2555.0000						4.630,52
3 DESPESAS CORREN						3.472,89	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.472,89		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.157,63	
4 INVESTIMENTOS					1.157,63		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
Programa de Distribuição de Sementes e Mudas	20.608.0057.2556.0000						5.788,13
3 DESPESAS CORREN						5.788,13	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.788,13		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.788,13			
Manutenção das Ações de Defesa Sanitária	20.609.0056.2547.0000						4.630,52
3 DESPESAS CORREN						3.472,89	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 31

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Manutenção das Ações de Defesa Sanitária	20.609.0056.2547.0000						4.630,52
3	DESPEAS CORREN					3.472,89	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
TOTAL							230.619,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 32

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE	00	SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
F.R. - C.A.							
Recuperação e Desassoreamento de Barreiros	18.541.0053.1485.0000						2.315,25
4	DESPEAS DE CAPIT					2.315,25	
4	INVESTIMENTOS				2.315,25		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	2.315,25			
Manut.das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente	18.541.0053.2480.0000						42.225,78
3	DESPEAS CORREN					39.910,52	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				35.280,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	33.075,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.205,00			
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				4.630,52		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					2.315,26	
4	INVESTIMENTOS				2.315,26		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.157,63			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção de Programas e Projetos Ambientais	18.541.0053.2482.0000						4.630,52
3	DESPEAS CORREN					3.472,89	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção do Departamento de Vigilância Ambiental	18.541.0053.2483.0000						4.630,52
3	DESPEAS CORREN					3.472,89	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção do Departamento de Políticas Ambientais	18.541.0053.2484.0000						3.472,89
3	DESPEAS CORREN					3.472,89	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
TOTAL							57.274,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 33

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção das Atividades de Controle Interno	04.124.0010.2082.0000						45.478,15
3	DESPESAS CORREN					44.320,52	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.690,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	37.485,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.205,00			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.630,52		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
TOTAL							45.478,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 34

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manutenção da Secretaria de Comunicação	04.122.0005.2045.0000						42.225,78
3	DESPESAS CORREN					41.068,15	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.437,63		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	33.075,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	2.205,00			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.630,52		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
4	DESPESAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS				1.157,63		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
TOTAL							42.225,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 35

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
UNIDADE	00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção, Ampl. e Rec. do Prédio do SAAE	04.122.0005.1047.0000						5.512,50
4 DESPESAS DE CAPIT						5.512,50	
4 INVESTIMENTOS					5.512,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.512,50			
Implantação e Ampl. de Sistemas de Abastecimento d Água	17.512.0051.1450.0000						242.550,00
4 DESPESAS DE CAPIT						242.550,00	
4 INVESTIMENTOS					242.550,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	242.550,00			
Construção e Rest. de Esgotamento Sanitário	17.512.0051.1451.0000						53.030,25
4 DESPESAS DE CAPIT						53.030,25	
4 INVESTIMENTOS					53.030,25		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	53.030,25			
Manutenção e Encargos do SAAE	17.512.0051.2450.0000						37.981,17
3 DESPESAS CORREN						36.823,54	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.472,89		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.157,63			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.157,63			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.157,63			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.350,65		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.157,63			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.157,63			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	1.157,63			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	27.562,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.157,63			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.157,63			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.157,63	
4 INVESTIMENTOS					1.157,63		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.157,63			
TOTAL							339.073,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 36

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						
UNIDADE	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						
Aplicacao Programada		Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
			F.R. - C.A.					
Serviços Administrativos - Plano Previdenciário		09.272.0021.2124.0000						890.000,00
3	DESPEAS CORREN						690.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					286.000,00		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	200.000,00				
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	40.000,00				
	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.1.90.92.00	6.000,00				
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.1.91.13.00	40.000,00				
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES					404.000,00		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	14.000,00				
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	50.000,00				
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.3.90.35.00	250.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	30.000,00				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	60.000,00				
4	DESPEAS DE CAPIT						200.000,00	
4	INVESTIMENTOS					200.000,00		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	100.000,00				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	100.000,00				
Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário		09.272.0021.2127.0000						2.080.000,00
3	DESPEAS CORREN						2.080.000,00	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.080.000,00		
	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOF		3.1.90.01.00	1.380.000,00				
	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		3.1.90.03.00	700.000,00				
Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário		99.997.0099.2127.0000						30.000,00
9	RESERVA DE CONTII						30.000,00	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					30.000,00		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.9.99.99.00	30.000,00				
TOTAL								3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 37

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Construção, Ref. e Ampliação de Biblioteca Municipal	13.392.0038.1290.0000						6.945,76
4	DESPESAS DE CAPIT					6.945,76	
4	INVESTIMENTOS				6.945,76		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.788,13			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Construção do Centro de Artesanato	13.392.0038.1293.0000						2.315,26
4	DESPESAS DE CAPIT					2.315,26	
4	INVESTIMENTOS				2.315,26		
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.157,63			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.157,63			
Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais	13.392.0038.2290.0000						86.270,65
3	DESPESAS CORREN'					80.758,15	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				48.565,13		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	44.100,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	3.307,50			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.16.00	1.157,63			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				32.193,02		
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	27.562,50			
4	DESPESAS DE CAPIT					5.512,50	
4	INVESTIMENTOS				5.512,50		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	5.512,50			
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	13.392.0038.2291.0000						3.472,89
3	DESPESAS CORREN'					3.472,89	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Real e Prom.de Festas e Eventos Comemorativos do Município	13.392.0038.2294.0000						5.788,15
3	DESPESAS CORREN'					5.788,15	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.788,15		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	1.157,63			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Manutenção do Centro Recreativo	13.392.0038.2295.0000						3.472,89
3	DESPESAS CORREN'					3.472,89	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.472,89		
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Manut.das Atividades de Apoio ao Turismo Amador	23.695.0064.2580.0000						3.472,89
3	DESPESAS CORREN'					3.472,89	


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 38

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Manut.das Atividades de Apoio ao Turismo Amador	23.695.0064.2580.0000						3.472,89
3	DESPEAS CORREN					3.472,89	
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES						
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	1.157,63			
Construção, Ampl.e Ref.de Campos de Futebol	27.812.0073.1651.0000						11.576,25
4	DESPEAS DE CAPIT					11.576,25	
4	INVESTIMENTOS						
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	11.576,25			
Construção, Ampl.e Rec.de Ginásio Poliesportivo	27.812.0073.1654.0000						11.576,25
4	DESPEAS DE CAPIT					11.576,25	
4	INVESTIMENTOS						
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	11.576,25			
Construção e Rec.de Parques Recreat.e Desportivos	27.812.0073.1655.0000						5.788,13
4	DESPEAS DE CAPIT					5.788,13	
4	INVESTIMENTOS						
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	5.788,13			
Manutenção das Atividades Esportivas	27.812.0073.2650.0000						71.883,02
3	DESPEAS CORREN					70.725,39	
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.1.90.11.00	11.025,00			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.1.90.13.00	1.102,50			
3	OUTRAS DESPEAS CORRENTES					58.597,89	
	DIÁRIAS - CIVIL		3.3.90.14.00	1.157,63			
	MATERIAL DE CONSUMO		3.3.90.30.00	11.025,00			
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT		3.3.90.31.00	1.157,63			
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	1.157,63			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.3.90.36.00	38.587,50			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.3.90.39.00	5.512,50			
4	DESPEAS DE CAPIT					1.157,63	
4	INVESTIMENTOS						
	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.4.90.51.00	1.157,63			
TOTAL							212.562,14


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 39

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTINGENCIA

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
Reserva de contingência	99.999.0099.2999.0000						475.776,00
9	RESERVA DE CONTII					475.776,00	
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		9.9.99.99.00	475.776,00			
TOTAL							475.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Centro - CNPJ:41522129/0001-47

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 1

**DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO,
EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	Total
0000 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	33.075,00	1.102,50	0,00	34.177,50
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	23.152,50	36.330,00	5.512,50	695.955,78	0,00	760.950,78
0002 OUTROS ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	2.315,26	0,00	2.315,26
0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.300,63	46.580,65	176.400,00	3.213.773,10	0,00	3.448.054,38
0010 CONTROLE INTERNO	0,00	1.157,63	0,00	44.320,52	0,00	45.478,15
0011 GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	0,00	1.157,63	0,00	13.505,65	0,00	14.663,28
0013 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO	0,00	1.157,63	0,00	8.103,23	0,00	9.260,86
0014 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE	0,00	1.157,63	0,00	3.472,89	0,00	4.630,52
0015 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADC	11.576,25	18.742,51	0,00	177.730,86	0,00	208.049,62
0016 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	0,00	31.586,63	1.102,50	761.063,54	0,00	793.752,67
0020 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	190.677,37	256.110,76	1.102,50	3.072.610,00	0,00	3.520.500,63
0021 GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	2.770.000,00	0,00	2.970.000,00
0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	0,00	6.945,78	0,00	1.461.363,75	0,00	1.468.309,53
0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	227.170,13	185.631,98	5.512,50	8.648.836,89	0,00	9.067.151,50
0032 PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	11.576,25	26.625,37	0,00	748.983,37	0,00	787.184,99
0033 PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS	0,00	1.157,63	0,00	384.221,30	0,00	385.378,93
0034 GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	0,00	16.592,63	0,00	16.592,63
0035 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	138.915,00	55.193,23	0,00	1.186.234,94	0,00	1.380.343,17
0036 Progr.de Atend.a Pessoas com Necessidades Espec.	0,00	1.157,63	0,00	17.364,45	0,00	18.522,08
0038 APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	6.945,76	7.827,76	0,00	93.492,08	0,00	108.265,60
0040 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	527.272,92	22.050,00	0,00	523.324,83	0,00	1.072.647,75
0043 VIAS URBANAS	28.940,63	0,00	0,00	0,00	0,00	28.940,63
0047 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-R	57.881,25	0,00	0,00	5.788,13	0,00	63.669,38
0049 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-U	57.881,25	2.315,25	2.315,25	5.788,13	0,00	68.299,88
0050 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	28.940,63	23.152,50	0,00	137.812,50	0,00	189.905,63
0051 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	434.495,26	2.260,13	0,00	509.575,55	0,00	946.330,94
0053 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	3.472,88	3.472,89	0,00	50.329,19	0,00	57.274,96
0055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	17.364,39	2.315,26	0,00	61.188,79	0,00	80.868,44
0056 GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	1.157,63	0,00	3.472,89	0,00	4.630,52
0057 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	5.788,13	2.315,26	0,00	13.891,54	0,00	21.994,93
0060 DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	1.157,63	113.864,44	0,00	3.472,89	0,00	118.494,96
0062 EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA	0,00	1.157,63	0,00	3.472,89	0,00	4.630,52
0064 FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	0,00	3.472,89	0,00	3.472,89
0065 REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	5.788,13	22.050,00	0,00	102.973,52	0,00	130.811,65
0068 TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	7.827,76	0,00	7.827,76
0070 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIÁRIA	23.152,52	2.260,13	0,00	50.604,78	0,00	76.017,43
0073 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	30.098,26	0,00	0,00	70.725,39	0,00	100.823,65
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	505.776,00	505.776,00
TOTAL	1.943.547,77	976.891,57	225.020,25	24.874.764,41	505.776,00	28.526.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF. DO FNAS - PSE - PROTEÇÃO	23.152,50	1.413,64	1.413,64	7.416,71	8.830,35	14.322,15	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
TRANSF. DO FNAS - PSE - PROTEÇÃO	34.728,75	2.120,45	2.120,45	11.125,00	13.245,51	21.483,24	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
TRANSF. DO FNAS - IGOFB - GESTÃO	76.403,25	4.664,99	4.664,99	24.475,13	29.140,12	47.263,13	76.403,25	0,00	76.403,25	0,00	76.403,25	0,00	76.403,25
TRANSF. DO FNAS - IGOSUAS - GESTÃO	8.103,38	494,78	494,78	2.595,85	3.090,63	5.012,75	8.103,38	0,00	8.103,38	0,00	8.103,38	0,00	8.103,38
TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA	115.762,50	7.068,17	7.068,17	37.083,54	44.151,71	71.610,79	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
TRANSF. DO FNAS - PROGRAMA	37.044,00	2.261,82	2.261,82	11.866,73	14.128,55	22.915,45	37.044,00	0,00	37.044,00	0,00	37.044,00	0,00	37.044,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	133.969,25	8.179,83	8.179,83	42.915,91	51.095,74	82.873,51	133.969,25	0,00	133.969,25	0,00	133.969,25	0,00	133.969,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIBO -	664.403,52	8.126,78	8.126,78	51.559,17	59.685,95	604.717,57	664.403,52	0,00	664.403,52	0,00	664.403,52	0,00	664.403,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	2.011.354,52	562.481,45	562.481,45	484.275,75	1.046.757,20	448.713,43	1.495.470,63	0,00	1.495.470,63	0,00	1.495.470,63	515.883,89	2.011.354,52
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.215.000,00	460.491,17	460.491,17	385.724,60	846.215,77	368.784,23	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00	0,00	1.215.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	105.000,00	86.255,49	86.255,49	8.571,91	94.827,40	10.172,60	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1.000,00	386,91	386,91	333,99	700,90	299,10	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	28.940,63	15.367,88	15.367,88	13.572,75	28.940,63	0,00	28.940,63	0,00	28.940,63	0,00	28.940,63	0,00	28.940,63
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	76.072,50	0,00	0,00	76.072,50	76.072,50	0,00	76.072,50	0,00	76.072,50	0,00	76.072,50	0,00	76.072,50
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	99.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	99.225,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	69.457,50	0,00	0,00	0,00	0,00	69.457,50	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	92.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.610,00	92.610,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	324.048,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.048,89	324.048,89	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.056.000,00	3.050.986,42	3.050.986,42	2.108.021,24	5.159.007,66	1.896.992,34	7.056.000,00	0,00	7.056.000,00	0,00	7.056.000,00	0,00	7.056.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	7.056.000,00	3.050.986,42	3.050.986,42	2.108.021,24	5.159.007,66	1.896.992,34	7.056.000,00	0,00	7.056.000,00	0,00	7.056.000,00	0,00	7.056.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	240.000,00	245.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
DEMAS RECEITAS CORRENTES	235.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	230.000,00	235.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS -	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	
OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	996.998,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.998,16	996.998,16	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	996.998,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.998,16	996.998,16	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIBO E DE	832.426,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.426,88	832.426,88	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	146.908,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.908,13	146.908,13
PROG. DE APOIO AO TRANSP.	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
PROGRAMA NACIONAL DE	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	33.075,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	115.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,50	115.762,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,25	57.881,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	463.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.050,00	463.050,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	164.571,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.571,28	164.571,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	33.075,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	92.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.610,00	92.610,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	38.886,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.886,28	38.886,28
RECEITAS CORRENTES	1.540.000,00	399.691,42	399.691,42	290.167,54	689.859,36	790.140,64	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	60.000,00	1.540.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	399.691,42	399.691,42	290.167,54	689.859,36	790.140,64	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	60.000,00	1.540.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.540.000,00	399.691,42	399.691,42	290.167,54	689.859,36	790.140,64	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	60.000,00	1.540.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	490.000,00	214.825,59	214.825,59	97.481,30	312.306,89	177.663,11	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	970.000,00	164.956,91	164.956,91	192.595,56	357.552,47	612.447,53	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	20.000,00	19.908,92	19.908,92	91,08	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.945.720,00	-832.043,86	-832.043,86	-573.141,33	-1.405.185,19	-540.114,81	-1.945.300,00	0,00	-1.945.300,00	0,00	-1.945.300,00	-420,00	-1.945.720,00
(R) RENÚNCIA	-1.945.720,00	-832.043,86	-832.043,86	-573.141,33	-1.405.185,19	-540.114,81	-1.945.300,00	0,00	-1.945.300,00	0,00	-1.945.300,00	-420,00	-1.945.720,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.680.000,00	-722.175,36	-722.175,36	-494.189,55	-1.216.364,91	-483.635,09	-1.680.000,00	0,00	-1.680.000,00	0,00	-1.680.000,00	0,00	-1.680.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-1.100,00	-445,80	-445,80	-25,68	-471,48	-628,52	-1.100,00	0,00	-1.100,00	0,00	-1.100,00	0,00	-1.100,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-420,00	-420,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-243.000,00	-92.098,23	-92.098,23	-77.144,92	-169.243,15	-73.756,86	-243.000,00	0,00	-243.000,00	0,00	-243.000,00	0,00	-243.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-21.000,00	-17.251,09	-17.251,09	-1.714,38	-18.965,47	-2.034,53	-21.000,00	0,00	-21.000,00	0,00	-21.000,00	0,00	-21.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-200,00	-73,38	-73,38	-66,80	-140,18	-59,82	-200,00	0,00	-200,00	0,00	-200,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TOTAL RECEITAS	28.526.000,00	9.288.945,35	9.288.945,35	7.651.186,66	16.950.132,01	8.081.871,68	25.032.003,68	0,00	25.032.003,69	0,00	25.032.003,69	3.483.996,31	28.526.000,00

Recursos Vinculados ao RPPS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Page 1 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
7 FUNDO DE PREVIDENCIA MU													
410													
00 Recursos Ordinarios													
550 000 RPPS - Plano Previdenci													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.080.000,00	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,33	173.333,37
9 9 RESERVA DE CONT	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
430													
00 Recursos Ordinarios													
550 000 RPPS - Plano Previdenci													
3 1 PESSOAL E ENCARG	286.000,00	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	404.000,00	33.666,67	33.666,67	33.666,67	33.666,67	33.666,67	33.666,67	33.666,67	33.666,67	33.666,67	33.666,67	33.666,67	33.666,63
4 4 INVESTIMENTOS	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
5 FUNDEB													
116													
00 Recursos Ordinarios													
230 000 FUNDEB - Magistério													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.816.238,75	484.686,56	484.686,56	484.686,56	484.686,56	484.686,56	484.686,56	484.686,56	484.686,56	484.686,56	484.686,56	484.686,56	484.686,59
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.245.825,00	103.818,75	103.818,75	103.818,75	103.818,75	103.818,75	103.818,75	103.818,75	103.818,75	103.818,75	103.818,75	103.818,75	103.818,75
3 3 OUTRAS DESPESAS	11.300,63	941,72	941,72	941,72	941,72	941,72	941,72	941,72	941,72	941,72	941,72	941,72	941,71
117													
00 Recursos Ordinarios													
240 000 FUNDEB - Outros													
3 1 PESSOAL E ENCARG	688.566,43	57.380,54	57.380,54	57.380,54	57.380,54	57.380,54	57.380,54	57.380,54	57.380,54	57.380,54	57.380,54	57.380,54	57.380,49
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.101.342,46	91.778,54	91.778,54	91.778,54	91.778,54	91.778,54	91.778,54	91.778,54	91.778,54	91.778,54	91.778,54	91.778,54	91.778,52
4 4 INVESTIMENTOS	232.351,74	19.362,65	19.362,65	19.362,65	19.362,65	19.362,65	19.362,65	19.362,65	19.362,65	19.362,65	19.362,65	19.362,65	19.362,59
4 FUNDO MUN. DE ASSISTENC													
001													
00 Recursos Ordinarios													
400 000 Assistência Social													
3 1 PESSOAL E ENCARG	24.420,39	2.035,03	2.035,03	2.035,03	2.035,03	2.035,03	2.035,03	2.035,03	2.035,03	2.035,03	2.035,03	2.035,03	2.035,06
3 3 OUTRAS DESPESAS	68.520,39	5.710,03	5.710,03	5.710,03	5.710,03	5.710,03	5.710,03	5.710,03	5.710,03	5.710,03	5.710,03	5.710,03	5.710,06
4 4 INVESTIMENTOS	2.205,00	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75	183,75
4 6 AMORTIZAÇÃO DA C	1.102,50	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,82
311													
00 Recursos Ordinarios													

Transferência do Salário-Educa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados															
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro				
3	1	PESSOAL E ENCARG	3.417,75	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81	284,81
3	3	OUTRAS DESPESAS	192.937,50	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,13	16.078,07
4	4	INVESTIMENTOS	22.050,00	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50
121																		
00		Recursos Ordinários																
115	000	Recursos Vinculados																
3	3	OUTRAS DESPESAS	15.049,12	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,09	1.254,13	
4	4	INVESTIMENTOS	1.157,63	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,46	
122																		
00		Recursos Ordinários																
115	000	Recursos Vinculados																
3	3	OUTRAS DESPESAS	396.002,50	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,88	33.166,82	
4	4	INVESTIMENTOS	1.102,50	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,88	91,82	
3	3	OUTRAS DESPESAS	83.293,88	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,16	6.941,12	
4	4	INVESTIMENTOS	1.157,62	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,47	96,45	
124																		
00		Recursos Ordinários																
115	000	Recursos Vinculados																
3	1	PESSOAL E ENCARG	30.670,00	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	2.572,50	
3	3	OUTRAS DESPESAS	217.302,75	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,56	18.108,59	
4	4	INVESTIMENTOS	139.340,25	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,69	11.611,66	
125																		
00		Recursos Ordinários																
110	000	Convênios																
3	3	OUTRAS DESPESAS	220.830,78	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,56	18.402,62	
4	4	INVESTIMENTOS	195.914,22	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,18	16.326,24	
190																		
00		Recursos Ordinários																
115	000	Recursos Vinculados																
3	3	OUTRAS DESPESAS	57.881,25	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,44	4.823,41	
220																		
00		Recursos Ordinários																
110	000	Convênios																
4	4	INVESTIMENTOS	55.125,00	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	4.593,75	
311																		

Transferência de Recursos do F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados															
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro				
00		Recursos Ordinários																
400	001	Assistência - Rec. Vincul																
3	1	PESSOAL E ENCARG	6.615,00	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	551,25	
3	3	OUTRAS DESPESAS	27.562,50	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,88	2.296,82	
312																		
00		Recursos Ordinários																
110	000	Convênios																
3	3	OUTRAS DESPESAS	48.510,00	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	4.042,50	
510																		
00		Recursos Ordinários																
110	000	Convênios																
4	4	INVESTIMENTOS	544.083,75	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,31	45.340,34	
520																		
00		Recursos Ordinários																
110	000	Convênios																
3	3	OUTRAS DESPESAS	38.888,28	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,52	3.240,56	
610																		
00		Recursos Ordinários																
115	000	Recursos Vinculados																
3	3	OUTRAS DESPESAS	28.940,63	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,71	
620																		
00		Recursos Ordinários																
115	000	Recursos Vinculados																
3	3	OUTRAS DESPESAS	22.050,00	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	
00																		
00		Recursos Ordinários																
00	00																	
		RESTOS A PAGAR	0,00	1.302.958,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			28.528.000,00	3.680.122,76	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	2.377.166,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACI
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO Status: À REPASSAR Total R\$: 2.422.142,68

JAN 201.845,23	FEV 201.845,23	MAR 201.845,23	ABR 201.845,23	MAI 201.845,23	JUN 201.845,23
JUL 201.845,23	AGO 201.845,23	SET 201.845,23	OUT 201.845,23	NOV 201.845,23	DEZ 201.845,15

Entidade: CAMARA MUN. DE SIGEFREDO PACHECO Status: À RECEBER Total R\$: 760.950,78

JAN 63.412,57	FEV 63.412,57	MAR 63.412,57	ABR 63.412,57	MAI 63.412,57	JUN 63.412,57
JUL 63.412,57	AGO 63.412,57	SET 63.412,57	OUT 63.412,57	NOV 63.412,57	DEZ 63.412,51

Entidade: FUNDEB Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00

Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - RPPS Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00

Entidade: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Status: À RECEBER Total R\$: 12.403,15

JAN 1.033,60	FEV 1.033,60	MAR 1.033,60	ABR 1.033,60	MAI 1.033,60	JUN 1.033,60
JUL 1.033,60	AGO 1.033,60	SET 1.033,60	OUT 1.033,60	NOV 1.033,60	DEZ 1.033,55

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Status: À RECEBER Total R\$: 1.648.788,75

JAN 137.399,06	FEV 137.399,06	MAR 137.399,06	ABR 137.399,06	MAI 137.399,06	JUN 137.399,06
JUL 137.399,06	AGO 137.399,06	SET 137.399,06	OUT 137.399,06	NOV 137.399,06	DEZ 137.399,09



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 41.522.129/0001-47 Tel. (86) 3255-1125

LEI Nº 073 /2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Reformulação do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, do Município de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO, Estado do Piauí, **OSCAR BARBOSA DA SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado o Plano Plurianual – PPA 2018-2021, do Município de Sigefredo Pacheco, Estado do Piauí, para o exercício de 2021, compreendendo os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 2º A exclusão, alteração ou inclusão de novos programas propostos decorrem dos ajustes necessários em face de novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

§ 1º Os valores estabelecidos para as ações constantes do Plano Plurianual são referenciais, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

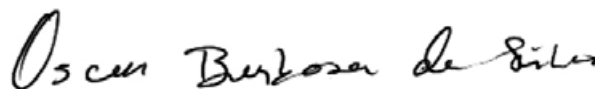
Art. 3º A Revisão baseada no inciso I, art. 7º da Lei do PPA 2018-2021, apresenta Anexo Único de Programas, Metas e Ações que demonstra as alterações por Programa de Governo.

§ 1º Considera-se alteração de programa:

- I - Modificação da denominação, do objetivo ou do público alvo do programa;
- II - Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
- III - Alteração nos atributos do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Sigefredo Pacheco (PI), 19 de novembro de 2020.



Oscar Barbosa da Silva
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 1 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0000	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA	Finalístico	
			X Apoio Administrativo	
			Operações Especiais	
Público Alvo: Órgãos públicos municipais				
Objetivo: Prevenir futuras despesas com amortização e juros da dívida interna				
Justificativa: O município depende das transferências da união, que eventualmente atrasam ou não ingressam, podendo necessitar de operação de crédito para evitar sobressalto na gestão do fluxo de caixa do município				

Classificação Institucional:												
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.01	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS									
Unidade		02.01.00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
3	2670	Encargo com Amortizações e Juros da Dívida Interna		28	843	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
					2018	2019	2020	2021				
2670		001	00	3	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	4.152,50			
2670		001	00	4	100.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	194.575,00			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					101.000,00	31.000,00	32.550,00	34.177,50	R\$ 198.727,50			

Legenda: Tipo:
1-Projeto

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 2 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

- | | | |
|---------------------------|--|-------------------------------------|
| 2-Atividade | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados | 4-Despesas de Capital(investimento) |
| 3-Operação Especial | 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados | 9-Reserva de Contingência |
| 4-Reserva de Contingência | | |

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Page 3 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	X Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais

Público Alvo: Comunidade em geral

Objetivo: Promover as ações do Poder Legislativo nas funções legislativa, fiscalizadora e julgadora, através da Câmara Municipal.

Justificativa: O Poder Legislativo, em todos os níveis de governo democrático, é parte integrante do sistema, tornando-se indispensável o seu funcionamento

Classificação Institucional:

Entidade	2	CAMARA MUN. DE SIGEFREDO PACHECO
Poder	01	PODER LEGISLATIVO
Órgão	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
			Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
1	1001	Reforma e Equipamento do Prédio da Câmara	01	031	Prédio	Prédio reformado	5	5	5	5	0
1	1009	Aquisição de Veículos	01	031	Veículo	Veículos adquiridos	5	5	5	5	0
2	2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	01	031	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1001	001	00	4	27.000,00	28.000,00	29.400,00	29.820,00	114.220,00
1009	001	00	4	50.000,00	60.000,00	63.000,00	24.150,00	197.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Page 4 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

2001	001	00	4	36.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	67.525,00
2001	001	00	3	552.000,00	650.300,00	682.815,00	695.955,78	2.581.070,78
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				665.000,00	748.300,00	785.715,00	760.950,78	R\$ 2.959.965,78

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer

41522129/0001-47

Page 5 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0002	OUTROS ENCARGOS	Finalístico X Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: Órgãos públicos municipais			
Objetivo: Previsão de futuras despesas não associadas ao processo produtivo			
Justificativa: O município depende das transferências da união, que eventualmente atrasam ou não ingressam, podendo necessitar de operação de crédito pra evitar sobressalto na gestão do fluxo de caixa do município			

Classificação Institucional:											
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02.01	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS								
Unidade		02.01.00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2680	Outras desp.cf. encargos esp.não assoc.ao proces.produtivo	28	846	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
2680		001	00	3	2018	2019	2020	2021	8.615,26		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.315,26	R\$ 8.615,26		

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(gusteio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer

41522129/0001-47

Page 6 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

4-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 7 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA	X	Finalístico
				Apelo Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral				
Objetivo: Dotar as instalações do primeiro gestor de meios para o exercício da gestão pública.				
Justificativa: O primeiro gestor precisa dispor de meios adequados para o bom desempenho das suas funções administrativas.				

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.01	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS									
Unidade	02.01.00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
2	2040	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	04	122	% Atividade mantida	10	10	10	10	0	
2	2044	Manutenção do Setor de Contabilidade	04	122	% Atividade mantida	5	5	5	5	0	
2	2048	Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização	04	122	% Atividade mantida	5	5	5	5	0	
2	2049	Treinamento e Capacitação de Pessoal	07	122	% Atividade mantida	5	5	5	5	0	
2	2050	Realização de Concursos Públicos	04	122	% Atividade mantida	10	10	10	10	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 8 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
2040	001	00	4	32.000,00	196.000,00	205.800,00	216.090,00	649.890,00			
2040	001	00	3	1.367.000,00	2.291.000,00	2.405.550,00	2.525.813,00	8.589.363,00			
2044	001	00	3	3.000,00	7.000,00	7.350,00	7.717,50	25.067,50			
2048	001	00	3	4.000,00	29.000,00	30.450,00	31.972,50	95.422,50			
2049	001	00	3	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63			
2050	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63			
2050	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.411.000,00	2.528.250,00	2.654.650,00	2.787.381,15	R\$ 9.381.281,15			
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(Investimento)			
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência											

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO									
Unidade	02.02.00	GABINETE DO PREFEITO									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
1	1049	Aquisição de veículo	04	122	/veicuk Veiculos adquiridos	5	5	5	5	0	
2	2041	Manutenção do Gabinete do Prefeito	04	122	% Atividade mantida	10	10	10	10	0	
2	2043	Encargos com a Junta do Serviço Militar	04	122	% Atividade mantida	10	10	10	10	0	
2	2047	Encargos com Ass.Jurídica, Técnica e Administrativa	04	122	% Atividade mantida	5	5	5	5	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 9 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1049	001	00	4	20.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	23.162,50
2041	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2041	001	00	3	352.000,00	352.150,00	369.757,50	388.245,39	1.462.162,89
2043	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2043	001	00	3	31.000,00	25.250,00	26.512,50	27.838,15	110.600,65
2047	001	00	3	12.000,00	166.000,00	174.300,00	183.015,00	636.316,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				417.000,00	646.500,00	673.820,00	602.516,30	R\$ 2.139.836,30

Legenda: Tipo: 1-Projeto, 2-Atividade, 3-Operação Especial, 4-Reserva de Contingência
 Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias), 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
 Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio), 4-Despesas de Capital(Investimento), 9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
			Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
1	1040	Construção e Restauração de Prédios Públicos	04	122	Prédio	Prédios construídos	5	5	5	5	0
2	2042	Criação e Manutenção do Plano Diretor	04	122	Plano	Plano criado	10	10	10	10	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1040	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
2042	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
2042	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				9.000,00	9.450,00	9.900,00	10.418,65	R\$ 38.768,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 10 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda: Tipo: 1-Projeto, 2-Atividade, 3-Operação Especial, 4-Reserva de Contingência
 Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias), 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
 Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio), 4-Despesas de Capital(Investimento), 9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Unidade	02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
			Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
2	2045	Manutenção da Secretaria de Comunicação	04	122	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
2045	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2045	001	00	3	27.000,00	37.250,00	39.112,50	41.068,15	144.430,65
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				28.000,00	38.300,00	40.212,50	42.225,78	R\$ 148.738,28

Legenda: Tipo: 1-Projeto, 2-Atividade, 3-Operação Especial, 4-Reserva de Contingência
 Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias), 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
 Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio), 4-Despesas de Capital(Investimento), 9-Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 11 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:												
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO										
Poder	02	PODER EXECUTIVO										
Órgão	02.12	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE										
Unidade	02.12.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE										
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
1	1047	Construção, Ampl.e Rec.do Prédio do SAAE		04	122	Prédio	Prédios construídos	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
				2018	2019	2020	2021					
1047	001	00	4	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	20.762,50				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	R\$ 20.762,50				
Legenda:			Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:					
			1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)					
			2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)					
			3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência					
			4-Reserva de Contingência									
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)												
Lei Nº	Data da Lei	Descrição										
000	30/09/2018											
000	30/09/2020											



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 12 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0010	CONTROLE INTERNO	Finalístico	X Apoio Administrativo
Público Alvo: Comunidade em geral Objetivo: Desenvolver e aperfeiçoar o sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente.				
Justificativa: O controle interno fiscaliza e monitora as unidades gestoras, no âmbito do Poder Executivo, em obediência à Constituição Estadual e às normas do TCE.				

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.10	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
Unidade	02.10.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2018		2019	2020	2021		
2	2082	Manutenção das Atividades de Controle Interno	04	124	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
2082	001	00	3	32.000,00	40.200,00	42.210,00	44.320,52	158.730,52			
2082	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				33.000,00	41.250,00	43.310,00	45.478,15	R\$ 163.038,15			

Legenda: Tipo:
1-Projeto

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 13 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

- | | | |
|---------------------------|--|-------------------------------------|
| 2-Atividade | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados | 4-Despesas de Capital(investimento) |
| 3-Operação Especial | 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados | 9-Reserva de Contingência |
| 4-Reserva de Contingência | | |

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 14 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0011	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL	X Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral			
Objetivo: Adequação da Defesa Civil para manter a ordem e a segurança dos cidadãos do município.			
Justificativa: O Município, em convênio com o Estado, precisa contribuir para socorrer a população em situação de calamidade, emergência, e reduzir os efeitos do crescimento da violência na sociedade, restabelecendo a segurança			

Classificação Institucional:																				
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO																		
Poder	02	PODER EXECUTIVO																		
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO																		
Unidade	02.02.00	GABINETE DO PREFEITO																		
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA								
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021									
2	2100	Apoio às Ações de Policiamento e Segurança Pública		06	182	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0								
2	2101	Implantação e Manutenção da Defesa Civil		06	182	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0								
Código da(s) Ação(ões)				F.R. Gru	F.R. Cód	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)										
				2018				2019				2020		2021						
2100				001	00	3	4.000,00				9.100,00				9.555,00		10.032,76		32.687,76	
2101				001	00	3	3.000,00				3.150,00				3.300,00		3.472,89		12.922,89	
2101				001	00	4	1.000,00				1.050,00				1.100,00		1.157,63		4.307,63	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 15 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	8.000,00	13.300,00	13.955,00	14.663,28	R\$ 49.918,28
Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência					

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 16 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0013	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade idosa				
Objetivo: Manter a dignidade e o bem estar social do idoso				
Justificativa: É preciso manter programas e atividades específicos para atendimento ao idoso, principalmente o carente, estabelecendo condições para manutenção da sua dignidade e bem estar				

Classificação Institucional:												
Entidade		4	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL									
Unidade		02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2120	Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso		08	241	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2121	Proteção Básica à Família, Inf. e ao Idoso-PBV II		08	241	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
					2018	2019	2020	2021				
2120		311	00	3	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.630,34	17.230,34			
2121		311	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63			
2121		311	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 17 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	8.000,00	8.400,00	8.800,00	9.260,86	R\$ 34.460,86
Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência					
JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)					
Lei Nº	Data da Lei	Descrição			
000	30/09/2020				


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 18 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0014	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Pessoas com deficiência				
Objetivo: Melhorar as condições de vida para o deficiente físico				
Justificativa: O Município deve prever no seu orçamento recursos para atendimento às pessoas com deficiência, principalmente os que dependem da prestação do poder público por estarem abaixo da linha de pobreza				

Classificação Institucional:												
Entidade	4	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Poder	02	PODER EXECUTIVO										
Órgão	02.05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL										
Unidade	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
2	2130	Manutenção das Ativ.de Proteção ao Deficiente		08	242	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
				2018	2019	2020	2021					
2130	311	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63				
2130	311	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.630,52	R\$ 17.230,52				

Legenda: Tipo:
1-Projeto

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 19 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade

3-Operação Especial

4-Reserva de Contingência

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

4-Despesas de Capital(Investimento)

9-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 20 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0015	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Crianças e adolescentes				
Objetivo: Proteção à criança e ao adolescente				
Justificativa: Atender o público-alvo, ajudando suas famílias carentes com ações para combater a pobreza, a desigualdade e o desemprego				

Classificação Institucional:														
Entidade	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO													
Poder	02 PODER EXECUTIVO													
Órgão	02.05 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL													
Unidade	02.05.03 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE													
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos				METAS FISICAS por Exercício		Meta PPA			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção					2018	2019	2020	2021		
2	2144	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	08	243	%	Atividade mantida				5	5	5	5	0
METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)										Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021							
2144	001	00	3	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00						
2143	311	00	3	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.576,29	43.076,29						
2143	311	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63						
2144	001	00	3	0,00	6.300,00	6.615,00	6.945,78	19.860,78						
2144	311	00	3	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	167.625,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 21 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2199	311	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63		
2199	311	00	3	13.000,00	13.650,00	14.300,00	15.049,16	55.999,16		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				96.000,00	82.550,00	86.615,00	91.011,49	R\$ 356.176,49		
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:													
Entidade	4 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Poder	02 PODER EXECUTIVO												
Órgão	02.05 SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL												
Unidade	02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos				METAS FISICAS por Exercício		Meta PPA		
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção					2018	2019	2020	2021	
2	2149	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz	08	243					10	10	10	10	0
METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)										Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021						
2149	311	00	3	76.000,00	79.850,00	83.842,50	89.034,63	328.727,13					
2149	311	00	4	24.000,00	25.400,00	26.670,00	28.003,50	104.073,50					
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				100.000,00	105.250,00	110.512,50	117.038,13	R\$ 432.800,63					
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:						
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)						
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)						
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência						
4-Reserva de Contingência													


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 22 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:											
Entidade	4	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL									
Unidade	02.05.03	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2143	Piso Básico Variável de Média Complexidade-PVMC	08	243	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2144	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	08	243	%	Atividade mantida	0	0	0	0	0
2	2199	Manut. das Ações do Projovem Adolescente-PBV I	08	243	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
2144	001	00	3	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00			
2143	311	00	3	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.576,29	43.076,29			
2143	311	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63			
2144	001	00	3	0,00	6.300,00	6.615,00	6.945,78	19.860,78			
2144	311	00	3	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00			
2199	311	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63			
2199	311	00	3	13.000,00	13.650,00	14.300,00	15.049,16	55.999,16			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				96.000,00	82.550,00	86.615,00	91.011,49	R\$ 356.176,49			
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:					
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)					
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)					
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência					
4-Reserva de Contingência											

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 23 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0016	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade, principalmente a carente			
Objetivo: Prestar assistência às comunidade de baixa renda, promovendo ocupação de mão de obra e gerando trabalho e renda.			
Justificativa: A falta de emprego e os baixos níveis de renda existentes no município exigem do poder público a implantação de programas e atividades para minimizar os efeitos da carência da população			

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL									
Unidade	02.05.02	ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
2	2125	Atendimento Emergencial a Calamidades	08	244	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2126	Manutenção da Secretaria do Trabalho e Ação Social	08	244	%	Atividade mantida	15	15	15	15	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
2125	001	00	3	4.000,00	11.100,00	11.655,00	12.237,76	38.992,76			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 24 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2126	001	00	4	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	4.152,50
2126	001	00	3	82.000,00	83.000,00	87.150,00	91.507,50	343.657,50
2126	311	00	3	0,00	31.000,00	32.550,00	34.177,50	97.727,50
2126	312	00	3	40.000,00	44.000,00	46.200,00	48.510,00	178.710,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				127.000,00	170.100,00	178.605,00	187.535,26	R\$ 663.240,26

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:										
Entidade	4	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.05	SECRETARIA MUN.DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL								
Unidade	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021	
2	2142	Manutenção das Ações do Prog.Bolsa Família-IGD-BF	08	244	% Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2145	Manutenção das Atividades do SCFV	08	244	% Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2146	Manutenção do Centro de Ref. de Assistência Social-CRAS	08	244	% Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2147	Encargos com Serviços Funerários	08	244	% Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2148	Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS	08	244	% Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2150	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	08	244	% Atividade mantida	20	20	20	20	0
2	2156	Manutenção das ações do programa BPC	08	244	% Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2159	Programa de Atenção Integral a Família- PAIF-PBF	08	244	% Atividade mantida	10	10	10	10	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 25 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
2142	311	00	3	65.000,00	57.000,00	59.850,00	62.842,50	244.692,50
2142	311	00	4	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	4.152,50
2145	311	00	3	100.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	163.050,00
2146	001	00	4	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	3.152,50
2146	001	00	3	0,00	12.000,00	12.600,00	13.230,00	37.830,00
2146	311	00	4	2.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	5.152,50
2146	311	00	3	38.000,00	43.000,00	45.150,00	47.407,50	173.557,50
2147	311	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
2148	311	00	3	4.000,00	16.000,00	16.800,00	17.640,00	54.440,00
2148	311	00	4	3.000,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00	15.610,00
2150	001	00	3	30.000,00	66.000,00	69.300,00	72.765,00	238.065,00
2150	001	00	4	3.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	9.305,00
2150	311	00	3	158.000,00	225.000,00	236.250,00	249.062,50	868.312,50
2150	311	00	4	0,00	16.600,00	17.430,00	18.301,50	52.331,50
2150	312	00	3	140.000,00	61.000,00	64.050,00	67.252,50	332.302,50
2156	311	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2156	311	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
2159	311	00	4	1.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	7.305,00
2159	311	00	3	13.000,00	14.000,00	14.700,00	15.435,00	57.135,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				565.000,00	548.950,00	576.380,00	606.217,41	R\$ 2.296.547,41
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer

41522129/0001-47

Page 26 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0020	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral			
Objetivo: Ampliar e manter as instalações do sistema municipal de saúde a fim de prestar melhor atendimento aos usuários dos serviços do município			
Justificativa: A prestação dos serviços de saúde ofertados pelo município exige investimento em espaço físico e equipamento, e custeio das atividades necessárias à manutenção dos atendimentos			

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade	02.04.02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2018		2019	2020	2021		
1	1170	Aquisição de veículos	10	301	Veiculos adquiridos	5	5	5	5	0	
2	2160	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	10	301	Atividade mantida	10	10	10	10	0	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
1170	220	00	4	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	207.625,00			
2160	001	00	4	1.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	32.525,00			
2160	001	00	3	282.000,00	216.000,00	226.800,00	238.140,00	962.940,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 27 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	333.000,00	276.000,00	289.800,00	304.290,00	R\$ 1.203.090,00
Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:												
Entidade		3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade		02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
1	1160	Construção, Ampl. e Recup.de Unidades de Saúde		10	301	Prédio	Prédios construídos	15	15	15	15	0
1	1166	Aquisição de Ambulância		10	301	/eicuk	Veiculos adquiridos	5	5	5	5	0
1	1170	Aquisição de veículos		10	301	/eicuk	Veiculos adquiridos	5	5	5	5	0
2	2160	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde		10	301	%	Atividade mantida	20	20	20	20	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
				2018	2019	2020	2021					
1160	210	00	4	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00				
1160	215	00	4	0,00	133.250,00	139.912,50	146.908,13	420.070,63				
1160	220	00	4	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00				
1160	001	00	4	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.610,00	344.610,00				
1166	220	00	4	50.000,00	47.000,00	49.350,00	51.817,50	198.167,50				
1170	220	00	4	50.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	207.626,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 28 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2160	214	00	4	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	94.575,00
2160	220	00	3	190.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00	379.150,00
2160	214	00	3	0,00	670.000,00	703.500,00	1.072.675,00	2.446.175,00
2160	001	00	4	3.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	9.305,00
2160	213	00	3	0,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00	283.725,00
2160	210	00	3	452.000,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
2160	001	00	3	1.334.000,00	1.448.000,00	1.520.400,00	1.596.420,00	5.898.820,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.187.000,00	2.614.250,00	2.744.762,50	3.216.210,63	R\$ 10.762.223,13
Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:					
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)					
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)					
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência					
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 29 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0025	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral Objetivo: Manter programas e atividades destinados a áreas específicas da saúde			
Justificativa: Melhorar a gestão dos programas especiais de saúde, facilitando o acesso aos serviços, com qualidade, para reduzir os indicadores negativos na área de saúde			

Classificação Institucional:										
Entidade	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021	
2	2182	Ações de Vigilância Sanitária	10	301	% Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2182	Ações de Vigilância Sanitária	10	304	% Atividade mantida	0	0	0	0	0
2	2184	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	10	301	% Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2185	Ações do Progr.de Ag.Comunitários de Saúde-PACS	10	301	% Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2186	Ações do Programa de Saúde da Família-PSF	10	301	% Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2188	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal	10	301	% Atividade mantida	5	5	5	5	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 30 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
2182	214	00	3	0,00	54.100,00	56.805,00	59.645,26	170.550,26
2182	210	00	3	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
2184	210	00	3	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
2184	214	00	3	0,00	55.000,00	57.750,00	60.637,50	173.387,50
2185	210	00	3	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2185	210	00	3	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
2185	214	00	4	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	3.310,13
2185	214	00	3	0,00	496.250,00	521.062,50	547.115,52	1.564.428,02
2186	214	00	3	0,00	210.200,00	220.710,00	231.745,52	662.655,52
2186	210	00	3	387.000,00	0,00	0,00	0,00	387.000,00
2188	210	00	3	293.000,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
2188	214	00	3	0,00	248.100,00	260.505,00	273.530,26	782.135,26
2189	210	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2189	210	00	3	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
2189	214	00	4	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	3.310,13
2189	214	00	3	0,00	76.250,00	80.062,50	84.065,65	240.378,15
2191	214	00	3	0,00	81.200,00	85.260,00	89.523,01	255.983,01
2191	214	00	4	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	3.310,13
2191	210	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2191	210	00	3	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 31 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2192	210	00	3	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
2192	210	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2192	214	00	4	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	3.310,13	
2192	214	00	3	0,00	32.000,00	33.600,00	35.280,00	100.880,00	
2193	290	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63	
2193	290	00	3	16.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	32.550,63	
2193	210	00	3	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	
2193	214	00	3	0,00	52.500,00	55.125,00	57.881,26	165.506,26	
2193	001	00	3	0,00	11.500,00	12.075,00	12.678,75	36.253,75	
2194	210	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
2194	210	00	3	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
2194	214	00	3	0,00	3.150,00	3.307,50	3.472,89	9.930,39	
2194	214	00	4	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	3.310,13	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.602.000,00	1.331.800,00	1.398.387,50	1.468.309,53	R\$ 5.800.497,03	
Legenda:			Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
			1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
			2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)		
			3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
			4-Reserva de Contingência						

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Page 32 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0030	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico
			<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: População na faixa etária de 7 a 14 anos

Objetivo: Ampliar e manter a capacidade de atendimento aos educandos do ensino fundamental

Justificativa: A crescente procura pela escola pública exige a ampliação da capacidade instalada da rede escolar municipal, e dos meios para manter e custear as despesas de caráter continuado decorrentes do investimento

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.03.01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
1	1200	Const., Ampl.e Recuperação de Unidades Escolares	12	361	Prédio	Prédios construídos	5	5	5	5	0
1	1204	Construir, Rec.e Equipar a Secretaria de Educação	12	361	Prédio	Prédios construídos	5	5	5	5	0
1	1210	Aquisição de Transporte Escolar	12	361	Veículo	Veículos adquiridos	5	5	5	5	0
1	1212	Programa Caminho da Escola	12	361			0	0	0	0	0
1	1214	Outros Programas Destinados à Educação	12	361			0	0	0	0	0
2	2202	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12	361	%	Atividade mantida	25	25	25	25	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 33 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2204	Administração e Encargos da Secretaria	12	361	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2205	Treinamento e Capacitação de Educadores	12	361	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
1200	119	00	4	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00			
1200	124	00	4	0,00	110.000,00	115.500,00	121.275,00	346.775,00			
1204	120	00	4	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00			
1204	125	00	4	0,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	6.620,26			
1210	125	00	4	0,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00	157.625,00			
1210	120	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00			
1210	001	00	4	0,00	16.000,00	16.800,00	17.640,00	50.440,00			
1212	124	00	4	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00			
1214	124	00	4	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00			
2202	124	00	3	0,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00	378.300,00			
2202	125	00	3	0,00	180.000,00	189.000,00	198.450,00	567.450,00			
2202	120	00	4	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00			
2202	190	00	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.881,25	215.381,25			
2202	001	00	3	1.083.000,00	695.050,00	729.802,50	766.292,63	3.274.145,13			
2202	120	00	3	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00			
2202	119	00	3	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00			
2202	001	00	4	0,00	11.000,00	11.550,00	12.127,50	34.677,50			
2204	001	00	3	0,00	95.700,00	100.485,00	105.509,26	301.694,26			
2204	119	00	3	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00			
2204	120	00	3	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
2205	120	00	3	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00			
2205	125	00	3	0,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	6.620,26			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.562.000,00	1.334.450,00	1.401.047,60	1.481.731,16	R\$ 5.769.228,66			
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:					
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)					
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)					
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência					
4-Reserva de Contingência											



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 34 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:											
Entidade	5	FUNDEB									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade	02.03.02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
1	1201	Constr. ampl. e recup. de unidades escolares-40% FUNDEB	12	361	Prédio	Prédios construídos	10	10	10	10	0
1	1207	Programa municipal de transporte escolar-40% FUNDEB	12	361	Programa	Programa efetivado	10	10	10	10	0
2	2201	Remuneração do Magist. Ensino Fundamental-60% FUNDEB	12	361	%	Atividade mantida	0	0	0	0	0
2	2203	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	12	361	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2205	Treinamento e Capacitação de Educadores	12	361	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
1201	110	00	4	110.000,00	115.500,00	121.000,00	0,00	346.500,00			
1201	117	00	4	0,00	0,00	0,00	127.338,59	127.338,59			
1201	117	00	3	0,00	0,00	0,00	7.827,76	7.827,76			
1201	110	00	3	7.000,00	7.100,00	7.455,00	0,00	21.555,00			
1207	116	00	3	0,00	0,00	0,00	11.300,63	11.300,63			
1207	117	00	4	0,00	0,00	0,00	1.157,63	1.157,63			
1207	117	00	3	0,00	0,00	0,00	442.157,63	442.157,63			
1207	110	00	3	578.000,00	411.050,00	431.602,50	0,00	1.420.652,50			
1207	110	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	0,00	3.150,00			
2201	116	00	3	0,00	0,00	0,00	4.438.664,94	4.438.664,94			


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 35 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2203	110	00	3	1.637.000,00	2.253.150,00	2.385.807,50	0,00	6.255.957,50
2203	110	00	4	25.000,00	64.250,00	67.462,50	0,00	156.712,50
2203	116	00	3	0,00	0,00	0,00	1.245.825,00	1.245.825,00
2203	117	00	4	0,00	0,00	0,00	70.835,63	70.835,63
2203	117	00	3	0,00	0,00	0,00	1.237.997,27	1.237.997,27
2205	110	00	3	2.000,00	2.100,00	2.200,00	0,00	6.300,00
2205	117	00	3	0,00	0,00	0,00	2.315,26	2.315,26
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.360.000,00	2.854.200,00	2.996.627,50	7.585.420,34	R\$ 15.796.247,84

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(Investimento)
- 9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	5	FUNDEB
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.03.03	EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
			Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021	
2	2201	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	12	361	% Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2203	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	12	361	% Atividade mantida	5	5	5	5	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
2201	110	00	3	3.894.000,00	4.026.000,00	4.227.300,00	0,00	12.147.300,00
2203	110	00	3	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.019.000,00	4.026.000,00	4.227.300,00	0,00	R\$ 12.272.300,00

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(Investimento)


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 36 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

- 9-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 37 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0032	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	X Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral			
Objetivo: Manter parcerias com outros entes governamentais para ampliar e melhorar o ensino no município			
Justificativa: Os programas especiais de educação facilitam o acesso aos serviços e a permanência dos alunos na atividade, contribuindo para reduzir os indicadores negativos na área de educação			

Classificação Institucional:											
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade		02.03.01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
1	1240	Const. Ref. e Ampl. de Quadras Poliesportivas nas Escola	12	361	Quadra	Quadras Construídas	5	5	5	5	0
2	2240	Ações do programa Nac. de Alim. Escolar-PNAE	12	361	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2241	Ações do programa Dinheiro Dir. na Escola-PDDE	12	361	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2242	Encargos com Outros Programas de Educação	12	361	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2245	Manutenção da Merenda Municipal	12	306			0	0	0	0	0
2	2246	Ações do Programa Salário Educação-QSE	12	361	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 38 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1240	119	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1240	001	00	4	0,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25	33.101,25
2240	122	00	4	0,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	3.152,50
2240	122	00	3	0,00	361.000,00	379.050,00	398.002,50	1.138.052,50
2240	117	00	3	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
2240	117	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2241	116	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2241	116	00	3	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
2241	121	00	4	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	3.310,13
2241	121	00	3	0,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12	43.031,62
2242	124	00	3	0,00	46.050,00	48.352,50	50.770,12	145.172,62
2242	124	00	4	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	3.310,12
2242	119	00	3	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2242	119	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2245	001	00	3	0,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	15.762,50
2246	115	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2246	115	00	3	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
2246	120	00	4	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	63.050,00
2246	120	00	3	0,00	178.100,00	187.005,00	196.355,25	561.460,25
2248	118	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2248	118	00	3	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
2248	123	00	3	0,00	75.550,00	79.327,50	83.293,88	238.171,38
2248	123	00	4	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	3.310,12
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				633.000,00	714.000,00	749.700,00	787.184,99	R\$ 2.883.884,99

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(Investimento)
- 9-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei N°	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 39 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

000	30/09/2020	.
-----	------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 40 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0033	PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Jovens e adultos				
Objetivo: Elevação do nível de escolaridade do trabalhador				
Justificativa: Criar oportunidade para elevar o nível de escolaridade dos trabalhadores que não tiveram acesso à escola, nos termos do Decreto Presidencial 5.840, de 13.07.2006				

Classificação Institucional:											
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade		02.03.01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2252	Manut.e Desenvol.do Programa PROEJA	12	366	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
2252	119	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
2252	119	00	3	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			
2252	124	00	4	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	3.310,13			
2252	124	00	3	0,00	59.050,00	62.002,50	65.102,63	186.155,13			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.000,00	60.100,00	63.105,00	66.260,26	R\$ 193.465,26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 41 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:												
Entidade	5		FUNDEB									
Poder	02		PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade	02.03.02		FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2257	PROEJA-Rem.do Magistério-60% FUNDEB		12	366	%	Atividade mantida	0	0	0	0	0
2	2258	PROEJA-Manut.e Desenv.do Ensino-40% FUNDEB		12	366	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
				2018	2019	2020	2021					
2257	116	00	3	0,00	0,00	0,00	312.172,89	312.172,89				
2258	110	00	3	6.000,00	6.300,00	6.600,00	0,00	18.900,00				
2258	117	00	3	0,00	0,00	0,00	6.945,78	6.945,78				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				6.000,00	6.300,00	6.600,00	319.118,67	R\$ 338.018,67				
Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:								
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)								
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)								
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência								
4-Reserva de Contingência												



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 42 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:												
Entidade	5		FUNDEB									
Poder	02		PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade	02.03.03		EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2257	PROEJA-Rem.do Magistério-60% FUNDEB		12	366	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
				2018	2019	2020	2021					
2257	110	00	3	313.000,00	283.150,00	297.307,50	0,00	893.457,50				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				313.000,00	283.150,00	297.307,50	0,00	R\$ 893.457,50				
Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:								
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)								
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)								
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência								
4-Reserva de Contingência												

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 43 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0034	GESTÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	X Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral			
Objetivo: Capacitação profissionalizante			
Justificativa: Necessidade de ações para apoiar e promover a autonomia econômica de pessoas de baixa renda			

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade	02.03.01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	%	Atividade mantida	2018	2019	2020	2021	
2	2254	Apoio à Manut. e Desenv. do Ensino Profissional	12	363	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
2254	120	00	3	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			
2254	125	00	3	0,00	15.050,00	15.802,50	16.592,63	47.445,13			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				3.000,00	15.050,00	15.802,50	16.592,63	R\$ 50.445,13			

Legenda: Tipo: 1-Projeto Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 44 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

- | | | |
|---------------------------|--|-------------------------------------|
| 2-Atividade | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados | 4-Despesas de Capital(investimento) |
| 3-Operação Especial | 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados | 9-Reserva de Contingência |
| 4-Reserva de Contingência | | |

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 45 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0035	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	X Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: Crianças na faixa etária de 3 a 6 anos			
Objetivo: Ampliar e manter a capacidade de atendimento à criança			
Justificativa: A crescente procura pela escola pública exige a ampliação da capacidade instalada da rede pré-escolar municipal, e dos meios para sua manutenção			

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade	02.03.01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS									
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
1	1213	Reestruturação e Aquisição de Equipamentos - PROINFÂNCIA	12	365		0	0	0	0	0	
1	1260	Const.e Recup. de Creches e Unidades Pré-Escolares	12	365	Prédio	Prédios construídos	10	10	10	10	0
2	2260	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	12	365	%	Atividade mantida	15	15	15	15	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
1213	124	00	4	0,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 46 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1260	001	00	4	10.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	59.651,88
1260	120	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1260	125	00	4	0,00	125.600,00	131.880,00	138.473,96	395.953,96
2260	001	00	3	7.000,00	38.150,00	40.057,50	42.060,39	127.267,89
2260	001	00	4	0,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	3.310,13
2260	120	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2260	120	00	3	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				226.000,00	180.650,00	189.577,60	204.306,36	R\$ 800.433,86

Legenda:	Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência	Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(Investimento) 9-Reserva de Contingência
-----------------	--	--	--

Classificação Institucional:

Entidade	5	FUNDEB
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.03.02	FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FÍSICAS por Exercício				Meta PPA	
			Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
1	1261	Constr., Ampl.e Rec.de Unidades Pré-Escolares-40% FUNDEB	12	365	Prédio	Prédios construídos	5	5	5	5	0
2	2262	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar- 60% FUNDEB	12	365	%	Atividade mantida	0	0	0	0	0
2	2263	Manut.e Desenv.do Ensino Pré-Escolar -40% FUNDEB	12	365	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2264	Remuneração do Magistério-Ensino Creche- 60% FUNDEB	12	365			0	0	0	0	0
2	2265	Manutenção e Desenv.do Ensino - Creche - 40% FUNDEB	12	365			0	0	0	0	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 47 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1261	110	00	4	25.000,00	26.850,00	28.192,50	0,00	80.042,50
1261	117	00	4	0,00	0,00	0,00	29.602,13	29.602,13
2262	116	00	3	0,00	0,00	0,00	631.842,77	631.842,77
2263	117	00	3	0,00	0,00	0,00	16.206,78	16.206,78
2263	117	00	4	0,00	0,00	0,00	1.157,63	1.157,63
2263	110	00	3	14.000,00	14.700,00	15.400,00	0,00	44.100,00
2263	110	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	0,00	3.150,00
2264	116	00	3	0,00	0,00	0,00	427.770,00	427.770,00
2265	110	00	3	0,00	62.000,00	65.100,00	0,00	127.100,00
2265	110	00	4	0,00	1.000,00	1.050,00	0,00	2.050,00
2265	117	00	3	0,00	0,00	0,00	68.355,00	68.355,00
2265	117	00	4	0,00	0,00	0,00	1.102,50	1.102,50
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				40.000,00	105.600,00	110.842,50	1.176.036,81	R\$ 1.432.479,31

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência
 Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
 Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	5	FUNDEB
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02.03.03	EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
			Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021	
2	2262	Remun.do Magistério-Ensino Pre-Escolar- 60% FUNDEB	12	365	% Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2264	Remuneração do Magistério-Ensino Creche- 60% FUNDEB	12	365		0	0	0	0	0

METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
2262	110	00	3	974.000,00	573.100,00	601.755,00	0,00	2.148.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 48 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2264	110	00	3	0,00	388.000,00	407.400,00	0,00	795.400,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				974.000,00	961.100,00	1.009.155,00	0,00	R\$ 2.944.255,00

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência
 Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
 Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 49 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0036	PROGR.DE ATEND.A PESSOAS COM NECES.ESPECIAIS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Pessoas com deficiência				
Objetivo: Atender pessoas com necessidades especiais na escola				
Justificativa: Necessidade de participação do município no atendimento às pessoas com necessidades especiais na área da educação.				

Classificação Institucional:											
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade		02.03.01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2270	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial	12	367	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
					2018	2019	2020	2021			
2270		120	00	3	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
2270		125	00	3	0,00	3.150,00	3.307,50	3.472,89	9.930,39		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,89	R\$ 12.930,39		

Legenda: Tipo:
1-Projeto

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 50 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:												
Entidade	5		FUNDEB									
Poder	02		PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade	02.03.02		FUNDEB - FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2272	Remun.do Magistério-Ensino Especial-60% FUNDEB		12	367	%	Atividade mantida	0	0	0	0	0
2	2273	Manut.e Desenv.do Ensino Especial-40% FUNDEB		12	367	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)											Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021					
2272	116	00	3	0,00	0,00	0,00	5.788,15					5.788,15
2273	110	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	0,00					3.150,00
2273	110	00	3	7.000,00	7.350,00	7.700,00	0,00					22.050,00
2273	117	00	3	0,00	0,00	0,00	8.103,41					8.103,41
2273	117	00	4	0,00	0,00	0,00	1.157,63					1.157,63
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				8.000,00	8.400,00	8.800,00	15.049,19					R\$ 40.249,19
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:						
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)						
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)						
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência						
4-Reserva de Contingência												



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 51 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:												
Entidade	5		FUNDEB									
Poder	02		PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade	02.03.03		EDUCAÇÃO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2272	Remun.do Magistério-Ensino Especial-60% FUNDEB		12	367	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)											Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	2018	2019	2020	2021					
2272	110	00	3	5.000,00	5.250,00	5.500,00	0,00					15.750,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				5.000,00	5.250,00	5.500,00	0,00					R\$ 15.750,00
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:						
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)						
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)						
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência						
4-Reserva de Contingência												

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 52 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0038	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Grupos organizados e comunidade em geral				
Objetivo: Incentivar a comunicação e a cooperação entre as pessoas, para aprimorar os seus valores, instituições e criações				
Justificativa: O poder público precisa apoiar a ação humana individual e coletiva que se manifesta nos modos de sobrevivência, nas normas de comportamento, nas crenças, nas instituições, nos valores espirituais e nas criações materiais				

Classificação Institucional:											
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
Unidade		02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
AÇÃO(ÕES) de Governo:					METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA		
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		2018	2019		2020	2021
1	1290	Construção, Ref. e Ampliação de Biblioteca Municipal	13	392	bliotec	Biblioteca construída	5	5	5	5	0
1	1293	Construção do Centro de Artesanato	13	392	Centrc	Centro construído	5	5	5	5	0
2	2290	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais	13	392	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2291	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	13	392	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2294	Real.e Prom.de Festas e Eventos Comemorativos do Município	13	392	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2295	Manutenção do Centro Recreativo	13	392	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 53 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1290	001	00	4	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.945,76	26.845,76
1293	001	00	4	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.315,26	8.615,26
2290	001	00	4	1.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	16.762,50
2290	001	00	3	96.000,00	73.250,00	76.912,50	80.758,15	326.920,65
2291	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
2294	001	00	3	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,15	21.538,15
2295	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				116.000,00	98.200,00	103.062,50	108.265,60	R\$ 425.628,10
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 54 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0040	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Comunidade em geral

Objetivo: Atender a comunidade em geral nos serviços de utilidade pública prestados pelo Município

Justificativa: É função do Governo Municipal implementar obras e serviços de urbanização a fim de dotar o Município das condições necessárias de habitabilidade

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
1	1320	Const.e Rec.de Calçamentos e outros Pav.em Logr.Públicos	15	451	çame	Calçamento construído	15	15	15	15	0
1	1325	Construção de Portal	15	451	Portal	Portal construído	5	5	5	5	0
1	1327	Abertura de Ruas, Avenidas e outros Logradouros Públicos	15	451	Obra	Obra efetivada	5	5	5	5	0
1	1328	Construção, Ampl. e Recup.da Sede da Prefeitura	15	451	Prédio	Prédios construídos	5	5	5	5	0
2	2323	Manutenção da Secretaria de Obras	15	451	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2324	Manutenção de Cemitérios Públicos	15	451	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 55 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1320	001	00	3	2.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	5.310,13
1320	510	00	4	0,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00	662.025,00
1320	520	00	3	0,00	5.271,00	5.534,55	5.811,28	16.616,83
1320	940	00	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1320	001	00	4	200.000,00	210.000,00	220.000,00	50.000,00	680.000,00
1325	001	00	4	2.000,00	217.650,60	228.533,13	239.959,79	688.143,52
1327	520	00	3	0,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	94.575,00
1327	001	00	3	3.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	9.620,26
1328	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
2323	001	00	4	50.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	113.050,00
2323	001	00	3	747.000,00	406.850,00	427.192,50	448.552,14	2.029.594,64
2323	610	00	3	0,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	82.753,13
2324	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.212.000,00	1.137.671,60	1.193.930,18	1.072.647,75	R\$ 4.616.149,53

Legenda:

Tipo:
 1-Projeto
 2-Atividade
 3-Operação Especial
 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

01-Tesouro(Receitas Próprias)
 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

3-Despesas Correntes(custeio)
 4-Despesas de Capital(investimento)
 9-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei N°	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 56 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0043	VIAS URBANAS	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral				
Objetivo: Atender a comunidade nos serviços de utilidade pública.				
Justificativa: Necessidade de implementar obras e serviços de urbanização a fim de dotar o Município das condições necessárias de habitabilidade				

Classificação Institucional:												
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
Unidade		02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
1	1356	Construção, Ampl.e Rest. do Cemitério Público		15	452	cemitér	Cemitério construído	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
				2018	2019	2020	2021					
1356	001	00	4	0,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	82.753,13				
1356	940	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				10.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	R\$ 92.753,13				

Legenda: Tipo: 1-Projeto Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 57 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

- | | | |
|---------------------------|--|-------------------------------------|
| 2-Atividade | 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados | 4-Despesas de Capital(Investimento) |
| 3-Operação Especial | 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados | 9-Reserva de Contingência |
| 4-Reserva de Contingência | | |

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 58 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)
PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0047	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade rural			
Objetivo: Construir e melhorar as habitações populares na zona rural			
Justificativa: As precárias condições de várias residências urbanas exigem do Governo Municipal investimentos que possibilitem tornar mais dignas as habitações urbanas de famílias carentes			

Classificação Institucional:												
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO										
Poder	02	PODER EXECUTIVO										
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
1	1400	Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares		16	481	habitaçã	Habitações construídas	10	10	10	10	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
					2018	2019	2020	2021				
1400		001	00	3	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13			
1400		510	00	4	0,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	165.506,25			
1400		940	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					55.000,00	57.750,00	60.625,00	63.669,38	R\$ 237.044,38			

Legenda: Tipo:

Fonte de Recurso:

Categoria Econômica:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 59 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei N°	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 60 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0049	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-URBANA	X Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade urbana			
Objetivo: Construir e melhorar as habitações populares na zona urbana			
Justificativa: As precárias condições de várias residências urbanas exigem do Governo Municipal investimentos que possibilitem tornar mais dignas as habitações urbanas de famílias carentes			

Classificação Institucional:											
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
Unidade		02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021	
1	1410	Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares		16	482	Habitações construídas	15	15	15	15	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				
1410	001	00	3	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13			
1410	001	00	4	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.630,50	17.230,50			
1410	510	00	4	0,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	165.506,25			
1410	940	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				59.000,00	61.950,00	65.025,00	68.299,88	R\$ 254.274,88			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 61 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 62 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0050	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade rural				
Objetivo: Dotar as comunidades rurais de saneamento básico				
Justificativa: A zona rural precisa de saneamento necessário à prevenção de doenças ocasionadas por ausência de água, fossas e galerias				

Classificação Institucional:												
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO										
Poder	02	PODER EXECUTIVO										
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS										
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
1	1424	Construção de Poços e Reservatórios d Água		17	511	Poço	Poços construídos	5	5	5	5	0
1	1425	Construção e Recuperação de Açudes e Barragens		17	511	Açude	Açudes construídos	5	5	5	5	0
2	2421	Manutenção de Poços e Reservatórios d Água		17	511	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)				F.R. Gru	F.R. Cód	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
						2018	2019	2020	2021			
1424				001	00	4	25.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	157.405,00	
1425				001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 63 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2421	001	00	3	136.000,00	125.000,00	131.250,00	137.812,50	530.062,50
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				166.000,00	172.250,00	180.850,00	189.905,63	R\$ 709.005,63
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 64 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0051	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade urbana				
Objetivo: Dotar as comunidades urbanas de saneamento básico				
Justificativa: A zona urbana precisa de saneamento necessário à prevenção de doenças ocasionadas por ausência de água, fossas e galerias				

Classificação Institucional:											
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
Unidade		02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
1	1451	Construção e Rest. de Esgotamento Sanitário	17	512	Obra	Obra concluída	10	10	10	10	0
1	1453	Construção de Aterro Sanitário	17	512	Aterro	Aterro construído	5	5	5	5	0
1	1454	Construção de Fossas Domiciliares	17	512	Fossa	Fossa concluída	10	10	10	10	0
1	1458	Plano Mun.de Gest.Integ.de Resíduos Sólidos-PMGIRS	17	512	Plano	Plano criado	5	5	5	5	0
2	2451	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	17	512	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 65 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1451	001	00	3	11.000,00	11.500,00	12.075,00	12.678,75	47.253,75
1451	510	00	4	0,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	331.012,50
1451	940	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1453	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
1454	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
1454	001	00	3	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.945,76	25.845,76
1458	001	00	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.576,25	43.076,25
2451	001	00	3	481.000,00	411.000,00	431.550,00	453.127,50	1.776.677,50
2451	001	00	4	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	4.152,50
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				619.000,00	555.800,00	583.525,00	612.769,52	R\$ 2.371.094,52

Legenda: Tipo: 1-Projeto, 2-Atividade, 3-Operação Especial, 4-Reserva de Contingência
 Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias), 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
 Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio), 4-Despesas de Capital(investimento), 9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.12	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Unidade	02.12.00	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA		
Tipo	Cód.	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021			
1	1450	Implantação e Ampl. de Sistemas de Abastecimento d Água	17	512	istema	Sistemas implantados	5	5	5	5	0
1	1451	Construção e Resl. de Esgotamento Sanitário	17	512	Obra	Obra concluída	5	5	5	5	0
2	2450	Manutenção e Encargos do SAAE	17	512	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 66 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1450	001	00	4	5.000,00	10.000,00	10.500,00	242.550,00	268.050,00
1451	001	00	4	50.000,00	48.100,00	50.505,00	53.030,25	201.635,25
2450	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2450	001	00	3	28.000,00	33.400,00	35.070,00	36.823,54	133.293,54
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				84.000,00	92.550,00	97.175,00	333.561,42	R\$ 607.286,42

Legenda: Tipo: 1-Projeto, 2-Atividade, 3-Operação Especial, 4-Reserva de Contingência
 Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias), 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
 Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio), 4-Despesas de Capital(investimento), 9-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 67 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0053	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral				
Objetivo: Auxiliar no combate à degradação do meio ambiente				
Justificativa: As constantes agressões ao meio ambiente levam o Governo Municipal a implantar políticas de combate a erosão, desmatamento, queima das				

Classificação Institucional:												
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.09	SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE									
Unidade		02.09.00	SECRETARIA MUM.DO MEIO AMBIENTE									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021		
1	1485	Recuperação e Desassoreamento de Barreiros	18	541	Barreiros recuperados	Barreiros recuperados	5	5	5	5	0	
2	2480	Manut.das Ativ.de Preserv.e Defesa do Meio Ambiente	18	541	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0	
2	2482	Manutenção de Programas e Projetos Ambientais	18	541	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0	
2	2483	Manutenção do Departamento de Vigilância Ambiental	18	541	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0	
2	2484	Manutenção do Departamento de Políticas Ambientais	18	541	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 68 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1485	001	00	4	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.315,25	8.615,25
2480	001	00	4	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.315,26	8.615,26
2480	001	00	3	20.000,00	36.200,00	38.010,00	39.910,52	134.120,52
2482	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2482	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
2483	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2483	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
2484	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				35.000,00	51.950,00	54.510,00	67.274,96	R\$ 198.734,96
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei N°	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Page 69 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0055	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	X Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral			
Objetivo: Ampliar e manter a capacidade de abastecimento do município			
Justificativa: O aumento da população provoca aumento do consumo e, conseqüentemente, necessidade da construção e ampliação de mercados e feiras			

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021	
1	1502	Construção e Recup. da Casa de Farinha	20	605	Casa Casa concluída	5	5	5	5	0
1	1503	Const.Ampl.e Rest.de Mercados, Feiras e Matadouros	20	605	Obra Obra efetivada	5	5	5	5	0
1	1504	Const.e Instalação de Unidade Benefic.de Arroz	20	605	Obra Obra concluída	5	5	5	5	0
2	2502	Manutenção da Secretaria de Agricultura	20	605	% Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2503	Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros	20	605	% Atividade mantida	10	10	10	10	0


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Page 70 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1502	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
1503	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
1504	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
2502	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2502	001	00	3	99.000,00	52.350,00	54.967,50	57.715,90	264.033,40
2503	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2503	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				119.000,00	73.350,00	76.967,50	80.868,44	R\$ 350.185,94
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei N°	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 71 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0056	GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA AGROPECUÁRIA	X Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade rural			
Objetivo: Promover e apoiar a defesa agropecuária			
Justificativa: A Prefeitura precisa desenvolver programas voltados para a promoção da defesa sanitária agropecuária			

Classificação Institucional:												
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Unidade		02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2547	Manutenção das Ações de Defesa Sanitária		20	609	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
					2018	2019	2020	2021				
2547		001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89			
2547		001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.630,52	R\$ 17.230,52			

Legenda: Tipo:
1-Projeto

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 72 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

4-Despesas de Capital(Investimento)
9-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 73 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0057	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROMOÇÃO DA PROD. AGROPECUÁRIA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade rural				
Objetivo: Promover e apoiar a produção agropecuária				
Justificativa: A Prefeitura precisa manter ações para fomentar a produção agropecuária no município				

Classificação Institucional:											
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder	02	PODER EXECUTIVO									
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2018		2019	2020	2021		
2	2551	Ações de Impl.e Deserv.da Apicultura e Avicultura	20	608		10	10	10	10	0	
2	2554	Programa de Distribuição de Alevinos	20	608	% Atividade mantida	5	5	5	5	0	
2	2555	Ações de Implant.e Deserv.do Cultivo da Mandioca	20	608	% Atividade mantida	10	10	10	10	0	
2	2556	Programa de Distribuição de Sementes e Mudras	20	608	% Atividade mantida	5	5	5	5	0	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2018	2019	2020	2021				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 74 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2551	001	00	3	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.630,52	17.230,52
2551	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2554	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
2555	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
2555	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2556	001	00	3	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				19.000,00	19.950,00	20.900,00	21.994,93	R\$ 81.844,93
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 75 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0060	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade rural				
Objetivo: Desenvolver ações para o aumento da produção agropecuária				
Justificativa: Os investimentos na zona rural são necessários para reduzir o êxodo rural e estimular a fixação do rurícola no campo				

Classificação Institucional:												
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Unidade		02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
1	1522	Implantação de Roças e Hortas Comunitárias		20	606	Horta	Hortas implantadas	10	10	10	10	0
1	1530	Aquisição de Patrulha Mecânica		20	606	atrulh	Patrulha adquirida	5	5	5	5	0
1	1531	Aquisição de Tratores e Equipamentos Diversos		20	606	Trator	Tratores adquiridos	10	10	10	10	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
				2018	2019	2020	2021					
1522	001	00	4	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.315,26	8.615,26				
1522	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 76 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1530	510	00	4	0,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	231.708,75
1530	940	00	4	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1531	001	00	4	46.408,00	28.728,40	30.164,82	31.673,06	136.974,28
1531	940	00	4	23.592,00	0,00	0,00	0,00	23.592,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				145.000,00	107.478,40	112.839,82	118.494,96	R\$ 483.813,18
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 77 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0062	EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA	X Finalístico
			Apoio Administrativo
			Operações Especiais

Público Alvo: Agricultores proprietários de áreas próximas da cidade
Objetivo: Realizar experimentos em pequenas áreas agrícolas com irrigação

Justificativa: O projeto visa experimentos com irrigação tendo em vista os constantes períodos de estiagem e a falta de alternativas de superação do problema

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021		
1	1560	Implantação de Sistemas de Irrigação	20	607	istern	Sistemas implantados	10	10	10	10	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1560	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
1560	001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.630,52	R\$ 17.230,52

Legenda: Tipo:
1-Projeto

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 78 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 79 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0064	FOMENTO AO TURISMO	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Visitantes habituais do município e pessoas que, eventualmente, transitam pelo município				
Objetivo: Fomento ao turismo				
Justificativa: O visitante habitual, assim como os que transitam eventualmente pelo município, tendem a frequentar locais que lhes permitam bem estar e lazer				

Classificação Institucional:												
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
Unidade		02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2580	Manut.das Atividades de Apoio ao Turismo Amador		23	695	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
					2018	2019	2020	2021				
2580		001	00	3	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	12.922,89			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.472,89	R\$ 12.922,89			

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial
 Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
 Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(Investimento) 9-Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 80 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

4-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 81 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0065	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral				
Objetivo: Atender a comunidade nos serviços de utilidade pública prestados pelo Município.				
Justificativa: É função própria do Governo Municipal levar aos seus municípios a energia elétrica, fator de desenvolvimento, melhorando a qualidade de vida e aumentando a produção				

Classificação Institucional:											
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02.01	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS								
Unidade		02.01.00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção							
2	2594	Encargos com a CEPISA	25	752	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
					2018	2019	2020	2021			
2594		001	00	3	11.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	17.620,26		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					11.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,26	R\$ 17.620,26		

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial
 Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
 Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Page 82 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:											
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
Unidade		02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção							
1	1590	Constr., Ampl.e Ref. de Rede de Energia Elétrica	25	752	Rede	Rede construída	10	10	10	10	0
2	2590	Manutenção de Redes de Energia Elétrica	25	752	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
					2018	2019	2020	2021			
1590		001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13		
1590		001	00	3	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.945,76	25.845,76		
2590		001	00	3	121.000,00	65.000,00	68.250,00	71.662,50	325.912,50		
2590		001	00	4	1.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	64.050,00		
2590		620	00	3	0,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00	63.050,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					133.000,00	116.550,00	122.350,00	128.496,39	R\$ 500.396,39		

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência
 Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
 Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei N°	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 83 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0068	TELECOMUNICAÇÕES	X Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral			
Objetivo: Manutenção dos serviços de telecomunicações.			
Justificativa: Necessidade de ação da Prefeitura para apoiar os serviços telefônicos, radiodifusão e sinal de TV.			

Classificação Institucional:												
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.01	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS									
Unidade		02.01.00	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2592	Encargos com Serv. de Radiodifusão e Sinal de TV		24	722	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
2	2593	Encargos com Serviços Telefônicos		24	722	%	Atividade mantida	5	5	5	5	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
				2018	2019	2020	2021					
2592	001	00	3	1.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50	16.762,50				
2593	001	00	3	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.315,26	8.615,26				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				3.000,00	7.100,00	7.450,00	7.827,76	R\$ 25.377,76				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 84 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Page 85 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0070	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	X Finalístico Apoyo Administrativo Operações Especiais

Público Alvo: Comunidade em geral

Objetivo: Ampliar e melhorar a rede rodoviária municipal

Justificativa: A expansão e melhoria da rede rodoviária municipal justifica-se pela constante necessidade de abertura de novas estradas, revestimento e melhoria da já existente

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
1	1611	Construção ou Reforma de Pontes e Bueiros	26	782	Ponte	Pontes construídas	5	5	5	5	0
1	1612	Construção e Recuperação de Passagem Molhada	26	782	Passagem	Passagens construídas	5	5	5	5	0
1	1613	Construção de Estradas Vicinais	26	782	Estrada	Estrada construída	10	10	10	10	0
1	1616	Construção Ref.e Ampl.do Terminal Rodoviário	26	782	Terminal	Terminal construído	5	5	5	5	0
2	2610	Conservação de Estradas Municipais	26	782	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2612	Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens	26	782	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Page 86 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
1611	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
1612	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
1613	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
1613	001	00	3	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.576,26	43.076,26
1616	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
2610	001	00	4	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	4.152,50
2610	001	00	3	16.000,00	16.000,00	16.800,00	17.640,00	66.440,00
2612	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
2612	001	00	3	10.000,00	19.400,00	20.370,00	21.388,52	71.158,52
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				58.000,00	68.950,00	72.320,00	76.017,43	R\$ 275.287,43

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 87 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0073	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	X	Finalístico
				Apoio Administrativo
				Operações Especiais
Público Alvo: Comunidade em geral				
Objetivo: Incentivar a participação nas atividades esportivas, e a prática do esporte				
Justificativa: Necessidade de ações para despertar o lado positivo da juventude, evitando o negativo, considerando que o esporte é importante atrativo comunitário e fator de integração dos povos.				

Classificação Institucional:														
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO												
Poder	02	PODER EXECUTIVO												
Órgão	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA												
Unidade	02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA												
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos				METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção	Unidade de Medida dos Produtos		2018	2019	2020	2021	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
1	1651	Construção, Ampl.e Ref.de Campos de Futebol		27	812	Campos	Campos construídos	5	5	5	5	0		
1	1654	Construção, Ampl.e Rec.de Ginásio Polidesportivo		27	812	Ginásio	Ginásio construído	5	5	5	5	0		
1	1655	Construção e Rec.de Parques Recreat.e Desportivos		27	812	Parque	Parques construídos	5	5	5	5	0		
2	2650	Manutenção das Atividades Esportivas		27	812	%	Atividade mantida	10	10	10	10	0		
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)						
				2018	2019	2020	2021							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 88 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1651	001	00	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.576,25	43.076,25
1654	001	00	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.576,25	43.076,25
1655	001	00	4	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.788,13	21.538,13
2650	001	00	3	72.000,00	64.150,00	67.357,50	70.725,39	274.232,89
2650	001	00	4	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.157,63	4.307,63
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				98.000,00	91.450,00	95.957,50	100.823,65	R\$ 386.231,15
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)		
Lei Nº	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Page 89 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0021	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	X Finalístico Apoio Administrativo Operações Especiais

Público Alvo: Contribuintes e participantes do Fundo Municipal de Previdência Social

Objetivo: Gerenciar as atividades do Fundo Municipal de Previdência Social

Justificativa: O Fundo Municipal de Previdência Social exige a participação da Prefeitura Municipal no gerenciamento das suas atividades

Classificação Institucional:

Entidade	7	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - RPPS
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Unidade	02.13.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2018	2019	2020	2021	
2	2124	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	09	272	% Atividade mantida	10	10	10	10	0
2	2127	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	09	272	% Atividade mantida	5	5	5	5	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2018	2019	2020	2021	
2124	410	00	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2124	410	00	3	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
2124	430	00	4	0,00	200.000,00	210.000,00	200.000,00	610.000,00
2124	430	00	3	0,00	690.000,00	724.500,00	690.000,00	2.104.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

 Rua João Martins, 949 - Cer
 41522129/0001-47

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Page 90 of 92

INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

2127	410	00	3	2.080.000,00	2.080.000,00	2.184.000,00	2.080.000,00	8.424.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.970.000,00	2.970.000,00	3.118.500,00	2.970.000,00	R\$ 12.028.500,00
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

JUSTIFICATIVA(S) DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES)

Lei N°	Data da Lei	Descrição
000	30/09/2018	.
000	30/09/2020	.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 91 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:				
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
2	0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Finalístico	
			X Apoio Administrativo	
			Operações Especiais	
Público Alvo: Comunidade em geral				
Objetivo: Previsão de reservas para atender necessidades decorrentes de acontecimentos incertos				
Justificativa:				

Classificação Institucional:												
Entidade		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA									
Unidade		02.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
4	2999	Reserva de contingência		99	999	%	Atividade mantida	0	0	0	0	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
				2018	2019	2020	2021					
2999	001	00	9	0,00	0,00	0,00	475.776,00	475.776,00				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	0,00	0,00	475.776,00	R\$ 475.776,00				

Legenda:

Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(Investimento)
- 9-Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Cer
41522129/0001-47

Page 92 of 92

INICIAL
X ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

4-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:												
Entidade		7	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - RPPS									
Poder		02	PODER EXECUTIVO									
Órgão		02.13	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL									
Unidade		02.13.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL									
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício				Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2018	2019	2020	2021	
2	2127	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário		99	997	%	Atividade mantida	0	0	0	0	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)				
				2018	2019	2020	2021					
2127	410	00	9	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00				
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				0,00	0,00	0,00	30.000,00	R\$ 30.000,00				

Legenda:

Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(Investimento)
- 9-Reserva de Contingência



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
 Adm.: Compromisso com o povo
 Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
 Site: www.alagoinha.pi.gov.br Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 024/2020.

Lei nº 022/2020, 19/44/2020 Alagoinha do Piauí - PI, 19 de Outubro de 2020.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Alagoinha do Piauí, para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Alagoinha do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alagoinha do Piauí para o Exercício Financeiro de 2021, em R\$ 33.572.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais), nos termos do

Art. 165, § 5º, da Constituição Federal 88, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público somam o valor de R\$ 23.906.600,00 (Vinte três milhões, novecentos e seis mil e seiscentos reais);

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público somam o valor de R\$ 9.665.400,00 (Nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento segundo o Art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17.03.1964, os seguintes anexos:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

SEÇÃO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º - A Receita Total é estimada em 33.572.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos e setenta e dois mil reais), e serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$	28.267.988,98
Receita Tributária	R\$	1.963.000,00
Receita de Contribuições	R\$	145.200,00
Receita Patrimonial	R\$	368.136,00
Receita Agropecuária	R\$	26.800,00
Receita Industrial	R\$	25.500,00
Transferências Correntes	R\$	27.745.008,50
Outras Receitas Correntes	R\$	298.600,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-2.681.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	5.681.225,50
Operações de Créditos	R\$	108.000,00
Alienação de Bens	R\$	49.500,00
Amortizações de Empréstimos	R\$	56.000,00
Transferências de Capital	R\$	5.434.155,50
Outras Receitas de Capital	R\$	33.600,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	33.572.000,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - O Valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da Receita, cumprindo assim, o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à funcional programática e distribuídas da seguinte maneira:

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	R\$	
01 - LEGISLATIVA	R\$	1.102.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.350.200,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	51.800,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.309.900,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	151.700,00
10 - SAÚDE	R\$	8.203.800,00
11 - TRABALHO	R\$	254.800,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	10.228.500,00
13 - CULTURA	R\$	41.500,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	1.529.000,00
15 - URBANISMO	R\$	1.170.200,00
16 - HABITAÇÃO	R\$	489.400,00
17 - SANEAMENTO	R\$	1.336.600,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	82.300,00
20 - AGRICULTURA	R\$	546.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	53.900,00
24 - COMUNICAÇÕES	R\$	59.700,00
25 - ENERGIA	R\$	516.500,00
26 - TRANSPORTE	R\$	398.400,00
27 - ESPORTE E LAZER	R\$	315.800,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	380.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	33.572.000,00

Art. 5º - Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi destinado para Reserva de Contingência o valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), que corresponde ao percentual de 1,13% (hum virgula treze por cento) da Receita Corrente Líquida, pelo qual serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intérperes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 6º - Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previsto no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Federal nº 101, de 04

de maio de 2000, até 31 de agosto de 2021, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de Créditos Adicionais.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o Exercício Financeiro de 2021:

I - Abrir créditos Adicionais Suplementares com recursos provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação no termo do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixadas na presente Lei, com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações, observando o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Abrir Créditos Adicionais Suplementares com recursos financeiros arrecadados e não previstos na presente Lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores arrecadados;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro órgão.

V - Realizar operações de crédito por até o limite de 30% do total das receitas correntes.

Art. 8º - Ficam excluídos do limite fixado no inciso II, do art. 7º desta Lei, os Créditos Adicionais Suplementares destinados a:

I - Suprir insuficiência no atendimento de despesas dos grupos:

- Pessoal e encargos sociais;
- Cumprimento de sentenças judiciais;
- Serviços da Dívida Pública;
- Despesas de Exercício anteriores.

II - Suprir a insuficiência no atendimento às despesas relativas às funções:

- Saúde,
- Assistência,
- Previdência,

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: Compromisso com o povo
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Site: www.alagoinha.pi.gov.br Fone: (86) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

d) E relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, a fim de cumprir os art. 198 e 212 da Constituição Federal.

Art. 9º - Para efeito da Execução Orçamentária, a discriminação e inclusão dos elementos em cada grupo de despesas das atividades e projetos constantes na presente Lei e de Créditos Adicionais Suplementares, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeiro e do Orçamento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Jorismar José da Rocha
JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª DISCUSSÃO
Discussão por UNANIMIDADE
Sede das sessões, em 12/11/2020
Samuel Antônio de Sá
Secretário da Câmara Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se, registre-se e cumpra-se, sob as assinaturas.
Em 12/11/2020
José Adilson Nunes
Presidente da Câmara Municipal

José Adilson Nunes
VEREADOR / PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

Venilton Augusto de Sousa
VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Leandro de Carvalho
Vereador / Vice - Presidente
Câmara Municipal

Maria Solina Lúcia das Mercês
Vereadora / Câmara Municipal

Samuel Antônio de Sá
VEREADOR / SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL

Luis Afres Gonzaga
VEREADOR / CÂMARA MUNICIPAL

Promulgada nesta data. Publique-se, registre-se e cumpra-se sala das Sessões.
Em 12/11/2020
Jorismar José da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONADA
Nesta data: 12/11/2020
Jorismar José da Rocha
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41
Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 01

ALAGOINHA DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.963.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	145.200,00	
RECEITA PATRIMONIAL	368.136,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.800,00	
RECEITA INDUSTRIAL	25.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.745.008,50	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.600,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.681.500,00	
SUB TOTAL		27.890.744,50
TOTAL		27.890.744,50
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.691.642,90
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	49.500,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	56.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.434.155,50	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	33.600,00	
SUB TOTAL		5.681.255,50
TOTAL		7.372.898,40
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	30.572.244,50	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.681.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.681.255,50	
TOTAL DE RECEITAS		33.572.000,00
TOTAL		33.572.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.536.655,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.900,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.625.545,90	
SUB TOTAL		26.199.101,60
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.691.642,90
TOTAL		27.890.744,50
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	6.551.798,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	365.600,00	
SUB TOTAL		6.992.898,40
RESERVA DE CONTINGENCIA		380.000,00
TOTAL		7.372.898,40
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	26.199.101,60	
DESPESAS DE CAPITAL	6.992.898,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	
TOTAL DE DESPESA		33.572.000,00
TOTAL		33.572.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41
Orçamento Programa - Exercício de 2021
ALAGOINHA DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc. II, §1º, Art. 2º)

Anexo 01

Página 2

Lei, Data:

JORISMAR JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
CONTADOR - CRC
373.257.953-00

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

 Anexo 02
 Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			30.572.244,50
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.963.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.728.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	571.800,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	571.800,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	388.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.001.00	388.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	183.800,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.001.00	183.800,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	0.000.000	1.156.200,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	630.300,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	444.900,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.001.00	444.900,00		
1118.01.4.0	IMP. TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS	0.000.000	185.400,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.001.00	185.400,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	0.000.000	525.900,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	525.900,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.001.00	525.900,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		218.100,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	66.100,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	66.100,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	66.100,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.001.00	66.100,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	152.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	152.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	152.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.001.00	152.000,00		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		16.900,00	
1138.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ESPECÍFICA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0.000.000	16.900,00		
1138.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	16.900,00		
1138.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	16.900,00		
1138.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0.950.00	16.900,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		145.200,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		35.200,00	
1219.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	35.200,00		
1219.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	35.200,00		
1219.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000	35.200,00		
1219.99.1.1	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRINCIPAL	0.001.00	35.200,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		110.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	110.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	110.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIB. CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0.950.00	110.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		368.136,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		112.600,00	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/LAUDÉMIOS/TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.000.000	112.600,00		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	45.600,00		
1310.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.001.00	45.600,00		
1310.01.2.0	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0.000.000	67.000,00		
1310.01.2.1	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0.001.00	67.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		255.536,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	206.636,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	176.136,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.001.00	77.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.116.01	61.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei:, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.190.01	1.800,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.214.02	21.500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.290.02	2.337,50		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.290.02	1.798,50		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.311.04	2.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.940.05	4.200,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.124.01	4.000,00		
1321.00.5.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	30.500,00		
1321.00.5.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0.001.00	30.500,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	13.900,00		
1322.00.1.0	DIVIDENDOS	0.000.000	13.900,00		
1322.00.1.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.001.00	13.900,00		
1323.00.0.0	PARTICIPAÇÕES	0.000.000	35.000,00		
1323.00.1.0	PARTICIPAÇÕES	0.000.000	35.000,00		
1323.00.1.1	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL	0.001.00	35.000,00		
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000		26.800,00	
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000	26.800,00		
1400.00.1.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0.000.000	26.800,00		
1400.00.1.1	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	0.001.00	26.800,00		
1500.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000		25.500,00	
1500.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	25.500,00		
1500.00.1.0	RECEITA INDUSTRIAL	0.000.000	25.500,00		
1500.00.1.1	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	0.001.00	25.500,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		27.745.008,50	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		20.965.800,00	
1718.00.0.0	TRANSF. DA UNIÃO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	20.965.800,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	12.129.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC.DOS MUNIC. - COTA MENSAL	0.000.000	12.050.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.001.00	12.050.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE A PROP.TERRIT. RURAL	0.000.000	79.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE A PROP.TERRIT. RURAL-PRINCIPAL	0.001.00	79.000,00		
1718.02.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC. PELA EXPLORAÇ. DE REC.NATURAIS	0.000.000	206.000,00		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.DE REC.MINERAIS -CFEM	0.000.000	81.000,00		
1718.02.2.1	COTA-PARTE DA CFEM- PRINCIPAL	0.001.00	81.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	125.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0.990.05	125.000,00		
1718.03.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO/FUNDO-BLOCO DE MANUT.AÇÕES SERV.PUBL.SAUDE	0.000.000	4.615.500,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	4.336.500,00		
1718.03.1.1	TRANSF.RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMARIA - PRINCIPAL	0.214.02	4.336.500,00		
1718.03.9.0	TRANSF.DE RECUR.SUS - OUT. PROG.FINANC. FUNDO A FUNDO	0.000.000	279.000,00		
1718.03.9.1	TRANSF.DO SUS - OUT.PROGR.FINANC.FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	0.214.02	279.000,00		
1718.04.0.0	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUT.REDE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.000.000	1.420.000,00		
1718.04.1.0	TRANSF.REC.SUS- DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	1.420.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.311.04	1.420.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFER.DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DESENV.EDUCAÇÃO FNDE	0.000.000	951.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	332.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.120.01	332.000,00		
1718.05.2.0	TRANSF. DIRETAS-FNDE REF. PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESC-PDDE	0.000.000	65.000,00		
1718.05.2.1	TRANSF.DIRETAS DO FNDE- PROGRAMA PDDE-PRINCIPAL	0.121.01	65.000,00		
1718.05.3.0	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF.PROG.NAC. ALIM. ESCOLAR-PNAE	0.000.000	128.000,00		
1718.05.3.1	TRANSF. DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA PNAE -	0.122.01	128.000,00		

ALAGOINHA DO PIAUÍ

LOA 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

 Anexo 02
 Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei:, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.4.0	PRINCIPAL TRANSFER.FNDE REF.. AO PROG.NAC.APOIO	0.000.000	196.000,00		
1718.05.4.1	TRANSP.ESCOLAR-PNATE	0.123.01	196.000,00		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FUNDO NAC.DO DESENV.DA EDUC.FNDE	0.000.000	230.000,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	0.124.01	230.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0.000.000	201.500,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0.000.000	201.500,00		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0.001.00	201.500,00		
1718.09.0.0	TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0.000.000	1.260.000,00		
1718.09.1.0	TRANSF. RECURSOS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0.000.000	1.260.000,00		
1718.09.1.1	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB- PRINCIPAL	0.117.01	1.260.000,00		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	23.400,00		
1718.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	0.000.000	17.600,00		
1718.10.1.1	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS - PRINCIPAL	0.220.02	17.600,00		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	5.800,00		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO-PRINCIPAL	0.940.05	5.800,00		
1718.12.0.0	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL	0.000.000	111.000,00		
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	0.000.000	111.000,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.311.04	111.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	48.400,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	48.400,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.940.05	48.400,00		
1720.00.0.0	TRANSF.DOS EST. E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT.	0.000.000		1.813.708,50	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC.	0.000.000	1.813.708,50		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	1.234.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	946.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.001.00	946.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	98.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.001.00	98.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	33.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.001.00	33.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE CIDE	0.000.000	157.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	0.990.05	122.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	1.610.05	35.000,00		
1728.03.0.0	TRANSF.REC.ESTADO PROG.SAÚDE -FUNDO A FUNDO	0.000.000	119.894,50		
1728.03.1.0	TRANSF.REC.ESTADO PROG.SAÚDE -FUNDO A FUNDO	0.000.000	119.894,50		
1728.03.1.1	TRANSF.REC.EST.PROG.SAÚDE FUNDO /FUNDO - PRINCIPAL	0.290.02	119.894,50		
1728.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	20.000,00		
1728.07.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS à ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	20.000,00		
1728.07.1.1	TRANSF. ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	1.312.05	20.000,00		
1728.10.0.0	TRANSF.DE CONV. EST. / DIST.FED. E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	58.800,00		
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	0.000.000	53.000,00		
1728.10.1.1	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PARA O SUS - PRINCIPAL	0.220.02	6.000,00		
1728.10.1.1	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PARA O SUS - PRINCIPAL	0.220.02	47.000,00		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	5.800,00		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.940.05	5.800,00		
1728.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	381.014,00		
1728.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	381.014,00		
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.290.02	344.014,00		
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.990.05	37.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		4.965.500,00	
1758.00.0.0	TRANSF.OUT.INSTITUIÇÕES PÙB. - EST/DF/MUN	0.000.000	4.965.500,00		
1758.01.0.0	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei:, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DO FUNDEB	0.000.000	4.965.500,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0.000.000	4.965.500,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.116.01	4.965.500,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		298.600,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		16.100,00	
1910.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	16.100,00		
1910.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	16.100,00		
1910.01.1.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0.001.00	16.100,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		235.300,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	116.500,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	116.500,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	116.500,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0.001.00	116.500,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	118.800,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	118.800,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	118.800,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.001.00	118.800,00		
1930.00.0.0	BENS, DIREITOS E VALORES INCORP.AO PATRIM. PùB.	0.000.000		6.000,00	
1930.01.0.0	BENS, DIREITOS E VALORES PERD. EM FAVOR DO PODER PùB.	0.000.000	6.000,00		
1930.01.1.0	BENS, DIREITOS E VALORES PERD. EM FAVOR DO PODER PùB.	0.000.000	6.000,00		
1930.01.1.1	BENS, DIR. E VALOR. PERD. EM FAVOR PODER PùB. - PRINCIPAL	0.990.05	6.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		41.200,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	41.200,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.000	41.200,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.940.05	41.200,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			5.681.255,50
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		108.000,00	
2110.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		88.600,00	
2119.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	88.600,00		
2119.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000	88.600,00		
2119.00.1.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0.920.05	88.600,00		
2120.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0.000.000		19.400,00	
2129.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0.000.000	19.400,00		
2129.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0.000.000	19.400,00		
2129.00.1.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0.920.05	19.400,00		
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		49.500,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		27.500,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	27.500,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	27.500,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0.930.05	27.500,00		
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		22.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	22.000,00		
2220.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	22.000,00		
2220.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0.930.05	22.000,00		
2300.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.000.000		56.000,00	
2300.06.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	0.000.000	56.000,00		
2300.06.1.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	0.000.000	56.000,00		
2300.06.1.1	AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS-PRINCIPAL	0.940.05	56.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		5.434.155,50	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		3.574.079,90	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO-ESPECÍFICAS DE EST. DF E MUN.	0.000.000	3.574.079,90		
2418.03.0.0	TRANSF. SUS- FUNDO FUNDO BLOCO MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PùBL.	0.000.000	11.779,90		
2418.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	11.779,90		
2418.03.1.1	TRANSF. SUS-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.290.02	11.779,90		
2418.05.0.0	TRANSF. REC. DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	16.200,00		
2418.05.1.0	PROG. TRANSPORTE ESCOLAR EDUC. BÁS.-CAMINHO ESCOLA	0.000.000	16.200,00		

ALAGOINHA DO PIAUÍ

LOA 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

 Anexo 02
 Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2418.05.1.1	PROG.TRANSF.ESCOLE EDUC.BAS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	0.190.01	16.200,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.397.500,00		
2418.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS	0.000.000	145.400,00		
2418.10.1.1	TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	0.220.02	145.400,00		
2418.10.5.0	TRANSF. DE CONVÊNIO UNIÃO DEST.PROG.SANEAM.BASICO	0.000.000	11.800,00		
2418.10.5.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROG.SANEAM.BAS.-PRINCIPAL	0.940.05	11.800,00		
2418.10.6.0	TRANSF.CONVÊNIO DA UNIÃO DEST.A PROG.MEIO AMBIENTE	0.000.000	353.300,00		
2418.10.6.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROG. MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	0.940.05	353.300,00		
2418.10.7.0	TRANSF.CONV.DA UNIÃO DEST.PROG.INFRAEST. TRANSPORTE	0.000.000	487.000,00		
2418.10.7.1	TRANSF.CONV.UNIÃO PROG.INFRA TRANSP.-PRINCIPAL	0.940.05	487.000,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	2.400.000,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO-PRINCIPAL	0.940.05	2.400.000,00		
2418.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	148.600,00		
2418.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	148.600,00		
2418.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.940.05	148.600,00		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.801.175,60	
2428.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.801.175,60		
2428.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	123.475,60		
2428.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000	123.475,60		
2428.03.1.1	TRANSF. RECURSOS SUS-PRINCIPAL	0.290.02	123.475,60		
2428.05.0.0	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	290.000,00		
2428.05.1.0	TRANSF.RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.000.000	290.000,00		
2428.05.1.1	TRANSF.RECUR.PROGR.ED. - PRINCIPAL	0.190.01	290.000,00		
2428.10.0.0	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DIST.FED.E DE SUAS ENT.	0.000.000	1.282.900,00		
2428.10.1.0	TRANSF.CONVÊNIO DOS EST. E DO DIST.FED.E DE SUAS ENT. SUS	0.000.000	110.000,00		
2428.10.1.1	TRANSF.CONV.ESTADOS SUS-PRINCIPAL	0.220.02	110.000,00		
2428.10.2.0	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG. EDUCAÇÃO	0.000.000	245.900,00		
2428.10.2.1	TRANSF. CONV.EST.PROG.ED. - PRINCIPAL	0.940.05	245.900,00		
2428.10.5.0	TRANSF. CONV.DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG.SANEAM.BASICO	0.000.000	5.800,00		
2428.10.5.1	TRANSF.CONV.EST. DEST.A PROG.SANEAM.BASICO-PRINCIPAL	0.940.05	5.800,00		
2428.10.6.0	TRANSF. CONV.DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG.MEIO AMBIENTE	0.000.000	29.400,00		
2428.10.6.1	TRANSF.CONV.EST. DEST.A PROG.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	0.940.05	29.400,00		
2428.10.7.0	TRANSF.CONV.DOS ESTADOS DEST.A PROG.INFRAEST.TRANSP.	0.000.000	330.300,00		
2428.10.7.1	TRANSF.CONV.EST. DEST.A PROG.INFRA.TRANSP-PRINCIPAL	0.940.05	330.300,00		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	561.500,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS - PRINCIPAL	0.940.05	561.500,00		
2428.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	104.800,00		
2428.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	104.800,00		
2428.99.1.1	OUTRAS TRANSF.ESTADOS - PRINCIPAL	0.940.05	104.800,00		
2480.00.0.0	TRANSF.PROVENIENT. DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0.000.000		58.900,00	
2480.00.0.0	TRANSF.PROVENIENT. DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0.000.000	58.900,00		
2480.00.1.0	TRANSF.PROVENIENT. DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0.000.000	58.900,00		
2480.00.1.1	TRANSF.PROV.DEPÓS.NÃO IDENTIF. - PRINCIPAL	0.940.05	58.900,00		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		33.600,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		33.600,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	33.600,00		
2990.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	33.600,00		
2990.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0.940.05	33.600,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-2.681.500,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-2.681.500,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-2.681.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000			
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.001.00	-2.681.500,00	-2.681.500,00	
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					33.572.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA DE CAPITAL	5.681.255,50
--------------------	--------------

Total Geral das Receitas	33.572.000,00
--------------------------	---------------

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
CONTADOR - CRC
373.257.953-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 1

Lei, Data:

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				26.199.101,60
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.536.655,70	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.536.655,70		
31.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DO	13.900,00			
31.90.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	44.800,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00			
31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	15.000,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.543.934,00			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.212.245,70			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	421.037,40			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248.738,60			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			36.900,00	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.900,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.700,00			
32.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.600,00			
32.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA Rç	600,00			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.625.545,90	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		66.000,00		
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.559.545,90		
33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.600,00			
33.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	4.000,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	605.445,90			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.500,00			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.346.670,10			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	13.300,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.820,60			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.900,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.649.653,90			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.770.793,00			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	137.000,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	233.800,00			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	185.977,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	257.100,00			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	179.085,40			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104.300,00			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.992.898,40
44.00.00	INVESTIMENTOS			6.551.798,40	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.551.798,40		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.144.337,70			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.125.800,00			
44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00			
44.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	251.660,70			
45.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			75.500,00	
45.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.500,00		
45.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	75.500,00			
46.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			365.600,00	
46.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		365.600,00		
46.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	365.600,00			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				380.000,00
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.000,00	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			380.000,00	
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 2

Lei, Data:

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					33.572.000,00

JORISMAR JOSE DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL
 361.897.663-15

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
 CONTADOR - CRC
 373.257.953-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 1

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO 01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				945.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			653.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		653.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.001.00	28.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	0.001.00	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	450.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	165.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			15.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			267.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC	0.000.000		6.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.001.00	6.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		261.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0.001.00	5.000,00			
3.3.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	0.001.00	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	22.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	35.000,00			157.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			85.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			85.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00			22.000,00	
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00			50.000,00	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000				
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00				
TOTAL						1.102.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 2

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.182.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			493.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		493.500,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	0.001.00	10.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.001.00	15.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	200.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	169.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	50.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	24.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		688.700,00		688.700,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	55.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.940.05	24.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	132.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	129.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.940.05	45.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	290.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.100,00			179.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			179.500,00	179.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.311.04	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.930.05	49.500,00			
TOTAL						1.361.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 3

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.037.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			992.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		992.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	656.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	112.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	175.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	5.100,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	25.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	18.300,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			3.300,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	3.300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			60.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC	0.000.000				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	60.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			1.960.900,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	57.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	530.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.940.05	17.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.001.00	9.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	308.900,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.940.05	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	744.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.940.05	72.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	30.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	4.200,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	15.700,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.940.05	111.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	18.800,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	10.000,00			76.400,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.940.05	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			61.400,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	25.900,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.940.05	35.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			15.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 4

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			15.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	15.000,00			
TOTAL						3.113.400,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

 Orçamento Programa - Exercício de 2021
 Anexo 02
 Página 5
 Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				796.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			364.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		364.500,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	0.001.00	400,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.001.00	300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	132.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	45.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	92.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.940.05	75.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	14.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	4.700,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000		8.000,00	8.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	5.100,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	2.300,00			
3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECI	0.001.00	600,00		423.500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		423.500,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	68.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	34.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	52.900,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.940.05	34.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	5.100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	88.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.940.05	133.300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	6.200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	12.000,00			305.900,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00			39.400,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000		39.400,00		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	39.400,00		266.500,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00		266.500,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000				
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000	43.500,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	223.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.940.05				
TOTAL						1.101.900,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

 Orçamento Programa - Exercício de 2021
 Anexo 02
 Página 6
 Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 05 SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				820.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			288.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		288.400,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	104.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	166.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	17.400,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		532.200,00	532.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	148.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.950.00	8.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	108.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.940.05	34.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.950.00	8.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	212.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.950.00	9.300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	900,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00				541.200,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000		541.200,00	541.200,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	176.600,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.610.05	35.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.920.05	108.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	136.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	84.300,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
TOTAL						1.361.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 7

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.055.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.201.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.201.600,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	0.001.00	2.500,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.001.00	1.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	359.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	412.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.990.05	124.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	88.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.940.05	145.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	15.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	3.300,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	48.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.940.05	600,00		2.800,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000		2.800,00		
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	1.800,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	1.000,00		1.851.100,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000		1.851.100,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	67.500,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.190.01	6.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	320.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.120.01	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.121.01	27.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.122.01	128.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.123.01	11.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.190.01	37.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.940.05	144.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.990.05	62.400,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.940.05	4.100,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.940.05	500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	1.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	106.900,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.120.01	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.121.01	32.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.123.01	107.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.190.01	58.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021
 Anexo 02
 Página 8
 Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.940.05	52.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.990.05	44.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	325.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.120.01	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.121.01	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.123.01	77.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.190.01	21.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.940.05	1.200,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.001.00	35.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	3.300,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.940.05	1.200,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	3.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.190.01	26.700,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.190.01	6.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.940.05	500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.190.01	28.000,00			1.297.200,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			1.289.200,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000		1.289.200,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.120.01	213.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.124.01	106.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.190.01	72.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	547.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	7.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.120.01	16.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.124.01	128.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.190.01	32.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.940.05	23.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.190.01	10.900,00		7.000,00	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.940.05	111.000,00	7.000,00		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000				
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				1.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.190.01	7.000,00	1.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000				
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021
 Anexo 02
 Página 9
 Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						4.352.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 10

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO 07 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				424.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			128.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		128.100,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	88.600,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	1.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	7.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	30.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		500,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			296.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		296.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	30.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	122.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	62.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	75.900,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				443.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			435.900,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		435.900,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	62.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.220.02	162.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	111.100,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	48.300,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.220.02	32.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			500,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		500,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	500,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			7.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	7.000,00			
TOTAL						868.200,00


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 11

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				147.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			59.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		59.400,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	57.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			88.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		88.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	13.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	72.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.700,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.700,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	96.400,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	103.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.990.05	58.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	42.000,00			
TOTAL						448.400,00


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 12

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				159.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			13.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	10.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	1.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			145.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.300,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0.001.00	1.600,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	5.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	22.100,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.001.00	800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	67.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	34.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	13.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	50.000,00			
TOTAL						209.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Página 13
Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				225.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			72.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		72.700,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	48.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	4.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			152.400,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		152.400,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	14.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	25.800,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.001.00	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	63.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	45.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				320.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			320.900,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.900,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	7.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	56.600,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	78.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.940.05	166.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	12.000,00			
TOTAL						546.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Página 14
Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 11 FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.156.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.238.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.238.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.116.01	2.980.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.117.01	1.260.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.116.01	918.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.116.01	75.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.116.01	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			920.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		920.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.116.01	23.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.116.01	425.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.116.01	255.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.116.01	196.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.116.01	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				126.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			96.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		96.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.116.01	35.200,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.116.01	31.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.116.01	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			32.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.116.01	32.000,00			
TOTAL						6.267.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 15

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.274.301,60
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.012.955,70	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.012.955,70		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	0.001.00	500,00			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	0.214.02	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	499.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.214.02	831.734,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.220.02	20.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	116.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.214.02	222.645,70			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	33.300,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.214.02	84.537,40			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.214.02	120.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	59.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.214.02	20.038,60			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			6.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.500,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	1.500,00			
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.214.02	2.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	1.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.214.02	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.254.845,90	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.254.845,90		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	74.700,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.214.02	63.645,90			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	265.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.214.02	1.045.770,10			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.220.02	22.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.290.02	113.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.940.05	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.02	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	11.400,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.214.02	12.920,60			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	1.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.214.02	2.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	414.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.214.02	751.653,90			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.02	60.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 16

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO		F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	270.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.214.02	680.993,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.220.02	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.940.05	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214.02	15.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.001.00	30.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	4.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.214.02	4.700,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	77.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.214.02	35.277,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	50.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.214.02	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	37.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.214.02	38.085,40			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.220.02	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	1.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.214.02	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.218.698,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.197.198,40	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.197.198,40		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	29.900,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.214.02	180.037,70			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.290.02	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	61.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.214.02	320.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.290.02	440.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	61.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.214.02	55.260,70			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	1.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.214.02	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			19.500,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.500,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	4.500,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.214.02	15.000,00			
TOTAL						7.493.000,00

ALAGOINHA DO PIAUÍ

LOA 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 02

Página 17

Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.505.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			921.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		921.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	297.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.311.04	338.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	111.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.04	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	80.300,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.311.04	45.700,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	11.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.311.04	9.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	14.900,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.311.04	3.200,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			800,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		800,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	500,00			
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.311.04	300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.582.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.582.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	27.600,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.311.04	31.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	181.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.311.04	200.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.04	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.312.05	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	10.400,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.311.04	3.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	197.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.311.04	375.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.04	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	121.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.311.04	217.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.04	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	22.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	25.700,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.311.04	16.600,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	500,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.311.04	200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	21.100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Página 18
Lel: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.311.04	13.900,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.311.04	300,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				124.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			118.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		118.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	11.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.311.04	49.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	38.600,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.311.04	18.900,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			6.600,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.600,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	3.300,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.311.04	3.300,00			
TOTAL						2.629.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Página 19
Lel: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 16 SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				467.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			85.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	60.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	15.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			382.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		382.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	52.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.950.00	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	97.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	27.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	80.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	12.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	13.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.849.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.837.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.837.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	520.600,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	1.070.900,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	145.700,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.940.05	100.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			12.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	12.000,00			
TOTAL						2.317.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

 Orçamento Programa - Exercício de 2021
 Anexo 02
 Página 20
 Lei: , Data:

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER ORGÃO	90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				380.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			380.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		380.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.001.00	130.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.940.05	250.000,00			
TOTAL						380.000,00
TOTAL GERAL						33.572.000,00

 JORISMAR JOSE DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL
 361.897.663-15

 GEOVAN DA SILVA VIEIRA
 CONTADOR - CRC
 373.257.953-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

 Anexo 02
 Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

PODER ORGÃO UNIDADE	01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ 00 CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				945.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			663.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		663.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.001.00	28.000,00			
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	0.001.00	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	450.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	165.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			15.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			267.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC	0.000.000		6.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.001.00	6.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		261.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0.001.00	5.000,00			
3.3.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	0.001.00	4.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	22.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	120.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	35.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				157.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			85.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	55.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			22.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	22.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			50.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	50.000,00			
TOTAL						1.102.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 2

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	00 GABINETE DO PREFEITO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.182.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			493.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		493.500,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	0.001.00	10.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.001.00	15.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	200.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	169.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	50.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	24.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			688.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		688.700,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	55.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.940.05	24.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	132.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.001.00	600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	129.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.940.05	45.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	290.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				179.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			179.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		179.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	30.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.311.04	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.930.05	49.500,00			
TOTAL						1.361.700,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 3

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.037.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			992.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		992.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	656.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	112.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	175.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	5.100,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	25.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	18.300,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			3.300,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.300,00		
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	3.300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.040.900,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC	0.000.000		60.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.001.00	60.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.980.900,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	57.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	530.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.940.05	17.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.001.00	9.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	308.900,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.940.05	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	744.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.940.05	72.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	30.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	4.200,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	15.700,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.940.05	111.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	18.800,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.940.05	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				76.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			61.400,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		61.400,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	25.900,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.940.05	35.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			15.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		15.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	15.000,00			
TOTAL						3.113.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2021
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				796.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			364.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		364.500,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	0.001.00	400,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.001.00	300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	132.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	45.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	92.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.940.05	75.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	14.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	4.700,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			8.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	5.100,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	2.300,00			
3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECI	0.001.00	600,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			423.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		423.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	58.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	34.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	52.900,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.940.05	34.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	5.100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	88.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.940.05	133.300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	6.200,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	12.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				305.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			39.400,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		39.400,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	39.400,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			266.500,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		266.500,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	43.500,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.940.05	223.000,00			
TOTAL						1.101.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2021
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				820.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			288.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		288.400,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	104.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	166.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	17.400,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			532.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		532.200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	148.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.950.00	8.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	108.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.940.05	34.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.950.00	8.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	212.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.950.00	9.300,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	900,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				541.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			541.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		541.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	176.600,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.610.05	35.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.920.05	108.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	136.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	84.300,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
TOTAL						1.361.800,00

ALAGOINHA DO PIAUÍ

LOA 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 6

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.055.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.201.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.201.600,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	0.001.00	2.500,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.001.00	1.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	318.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	41.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	412.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.990.05	124.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	87.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.940.05	145.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	13.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	2.400,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	3.300,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	4.800,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	43.700,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.940.05	600,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			2.800,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.800,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	1.800,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	1.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.851.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.851.100,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	67.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.190.01	6.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	195.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	125.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.120.01	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.121.01	27.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.122.01	128.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.123.01	11.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.190.01	37.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.940.05	144.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.990.05	62.400,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0.940.05	4.100,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.940.05	500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	1.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	25.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	81.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.120.01	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.121.01	32.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.123.01	107.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.190.01	58.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Anexo 02

Página 7

ALAGOINHA DO PIAUÍ

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.940.05	52.100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.990.05	44.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	112.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	213.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.120.01	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.121.01	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.123.01	77.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.190.01	21.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.940.05	1.200,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.001.00	35.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	3.300,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.940.05	1.200,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	3.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.190.01	26.700,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.190.01	6.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.940.05	500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.190.01	28.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.297.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.289.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.289.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.120.01	213.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.124.01	106.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.190.01	72.200,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	547.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	7.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.120.01	16.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.124.01	128.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.190.01	32.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.940.05	23.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.190.01	10.900,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.940.05	111.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			7.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.190.01	7.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			1.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	1.000,00			
TOTAL						4.352.700,00

ALAGOINHA DO PIAUÍ

LOA 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 8

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
UNIDADE	00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				424.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			128.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		128.100,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	88.800,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	1.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	7.500,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	30.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		500,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			296.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		296.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	30.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	122.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	62.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	75.900,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				443.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			435.900,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		435.900,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	46.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	15.700,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.220.02	182.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	111.100,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	48.300,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.220.02	32.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			500,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		500,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	500,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			7.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	7.000,00			
TOTAL						868.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41
Orçamento Programa - Exercício de 2021
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 9

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				147.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			59.400,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		59.400,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	57.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			88.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		88.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	13.700,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	72.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	1.100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				300.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			300.700,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		300.700,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	96.400,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	103.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.990.05	58.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	42.000,00			
TOTAL						448.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41
Orçamento Programa - Exercício de 2021
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 10

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				159.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			13.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.900,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.001.00	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	10.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	1.200,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	1.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			145.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.300,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	0.001.00	1.600,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	5.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	22.100,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	67.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	34.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	13.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	50.000,00			
TOTAL						209.200,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 11

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				225.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			72.700,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		72.700,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	48.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	20.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	4.200,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			152.400,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		152.400,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	14.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	25.800,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.001.00	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	63.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	45.500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			320.900,00	320.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			320.900,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.900,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.001.00	7.000,00			
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.940.05	56.600,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	78.800,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.940.05	166.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	12.000,00			
TOTAL						546.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 12

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃO						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.158.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.238.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.238.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.116.01	2.350.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.116.01	630.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.117.01	980.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.117.01	280.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.116.01	714.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.116.01	204.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.116.01	72.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.116.01	3.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.116.01	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			920.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		920.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.116.01	23.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.116.01	425.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.116.01	255.300,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.116.01	196.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.116.01	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			96.200,00	128.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			96.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		96.200,00		
4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	0.116.01	35.200,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.116.01	31.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.116.01	30.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			32.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.116.01	32.000,00			
TOTAL						6.287.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Anexo 02
Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.274.301,60
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.012.955,70	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.012.955,70		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	0.001.00	500,00			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	0.214.02	500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	499.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.214.02	831.734,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.220.02	20.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	116.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.214.02	222.645,70			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	33.300,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.214.02	84.537,40			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.214.02	120.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.00	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	59.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.214.02	20.038,60			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			6.500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.500,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	1.500,00			
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.214.02	2.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	1.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.214.02	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.254.845,90	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.254.845,90		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	74.700,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.214.02	63.645,90			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	265.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.214.02	1.045.770,10			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.220.02	22.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.290.02	113.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.940.05	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.02	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	11.400,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.214.02	12.920,60			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.001.00	1.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.214.02	2.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	414.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.214.02	751.653,90			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.02	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	270.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.214.02	680.993,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.220.02	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.940.05	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214.02	15.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	30.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.001.00	4.500,00			


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADEAnexo 02
Página 14

Lei: , Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE		00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.214.02	4.700,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	77.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.214.02	35.277,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	50.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.214.02	50.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	37.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.214.02	38.085,40			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.220.02	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	1.500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.214.02	2.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.218.698,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.197.198,40	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.197.198,40		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	29.900,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.214.02	180.037,70			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.290.02	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	61.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.214.02	320.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.290.02	440.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	61.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.214.02	55.260,70			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			2.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	1.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.214.02	1.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			19.500,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		19.500,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	4.500,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.214.02	15.000,00			
TOTAL						7.493.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Anexo 02
Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.505.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			921.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		921.800,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	297.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.311.04	338.800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.940.05	111.100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.311.04	10.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	80.300,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.311.04	45.700,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	11.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.311.04	9.100,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	14.900,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.311.04	3.200,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			800,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		800,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.001.00	500,00			
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.311.04	300,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.582.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.582.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	27.600,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.311.04	31.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	181.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.311.04	200.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.311.04	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.312.05	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.001.00	10.400,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.311.04	3.800,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	197.200,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.311.04	375.300,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.04	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	121.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.311.04	217.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.311.04	20.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	1.001.00	22.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	25.700,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.311.04	16.600,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.001.00	500,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.311.04	200,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	21.100,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.311.04	13.900,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.001.00	500,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.311.04	300,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				124.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			118.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		118.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	11.500,00			


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

 Anexo 02
 Página 16

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.311.04	49.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	38.600,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.311.04	18.900,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			6.600,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.600,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.001.00	3.300,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.311.04	3.300,00			
TOTAL						2.629.700,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

 Anexo 02
 Página 17

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 16 SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU UNIDADE 00 SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU						
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				467.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			85.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	60.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.001.00	15.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.001.00	10.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			382.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		382.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.001.00	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.001.00	52.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.950.00	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.001.00	97.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	27.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.001.00	80.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.001.00	12.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.001.00	13.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.849.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.837.200,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.837.200,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.001.00	520.600,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.940.05	1.070.900,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.001.00	145.700,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.940.05	100.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			12.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.001.00	12.000,00			
TOTAL						2.317.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Anexo 02
Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data:

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				380.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			380.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		380.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.001.00	130.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.940.05	250.000,00			
TOTAL						380.000,00
TOTAL GERAL						33.572.000,00

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
CONTADOR - CRC
373.257.953-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		157.000,00	945.000,00	1.102.000,00
01	031 Ação Legislativa		157.000,00	945.000,00	1.102.000,00
01	031 1001 PROCESSO LEGISLATIVO		157.000,00	945.000,00	1.102.000,00
01.031.1001.1001.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		55.000,00		55.000,00
01.031.1001.1002.0000	Veículos e Equipamento para a Câmara Municipal		30.000,00		30.000,00
01.031.1001.1003.0000	Aquisição de Bens Imóveis		22.000,00		22.000,00
01.031.1001.1004.0000	Parcelamento, Amortização de Débito com o INSS		50.000,00		50.000,00
01.031.1001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara			945.000,00	945.000,00
TOTAL		0,00	157.000,00	945.000,00	1.102.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 2

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
02 GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		179.500,00	1.182.200,00	1.361.700,00
04	122 Administração Geral		179.500,00	1.182.200,00	1.361.700,00
04	122 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO		179.500,00	1.182.200,00	1.361.700,00
04.122.1203.1005.0000	Aquisição de Equipamentos para o Gabinete		30.000,00		30.000,00
04.122.1203.1006.0000	Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito		149.500,00		149.500,00
04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito			1.111.900,00	1.111.900,00
04.122.1203.2003.0000	Assessoria e Consultoria Jurídica			70.300,00	70.300,00
TOTAL		0,00	179.500,00	1.182.200,00	1.361.700,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 3

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		61.400,00	2.947.700,00	3.009.100,00
04	122 Administração Geral		61.400,00	2.947.700,00	3.009.100,00
04	122 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO		61.400,00	2.947.700,00	3.009.100,00
04.122.1203.1007.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		61.400,00		61.400,00
04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral			2.875.500,00	2.875.500,00
04.122.1203.2005.0000	Encargos com a APPM/AMPICOS			60.000,00	60.000,00
04.122.1203.2006.0000	Manutenção da Junta de Serviços Militar			12.200,00	12.200,00
06	Segurança Pública			44.600,00	44.600,00
06	181 Policiamento			44.600,00	44.600,00
06	181 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO			44.600,00	44.600,00
06.181.1203.2007.0000	Manutenção e Encargos com a Segurança Pública			44.600,00	44.600,00
24	Comunicações			46.300,00	46.300,00
24	131 Comunicação Social			46.300,00	46.300,00
24	131 1507 COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES			46.300,00	46.300,00
24.131.1507.2008.0000	Propaganda e Publicidade			46.300,00	46.300,00
24	721 Comunicações Postais			7.700,00	7.700,00
24	721 1507 COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES			7.700,00	7.700,00
24.721.1507.2009.0000	Manutenção dos Serviços Telefônicos			7.700,00	7.700,00
24	722 Telecomunicações			5.700,00	5.700,00
24	722 1507 COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES			5.700,00	5.700,00
24.722.1507.2010.0000	Manutenção do Sinal de TV e Rádio			5.700,00	5.700,00
TOTAL		0,00	61.400,00	3.052.000,00	3.113.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 4

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		290.400,00	110.700,00	401.100,00
04	123 Administração Financeira		290.400,00	110.700,00	401.100,00
04	123 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO		290.400,00	110.700,00	401.100,00
04.123.1203.1008.0000	Aquisição de Equipamentos		27.400,00		27.400,00
04.123.1203.1009.0000	Amortização da Dívida Contratada		263.000,00		263.000,00
04.123.1203.2011.0000	Manutenção do Departamento de Contabilidade			96.500,00	96.500,00
04.123.1203.2012.0000	Encargos com Credores Diversos			14.200,00	14.200,00
04	124 Controle Interno		12.000,00	282.300,00	294.300,00
04	124 1903 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL		12.000,00	282.300,00	294.300,00
04.124.1903.1010.0000	Aquisição de Equipamentos		12.000,00		12.000,00
04.124.1903.2013.0000	Manutenção da Tesouraria			199.300,00	199.300,00
04.124.1903.2014.0000	Manutenção do Controle Interno			83.000,00	83.000,00
09	Previdência Social			151.700,00	151.700,00
09	271 Previdência Básica			151.700,00	151.700,00
09	271 2032 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL			151.700,00	151.700,00
09.271.2032.2015.0000	Recolhimento do INSS			151.000,00	151.000,00
09.271.2032.2016.0000	Encargos com Inativos e Pensionistas			700,00	700,00
11	Trabalho			254.800,00	254.800,00
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			254.800,00	254.800,00
11	331 2132 ADMINISTRAÇÃO DO FGTS			29.700,00	29.700,00
11.331.2132.2017.0000	Recolhimento do FGTS			29.700,00	29.700,00
11	331 2133 PROGRAMA FORM.DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			225.100,00	225.100,00
11.331.2133.2018.0000	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			225.100,00	225.100,00
TOTAL		0,00	302.400,00	799.500,00	1.101.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 5

Lel: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
05 SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		75.100,00	97.200,00	172.300,00
15	541	Preservação e Conservação Ambiental	75.100,00	97.200,00	172.300,00
15	541	2634 PROGRAMA CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	75.100,00	97.200,00	172.300,00
15.541.2634.1011.0000	Construção, Reforma de Praças		75.100,00		75.100,00
15.541.2634.2019.0000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins			97.200,00	97.200,00
17	Saneamento		18.000,00		18.000,00
17	304	Vigilância Sanitária	18.000,00		18.000,00
17	304	2825 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.000,00		18.000,00
17.304.2825.1012.0000	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública		18.000,00		18.000,00
17	452	Serviços Urbanos	188.500,00	436.500,00	625.000,00
17	452	3037 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL	188.500,00	436.500,00	625.000,00
17.452.3037.1013.0000	Construção, Recuperação de Esgoto Sanitário		18.000,00		18.000,00
17.452.3037.1014.0000	Construção de Aterro Sanitário		51.500,00		51.500,00
17.452.3037.1015.0000	Construção de Galerias		18.000,00		18.000,00
17.452.3037.1016.0000	Construção de Fossas Sêpticas		101.000,00		101.000,00
17.452.3037.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública			393.100,00	393.100,00
17.452.3037.2021.0000	Manutenção do Saneamento na sede			43.400,00	43.400,00
17	544	Recursos Hídricos	197.200,00	267.000,00	464.200,00
17	544	1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO	197.200,00	267.000,00	464.200,00
17.544.1203.1017.0000	Construção, Ampliação da Rede de Abastecimento D'água		39.100,00		39.100,00
17.544.1203.1018.0000	Construção, Recuperação de Chafarizes		14.000,00		14.000,00
17.544.1203.1019.0000	Construção, Recuperação de Poços Tubulares Sede/Rural		132.500,00		132.500,00
17.544.1203.1020.0000	Construção, Recuperação de Poços Cabimbão Sede/Rural		5.800,00		5.800,00
17.544.1203.1021.0000	Construção de Cisternas - FIS		5.800,00		5.800,00
17.544.1203.2022.0000	Manutenção dos Poços e Chafarizes Sede/Rural			159.500,00	159.500,00
17.544.1203.2023.0000	Encargos com Abastecimento D'água			107.500,00	107.500,00
18	Gestão Ambiental			13.400,00	13.400,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental		13.400,00	13.400,00
18	541	3236 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		13.400,00	13.400,00
18.541.3236.2024.0000	Manutenção do Meio Ambiente			13.400,00	13.400,00
18	544	Recursos Hídricos	62.400,00	6.500,00	68.900,00
18	544	3236 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	62.400,00	6.500,00	68.900,00
18.544.3236.1022.0000	Construção, Recuperação de Açudes		27.000,00		27.000,00
18.544.3236.1023.0000	Construção, Recuperação de Barragens		35.400,00		35.400,00
18.544.3236.2025.0000	Manutenção e Construção de Açudes e Barragens			6.500,00	6.500,00
TOTAL		0,00	541.200,00	820.600,00	1.361.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 6

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		7.800,00		7.800,00
12	242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.800,00		7.800,00
12	242	5413 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	7.800,00		7.800,00
12.242.5413.1024.0000	Aquisição de Equipamentos		7.800,00		7.800,00
12	361	Ensino Fundamental	1.035.500,00	2.400.000,00	3.435.500,00
12	361	3610 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.035.500,00	1.689.600,00	2.725.100,00
12.361.3610.1025.0000	Aquisição de Equipamentos		14.200,00		14.200,00
12.361.3610.1026.0000	Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal		16.600,00		16.600,00
12.361.3610.1027.0000	Construção, Reforma, Ampliação de Prédios Públicos		38.000,00		38.000,00
12.361.3610.1028.0000	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares		4.000,00		4.000,00
12.361.3610.1029.0000	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares		20.100,00		20.100,00
12.361.3610.1030.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		210.500,00		210.500,00
12.361.3610.1031.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		530.200,00		530.200,00
12.361.3610.1032.0000	Construção do Centro Educacional na Sede		2.200,00		2.200,00
12.361.3610.1033.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria		14.600,00		14.600,00
12.361.3610.1034.0000	Construção da Biblioteca		18.000,00		18.000,00
12.361.3610.1035.0000	Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental		128.000,00		128.000,00
12.361.3610.1036.0000	Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental		19.500,00		19.500,00
12.361.3610.1037.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		19.600,00		19.600,00
12.361.3610.2026.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			509.400,00	509.400,00
12.361.3610.2027.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			1.013.200,00	1.013.200,00
12.361.3610.2028.0000	Manutenção da Quota Salário Educação - QSE			102.000,00	102.000,00
12.361.3610.2029.0000	Manutenção de Escolas com Recursos do PDDE			65.000,00	65.000,00
12	361	5512 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		77.600,00	77.600,00
12.361.5512.2030.0000	Programa de Alimentação Escolar - PNAE			77.600,00	77.600,00
12	361	5515 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		500,00	500,00
12.361.5515.2031.0000	Encargos com Estudantes			500,00	500,00
12	361	5518 PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		632.300,00	632.300,00
12.361.5518.2032.0000	Manutenção de Veículos Escolares			240.800,00	240.800,00
12.361.5518.2033.0000	Transporte de Estudantes e Professores			391.500,00	391.500,00
12	362	Ensino Médio	3.100,00	23.700,00	26.800,00
12	362	3610 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		9.100,00	9.100,00
12.362.3610.2034.0000	Manutenção do Ensino Médio			9.100,00	9.100,00
12	362	5643 SETOR SECUNDÁRIO	3.100,00	14.600,00	17.700,00
12.362.5643.1038.0000	Construção, Recuperação e Ampliação de Escolas do Ensino Médio		3.100,00		3.100,00
12.362.5643.2035.0000	Manutenção do Ensino Médio			14.600,00	14.600,00
12	364	Ensino Superior		19.500,00	19.500,00
12	364	5708 CAMPUS UNIVERSITÁRIO		19.500,00	19.500,00
12.364.5708.2036.0000	Encargos com o Ensino Superior			19.500,00	19.500,00
12	365	Educação Infantil	34.000,00	162.400,00	196.400,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 7

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 365 5809	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		34.000,00	162.400,00	196.400,00
12.365.5809.1039.0000	Construção de Creches		27.000,00		27.000,00
12.365.5809.1040.0000	Construção, Restauração e Ampliação de Prédios Pré-Escolar		7.000,00		7.000,00
12.365.5809.2037.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolar			49.600,00	49.600,00
12.365.5809.2038.0000	Programa de Alimentação Escolar - PNAEC			33.000,00	33.000,00
12.365.5809.2039.0000	Programa de Alimentação Escolar - PNAEP			32.000,00	32.000,00
12.365.5809.2040.0000	Programa de Alimentação Escolar - PNAE			47.800,00	47.800,00
12 367	Educação Especial			255.500,00	255.500,00
12 367 6013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL			255.500,00	255.500,00
12.367.6013.2041.0000	Programa Brasil Alfabetizado			255.500,00	255.500,00
13	Cultura			41.500,00	41.500,00
13 392	Difusão Cultural			41.500,00	41.500,00
13 392 3716	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS			41.500,00	41.500,00
13.392.3716.2042.0000	Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais			41.500,00	41.500,00
23	Comércio e Serviços		13.200,00	40.700,00	53.900,00
23 695	Turismo		13.200,00	40.700,00	53.900,00
23 695 0705	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		13.200,00	40.700,00	53.900,00
23.695.0705.1041.0000	Aquisição de Equipamentos para Turismo		6.600,00		6.600,00
23.695.0705.1042.0000	Construção e Reforma de Prédios para Turismo		6.600,00		6.600,00
23.695.0705.2043.0000	Manutenção e Encargos com Departamento			40.700,00	40.700,00
27	Desporto e Lazer		146.800,00		146.800,00
27 811	Desporto de Rendimento		146.800,00		146.800,00
27 811 3819	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		146.800,00		146.800,00
27.811.3819.1043.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Estádios de Futebol		146.800,00		146.800,00
27 812	Desporto Comunitário		55.800,00	113.200,00	169.000,00
27 812 3914	EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTO		55.800,00	113.200,00	169.000,00
27.812.3914.1044.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Ginásio e Quadra de Esportes		55.800,00		55.800,00
27.812.3914.2044.0000	Incentivo à Prática de Esportes			113.200,00	113.200,00
TOTAL		0,00	1.296.200,00	3.056.500,00	4.352.700,00

ALAGOINHA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 8

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
07 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		236.200,00	245.500,00	481.700,00
10	301	Atenção Básica	236.200,00	245.500,00	481.700,00
10	301	4022 PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE	236.200,00	245.500,00	481.700,00
10.301.4022.1045.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		182.000,00		182.000,00
10.301.4022.1046.0000	Aquisição de Equipamentos		32.000,00		32.000,00
10.301.4022.1047.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Posto de Saúde		22.200,00		22.200,00
10.301.4022.2045.0000	Campanha de Saúde Escolar			1.500,00	1.500,00
10.301.4022.2046.0000	Manutenção Administrativa da Saúde			222.000,00	222.000,00
10.301.4022.2047.0000	Transporte de Pessoas Doentes			22.000,00	22.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.600,00	211.500,00	229.100,00
10	302	4127 PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	17.600,00	211.500,00	229.100,00
10.302.4127.1048.0000	Aquisição de Equipamentos para UMS de Salomão Caetano		17.600,00		17.600,00
10.302.4127.2048.0000	Manutenção de UMS de Salomão Caetano			211.500,00	211.500,00
17	Saneamento		157.400,00		157.400,00
17	451	Infra-Estrutura Urbana	157.400,00		157.400,00
17	451	2519 INFRA-ESTRUTURA	157.400,00		157.400,00
17.451.2519.1049.0000	Programa de Saneamento Básico Urbano		157.400,00		157.400,00
TOTAL		0,00	411.200,00	457.000,00	868.200,00

ALAGOINHA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 9

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			62.000,00	62.000,00
04	122	Administração Geral		62.000,00	62.000,00
04	122	1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO		62.000,00	62.000,00
04.122.1203.2049.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria de Estrada			62.000,00	62.000,00
26	Transporte		300.700,00	85.700,00	386.400,00
26	782	Transporte Rodoviário	300.700,00	85.700,00	386.400,00
26	782	1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO	300.700,00		300.700,00
26.782.1203.1050.0000	Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos		42.000,00		42.000,00
26.782.1203.1051.0000	Construção, Restauração de Estradas, Pontes e Passagens Molhadas		258.700,00		258.700,00
26	782	2634 PROGRAMA CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		85.700,00	85.700,00
26.782.2634.2050.0000	Conservação e Roço de Estradas Municipais			85.700,00	85.700,00
TOTAL		0,00	300.700,00	147.700,00	448.400,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 10

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		50.000,00	85.200,00	135.200,00
08	244 Assistência Comunitária		50.000,00	85.200,00	135.200,00
08	244 4540 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		50.000,00	85.200,00	135.200,00
08.244.4540.1052.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos		42.000,00		42.000,00
08.244.4540.1053.0000	Construção, Reforma dos Prédios Públicos do SERSOM		8.000,00		8.000,00
08.244.4540.2051.0000	Manutenção Administrativa do SERSOM			85.200,00	85.200,00
08	452 Serviços Urbanos			74.000,00	74.000,00
08	452 4640 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS			74.000,00	74.000,00
08.452.4640.2052.0000	Apoio as Pessoas em Situação de Risco			74.000,00	74.000,00
TOTAL		0,00	50.000,00	159.200,00	209.200,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 11

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		282.900,00	155.100,00	438.000,00
20	605 Abastecimento		282.900,00	155.100,00	438.000,00
20	605 4804 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO		282.900,00	155.100,00	438.000,00
20.605.4804.1054.0000	Construção, Reforma do Mercado, Feiras e Matadouros		87.600,00		87.600,00
20.605.4804.1055.0000	Aquisição de Veículos para Secretaria de Agricultura		195.300,00		195.300,00
20.605.4804.2053.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura			155.100,00	155.100,00
20	606 Extensão Rural		38.000,00	14.900,00	52.900,00
20	606 4804 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO		38.000,00	14.900,00	52.900,00
20.606.4804.1056.0000	Aquisição de Equipamentos Agrícolas		38.000,00		38.000,00
20.606.4804.2054.0000	Capacitação de Produtores Rurais			14.900,00	14.900,00
20	607 Irrigação			6.800,00	6.800,00
20	607 4804 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO			6.800,00	6.800,00
20.607.4804.2055.0000	Apoio de Projetos de Irrigação			6.800,00	6.800,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária			48.300,00	48.300,00
20	608 4706 PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO			36.000,00	36.000,00
20.608.4706.2057.0000	Incentivo a Assistência Técnica aos Produtores			36.000,00	36.000,00
20	608 4804 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO			12.300,00	12.300,00
20.608.4804.2056.0000	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças			12.300,00	12.300,00
TOTAL		0,00	320.900,00	225.100,00	546.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 12

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
11 FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		104.000,00	4.194.800,00	4.298.800,00
12	361	Ensino Fundamental	104.000,00	4.194.800,00	4.298.800,00
12	361	5110 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.000,00	3.962.000,00	4.066.000,00
12.361.5110.1057.0000	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Zona Urbana		45.000,00		45.000,00
12.361.5110.1058.0000	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Zona Rural		43.000,00		43.000,00
12.361.5110.1059.0000	Aquisição de Equipamentos para Educação Básica		16.000,00		16.000,00
12.361.5110.2058.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60%			3.220.000,00	3.220.000,00
12.361.5110.2060.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%			690.000,00	690.000,00
12.361.5110.2061.0000	Transporte de Estudantes e Professores - FUNDEB 40%			52.000,00	52.000,00
12	361	5310 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		232.800,00	232.800,00
12.361.5310.2064.0000	Pessoal e Encargos Sociais - EJA 60%			232.800,00	232.800,00
12	365	Educação Infantil	12.600,00	1.861.500,00	1.874.100,00
12	365	5210 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.600,00	1.861.500,00	1.874.100,00
12.365.5210.1060.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Creches Pré-Escolar		4.600,00		4.600,00
12.365.5210.1061.0000	Aquisição de Equipamentos para o Ensino		8.000,00		8.000,00
12.365.5210.2062.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60%			775.000,00	775.000,00
12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%			1.086.500,00	1.086.500,00
12	366	Educação de Jovens e Adultos	11.600,00	102.500,00	114.100,00
12	366	5310 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.600,00	102.500,00	114.100,00
12.366.5310.1062.0000	Construção Reforma e Ampliação de Prédios do EJA		4.600,00		4.600,00
12.366.5310.1063.0000	Aquisição de Equipamentos para Programas Jovens e Adultos		7.000,00		7.000,00
12.366.5310.2065.0000	Pessoal e Encargos Sociais - EJA 40%			102.500,00	102.500,00
TOTAL		0,00	128.200,00	6.158.800,00	6.287.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 13

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		1.169.188,40	5.980.762,30	7.149.950,70
10	301 Atenção Básica		1.169.188,40	5.980.762,30	7.149.950,70
10	301 4022 PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE		1.169.188,40	4.380.589,90	5.549.778,30
10.301.4022.1064.0000	Aquisição de Veículos para o FMS		651.000,00		651.000,00
10.301.4022.1065.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde		202.000,00		202.000,00
10.301.4022.1066.0000	Aquisição de Equipamentos		253.330,00		253.330,00
10.301.4022.1067.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria		62.858,40		62.858,40
10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			3.532.100,00	3.532.100,00
10.301.4022.2068.0000	Programa de Transporte de Doentes			79.020,50	79.020,50
10.301.4022.2069.0000	Apoio ao Doente Carente			123.281,70	123.281,70
10.301.4022.2070.0000	Programa de Prevenção do Câncer			26.069,70	26.069,70
10.301.4022.2071.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ			72.400,00	72.400,00
10.301.4022.2072.0000	Núcleo de Apoio a Saúde da Família			302.718,00	302.718,00
10.301.4022.2118.0000	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus			205.000,00	205.000,00
10.301.4022.2119.0000	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - Programa Saúde na Escola			10.000,00	10.000,00
10.301.4022.2122.0000	Ações para o Enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19			30.000,00	30.000,00
10	301 6121 PROGRAMA FARMACÊUTICO BÁSICO			103.350,00	103.350,00
10.301.6121.2066.0000	Manutenção da Farmácia Básica			103.350,00	103.350,00
10	301 6123 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			518.986,80	518.986,80
10.301.6123.2073.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF			518.986,80	518.986,80
10	301 6124 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			602.401,50	602.401,50
10.301.6124.2074.0000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			602.401,50	602.401,50
10	301 6126 PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL			375.434,10	375.434,10
10.301.6126.2075.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal			375.434,10	375.434,10
10	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		30.010,00	38.307,90	68.317,90
10	302 6228 ASSISTÊNCIA MÉDICA		30.010,00	38.307,90	68.317,90
10.302.6228.1068.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Saúde		30.010,00		30.010,00
10.302.6228.2076.0000	Manutenção do Centro de Saúde de Alagoinha do Piauí			38.307,90	38.307,90
10	304 Vigilância Sanitária			42.688,00	42.688,00
10	304 6325 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			42.688,00	42.688,00
10.304.6325.2077.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária			42.688,00	42.688,00
10	305 Vigilância Epidemiológica			232.043,40	232.043,40
10	305 6428 PROGRAMA CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS			232.043,40	232.043,40
10.305.6428.2078.0000	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD			232.043,40	232.043,40
TOTAL			0,00	1.199.198,40	6.293.801,60
					7.493.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 14

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			61.600,00	61.600,00
08	241 Assistência ao Idoso			61.600,00	61.600,00
08	241 4640 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS			61.600,00	61.600,00
08.241.4640.2080.0000	Apoio as Pessoas em Situação de Risco			61.600,00	61.600,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência			10.700,00	10.700,00
08	242 6684 ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE			10.700,00	10.700,00
08.242.6684.2081.0000	Apoio a Pessoas Portadora de Deficiência			10.700,00	10.700,00
08	244 Assistência Comunitária		91.500,00	936.900,00	1.028.400,00
08	244 4540 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		91.500,00	936.900,00	1.028.400,00
08.244.4540.1069.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do FMAS		60.500,00		60.500,00
08.244.4540.1070.0000	Aquisição de Equipamentos para o FMAS		31.000,00		31.000,00
08.244.4540.2082.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			494.900,00	494.900,00
08.244.4540.2083.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz			106.000,00	106.000,00
08.244.4540.2084.0000	Programa de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente			33.800,00	33.800,00
08.244.4540.2085.0000	Índices de Gestão Descentralizada - IGD BF			88.700,00	88.700,00
08.244.4540.2086.0000	Programa Assistência Integral a Família - PAIF			108.500,00	108.500,00
08.244.4540.2120.0000	Ações para o Enfrentamento da Covid-19			15.000,00	15.000,00
08.244.4540.2121.0000	Ações para o Enfrentamento da Covid-19 - PSE/PSB			90.000,00	90.000,00
14	Direitos da Cidadania			1.210.100,00	1.210.100,00
14	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			1.210.100,00	1.210.100,00
14	243 6829 INFÂNCIA A CRIANÇA			389.400,00	389.400,00
14.243.6829.2087.0000	Programa de Atenção a Infância e a Criança			124.900,00	124.900,00
14.243.6829.2088.0000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			89.500,00	89.500,00
14.243.6829.2089.0000	Programa Prefeito Amigo da Criança			25.200,00	25.200,00
14.243.6829.2090.0000	Conselho Tutelar Criança e do Adolescente			149.800,00	149.800,00
14	243 6831 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			820.700,00	820.700,00
14.243.6831.2091.0000	Programa PVMC			336.300,00	336.300,00
14.243.6831.2092.0000	Combate a Exploração Sexual de Criança e do Adolescente			134.800,00	134.800,00
14.243.6831.2099.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV			349.600,00	349.600,00
14	244 Assistência Comunitária		26.500,00	292.400,00	318.900,00
14	244 4540 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			292.400,00	292.400,00
14.244.4540.2100.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			38.400,00	38.400,00
14.244.4540.2101.0000	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde de Assist.Social-IGD SUAS			34.500,00	34.500,00
14.244.4540.2102.0000	Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assist.Social - CREAS			23.100,00	23.100,00
14.244.4540.2103.0000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			192.200,00	192.200,00
14.244.4540.2104.0000	Bolsa de Prestação Continuada - BPC na Escola			4.200,00	4.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 15

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	244 6831 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		26.500,00		26.500,00
14.244.6831.1085.0000	Aquisição de Veículo para o FMAS		26.500,00		26.500,00
TOTAL		0,00	118.000,00	2.511.700,00	2.629.700,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 16

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
16 SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		24.000,00	198.000,00	222.000,00
04	122 Administração Geral		24.000,00	198.000,00	222.000,00
04	122 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO		24.000,00	198.000,00	222.000,00
04.122.1203.1071.0000	Aquisição de Equipamentos		24.000,00		24.000,00
04.122.1203.2094.0000	Manutenção Administrativa Serviços Urbanos			198.000,00	198.000,00
06	Segurança Pública		7.200,00		7.200,00
06	123 Administração Financeira		7.200,00		7.200,00
06	123 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO		7.200,00		7.200,00
06.123.1203.1072.0000	Construção, Reforma da Cadeia e Delegacia		7.200,00		7.200,00
15	Urbanismo			18.300,00	18.300,00
15	122 Administração Geral			18.300,00	18.300,00
15	122 3819 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			18.300,00	18.300,00
15.122.3819.2095.0000	Conservação de Prédios Públicos			18.300,00	18.300,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		960.600,00	19.000,00	979.600,00
15	451 2519 INFRA-ESTRUTURA		960.600,00	19.000,00	979.600,00
15.451.2519.1073.0000	Aberturas de Ruas e Avenidas		18.000,00		18.000,00
15.451.2519.1074.0000	Construção, Reforma de Prédios Públicos		92.500,00		92.500,00
15.451.2519.1075.0000	Construção, Recuperação de Calçamento de Ruas e Avenidas		471.000,00		471.000,00
15.451.2519.1076.0000	Construção, Recuperação de Obras e Infra-Estrutura		120.000,00		120.000,00
15.451.2519.1077.0000	Construção, Recuperação de Obras e Infra-Estrutura		11.900,00		11.900,00
15.451.2519.1078.0000	Aquisição de Veículos para Secretaria de Obras		201.000,00		201.000,00
15.451.2519.1079.0000	Construção de Banheiros Públicos		34.200,00		34.200,00
15.451.2519.1080.0000	Aquisição e/ou Indenização de Imóveis		12.000,00		12.000,00
15.451.2519.2096.0000	Manutenção de Vias Públicas			19.000,00	19.000,00
16	Habitação		453.400,00	36.000,00	489.400,00
16	482 Habitação Urbana		453.400,00	36.000,00	489.400,00
16	482 2738 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL		453.400,00	36.000,00	489.400,00
16.482.2738.1081.0000	Ações do Programa de Melhoria Habitacional		453.400,00		453.400,00
16.482.2738.2097.0000	Programa de Melhoria Habitacional			36.000,00	36.000,00
17	Saneamento		72.000,00		72.000,00
17	451 Infra-Estrutura Urbana		72.000,00		72.000,00
17	451 2519 INFRA-ESTRUTURA		72.000,00		72.000,00
17.451.2519.1082.0000	Construção e Restauração de Cemitério		72.000,00		72.000,00
25	Energia		320.000,00	196.500,00	516.500,00
25	752 Energia Elétrica		320.000,00	196.500,00	516.500,00
25	752 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO			196.500,00	196.500,00
25.752.1203.2098.0000	Manutenção da Iluminação Pública			196.500,00	196.500,00
25	752 3819 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		320.000,00		320.000,00
25.752.3819.1083.0000	Construção, Ampliação de Rede da Energia Elétrica		320.000,00		320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 17

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO					
16 SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		12.000,00		12.000,00
26	752 Energia Elétrica		12.000,00		12.000,00
26	752 3819 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		12.000,00		12.000,00
26.752.3819.1084.0000	Construção, Ampliação, Restauração do Terminal Rodoviário		12.000,00		12.000,00
TOTAL		0,00	1.849.200,00	467.800,00	2.317.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 06

Página 18

Lei: , Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

90 Reserva de Contingência					
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	380.000,00			380.000,00
99	999 Reserva de Contingência	380.000,00			380.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00			380.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00			380.000,00
TOTAL		380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
TOTAL GERAL		380.000,00	6.915.098,40	26.276.901,60	33.572.000,00

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
CONTADOR - CRC
373.257.953-00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 1

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	157.000,00	945.000,00	1.102.000,00
01	031 Ação Legislativa	0,00	157.000,00	945.000,00	1.102.000,00
01	031 1001 PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	157.000,00	945.000,00	1.102.000,00
01.031.1001.1001.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01.031.1001.1002.0000	Veículos e Equipamento para a Câmara Municipal	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.1001.1003.0000	Aquisição de Bens Imóveis	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
01.031.1001.1004.0000	Parcelamento, Amortização de Débito com o INSS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.1001.2001.0000	Manutenção Administrativa da Câmara	0,00	0,00	945.000,00	945.000,00
04	Administração	0,00	567.300,00	4.782.900,00	5.350.200,00
04	122 Administração Geral	0,00	264.900,00	4.389.900,00	4.654.800,00
04	122 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO	0,00	264.900,00	4.389.900,00	4.654.800,00
04.122.1203.1005.0000	Aquisição de Equipamentos para o Gabinete	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.1203.1006.0000	Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito	0,00	149.500,00	0,00	149.500,00
04.122.1203.1007.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	61.400,00	0,00	61.400,00
04.122.1203.1071.0000	Aquisição de Equipamentos	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
04.122.1203.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.111.900,00	1.111.900,00
04.122.1203.2003.0000	Assessoria e Consultoria Jurídica	0,00	0,00	70.300,00	70.300,00
04.122.1203.2004.0000	Manutenção de Encargos da Administração Geral	0,00	0,00	2.875.500,00	2.875.500,00
04.122.1203.2005.0000	Encargos com a APPM/AMPICOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.1203.2006.0000	Manutenção da Junta de Serviços Militar	0,00	0,00	12.200,00	12.200,00
04.122.1203.2049.0000	Manutenção Administrativa da Secretaria de Estrada	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
04.122.1203.2094.0000	Manutenção Administrativa Serviços Urbanos	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00
04	123 Administração Financeira	0,00	290.400,00	110.700,00	401.100,00
04	123 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO	0,00	290.400,00	110.700,00	401.100,00
04.123.1203.1008.0000	Aquisição de Equipamentos	0,00	27.400,00	0,00	27.400,00
04.123.1203.1009.0000	Amortização da Dívida Contratada	0,00	263.000,00	0,00	263.000,00
04.123.1203.2011.0000	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	0,00	96.500,00	96.500,00
04.123.1203.2012.0000	Encargos com Credores Diversos	0,00	0,00	14.200,00	14.200,00
04	124 Controle Interno	0,00	12.000,00	282.300,00	294.300,00
04	124 1903 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	0,00	12.000,00	282.300,00	294.300,00
04.124.1903.1010.0000	Aquisição de Equipamentos	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04.124.1903.2013.0000	Manutenção da Tesouraria	0,00	0,00	199.300,00	199.300,00
04.124.1903.2014.0000	Manutenção do Controle Interno	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
06	Segurança Pública	0,00	7.200,00	44.600,00	51.800,00
06	123 Administração Financeira	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
06	123 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
06.123.1203.1072.0000	Construção, Reforma da Cadeia e Delegacia	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
06	181 Policiamento	0,00	0,00	44.600,00	44.600,00
06	181 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	44.600,00	44.600,00
06.181.1203.2007.0000	Manutenção e Encargos com a Segurança Pública	0,00	0,00	44.600,00	44.600,00
08	Assistência Social	0,00	141.500,00	1.168.400,00	1.309.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 2

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	141.500,00	1.168.400,00	1.309.900,00
08	241 Assistência ao Idoso	0,00	0,00	61.600,00	61.600,00
08	241 4640 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	0,00	0,00	61.600,00	61.600,00
08.241.4640.2080.0000	Apoio as Pessoas em Situação de Risco	0,00	0,00	61.600,00	61.600,00
08	242 Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
08	242 6684 ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
08.242.6684.2081.0000	Apoio a Pessoas Portadora de Deficiência	0,00	0,00	10.700,00	10.700,00
08	244 Assistência Comunitária	0,00	141.500,00	1.022.100,00	1.163.600,00
08	244 4540 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	141.500,00	1.022.100,00	1.163.600,00
08.244.4540.1052.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
08.244.4540.1053.0000	Construção, Reforma dos Prédios Públicos do SERSOM	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.244.4540.1069.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do FMAS	0,00	60.500,00	0,00	60.500,00
08.244.4540.1070.0000	Aquisição de Equipamentos para o FMAS	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08.244.4540.2051.0000	Manutenção Administrativa do SERSOM	0,00	0,00	85.200,00	85.200,00
08.244.4540.2082.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	494.900,00	494.900,00
08.244.4540.2083.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
08.244.4540.2084.0000	Programa de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	33.800,00	33.800,00
08.244.4540.2085.0000	Índices de Gestão Descentralizada - IGD BF	0,00	0,00	88.700,00	88.700,00
08.244.4540.2086.0000	Programa Assistência Integral a Família - PAIF	0,00	0,00	108.500,00	108.500,00
08.244.4540.2120.0000	Ações para o Enfrentamento da Covid-19	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.4540.2121.0000	Ações para o Enfrentamento da Covid-19 - PSE/PSB	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
08	452 Serviços Urbanos	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
08	452 4640 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
08.452.4640.2052.0000	Apoio as Pessoas em Situação de Risco	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	151.700,00	151.700,00
09	271 Previdência Básica	0,00	0,00	151.700,00	151.700,00
09	271 2032 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	151.700,00	151.700,00
09.271.2032.2015.0000	Recolhimento do INSS	0,00	0,00	151.000,00	151.000,00
09.271.2032.2016.0000	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	700,00	700,00
10	Saúde	0,00	1.452.998,40	6.750.801,60	8.203.800,00
10	301 Atenção Básica	0,00	1.405.388,40	6.226.262,30	7.631.650,70


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 3

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
10	Saúde	0,00	1.452.998,40	6.750.801,60	8.203.800,00		
10	301	Atenção Básica	0,00	1.405.388,40	6.226.262,30	7.631.650,70	
10	301	4022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE	0,00	1.405.388,40	4.626.089,90	6.031.478,30
10.301.4022.1045.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00		
10.301.4022.1046.0000	Aquisição de Equipamentos	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00		
10.301.4022.1047.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Posto de Saúde	0,00	22.200,00	0,00	22.200,00		
10.301.4022.1064.0000	Aquisição de Veículos para o FMS	0,00	651.000,00	0,00	651.000,00		
10.301.4022.1065.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00		
10.301.4022.1066.0000	Aquisição de Equipamentos	0,00	253.330,00	0,00	253.330,00		
10.301.4022.1067.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria	0,00	62.858,40	0,00	62.858,40		
10.301.4022.2045.0000	Campanha de Saúde Escolar	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00		
10.301.4022.2046.0000	Manutenção Administrativa da Saúde	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00		
10.301.4022.2047.0000	Transporte de Pessoas Doentes	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00		
10.301.4022.2067.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.532.100,00	3.532.100,00		
10.301.4022.2068.0000	Programa de Transporte de Doentes	0,00	0,00	79.020,50	79.020,50		
10.301.4022.2069.0000	Apoio ao Doente Carente	0,00	0,00	123.281,70	123.281,70		
10.301.4022.2070.0000	Programa de Prevenção do Câncer	0,00	0,00	26.069,70	26.069,70		
10.301.4022.2071.0000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMQA	0,00	0,00	72.400,00	72.400,00		
10.301.4022.2072.0000	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	0,00	0,00	302.718,00	302.718,00		
10.301.4022.2118.0000	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00		
10.301.4022.2119.0000	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - Programa Saúde na Escola	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
10.301.4022.2122.0000	Ações para o Enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00		
10	301	6121	PROGRAMA FARMACÊUTICO BÁSICO	0,00	0,00	103.350,00	103.350,00
10.301.6121.2066.0000	Manutenção da Farmácia Básica	0,00	0,00	103.350,00	103.350,00		
10	301	6123	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	518.986,80	518.986,80
10.301.6123.2073.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	518.986,80	518.986,80		
10	301	6124	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	602.401,50	602.401,50
10.301.6124.2074.0000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	602.401,50	602.401,50		
10	301	6126	PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	375.434,10	375.434,10
10.301.6126.2075.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	0,00	0,00	375.434,10	375.434,10		
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	47.610,00	249.807,90	297.417,90	
10	302	4127	PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	17.600,00	211.500,00	229.100,00
10.302.4127.1048.0000	Aquisição de Equipamentos para UMS de Salomão Caetano	0,00	17.600,00	0,00	17.600,00		
10.302.4127.2048.0000	Manutenção de UMS de Salomão Caetano	0,00	0,00	211.500,00	211.500,00		
10	302	6228	ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	30.010,00	38.307,90	68.317,90
10.302.6228.1068.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Saúde	0,00	30.010,00	0,00	30.010,00		
10.302.6228.2076.0000	Manutenção do Centro de Saúde de Alagoinha do Piauí	0,00	0,00	38.307,90	38.307,90		
10	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	42.688,00	42.688,00	
10	304	6325	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	42.688,00	42.688,00
10.304.6325.2077.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	42.688,00	42.688,00		
10	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	232.043,40	232.043,40	
10	305	6428	PROGRAMA CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	0,00	0,00	232.043,40	232.043,40
10.305.6428.2078.0000	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD	0,00	0,00	232.043,40	232.043,40		
11	Trabalho	0,00	0,00	254.800,00	254.800,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 4

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	254.800,00	254.800,00
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	254.800,00	254.800,00
11	331 2132 ADMINISTRAÇÃO DO FGTS	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00
	11.331.2132.2017.0000 Recolhimento do FGTS	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00
11	331 2133 PROGRAMA FORM.DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	0,00	225.100,00	225.100,00
	11.331.2133.2018.0000 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	0,00	0,00	225.100,00	225.100,00
12	Educação	0,00	1.208.600,00	9.019.900,00	10.228.500,00
12	242 Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
12	242 5413 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
	12.242.5413.1024.0000 Aquisição de Equipamentos	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	1.139.500,00	6.594.800,00	7.734.300,00
12	361 3610 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.035.500,00	1.689.600,00	2.725.100,00
	12.361.3610.1025.0000 Aquisição de Equipamentos	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00
	12.361.3610.1026.0000 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal	0,00	16.600,00	0,00	16.600,00
	12.361.3610.1027.0000 Construção, Reforma, Ampliação de Prédios Públicos	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
	12.361.3610.1028.0000 Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	12.361.3610.1029.0000 Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
	12.361.3610.1030.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	0,00	210.500,00	0,00	210.500,00
	12.361.3610.1031.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	0,00	530.200,00	0,00	530.200,00
	12.361.3610.1032.0000 Construção do Centro Educacional na Sede	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
	12.361.3610.1033.0000 Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria	0,00	14.600,00	0,00	14.600,00
	12.361.3610.1034.0000 Construção da Biblioteca	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	12.361.3610.1035.0000 Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
	12.361.3610.1036.0000 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00
	12.361.3610.1037.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
	12.361.3610.2026.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	509.400,00	509.400,00
	12.361.3610.2027.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	1.013.200,00	1.013.200,00
	12.361.3610.2028.0000 Manutenção da Quota Salário Educação - QSE	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
	12.361.3610.2029.0000 Manutenção de Escolas com Recursos do PDDE	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
12	361 5110 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	104.000,00	3.962.000,00	4.066.000,00
	12.361.5110.1057.0000 Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Zona Urbana	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	12.361.5110.1058.0000 Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Zona Rural	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
	12.361.5110.1059.0000 Aquisição de Equipamentos para Educação Básica	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
	12.361.5110.2058.0000 Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60%	0,00	0,00	3.220.000,00	3.220.000,00
	12.361.5110.2060.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
	12.361.5110.2061.0000 Transporte de Estudantes e Professores - FUNDEB 40%	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
12	361 5310 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	232.800,00	232.800,00
	12.361.5310.2064.0000 Pessoal e Encargos Sociais - EJA 60%	0,00	0,00	232.800,00	232.800,00
12	361 5512 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	77.600,00	77.600,00
	12.361.5512.2030.0000 Programa de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	77.600,00	77.600,00
12	361 5515 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	0,00	0,00	500,00	500,00
	12.361.5515.2031.0000 Encargos com Estudantes	0,00	0,00	500,00	500,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 5

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.208.600,00	9.019.900,00	10.228.500,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.139.500,00	6.594.800,00	7.734.300,00
12 361 5518	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	632.300,00	632.300,00
12.361.5518.2032.0000	Manutenção de Veículos Escolares	0,00	0,00	240.800,00	240.800,00
12.361.5518.2033.0000	Transporte de Estudantes e Professores	0,00	0,00	391.500,00	391.500,00
12 362	Ensino Médio	0,00	3.100,00	23.700,00	26.800,00
12 362 3610	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	9.100,00	9.100,00
12.362.3610.2034.0000	Manutenção do Ensino Médio	0,00	0,00	9.100,00	9.100,00
12 362 5643	SETOR SECUNDÁRIO	0,00	3.100,00	14.600,00	17.700,00
12.362.5643.1038.0000	Construção, Recuperação e Ampliação de Escolas do Ensino Médio	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00
12.362.5643.2035.0000	Manutenção do Ensino Médio	0,00	0,00	14.600,00	14.600,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
12 364 5708	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
12.364.5708.2036.0000	Encargos com o Ensino Superior	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
12 365	Educação Infantil	0,00	46.600,00	2.023.900,00	2.070.500,00
12 365 5210	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	12.600,00	1.861.500,00	1.874.100,00
12.365.5210.1060.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Creches Pré-Escolar	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
12.365.5210.1061.0000	Aquisição de Equipamentos para o Ensino	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
12.365.5210.2062.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60%	0,00	0,00	775.000,00	775.000,00
12.365.5210.2063.0000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%	0,00	0,00	1.086.500,00	1.086.500,00
12 365 5809	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	34.000,00	162.400,00	196.400,00
12.365.5809.1039.0000	Construção de Creches	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
12.365.5809.1040.0000	Construção, Restauração e Ampliação de Prédios Pré-Escolar	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.365.5809.2037.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolar	0,00	0,00	49.600,00	49.600,00
12.365.5809.2038.0000	Programa de Alimentação Escolar - PNAEC	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
12.365.5809.2039.0000	Programa de Alimentação Escolar - PNAEP	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
12.365.5809.2040.0000	Programa de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	47.800,00	47.800,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	11.600,00	102.500,00	114.100,00
12 366 5310	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	11.600,00	102.500,00	114.100,00
12.366.5310.1062.0000	Construção Reforma e Ampliação de Prédios do EJA	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00
12.366.5310.1063.0000	Aquisição de Equipamentos para Programas Jovens e Adultos	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.366.5310.2065.0000	Pessoal e Encargos Sociais - EJA 40%	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	255.500,00	255.500,00
12 367 6013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	255.500,00	255.500,00
12.367.6013.2041.0000	Programa Brasil Alfabetizado	0,00	0,00	255.500,00	255.500,00
13	Cultura	0,00	0,00	41.500,00	41.500,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	41.500,00	41.500,00
13 392 3716	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	41.500,00	41.500,00
13.392.3716.2042.0000	Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais	0,00	0,00	41.500,00	41.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 6

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	26.500,00	1.502.500,00	1.529.000,00
14	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.210.100,00	1.210.100,00
14	243 6829 INFÂNCIA A CRIANÇA	0,00	0,00	389.400,00	389.400,00
14.243.6829.2087.0000	Programa de Atenção a Infância e a Criança	0,00	0,00	124.900,00	124.900,00
14.243.6829.2088.0000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	89.500,00	89.500,00
14.243.6829.2089.0000	Programa Prefeito Amigo da Criança	0,00	0,00	25.200,00	25.200,00
14.243.6829.2090.0000	Conselho Tutelar Criança e do Adolescente	0,00	0,00	149.800,00	149.800,00
14	243 6831 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	820.700,00	820.700,00
14.243.6831.2091.0000	Programa PVMC	0,00	0,00	336.300,00	336.300,00
14.243.6831.2092.0000	Combate a Exploração Sexual de Criança e do Adolescente	0,00	0,00	134.800,00	134.800,00
14.243.6831.2099.0000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	0,00	0,00	349.600,00	349.600,00
14	244 Assistência Comunitária	0,00	26.500,00	292.400,00	318.900,00
14	244 4540 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	292.400,00	292.400,00
14.244.4540.2100.0000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	0,00	0,00	38.400,00	38.400,00
14.244.4540.2101.0000	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde de Assist.Social-IGD SUAS	0,00	0,00	34.500,00	34.500,00
14.244.4540.2102.0000	Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assist.Socia - CREAS	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
14.244.4540.2103.0000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	0,00	192.200,00	192.200,00
14.244.4540.2104.0000	Bolsa de Prestação Continuada - BPC na Escola	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00
14	244 6831 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
14.244.6831.1085.0000	Aquisição de Veículo para o FMAS	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
15	Urbanismo	0,00	1.035.700,00	134.500,00	1.170.200,00
15	122 Administração Geral	0,00	0,00	18.300,00	18.300,00
15	122 3819 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	18.300,00	18.300,00
15.122.3819.2095.0000	Conservação de Prédios Públicos	0,00	0,00	18.300,00	18.300,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	960.600,00	19.000,00	979.600,00
15	451 2519 INFRA-ESTRUTURA	0,00	960.600,00	19.000,00	979.600,00
15.451.2519.1073.0000	Aberturas de Ruas e Avenidas	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
15.451.2519.1074.0000	Construção, Reforma de Prédios Públicos	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
15.451.2519.1075.0000	Construção, Recuperação de Calçamento de Ruas e Avenidas	0,00	471.000,00	0,00	471.000,00
15.451.2519.1076.0000	Construção, Recuperação de Obras e Infra-Estrutura	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15.451.2519.1077.0000	Construção, Recuperação de Obras e Infra-Estrutura	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
15.451.2519.1078.0000	Aquisição de Veículos para Secretaria de Obras	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
15.451.2519.1079.0000	Construção de Banheiros Públicos	0,00	34.200,00	0,00	34.200,00
15.451.2519.1080.0000	Aquisição e/ou Idenização de Imóveis	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
15.451.2519.2096.0000	Manutenção de Vias Públicas	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
15	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	75.100,00	97.200,00	172.300,00
15	541 2634 PROGRAMA CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	75.100,00	97.200,00	172.300,00
15.541.2634.1011.0000	Construção, Reforma de Praças	0,00	75.100,00	0,00	75.100,00
15.541.2634.2019.0000	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	0,00	0,00	97.200,00	97.200,00
16	Habitação	0,00	453.400,00	36.000,00	489.400,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 7

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	453.400,00	36.000,00	489.400,00
16	482 Habitação Urbana	0,00	453.400,00	36.000,00	489.400,00
16	482 2738 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	0,00	453.400,00	36.000,00	489.400,00
16.482.2738.1081.0000	Ações do Programa de Melhoria Habitacional	0,00	453.400,00	0,00	453.400,00
16.482.2738.2097.0000	Programa de Melhoria Habitacional	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
17	Saneamento	0,00	633.100,00	703.500,00	1.336.600,00
17	304 Vigilância Sanitária	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
17	304 2825 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
17.304.2825.1012.0000	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
17	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	229.400,00	0,00	229.400,00
17	451 2519 INFRA-ESTRUTURA	0,00	229.400,00	0,00	229.400,00
17.451.2519.1049.0000	Programa de Saneamento Básico Urbano	0,00	157.400,00	0,00	157.400,00
17.451.2519.1082.0000	Construção e Restauração de Cemitério	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
17	452 Serviços Urbanos	0,00	188.500,00	436.500,00	625.000,00
17	452 3037 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL	0,00	188.500,00	436.500,00	625.000,00
17.452.3037.1013.0000	Construção, Recuperação de Esgoto Sanitário	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
17.452.3037.1014.0000	Construção de Aterro Sanitário	0,00	51.500,00	0,00	51.500,00
17.452.3037.1015.0000	Construção de Galerias	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
17.452.3037.1016.0000	Construção de Fossas Sépticas	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
17.452.3037.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	0,00	393.100,00	393.100,00
17.452.3037.2021.0000	Manutenção do Saneamento na sede	0,00	0,00	43.400,00	43.400,00
17	544 Recursos Hídricos	0,00	197.200,00	267.000,00	464.200,00
17	544 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO	0,00	197.200,00	267.000,00	464.200,00
17.544.1203.1017.0000	Construção, Ampliação da Rede de Abastecimento D'água	0,00	39.100,00	0,00	39.100,00
17.544.1203.1018.0000	Construção, Recuperação de Chafarizes	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
17.544.1203.1019.0000	Construção, Recuperação de Poços Tubulares Sede/Rural	0,00	132.500,00	0,00	132.500,00
17.544.1203.1020.0000	Construção, Recuperação de Poços Cabimbão Sede/Rural	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
17.544.1203.1021.0000	Construção de Cisternas - FIS	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
17.544.1203.2022.0000	Manutenção dos Poços e Chafarizes Sede/Rural	0,00	0,00	159.500,00	159.500,00
17.544.1203.2023.0000	Encargos com Abastecimento D'água	0,00	0,00	107.500,00	107.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	62.400,00	19.900,00	82.300,00
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	13.400,00	13.400,00
18	541 3236 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	13.400,00	13.400,00
18.541.3236.2024.0000	Manutenção do Meio Ambiente	0,00	0,00	13.400,00	13.400,00
18	544 Recursos Hídricos	0,00	62.400,00	6.500,00	68.900,00
18	544 3236 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	62.400,00	6.500,00	68.900,00
18.544.3236.1022.0000	Construção, Recuperação de Açudes	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
18.544.3236.1023.0000	Construção, Recuperação de Barragens	0,00	35.400,00	0,00	35.400,00
18.544.3236.2025.0000	Manutenção e Construção de Açudes e Barragens	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 8

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	320.900,00	225.100,00	546.000,00
20	605 Abastecimento	0,00	282.900,00	155.100,00	438.000,00
20	605 4804 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	0,00	282.900,00	155.100,00	438.000,00
20.605.4804.1054.0000	Construção, Reforma do Mercado, Feiras e Matadouros	0,00	87.600,00	0,00	87.600,00
20.605.4804.1055.0000	Aquisição de Veículos para Secretaria de Agricultura	0,00	195.300,00	0,00	195.300,00
20.605.4804.2053.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	155.100,00	155.100,00
20	606 Extensão Rural	0,00	38.000,00	14.900,00	52.900,00
20	606 4804 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	0,00	38.000,00	14.900,00	52.900,00
20.606.4804.1056.0000	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
20.606.4804.2054.0000	Capacitação de Produtores Rurais	0,00	0,00	14.900,00	14.900,00
20	607 Irrigação	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00
20	607 4804 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00
20.607.4804.2055.0000	Apoio de Projetos de Irrigação	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00
20	608 Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	48.300,00	48.300,00
20	608 4706 PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
20.608.4706.2057.0000	Incentivo a Assistência Técnica aos Produtores	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
20	608 4804 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00
20.608.4804.2056.0000	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00
23	Comércio e Serviços	0,00	13.200,00	40.700,00	53.900,00
23	695 Turismo	0,00	13.200,00	40.700,00	53.900,00
23	695 0705 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	13.200,00	40.700,00	53.900,00
23.695.0705.1041.0000	Aquisição de Equipamentos para Turismo	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
23.695.0705.1042.0000	Construção e Reforma de Prédios para Turismo	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
23.695.0705.2043.0000	Manutenção e Encargos com Departamento	0,00	0,00	40.700,00	40.700,00
24	Comunicações	0,00	0,00	59.700,00	59.700,00
24	131 Comunicação Social	0,00	0,00	46.300,00	46.300,00
24	131 1507 COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	46.300,00	46.300,00
24.131.1507.2008.0000	Propaganda e Publicidade	0,00	0,00	46.300,00	46.300,00
24	721 Comunicações Postais	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00
24	721 1507 COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00
24.721.1507.2009.0000	Manutenção dos Serviços Telefônicos	0,00	0,00	7.700,00	7.700,00
24	722 Telecomunicações	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
24	722 1507 COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
24.722.1507.2010.0000	Manutenção do Sinal de TV e Rádio	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
25	Energia	0,00	320.000,00	196.500,00	516.500,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 9

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
25	Energia	0,00	320.000,00	196.500,00	516.500,00
25	752 Energia Elétrica	0,00	320.000,00	196.500,00	516.500,00
25	752 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	196.500,00	196.500,00
25.752.1203.2098.0000	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	196.500,00	196.500,00
25	752 3819 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
25.752.3819.1083.0000	Construção, Ampliação de Rede da Energia Elétrica	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
26	Transporte	0,00	312.700,00	85.700,00	398.400,00
26	752 Energia Elétrica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
26	752 3819 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
26.752.3819.1084.0000	Construção, Ampliação, Restauração do Terminal Rodoviário	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	300.700,00	85.700,00	386.400,00
26	782 1203 PROCESSO ADMINISTRATIVO	0,00	300.700,00	0,00	300.700,00
26.782.1203.1050.0000	Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
26.782.1203.1051.0000	Construção, Restauração de Estradas, Pontes e Passagens Molhadas	0,00	258.700,00	0,00	258.700,00
26	782 2634 PROGRAMA CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	85.700,00	85.700,00
26.782.2634.2050.0000	Conservação e Roço de Estradas Municipais	0,00	0,00	85.700,00	85.700,00
27	Desporto e Lazer	0,00	202.600,00	113.200,00	315.800,00
27	811 Desporto de Rendimento	0,00	146.800,00	0,00	146.800,00
27	811 3819 REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	146.800,00	0,00	146.800,00
27.811.3819.1043.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Estádios de Futebol	0,00	146.800,00	0,00	146.800,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	55.800,00	113.200,00	169.000,00
27	812 3914 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	0,00	55.800,00	113.200,00	169.000,00
27.812.3914.1044.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Ginásio e Quadra de Esportes	0,00	55.800,00	0,00	55.800,00
27.812.3914.2044.0000	Incentivo à Prática de Esportes	0,00	0,00	113.200,00	113.200,00
99	Reserva de Contingência	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
99	999 Reserva de Contingência	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Página 10

Lei: , Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
 POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		380.000,00	6.915.098,40	26.276.901,60	33.572.000,00

 JORISMAR JOSE DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL
 361.897.663-15

 GEOVAN DA SILVA VIEIRA
 CONTADOR - CRC
 373.257.953-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Página 1

Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	1.102.000,00			1.102.000,00
01 031	Ação Legislativa	1.102.000,00			1.102.000,00
01 031 1001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.102.000,00			1.102.000,00
04	Administração	5.350.200,00			5.350.200,00
04 122	Administração Geral	4.654.800,00			4.654.800,00
04 122 1203	PROCESSO ADMINISTRATIVO	4.654.800,00			4.654.800,00
04 123	Administração Financeira	401.100,00			401.100,00
04 123 1203	PROCESSO ADMINISTRATIVO	401.100,00			401.100,00
04 124	Controle Interno	294.300,00			294.300,00
04 124 1903	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	294.300,00			294.300,00
06	Segurança Pública	51.800,00			51.800,00
06 123	Administração Financeira	7.200,00			7.200,00
06 123 1203	PROCESSO ADMINISTRATIVO	7.200,00			7.200,00
06 181	Policimento	44.600,00			44.600,00
06 181 1203	PROCESSO ADMINISTRATIVO	44.600,00			44.600,00
08	Assistência Social	1.309.900,00			1.309.900,00
08 241	Assistência ao Idoso	61.600,00			61.600,00
08 241 4640	PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	61.600,00			61.600,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.700,00			10.700,00
08 242 6684	ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	10.700,00			10.700,00
08 244	Assistência Comunitária	1.163.600,00			1.163.600,00
08 244 4540	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.163.600,00			1.163.600,00
08 452	Serviços Urbanos	74.000,00			74.000,00
08 452 4640	PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	74.000,00			74.000,00
09	Previdência Social	151.700,00			151.700,00
09 271	Previdência Básica	151.700,00			151.700,00
09 271 2032	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	151.700,00			151.700,00
10	Saúde	4.993.000,00	3.210.800,00		8.203.800,00
10 301	Atenção Básica	4.786.050,70	2.845.600,00		7.631.650,70
10 301 4022	PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE	3.797.178,30	2.234.300,00		6.031.478,30
10 301 6121	PROGRAMA FARMACÊUTICO BÁSICO	55.550,00	47.800,00		103.350,00
10 301 6123	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	288.086,80	230.900,00		518.986,80
10 301 6124	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	415.301,50	187.100,00		602.401,50
10 301 6126	PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL	229.934,10	145.500,00		375.434,10
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.217,90	258.200,00		297.417,90
10 302 4127	PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		229.100,00		229.100,00
10 302 6228	ASSISTÊNCIA MÉDICA	39.217,90	29.100,00		68.317,90
10 304	Vigilância Sanitária	31.888,00	10.800,00		42.688,00
10 304 6325	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.888,00	10.800,00		42.688,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	135.843,40	96.200,00		232.043,40
10 305 6428	PROGRAMA CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	135.843,40	96.200,00		232.043,40


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Página 2

Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
11	Trabalho	254.800,00			254.800,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	254.800,00			254.800,00
11 331 2132	ADMINISTRAÇÃO DO FGTS	29.700,00			29.700,00
11 331 2133	PROGRAMA FORM.DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	225.100,00			225.100,00
12	Educação	10.228.500,00			10.228.500,00
12 242	Assistência ao Portador de Deficiência	7.800,00			7.800,00
12 242 5413	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	7.800,00			7.800,00
12 361	Ensino Fundamental	7.734.300,00			7.734.300,00
12 361 3610	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.725.100,00			2.725.100,00
12 361 5110	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.066.000,00			4.066.000,00
12 361 5310	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	232.800,00			232.800,00
12 361 5512	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	77.600,00			77.600,00
12 361 5515	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	500,00			500,00
12 361 5518	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	632.300,00			632.300,00
12 362	Ensino Médio	26.800,00			26.800,00
12 362 3610	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.100,00			9.100,00
12 362 5643	SETOR SECUNDÁRIO	17.700,00			17.700,00
12 364	Ensino Superior	19.500,00			19.500,00
12 364 5708	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	19.500,00			19.500,00
12 365	Educação Infantil	2.070.500,00			2.070.500,00
12 365 5210	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.874.100,00			1.874.100,00
12 365 5809	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	196.400,00			196.400,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	114.100,00			114.100,00
12 366 5310	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	114.100,00			114.100,00
12 367	Educação Especial	255.500,00			255.500,00
12 367 6013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	255.500,00			255.500,00
13	Cultura	41.500,00			41.500,00
13 392	Difusão Cultural	41.500,00			41.500,00
13 392 3716	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	41.500,00			41.500,00
14	Direitos da Cidadania	1.529.000,00			1.529.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.210.100,00			1.210.100,00
14 243 6829	INFÂNCIA A CRIANÇA	389.400,00			389.400,00
14 243 6831	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	820.700,00			820.700,00
14 244	Assistência Comunitária	318.900,00			318.900,00
14 244 4540	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	292.400,00			292.400,00
14 244 6831	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	26.500,00			26.500,00
15	Urbanismo	1.170.200,00			1.170.200,00
15 122	Administração Geral	18.300,00			18.300,00
15 122 3819	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	18.300,00			18.300,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	979.600,00			979.600,00
15 451 2519	INFRA-ESTRUTURA	979.600,00			979.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Página 3

Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
15 541	Preservação e Conservação Ambiental	172.300,00			172.300,00
15 541 2634	PROGRAMA CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	172.300,00			172.300,00
16	Habitação	489.400,00			489.400,00
16 482	Habitação Urbana	489.400,00			489.400,00
16 482 2738	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	489.400,00			489.400,00
17	Saneamento	1.336.600,00			1.336.600,00
17 304	Vigilância Sanitária	18.000,00			18.000,00
17 304 2825	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.000,00			18.000,00
17 451	Infra-Estrutura Urbana	229.400,00			229.400,00
17 451 2519	INFRA-ESTRUTURA	229.400,00			229.400,00
17 452	Serviços Urbanos	625.000,00			625.000,00
17 452 3037	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO GERAL	625.000,00			625.000,00
17 544	Recursos Hídricos	464.200,00			464.200,00
17 544 1203	PROCESSO ADMINISTRATIVO	464.200,00			464.200,00
18	Gestão Ambiental	82.300,00			82.300,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	13.400,00			13.400,00
18 541 3236	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	13.400,00			13.400,00
18 544	Recursos Hídricos	68.900,00			68.900,00
18 544 3236	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	68.900,00			68.900,00
20	Agricultura	546.000,00			546.000,00
20 605	Abastecimento	438.000,00			438.000,00
20 605 4804	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	438.000,00			438.000,00
20 606	Extensão Rural	52.900,00			52.900,00
20 606 4804	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	52.900,00			52.900,00
20 607	Irrigação	6.800,00			6.800,00
20 607 4804	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	6.800,00			6.800,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	48.300,00			48.300,00
20 608 4706	PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO	36.000,00			36.000,00
20 608 4804	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO	12.300,00			12.300,00
23	Comércio e Serviços	53.900,00			53.900,00
23 695	Turismo	53.900,00			53.900,00
23 695 0705	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	53.900,00			53.900,00
24	Comunicações	59.700,00			59.700,00
24 131	Comunicação Social	46.300,00			46.300,00
24 131 1507	COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES	46.300,00			46.300,00
24 721	Comunicações Postais	7.700,00			7.700,00
24 721 1507	COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES	7.700,00			7.700,00
24 722	Telecomunicações	5.700,00			5.700,00
24 722 1507	COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES	5.700,00			5.700,00
25	Energia	516.500,00			516.500,00
25 752	Energia Elétrica	516.500,00			516.500,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
 ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 08

Página 4

Lei: , Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
 CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**
 (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
25 752 1203	PROCESSO ADMINISTRATIVO	196.500,00			196.500,00
25 752 3819	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	320.000,00			320.000,00
26	Transporte	398.400,00			398.400,00
26 752	Energia Elétrica	12.000,00			12.000,00
26 752 3819	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	12.000,00			12.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	386.400,00			386.400,00
26 782 1203	PROCESSO ADMINISTRATIVO	300.700,00			300.700,00
26 782 2634	PROGRAMA CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	85.700,00			85.700,00
27	Desporto e Lazer	315.800,00			315.800,00
27 811	Desporto de Rendimento	146.800,00			146.800,00
27 811 3819	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	146.800,00			146.800,00
27 812	Desporto Comunitário	169.000,00			169.000,00
27 812 3914	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	169.000,00			169.000,00
99	Reserva de Contingência	380.000,00			380.000,00
99 999	Reserva de Contingência	380.000,00			380.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00			380.000,00
TOTAL		30.361.200,00	3.210.800,00	0,00	33.572.000,00

 JORISMAR JOSE DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL
 361.897.663-15

 GEOVAN DA SILVA VIEIRA
 CONTADOR - CRC
 373.257.953-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

ORGÃO	01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ	Valor
Função	01	Legislativa	1.102.000,00
ORGÃO	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	1.361.700,00
ORGÃO	02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor
Função	04	Administração	3.009.100,00
Função	06	Segurança Pública	44.600,00
Função	24	Comunicações	59.700,00
ORGÃO	02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor
Função	04	Administração	695.400,00
Função	09	Previdência Social	151.700,00
Função	11	Trabalho	254.800,00
ORGÃO	02 05	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS	Valor
Função	15	Urbanismo	172.300,00
Função	17	Saneamento	1.107.200,00
Função	18	Gestão Ambiental	82.300,00
ORGÃO	02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Valor
Função	12	Educação	3.941.500,00
Função	13	Cultura	41.500,00
Função	23	Comércio e Serviços	53.900,00
Função	27	Desporto e Lazer	315.800,00
ORGÃO	02 07	SACRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	Valor
Função	10	Saúde	710.800,00
Função	17	Saneamento	157.400,00
ORGÃO	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	Valor
Função	04	Administração	62.000,00
Função	26	Transporte	386.400,00
ORGÃO	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	209.200,00
ORGÃO	02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função	20	Agricultura	546.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

ORGÃO			Valor
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02 11	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃO		
Função 12	Educação		6.287.000,00
02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função 10	Saúde		7.493.000,00
02 14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função 08	Assistência Social		1.100.700,00
Função 14	Direitos da Cidadania		1.529.000,00
02 16	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU		
Função 04	Administração		222.000,00
Função 06	Segurança Pública		7.200,00
Função 15	Urbanismo		997.900,00
Função 16	Habitação		489.400,00
Função 17	Saneamento		72.000,00
Função 25	Energia		516.500,00
Função 26	Transporte		12.000,00
90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função 99	Reserva de Contingência		380.000,00
TOTAL GERAL			33.572.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ	1.102.000,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.361.700,00
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.113.400,00
02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.101.900,00
02 05	SEC. DE SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E REC.HÍDRICOS	1.361.800,00
02 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4.352.700,00
02 07	SACRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	868.200,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	448.400,00
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	209.200,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	546.000,00
02 11	FUNDO MUN. DE DESENV.DA EDUC BÁSICA E VAL.DOS PROF.EDUCAÇÃO	6.287.000,00
02 13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.493.000,00
02 14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.629.700,00
02 16	SEC.MUN.DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - SOHU	2.317.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc. II, § 2º, Art. 2º)

Lei: , Data:

90 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00
TOTAL		33.572.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.102.000,00
04	Administração	5.350.200,00
06	Segurança Pública	51.800,00
08	Assistência Social	1.309.900,00
09	Previdência Social	151.700,00
10	Saúde	8.203.800,00
11	Trabalho	254.800,00
12	Educação	10.228.500,00
13	Cultura	41.500,00
14	Direitos da Cidadania	1.529.000,00
15	Urbanismo	1.170.200,00
16	Habitação	489.400,00
17	Saneamento	1.336.600,00
18	Gestão Ambiental	82.300,00
20	Agricultura	546.000,00
23	Comércio e Serviços	53.900,00
24	Comunicações	59.700,00
25	Energia	516.500,00
26	Transporte	398.400,00
27	Desporto e Lazer	315.800,00
99	Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL		33.572.000,00

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
CONTADOR - CRC
373.257.953-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 1

Lei: , Data:

1 FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	6.267.000,00
	TOTAL	6.267.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.361.5310.2064.000	Pessoal e Encargos Sociais - EJA 60%	232.800,00
12.361.5110.1057.000	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Zona Urbana	45.000,00
12.361.5110.1058.000	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Zona Rural	43.000,00
12.361.5110.1059.000	Aquisição de Equipamentos para Educação Básica	16.000,00
12.361.5110.2058.000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental 60%	3.220.000,00
12.361.5110.2060.000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 40%	670.000,00
12.361.5110.2061.000	Transporte de Estudantes e Professores - FUNDEB 40%	52.000,00
12.366.5310.2065.000	Pessoal e Encargos Sociais - EJA 40%	102.500,00
12.365.5210.1060.000	Construção, Reforma e Ampliação de Creches Pré-Escolar	4.600,00
12.365.5210.1061.000	Aquisição de Equipamentos para o Ensino	8.000,00
12.365.5210.2062.000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Infantil 60%	775.000,00
12.365.5210.2063.000	Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Fundamental - 40%	1.086.500,00
12.366.5310.1062.000	Construção Reforma e Ampliação de Prédios do EJA	4.600,00
12.366.5310.1063.000	Aquisição de Equipamentos para Programas Jovens e Adultos	7.000,00
	TOTAL	6.267.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: , Data:

2 F.M.S.-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	7.463.000,00
	TOTAL	7.463.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.301.4022.2119.000	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - Programa Saúde na Escola	10.000,00
10.301.4022.2118.000	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus	205.000,00
10.301.4022.2072.000	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	302.718,00
10.301.4022.2122.000	Ações para o Enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19	30.000,00
10.301.4022.2071.000	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	72.400,00
10.301.4022.2070.000	Programa de Prevenção do Câncer	26.069,70
10.301.4022.2069.000	Apoio ao Doente Carente	123.281,70
10.302.6228.1068.000	Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Saúde	30.010,00
10.301.6121.2066.000	Manutenção da Farmácia Básica	103.350,00
10.301.6123.2073.000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	518.986,80
10.301.6124.2074.000	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	602.401,50
10.301.6126.2075.000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	375.434,10
10.302.6228.2076.000	Manutenção do Centro de Saúde de Alagoinha do Piauí	38.307,90
10.304.6325.2077.000	Manutenção da Vigilância Sanitária	42.688,00
10.305.6428.2078.000	Programa Erradicação e Controle de Doenças - ECD	232.043,40
10.301.4022.2067.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.502.100,00
10.301.4022.2068.000	Programa de Transporte de Doentes	79.020,50
10.301.4022.1067.000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria	62.858,40
10.301.4022.1066.000	Aquisição de Equipamentos	253.330,00
10.301.4022.1065.000	Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	202.000,00
10.301.4022.1064.000	Aquisição de Veículos para o FMS	651.000,00
	TOTAL	7.463.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 3

Lei: , Data:

3 F.M.A.S.-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	2.523.700,00
	TOTAL	2.523.700,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.244.4540.2082.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	494.900,00
08.244.4540.2120.000	Ações para o Enfrentamento da Covid-19	15.000,00
08.244.4540.2086.000	Programa Assistência Integral a Família - PAIF	108.500,00
08.244.4540.2085.000	Índices de Gestão Descentralizada - IGD BF	88.700,00
08.244.4540.2084.000	Programa de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente	33.800,00
08.244.4540.2121.000	Ações para o Enfrentamento da Covid-19 - PSE/PSB	90.000,00
08.244.4540.1070.000	Aquisição de Equipamentos para o FMAS	31.000,00
08.244.4540.1069.000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do FMAS	60.500,00
08.242.6684.2081.000	Apoio a Pessoas Portadora de Deficiência	10.700,00
08.241.4640.2080.000	Apoio as Pessoas em Situação de Risco	61.600,00
14.243.6829.2090.000	Conselho Tutelar Criança e do Adolescente	149.800,00
14.244.4540.2104.000	Bolsa de Prestação Continuada - BPC na Escola	4.200,00
14.243.6831.2099.000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	349.600,00
14.244.4540.2103.000	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	192.200,00
14.244.4540.2102.000	Manutenção do Centro de Referência Especializada de Assist.Social - CREA	23.100,00
14.244.4540.2101.000	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Saúde de Assist.Soc	34.500,00
14.244.4540.2100.000	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -	38.400,00
14.243.6829.2087.000	Programa de Atenção a Infância e a Criança	124.900,00
14.243.6831.2092.000	Combate a Exploração Sexual de Criança e do Adolescente	134.800,00
14.243.6831.2091.000	Programa PVMC	336.300,00
14.244.6831.1085.000	Aquisição de Veículo para o FMAS	26.500,00
14.243.6829.2089.000	Programa Prefeito Amigo da Criança	25.200,00
14.243.6829.2088.000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	89.500,00
	TOTAL	2.523.700,00

 JORISMAR JOSE DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL
 361.897.663-15

 GEOVAN DA SILVA VIEIRA
 CONTADOR - CRC
 373.257.953-00

ALAGUINHA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGUINHA DO PIAUÍ
ALAGUINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41
Orçamento Programa - Exercício de 2021
SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11
Página 1
Lei: , Data:

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.309.900,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.300,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.800,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.300,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.700,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.600,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	49.700,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	223.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	15.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	344.900,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.400,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	22.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	54.000,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	700,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.300,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.600,00	
09	Previdência Social		151.700,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	400,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	300,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000,00	

ALAGUINHA DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGUINHA DO PIAUÍ
ALAGUINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41
Orçamento Programa - Exercício de 2021
SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11
Página 2
Lei: , Data:

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		8.203.800,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	1.000,00	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.439.934,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.145,70	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	245.337,40	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.138,60	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	168.645,90	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.603.570,10	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	24.320,60	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.700,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.288.153,90	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.117.093,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	30.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.200,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	112.777,00	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90.085,40	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	457.637,70	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	901.300,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.760,70	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	2.500,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.500,00	
TOTAL			9.665.400,00

JORISMAR JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
361.897.663-15

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
CONTADOR - CRC
373.257.953-00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

ALAGOINHA DO PIAUÍ - CNPJ:07450778/0001-41

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 19

Página 1

LeiData

Fonte	FRG.FRC.	Descrição	PREVISÃO	
			RECEITA	DESPESA
001	Recursos Ordinários		13.361.000,00	13.361.000,00
	00 ORDINÁRIA		13.361.000,00	13.361.000,00
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		5.027.000,00	5.027.000,00
	01 RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		5.027.000,00	5.027.000,00
117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		1.260.000,00	1.260.000,00
	01 RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		1.260.000,00	1.260.000,00
120	Transferência do Salário-Educação		332.000,00	332.000,00
	01 RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		332.000,00	332.000,00
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir		65.000,00	65.000,00
	01 RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		65.000,00	65.000,00
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		128.000,00	128.000,00
	01 RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		128.000,00	128.000,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		196.000,00	196.000,00
	01 RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		196.000,00	196.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE		234.000,00	234.000,00
	01 RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		234.000,00	234.000,00
190	Outros Recursos Vinculados à Educação		308.000,00	308.000,00
	01 RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		308.000,00	308.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		4.637.000,00	4.637.000,00
	02 RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		4.637.000,00	4.637.000,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		326.000,00	326.000,00
	02 RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		326.000,00	326.000,00
290	Outros Recursos Vinculados à Saúde		603.300,00	603.300,00
	02 RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		603.300,00	603.300,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		1.533.000,00	1.533.000,00
	04 RECURSOS DESTINADOS À SEGURIDADE SOCIAL		1.533.000,00	1.533.000,00
312	Transferências de Convênios - Assistência Social		20.000,00	20.000,00
	05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		20.000,00	20.000,00
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		35.000,00	35.000,00
	05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		35.000,00	35.000,00
920	Recursos de Operações de Crédito		108.000,00	108.000,00
	05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		108.000,00	108.000,00
930	Recursos de alienação de bens/ativos		49.500,00	49.500,00
	05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		49.500,00	49.500,00
940	Outras vinculações de transferências		4.932.300,00	4.932.300,00
	05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		4.932.300,00	4.932.300,00
950	Outras vinculações de taxas e contribuições		126.900,00	126.900,00
	00 ORDINÁRIA		126.900,00	126.900,00
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos		290.000,00	290.000,00
	05 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		290.000,00	290.000,00
TOTAL			33.572.000,00	33.572.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 027/2020. Contratante: O Município de SIMÕES - PI. Contratado: RONALDA FÉLIX ALVES - MEI (CNPJ: 31.183.986/0001-06). Objeto: Aquisição de frutas e verduras. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 47.802,50. Assinatura: 05/11/2020.

SIMÕES (PI), 05 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório n 027/2020: Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de frutas e verduras. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: RONALDA FÉLIX ALVES - MEI (CNPJ: 31.183.986/0001-06).

SIMÕES (PI), 05 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 029/2020. Contratante: O Município de SIMÕES - PI. Contratado: MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO-ME (CNPJ: 15.769.198/0001-40). Objeto: Prestação de serviços de implantação de software. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 17.000,00. Assinatura: 13/11/2020.

SIMÕES (PI), 13 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório n 029/2020: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de implantação de software. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de: MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO-ME (CNPJ: 15.769.198/0001-40).

SIMÕES (PI), 13 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, publicado no DOM no dia 05/01/2020, pagina 272, ONDE-SE-LÊ: 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, LEIA-SE: 3º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

Simões (PI), 19 de novembro de 2020.

Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI
AV. Primeiro de Janeiro, S/N, Centro - Fone: (89) 3564-0066
CNPJ – 01.612.805/0001-59

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº017/2020, de 17 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação para cargo de professor 40 h deste Município, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município; e,

Considerando que a administração municipal está subordinada aos princípios da administração pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros-PI que define a estrutura administrativa do poder Executivo; e,

Considerando, por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito do Gabinete do Prefeito e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, em caráter definitivo, e irrevogável e em conformidade com a legislação vigente, o Senhor **Júlio Francisco GuedesRG** Nº 1.634.333 SSP-PI, CPF Nº 763.777.173-34, para exercer a jornada de trabalho de 40h, para o cargo de **Professor (a)**, do quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de aprovação prévia em Concurso Público

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros PI, 17 de novembro de 2020.

Onélio Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
 CNPJ: 41.522.368/0001-05
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
 CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Errata por erro de digitação

ANEXO II - AO EDITAL 03/2020

I - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPAÇO OU GRUPO:				
CATEGORIA		VALOR PRETENDIDO:		
() Espaço de Pequeno Porte		() RS 3.000,00 (uma parcela)		
() Espaço de Médio Porte		() RS 5.000,00 (uma parcela)		
() Espaço de Grande Porte		() RS 9.000,00 (uma parcela)		
PLANO DE APLICAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL:				

OBS.: Todos os itens acima devem ser comprovados por meio de recibos ou notas fiscais na prestação de contas, que deverá ser entregue até 120 dias após o recebimento da última parcela. Solicite e guarde todos, portanto.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 70/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a instituição de regras de transição de mandato do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Miguel Alves -PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no art. 88, da Lei Orgânica do Município e bem como dispõe o art. 1º da Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência e o princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Estadual nº 6.253/2012;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos existentes, visando os interesses da população do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito (ETAP), tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo municipal.

§ 1º - Ficam designados para comporem a Equipe de Transição do Atual Prefeito - ETAP, os seguintes servidores:

I - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Finanças;

II - RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SOUSA - Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Finanças;

III - SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS - Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social;

IV - EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS - Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social;

V - CORINA LOPES DA SILVA NETA - Secretária Municipal de Educação;

VI - IVAN GADELHA DE SOUSA - Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - HÉRCULES DE CASTRO MESQUITA - Auditoria Interna (controladoria);

VIII - MARIA DE FÁTIMA SOUSA SANTOS DE ALENCAR - Licitação

Art. 2º. Fica designado o servidor: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES OLIVEIRA FILHO como o coordenador da ETAP.

Art. 3º. A equipe de transição, instituída pelo Prefeito Eleito (ETPE), tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.

§ 1º - Ficam designadas para comporem a equipe de transição do Prefeito eleito - ETPE, as seguintes pessoas:

I - ANTONIO CARLOS REBELO DE PAIVA FILHO;

II - FRANCISCO REBELO DE PAIVA;

III - THIAGO JOSÉ MELO ANDRADE;

IV - CLEICIANE GOMES DOS SANTOS;

V - TASSIA RAFAELA MAGALHÃES TORRES.

§ 2º - Fica designado o Sr. ANTONIO CARLOS REBELO DE PAIVA FILHO como Coordenador da ETPE.

Art. 4º - Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores das equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 5º - Todos os membros das equipes de transição, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 6º - Os pedidos de acesso às informações, feitos pela equipe de transição do Prefeito eleito, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da equipe do atual Prefeito.

Art. 7º - As reuniões de servidores com integrantes das duas equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

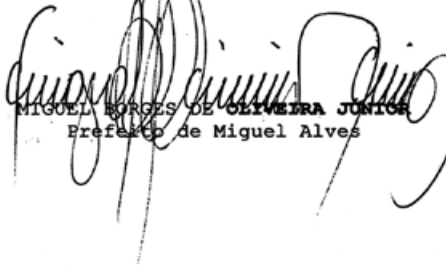
Art. 8º - Os trabalhos das Equipes de Transição, serão realizados preferencialmente de forma presencial, nas dependências do Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mariano Mendes, 33, centro, Miguel Alves-PI.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, também poderão ocorrer reuniões entre os membros das equipes de transição de forma tele-presencial.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Miguel Alves/PI, 19 de novembro de 2020.


 MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito de Miguel Alves



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 71/2020, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos comissionados, suspende o pagamento integral de funções gratificadas de servidores efetivos e não efetivos do Município de Miguel Alves-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, ESTADO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Município reorganizar o seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar as despesas com os gastos de pessoal do Poder Executivo ao limite legal de (54%) da receita efetiva do Município previsto na LRF, conforme orientação feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores nomeados para cargos em comissão no âmbito do Município de Miguel Alves/PI, na data de 20 de novembro de 2020;

Art. 2º - Fica suspenso, por prazo indeterminado, o pagamento da gratificação denominada de "função gratificada" a todos os servidores municipais.

Art. 3º - Esse Decreto não se aplica aos Secretários Municipais ordenadores de despesa, bem como os cargos Técnicos abaixo descritos:

- I. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
- II. Diretor Geral do Hospital Local Pedro Vasconcelos - HLPV;
- III. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- IV. Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- V. Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SEMTCAS;
- VI. Gestor do Programa Bolsa Família;
- VII. Procuradoria Geral do Município - PROGER;
- VIII. Secretaria Municipal de Finanças - SEMF;
- IX. CPL - Comissão Permanente de Licitação;
- X. Representantes dos Conselhos Municipais (membros titulares), indicados pelo o Município (Poder Executivo), com o intuito de representa-lo perante ao respectivo conselho;
- XI. Protocolo Geral;
- XII. Setor de Patrimônio;
- XIII. Setor de Almoxarifado;
- XIV. Diretoria de Análise e Excursão Orçamentaria;
- XV. Junta de Serviço Militar;
- XVI. Controladoria Geral
- XVII. Auditoria Interna (controladoria)
- XVIII. Diretor de Recursos Humanos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Miguel Alves/PI, 19 de novembro de 2020

MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito de Miguel Alves

Ofício nº 001/2020

Miguel Alves, 16 de Novembro de 2020.

Ao Ilmo. Senhor MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito da Cidade de Miguel Alves - PI.

Assunto: Solicitação de formação de Comissão de Transição.

Prezado Senhor,

"COLIGAÇÃO JUNTOS PELO POVO", através de FRANCISCO ANTONIO DE REBÊLO DE PAIVA, Prefeito eleito da cidade de Miguel Alves - PI nas eleições municipais do ano de 2020, nesta ato representados pelo senhor THIAGO JOSÉ MELO DE ANDRADE, advogado regularmente inscrito na OAB/PI Nº 10.512, vêm, por meio deste, solicitar a formação de Comissão de Transição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com a indicação dos respectivos representantes da atual gestão que serão responsáveis pelas informações a serem repassadas.

Ademais, aproveita ainda para nomear na ocasião como representante do Candidato Eleito, os senhores:

- 1º Coordenador: ANTONIO CARLOS REBELO DE PAIVA FILHO
- 2º Membro: FRANCISCO REBELO DE PAIVA
- 3º Membro: THIAGO JOSÉ MELO DE ANDRADE
- 4º Membro: CLEICIANE GOMES DOS SANTOS
- 5º Membro: TÁSSIA RAFAELA MAGALHÃES TORRES

Sem mais para o momento, renovo os votos de inteira estima e apreço, ao tempo que requer providências.

FRANCISCO ANTONIO DE REBÊLO DE PAIVA
Prefeito Eleito

THIAGO JOSÉ MELO DE ANDRADE
OAB/PI Nº 10.512



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES
Avenida Manoel Rodrigues, S/N, Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Eliseu Martins-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Edital de Chamada Pública nº 011/2020, PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP com o objeto de Recuperação de Pavimentação, em paralelepípedo, na zona urbana do município de Eliseu Martins/PI, com fundamento na Lei nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993, alterada nos incisos I e II do art. 24 pelo Medida Provisória nº 961/2020, e demais normas que regem a matéria. O recebimento da documentação e das PROPOSTAS serão recebidas por meio eletrônico, no seguinte e-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com. Data para envio de propostas até 25/11/2020, às 16h00minC Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no Portal de Transparência do Município de Eliseu Martins-PI. Endereço: <http://eliseumartins.pi.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com ou pelo fone: 89-99446-8667.

Eliseu Martins-PI, 20 de Novembro de 2020

Jose Davi de Sousa Araújo
Presidente da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
 Poder Judiciário
 Comarca de São Raimundo Nonato
 Cartório do 1º Ofício e Notas

Abmervil Gomes Dias - Tabelião Público

CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o LIVRO DE REGISTRO INTEGRAL, Livro B-28, às folhas 67v, N° DE ORDEM: 5733; Transcrição: Ata de Reunião Solene. Boa tarde a todos presentes nessa Reunião Solene, Reunião essa designada com intuito de dar posse e prestar compromisso ao cargo de prefeito municipal de São Braz do Piauí - PI. O Sr. José Nilson Ribeiro de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Vereadores desta cidade. Passo a palavra e a presidência da presente Reunião Solene ao Vereador Wagner de Carvalho Reis, que exerce a função de secretário, nesta casa, uma vez que o ausente e vice-presidente Marcos Felipe do Nascimento. Boa Tarde! Impende destacar que seguindo o Regimento Interno desta Câmara Municipal, Lei Orgânica deste município e Constituição Federal/88, foi comunicado a vacância do cargo de prefeito municipal desta cidade a Justiça Eleitoral, conforme prevê o artigo 45, inciso XXXIII, alínea A, do Regimento Interno da Câmara Municipal, uma vez que faleceu o Sr. Nilton Pereira Cardoso em 05/11/2020, prefeito municipal eleito para o mandato dos anos 2017 a 2020. Importante salientar, após ser declarado a vacância do cargo de prefeito municipal, o Sr. Gilson Braga dos Reis, foi convocado pessoalmente no dia 09/11/2020, para a Reunião Solene de sua posse, marcada para o 10/11/2020 às 18:00 horas, porém recusou assinar a contráf. O Sr. Gilson Braga dos Reis, foi convocado também pelo Diário dos Municípios, Site de nossa região, por aplicativo de mensagens WhatsApp, Rádio Serra da Capivara e ligação telefônica, contudo, conforme a todos presentes naquela Reunião Solene e ata lavrada e assinada por os Vereadores, o Sr. Gilson Braga dos Reis mesmo convocado, não compareceu aquela Reunião Solene. Passado mais de 10 (dez) dias da vacância do cargo de Prefeito Municipal desta cidade, estamos ainda sem Prefeito Municipal e tendo as contas bancárias do nosso Município movimentadas ilegalmente. Em respeito ao princípio da simetria, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, artigo 78, parágrafo único, decorreu o prazo de 10 (dez) dias sem que o Vice-Prefeito Gilson Braga dos Reis tenha tomado posse do cargo de Prefeito Municipal de São Braz do Piauí - PI. No dia de ontem 16/11/2020, foi comunicado a 9ª Zona Eleitoral, através de ofício, que o Sr. Gilson Braga dos Reis eleito como Vice-Prefeito, não tomou posse como Prefeito Municipal desta cidade no prazo permitido por lei. Considerando, a autorização e obrigação expressa no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Braz do Piauí - PI e a Constituição de São Braz do Piauí-PI, Lei Orgânica do Município de São Braz do Piauí e a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 80 pela ordem sucessiva, tomará posse como Prefeito Municipal de São Braz do Piauí nesta data até o dia 31/12/2020, o então Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores desta cidade José Nilson Ribeiro de Sousa que prestará o seguinte compromisso: "Prometo guardar a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, a Lei Orgânica de São Braz do Piauí e as leis, desempenhando leal e sinceramente o mandato a mim conferido, observando as leis e trabalhando pelo engrandecimento deste Município". Terminou o compromisso, passo a palavra o prefeito municipal desta cidade. Agradeço primeiro a Deus e o povo. Vou trabalhar pelo bem do município. Encerrada as palavras do prefeito municipal dado posse ao prefeito municipal de São Braz do Piauí José Nilson Ribeiro de Sousa. Declaro a Presente Reunião Solene. Ata lavrada Por mim, secretaria Cidália dos Santos Paes Landim. José Nilson Ribeiro de Sousa, Wagner de Carvalho Reis, Edivon Balduino dos Santos José Carlos da Silva Sousa. Wagner da Carvalho Reis CPF:038.144.943-26, José Nilson Ribeiro de Sousa. Era tudo o que se continha, que para aqui bem e fielmente transcrevi ao livro

CARTÓRIO-Pcs Francisco Antonio da Silva, 816-Centro-CEP:64.770-000-São Raimundo Nonato-PI-FONE/FAX: (89) 3582-2204

Abmervil Gomes Dias
 Registrador e Tabelião Público

respectivo em meu poder e Cartório. Me reporto e dou fé. Eu, _____, Tabelião Público do Cartório do 1º Ofício e Notas da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, a fiz digitar e assino. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R\$ 22,20 - FERMOJUPI: R\$ 4,44 - FMMP/PI: R\$ 0,56 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 27,46 (PG: 2020.11.995/2)

São Raimundo Nonato, 20 de Novembro de 2020.

Abmervil Gomes Dias
 Registrador e Tabelião Público



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí
 Rua Dionísio Pereira da Silva
 CNPJ - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583-1102
 CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ

DECRETO Nº 001-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da CF e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR, todos os servidores ocupantes de Cargo em Comissão e Confiança, inclusive Secretários Municipais e Prestadores de Serviços deste Município, a partir desta data.

FICAM CANCELADOS todos os contratos existentes com administração pública municipal, salvos os que de continuidade de convênios com vigência exequível.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2020.

José Nilson Ribeiro de Sousa
 José Nilson Ribeiro de Sousa

Prefeito Municipal

CPF: 041.881.913-09



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí
 Rua Dionísio Pereira da Silva
 CNPJ - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583-1102
 CEP-64783-000 - SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 001-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS DA ROCHA PAES LANDIM, CPF 057.001.563-42, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, deste Município, de provimento em comissão, a partir de 20/11/2020, que se acha vago.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
 José Nilson Ribeiro de Sousa
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí
Rua Dionísio Pereira da Silva
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583-1102
CEP-64783-000 – SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 002-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR THAMIRES EMANUELLA DA SILVA, CPF 016.928.883-82, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, deste Município, de provimento em comissão, a partir de 20/11/2020, que se acha vago.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
José Nilson Ribeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí
Rua Dionísio Pereira da Silva
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583-1102
CEP-64783-000 – SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 004-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA DE SOUSA PAES LANDIM, CPF 056.960.983-63, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município, de provimento em comissão, a partir de 20/11/2020, que se acha vago.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
José Nilson Ribeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí
Rua Dionísio Pereira da Silva
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583-1102
CEP-64783-000 – SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 003-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR ADILSON DA LUZ SILVA CPF 762.376.483-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, de provimento em comissão, a partir de 20/11/2020, que se acha vago.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
José Nilson Ribeiro de Sousa
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí
Rua Dionísio Pereira da Silva
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583-1102
CEP-64783-000 – SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 005-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO NONATO DOS REIS SILVA, CPF 993.946.853-91, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, deste Município, de provimento em comissão a partir de 20/11/2020, que se acha vago.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
José Nilson Ribeiro de Sousa
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 006-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR FABIANA DE CARVALHO REIS OLIVEIRA CPF 918.515.803-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, de provimento em comissão, a partir de 20/11/2020, que se acha vago.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
 José Nilson Ribeiro de Sousa
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 008-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

DESIGNAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a Senhora Thamires Emanuella da Silva, CPF:016.928.883-82 deste Município para movimentar todas as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL, conjuntamente com o Secretário de Finanças do Município senhor MARCOS DA ROCHA PAES LANDIM CPF: 057.001.563-42 a partir do dia 20/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
 José Nilson Ribeiro de Sousa
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 007-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR RAIANE RIBEIRO DE SOUZA, CPF 053.228.683-99, para exercer o cargo de **CONTROLADORA INTERNA MUNICIPAL**, deste Município, de provimento em comissão, a partir de 20/11/2020, que se acha vago.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
 José Nilson Ribeiro de Sousa
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 009-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

DESIGNAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, senhora FABIANA DE CARVALHO REIS OLIVEIRA CPF 918.515.803-87 deste Município para movimentar a Conta da PREFEITURA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FUNDEB, conjuntamente com o Secretário de Finanças do Município senhor MARCOS DA ROCHA PAES LANDIM CPF: 057.001.563-42 a partir do dia 20/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
 José Nilson Ribeiro de Sousa
 Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí
 Rua Dionísio Pereira da Silva
 CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583-1102
 CEP-64783-000 – SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 010-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

DESIGNAR A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, senhor ADILSON DA LUZ SILVA CPF:762.376.483-72, deste Município para movimentar todas as Contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conjuntamente com o Secretário de Finanças do Município senhor MARCOS DA ROCHA PAES LANDIM CPF: 057.001.563-42 a partir do dia 20/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
 José Nilson Ribeiro de Sousa
 Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí
 Rua Dionísio Pereira da Silva
 CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583-1102
 CEP-64783-000 – SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 011-A/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

DESIGNAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, senhora LUCIANA DE SOUSA PAES LANDIM CPF:056.960.983-63 deste Município para movimentar todas as Contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conjuntamente com o Secretário de Finanças do Município senhor MARCOS DA ROCHA PAES LANDIM CPF: 057.001.563-42 a partir do dia 20/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de NOVEMBRO de 2020

São Braz do Piauí, 20 de novembro de 2020

José Nilson Ribeiro de Sousa
 José Nilson Ribeiro de Sousa
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
 Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
 E-mail: pmvnpv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
 CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



DISTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal EDILSON EDMUNDO DE BRITO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.176.125 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 412.137.773-72, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí – PI.

DISTRATADO: DAYRON DA SILVA ABREU, brasileiro, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 029668862005-3 SSP/MA, inscrito no CPF de nº 052.893.733-22, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 1040, centro, Fronteiras – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a rescisão de contrato de trabalho como MONITOR DE DANÇA, no serviço de fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS EVENTUAIS VERBA NÃO PAGAS

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 021/2020.

Vila Nova do Piauí – PI, 20 de novembro de 2020

Edilson Edmundo de Brito
 EDILSON EDMUNDO DE BRITO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
 Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
 E-mail: pmvnpv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
 CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



DISTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal EDILSON EDMUNDO DE BRITO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.176.125 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 412.137.773-72, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí – PI.

DISTRATADO: ERIVAN MARTINHO LEAL, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 31.991.979 SSP/PI, inscrito no CPF de nº 852.256.063-34, residente e domiciliado na Localidade Chapada da Aguinha, zona rural, Vila Nova do Piauí - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a rescisão de contrato de trabalho de MOTORISTA, o qual estava adjunto a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS EVENTUAIS VERBA NÃO PAGAS

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 028/2020.

Vila Nova do Piauí – PI, 20 de novembro de 2020

Edilson Edmundo de Brito
 EDILSON EDMUNDO DE BRITO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
 Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
 E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
 CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



DISTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato por seu **Prefeito Municipal EDILSON EDMUNDO DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.176.125 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 412.137.773-72, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí - PI.

DISTRATADO: DAVID ERISON DE MOURA BARROS, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade de nº 3.511.989 SSP/PI, inscrito no CPF de nº 045.618.963-76, residente e domiciliado na Rua Santa Filomena, nº 854, Picos - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a rescisão de contrato de trabalho como MONITOR DE CAPOEIRA, no serviço de fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS EVENTUAIS VERBA NÃO PAGAS

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 019/2020.

Vila Nova do Piauí - PI, 20 de novembro de 2020

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
 Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
 E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
 CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



DISTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato por seu **Prefeito Municipal EDILSON EDMUNDO DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.176.125 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 412.137.773-72, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí - PI.

DISTRATADO: EDILBERTO DA SILVA LIMA, brasileiro, Professor, portador da Cédula de Identidade nº 3.039.941 SSP/PI, inscrito no CPF de nº 034.920.823-94, residente e domiciliado na Rua João Veloso, nº 138, bairro Cruzelro, Alegrete do Piauí - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a rescisão de contrato de trabalho como MONITOR DE DANÇA, no serviço de fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS EVENTUAIS VERBA NÃO PAGAS

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 033/2020.

Vila Nova do Piauí - PI, 20 de novembro de 2020

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005694/2020 - PMSMT
 Dispensa de Licitação Nº 039/2020 - PMSMT

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na Confecção/Impressão dos Livros da Proposta Curricular do município, que serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Tapuio/PI, através de contratação direta com a empresa:

EMPRESA: M. L. MENDES GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA - ME "Gráfica Popular", inscrita no CNPJ sob o nº 00.524.453/0001-17, com sede na Rua Sem. Teodoro Pacheco, 773 - CEP: 64.001.060 - Centro - Teresina - PI, com o valor global de **RS: 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais)**.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
 Prefeito Municipal

Fls. _____
 Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005701/2020 - PMSMT
 Dispensa de Licitação Nº 040/2020

ASSUNTO: ANÁLISE A MATÉRIA - AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS PARA EQUIPAR OS POÇOS DAS LOCALIDADES: BAIXA FRIA, TAPUITABA, BAIXÃO DOS CAZUZA I, BAIXÃO DOS CAZUZA II, MATO GROSSO E CANTO REAL, ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de Bombas e Materiais para equipar os Poços das Localidades: Baixa Fria, Tapuitaba, Baixão dos Cazuzza I, Baixão dos Cazuzza II, Mato Grosso e Canto Real, zona rural do município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme planilha orçamentária e Proposta apresentada, em anexo integrante da Dispensa, com a empresa:

EMPRESA: DANILO BATISTA RODRIGUES "São Miguel Bombas", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.952.676/0001-60, com sede na Av. Antônio de Aragão Paiva, 260, Bairro: Matadouro, na cidade de São Miguel do Tapuio/PI, neste ato por seu representante o Sr. Danilo Batista Rodrigues, no valor global de **RS: 48.495,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais)** e autorizo a realização da despesa.

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PMSMT
Processo Administrativo Nº 005682/2020 - PMSMT

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2020 – PMSMT
Processo Administrativo Nº 005694/2020 – PMSMT
Dispensa de Licitação Nº 039/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91.

CONTRATADA: M. L. MENDES GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA - ME “Gráfica Popular”, inscrita no CNPJ sob o nº 00.524.453/0001-17, com sede na Rua Sem. Teodoro Pacheco, 773 - CEP: 64.001.060 – Centro – Teresina – PI, neste ato representada legalmente por MARIA LUÍZA MENDES.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a execução dos Confecção/Impressão dos Livros da Proposta Curricular do município, que serão destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Tapuio/PI, conforme Proposta apresentada que passa a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 19.620,00 (dezenove mil seiscientos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOIRO MUNICIPAL/QSE, e suas despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação (es) orçamentária(s):

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIVIDADE	12 1222002 2202	Manutenção das Ações da Secr. Educação - SME
Categoria	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. - C.A.	1.120.01	QSE/TESOIRO MUNICIPAL
	1.001.00	

São Miguel do Tapuio (PI), 17 de novembro de 2020.

Fls. _____
Ass. _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91.

CONTRATADA: DANILO BATISTA RODRIGUES, TÉCNICO ELETRÔNICO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Antônio de Aragão Paiva, nº 260 – Bairro: Matadouro, portador da cédula de identidade nº 3200384 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.974.083-42.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo, a manutenção corretiva das Bombas Submersas dos Poços das Localidades: Santo Antônio dos Violas, Caprisa, Brejo dos Marianos, Lagoa da Ponta da Serra, Baixa Fria, Tapuitaba, Baixão dos Cazuzas I, Baixão dos Cazuzas II, Mato Grosso, canto Real, Mato do Melo e Alto Alegre da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme proposta em anexo.

PRAZO: O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOIRO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.07.00	Secretaria Municipal de Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PROJ./ATIVIDADE	20 6050055 2500	Manutenção das Ações da Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Categoria	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
F.R. - C.A.	1.001.00	TESOIRO MUNICIPAL

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de novembro de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 245, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração no decreto nº 239, de 07 de Outubro de 2020, e dá nova redação ao art. 1º.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 219 de 26 de Junho de 2019 e 223 de 17 de Dezembro de 2019. **DECRETA:**

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 239, de 07 de Outubro de 2020, da seguinte forma:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário de R\$ 51.863,86 (Cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente para Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R\$)
ADM	020500.13.392.0008.2160– Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	990 115.001	34.700,00
ADM	020500.13.392.0008.2160– Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	33.90.39 – Serviço de pessoa jurídica	990 115.001	8.000,00
ADM	020500.13.392.0008.2160– Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	990 115.001	9.163,86

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 29 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino – PI, 29 de Outubro de 2020.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 245/2020

1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 - PMSMT
Processo Administrativo Nº 005701/2020 - PMSMT
Dispensa de Licitação Nº 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91.

CONTRATADA: DANILO BATISTA RODRIGUES “São Miguel Bombas”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.952.676/0001-60, com sede na Av. Antônio de Aragão Paiva, 260, Bairro: Matadouro, na cidade de São Miguel do Tapuio/PI, neste ato por seu representante o Sr. Danilo Batista Rodrigues.

OBJETO: Constitui objeto deste fornecimento de Bombas e Materiais para equipar os Poços das Localidades: Baixa Fria, Tapuitaba, Baixão dos Cazuzas I, Baixão dos Cazuzas II, Mato Grosso e Canto Real, zona rural do município de São Miguel do Tapuio/PI, conforme proposta apresentada, que passam a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 48.495,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo máximo para a execução dos serviços e vigência do contrato é de até 31 de Dezembro de 2020.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
20 6060060 2520 - Manutenção das Ações Desenv. Agrário Rural
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
1.001.00 – Tesouro Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº DE 83 DE 19 NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, II, parágrafo único, da Lei nº 431, de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas.

0901.12.361.0004.1100	Aplicação de Recursos Prov. de Inden. FUNDEF em Obras, Equipamentos, Serviços de Custeio da Ed. Municipal.	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	260.000,00
190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	190.000,00
190	Outros Recursos Vinculados à Educação	
TOTAL		560.000,00

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, Fonte de Recurso: 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO PIAUÍ, em 19 de novembro de 2020.

Gil Carlos Modesto Alves
 Prefeito Municipal de São João do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
 CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
 GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA nº 21/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO COM COMPONENTES DA ATUAL GESTÃO ATUAL E DO PREFEITO ELEITO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI,

CONSIDERANDO que a CF/88 prima pelos ditames da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato com a administração pública, e que a transmissão de mandato do Executivo Municipal deve pautar-se por tais princípios, e, ainda, pelo da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde o momento que se sagrou vencedor;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.253/2012, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito, bem como da Instrução Normativa nº 01/2012, do TCEPI, que dispõe sobre os procedimentos para a transição governamental municipal, por ocasião da transmissão de mandato;

CONSIDERANDO, por fim, o documento protocolado no dia 20/11/2020, assinado pelo Sr. EDNEI MODESTO AMORIM, Prefeito Eleito do Município de São João do Piauí para a gestão no período de 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição, resolve:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro gestor eleito no pleito de novembro de 2020.

Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR

EVANGELINA SILVA BARROSO
 RAYLA ALMEIDA ARAÚJO
 GUSTAVO BARBOSA NUNES
 MARISTELA PEREIRA DA MATA FLOR
 WELLES FERREIRA FREITAS
 ADRIANNA RODRIGUES GUIMARÃES
 LARA PALOMA MENDES FERNANDES
 FRANCISCO JOSÉ
 ELIANE SOUSA

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO

JULIANA RODRIGUES DE SENA ARAÚJO
 ARTUR JACOBINA SALVIANO
 LIVIO MARCEL DE MOURA ALMEIDA
 DANIEL CAVALCANTE COELHO PORTO
 LEOVEGILDO MODESTO AMORIM
 LAIS MOURA DE OLIVEIRA
 ALCIONE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
 ATILLA DE ASSIS MOURA PEREIRA
 DANIELLY RODRIGUES DE SÁ

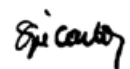
Art. 3º. A Equipe de Transição ora nomeada tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do novo Programa de Governo.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 19 de novembro de 2020 e 06 de Janeiro de 2021.

Art. 5º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 20 de novembro de 2020.



GIL CARLOS MODESTO ALVES
 PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSJP/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 85/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020
CONTRATO 289/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES INDUSTRIAIS DE ALTA CAPACIDADE, PARA ARMAZENAR E CONSERVAR, ALIMENTOS PERECÍVEIS, UTILIZADOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ PI CNPJ: 01.671.519/0001-64
CONTRATADO: J.R.D BRANDÃO EIRELLI CNPJ: 23.511.454/0001-22
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.560,00 (quarenta e seis quinhentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2020
FONTE DO RECURSO:
Fonte: 001; 190
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Projeto/Atividade: 12.361.0004.1041.0000; 12.361.0004.1100.0000
São Joao Do Piauí-PI, 20 De Novembro 2020
Informações Adicionais: Secretaria de Educação de São João do Piauí - PI

Gicélia Moura Soares
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - PMSJP.
VINICULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020/PMSJP

No dia 29 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Welles Ferreira Freitas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0128/2020, Pregão nº 00014/2020.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MESA DE TRABALHO RETANGULAR. Mesa de trabalho medindo 800x600x740 mm (LxPxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Deve possuir 2 furos para passagem de cabos, com acabamento e tampa em material termoplástico (passa cabos). O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoperante, composta por dois cavaletes laterais estruturados por uma travessa horizontal. Cavalete lateral formado por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada com no mínimo 1,5 mm de espessura, medindo 130,5x59x636,5 mm (LxPxH), dentro da qual deverá ser encaixado perfil produzido em PVC rígido para passagem de fiação, e deverá possuir fechamento por tampa removível em PVC rígido encaixada no perfil. Na parte superior deve possuir um perfil em formato retangular produzido em tubo de aço com espessura mínima de 1,5 mm de espessura, medindo 100x20x50 mm (LxPxH), no qual será fixada a travessa horizontal através do dispositivo de montagem regulável composto por dois perfis de encaixe produzidos em polipropileno, porcas M8 e parafusos M8x8 mm com a função de engate e travamento da travessa. Na extremidade superior deve ser soldado um perfil de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm de espessura, dobrada em forma de "L", medindo 62x276x39 mm (LxHxP), através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Na parte inferior a estruturação deverá ser composta por perfil em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9mm, estampada com formato curvo (sem ponteiros plásticos), do tipo "pata" sustentada por dois niveladores em polipropileno para	12	1.147,32	13.767,84

2	regulagem de altura. A estruturação do tampo e dos cavaletes laterais, deverá ser fornecida por travessa em tubo de aço retangular 20x50 mm (PxH) com no mínimo 1,5 mm de espessura. Painel frontal em placa de partícula de madeira de média densidade com mínimo 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), cor a definir, as faces laterais devem receber fita de borda reta produzida em material termoplástico com no mínimo 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Medindo aproximadamente 600x240 mm (LxH), posicionado a 60 mm do tampo fixado através de dois suportes fabricados em chapa de aço dobrada com no mínimo 2,7 mm de espessura e parafusados no tampo. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.	06	1.644,78	9.868,68
3	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR. Mesa de reunião medindo 1400x740 mm (ØxH). Tampo deverá ser fornecido com formato circular em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. O tampo deve ser fixado na estrutura através de buchas de aço, embutidas na face inferior do tampo, e parafusos. Estrutura autoperante, composta por quatro colunas verticais, inclinadas, e quatro travessas horizontais. Colunas verticais em tubo de aço com formato oblongo de 77x40 mm, com no mínimo 1,2 mm de espessura, devem receber, na extremidade inferior, niveladores de altura. As colunas devem ser fixadas no quadro através de dispositivos de fixação, em posição inclinada. Travessas horizontais em tubo de aço de 25x50 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, soldadas entre si em forma de quadro. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.	6	920,72	5.524,32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Secretaria Municipal de Educação de São João do Piauí

Pregão Eletrônico nº 14/2020
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001
Descrição: MOBILIÁRIO
Valor Referência: 80.439,06
Valor Total: 80.344,44
Adjudicado em: 29/10/2020 - 08:15:40
Adjudicado por: GICELIA MOURA SOARES
Nome da Empresa: 23.482.861/0001-59
Modelo:

Lote: 0002
Descrição: ASSENTOS
Valor Referência: 105.022,20
Valor Total: 100.020,96
Adjudicado em: 28/10/2020 - 08:15:46
Adjudicado por: GICELIA MOURA SOARES
Nome da Empresa: 23.482.861/0001-59
Modelo:

GICELIA MOURA SOARES
Pregoeiro

Welles Ferreira Freitas
Autoridade Competente

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SJP/PI


	(ØxH). Tampo deverá ser fornecido com formato retangular em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento madeirado, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura. Estrutura contínua com as laterais em forma de "U" e travessas horizontais, em barra de aço (maciça) em formato circular com Ø 12 mm, soldadas entre si. Deve possuir sapatas deslizantes. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.			
4	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM PRATELEIRA. Armário baixo com 02 portas, e 01 prateleira regulável, medindo 800x490x740mm (LxPxH). Corpo deverá ser composto por lateral, fundo e base, fornecidos em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura fixados de maneira que a regulagem seja realizada pela parte interna do armário, facilitando sua regulagem. A união dos componentes do corpo deverá ser feita por sistema "minifix" (tambor rastex e parafusos rapid) e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. Portas deverão ser fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. Dobradiças metálicas com ângulo de abertura de aproximadamente 270°, e fechadura embutida tipo varão com chave com capa plástica escamoteável. Puxadores do tipo alça, em zamac. Deverá possuir tampo superior, sobreposto ao corpo, para estruturação em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 2 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Prateleira regulável em placa de partículas de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir, com fitas de borda reta produzidas em PVC com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira deverá ser fixada na lateral do armário por peças em zamac (liga metálica). O acabamento e pré-	12	1.635,14	19.621,68
	tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.			
5	ARMÁRIO 48 PORTAS. Armário com 48 portas medindo aproximadamente 5400x450x1850 mm (LxPxH), composto por módulos com 4 portas medindo aproximadamente 450x450x1850 mm (LxPxH). Corpo deverá ser composto por laterais, fundo, base, tampo e montantes divisórios horizontais, fornecidos em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir. As faces laterais devem receber borda reta produzida em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura de aproximadamente 110°, e fechadura com segredo numérico. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.	12	2.630,16	31.561,92
	TOTAL			80.344,44

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL Cadeira giratória operacional, com braços. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" injetada em polipropileno com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetada com no mínimo 45 mm de espessura e densidade mínima 50	12	1.235,89	14.830,68

	Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Contra assento deverá ser injetado em polipropileno que promove acabamento sem a necessidade de perfil. Dimensões do assento de aproximadamente 450x440 mm (LxP). Regulagem de altura do assento com curso de aproximadamente 130 mm e acionamento através de alavanca. Encosto deverá ser fornecido em espaldar baixo, em formato anatômico dentro dos padrões normativos de ergonomia, composto por "alma" injetada em polipropileno com no mínimo 12 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 28 mm de espessura e densidade mínima 50 Kg/m³, devendo ser utilizado em seu processo, método de expansão por água, eliminando-se uso de produtos químicos garantindo a resistência e qualidade. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Contra encosto e borda protetora únicos, em polipropileno injetado. Dimensões do encosto de aproximadamente 420x375 mm (LxH). Fixado no mecanismo através haste regulável em tubo de aço com formato oblongo e parafusos. Regulagem altura do encosto com curso de aproximadamente 70 mm e acionamento através de botão. Regulagem de inclinação do encosto com variação de aproximadamente 90° a 105°, e acionamento através de alavanca. Estrutura composta por mecanismo, coluna, base e rodízios. Mecanismo em aço, com alavanca para regulagem de altura do assento, inclinação do encosto e haste com botão para regulagem de altura do encosto. Coluna a gás com regulagem de altura por acionamento através de alavanca, protegida por tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Pistão classe 4, com diâmetro externo de 28 mm, conificação 1°26'16" inferior (coluna) e superior (pistão), fixados ao tubo central através de porca rápida. Bucha guia para o pistão, injetada em resina de engenharia poliacetil de alta resistência ao desgaste. Base composta por 05 (cinco) "patas", injetadas em nylon na cor preta, com nervuras estruturais na face inferior para maior resistência e 5 rodízios de duplo giro com rodas injetadas em nylon, tipo W, com no mínimo, 50 mm de diâmetro. Braço regulável, com estrutura em tubo de aço oblongo com espessura mínima de 1,5 mm, com regulagem de altura com curso de aproximadamente 70 mm e com apoio com acabamento superior em elastômero termoplástico, medindo aproximadamente 93x230x28 mm (LxPxH). O braço deve ser fixado ao mecanismo. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.			
--	--	--	--	--

2	CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO Cadeira fixa com base 4 pés, assento e encosto em polipropileno. Assento deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, em polipropileno injetado, cor a definir, com bordas arredondadas. Dimensão aproximada do assento de 445x470 mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido com espaldar baixo, em formato anatômico de acordo com os padrões de ergonomia, em polipropileno injetado, cor a definir, com bordas arredondadas. Dimensão aproximada do encosto de 460x245 mm (LxH). Estrutura, do tipo 4 pés, em tubo com Ø19,05 mm de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura, formada por 2 pés frontais, interligados por travessa horizontal e soldados aos pés posteriores, sendo os pés posteriores prolongamento da estrutura do encosto. Sapatas articuláveis protetoras em material termoplástico e encaixadas na base da estrutura. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.	36	1.052,53	37.891,08
3	CONJUNTO DE ESTAR Conjunto de estar formado por um sofá de 1 lugar medindo aproximadamente 800x700x770 mm (LxPxH) e um sofá de 2 lugares medindo aproximadamente 1415x700x770 mm (LxPxH). Assento deverá ser fornecido em formato anatômico composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 15 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões aproximadas do assento: 613x565 mm (LxP). Encosto deverá ser fornecido em formato anatômico composto por "alma" em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado, com densidade mínima de 20 Kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. Dimensões aproximadas do encosto: 614x447 mm (LxH). Braço estrutural deverá ser composto por placas de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura. Estofado em espuma de poliuretano laminado com densidade mínima de 30 Kg/m³, revestido em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir, com formato retangular medindo aproximadamente 108x703x501 mm (LxPxH). Deve receber entre os braços (abaixo do assento) um painel de acabamento frontal e um posterior atrás do encosto, produzidos em MDP de 18 mm, revestidos em tecido 100% poliéster ou vinil, cor a definir. A base deve receber apoios cilíndricos produzidos em tubo de alumínio ou aço. Estrutura interna deverá ser composta por 2 travessas em tubo de aço retangular 30x70 mm com espessura mínima	06	7.484,88	44.909,28

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI



	de 1,9 mm, com as extremidades dobradas em "L" para a fixação nos braços através de parafusos. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmica do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.			
4	LONGARINA COM 04 LUGARES Longarina com 04 lugares, assento e encosto injetado em polipropileno copolímero texturizada na parte externa, com revestimento de espuma flexível com densidade de 55Kg/m3 podendo ter uma variação de +/- 5%. Assento possui 460mm de largura por 405mm de Profundidade e 2,5mm de espessura, Encosto: 331x 485mm com no mínimo 2mm de espessura injetada em polipropileno copolímero texturizada na parte exterior. A fixação da capa de assento e do Encosto nos chassis se dá através de dois encaixes redondos. Estrutura fixa confeccionada em tubo oval de 16x30x1,50mm p/ pernas, tubo oval de 16x30x1,20mm p/ encosto e tubo redondo 1/2"x1,20mm com uma curvatura de 176° p/ travessa. A estrutura contém seis furos para fixação do assento, com 7mm de diâmetro, o primeiro furo está distanciado 35mm da parte frontal do tubo do encosto, os furos estão distanciados entre si com 98mm e 88mm nessa ordem partindo do primeiro furo. O acabamento da estrutura em pintura epóxi.	2	1.644,96	3.289,92
TOTAL				100.920,96
VALOR TOTAL LOTE I E LOTE II				181.265,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020

OBJETO: aquisição de material de construção diverso para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Paulistana-PI. Valor: R\$ 406.255,80. **FONTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 09:00 h do dia 03/12/2020. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro – Fone: (89)-3487-1474.

Paulistana-PI, 20 de novembro de 2020.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
Processo Administrativo nº 111/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do Município de Paulistana-PI. Valor: R\$ 147.015,00. **FONTE DE RECURSOS:** FME, PNAE e outros. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **Data de abertura:** Às 10:30 h do dia 03/12/2020.

Paulistana-PI, 20 de novembro de 2020.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA:

ORDEM	EMPRESA VENCEDORA
01	ARGO REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.482.861/0001-59

PMSJP, em SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), 29 de outubro 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretario Welles Ferreira Freitas
CPF:354.061.193-20
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, frango e salsicha) para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional de Paulistana-PI. Valor: R\$ 39.862,50. **FONTE DE RECURSOS:** FMS, Custeio e outros. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08:00 h do dia 03/12/2020. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro – Fone: (89)-3487-1474.

Paulistana-PI, 20 de novembro de 2020.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos para a manutenção dos veículos das Secretarias de Saúde e Assistência Social de Paulistana-PI. Valor: R\$ 40.585,00. **FONTE DE RECURSOS:** FMS E FMAS. **DO EDITAL:** Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitações e no site do TCE-PI. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 11:30 h do dia 03/12/2020. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações, na Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro – Fone: (89)-3487-1474.

Paulistana-PI, 20 de novembro de 2020.

Ivanilson Silva da Rocha
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Decreto SEC/GOV nº 0027/2020

Novo Oriente do Piauí, 20 de novembro de 2020.

Paulistana (PI), 20 de novembro de 2020.


PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 046/2020

OBJETO: aquisição de coletes, mascarar tecido duplo e macacões em TNT para o enfrentamento do covid-19 no Município de Paulistana-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato

Com fulcro no Art. 4º, § I, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **JOELDA DAMASCENO RODRIGUES-ME, CNPJ nº 18.504.809/0001-16**, para a prestação dos citados materiais/serviços. O valor do contrato será de **R\$ 37.772,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais)**, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.


Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí
CNPJ: 06.553.796/0001-96

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 173/2020

Procedimento Licitatório: nº 046/2020

Processo administrativo: nº 107/2020.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: aquisição de coletes, mascarar tecido duplo e macacões em TNT para o enfrentamento do covid-19 no Município de Paulistana-PI.

Contratante: Município de Paulistana-PI.

Contratada: JOELDA DAMASCENO RODRIGUES-ME, CNPJ nº 18.504.809/0001-16.

Base legal: Art. 4º, § I, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020

Valor: R\$ 37.772,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

Fonte de recurso: Custeio (Covid-19), FMS, FMAS, FPM e FUNDEB.

Vigência do contrato: Até 31/12/2020.

Data da Assinatura: 20 de novembro de 2020

Constitui as comissões de Transição Governamental do Município de Novo Oriente do Piauí/PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, Sr. **ARNILTON NOGUEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de transição de governo após cada pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o ofício TRANS/ADM S/Nº/2020, datado de 17 de novembro de 2020 e expedido pelo Prefeito eleito Sr. **FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA**;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Transição Governamental indicadas pela atual gestão da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI e pelo Prefeito eleito a saber:

I-Comissão indicada pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI:

- | | |
|--|---------------------|
| a) Raimunda Nonata Nogueira dos Santos | CPF: 672.511.963-87 |
| b) Ivanilde Lima da Silva | CPF: 648.696.523-15 |
| c) Antônio Willamy Soares de Oliveira | CPF: 868.477.323-34 |
| d) João da Costa Muniz Filho | CPF: 365.342.518-25 |

II-Comissão indicada pelo Prefeito eleito:

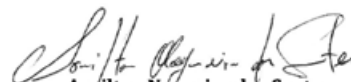
- | | |
|---------------------------------------|---------------------|
| a) Edivaldo Silva Miranda | CPF: 896.711.713-20 |
| b) Iraci Soares Santos | CPF: 273.416.663-15 |
| c) Márcia de Oliveira Silva Bento | CPF: 007.071.573-40 |
| d) Augusto Winicius de Oliveira Souza | CPF: 050.730.603-18 |

Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos relacionados ao processo de transição será exercida por um membro de cada comissão, sendo eles:

- I. **Edivaldo Silva Miranda** - Comissão Prefeito eleito
- II. **Raimunda Nonata Nogueira dos Santos** - Comissão Gestão atual.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI, 20 de novembro de 2020.


Arnilton Nogueira dos Santos
CPF 819.419.863-15
Prefeito Municipal

Este Decreto foi enumerado sob número vinte e sete e publicado aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte.


Ivanilde Lima da Silva
CPF: 648.696.523-15
Secretária de Governo



REFERÊNCIA: Contrato n.º 17.11.20.01/2020 – PMMP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e o Sr. FRANCISCO VALDIR LOPES BARBOSA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: FRANCISCO VALDIR LOPES BARBOSA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.173.228/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 083/2020, o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 17/11/2020 a 31/12/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento do Município de Murici dos Portelas(PI), para o exercício de 2020, FONTE DE RECURSO: 100; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020.



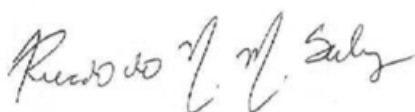
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 083/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2020

Aos Dezessete dias do mês de Novembro de 2020, RATIFICO, nos termos do art. 24, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação n.º 083/2020 em favor da empresa FRANCISCO VALDIR LOPES BARBOSA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.173.228/0001-22, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, no valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), fundamentada no art.24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo de Dispensa n.º 083/2020.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93.



Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 047/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 31/10/2020 e findando em 30/04/2021, com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis/PI. **CONTRATADA:** POÇOS E CIA LTDA. **CNPJ:** 00.990.693/0001-07. **OBJETO DO CONTRATO:** Implantação de sistema de abastecimento de água em comunidade rural no município de Francinópolis - PI. **FONTE DE RECURSO:** CONVÊNIO FUNASA E RECURSOS PRÓPRIOS. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/10/2019. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 29/10/2020. **Obs.:** Publicado no mural da Prefeitura de Francinópolis - PI em 05/11/2020.

Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis - PI
CONTRATANTE

Marcus Brandão Melo
Poços e Cia Ltda.
CONTRATADA



DECRETO Nº 246, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das atividades econômicas presenciais em bares, restaurantes e congêneres nesse fim de semana no Município de Francinópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS-PI, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 188, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas de emergência de saúde pública para o enfrentamento do novo coronavírus (Covid-19) no Município de Francinópolis;

CONSIDERANDO o aumento considerável do número de pessoas contaminadas pelo Coronavírus Sars-CoV-2 (Covid-19) nos últimos dias no Estado do Piauí e em Francinópolis, bem como nos municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO também o grande fluxo de pessoas no Município de Francinópolis vindas de outros municípios neste último final de semana por conta das eleições municipais;

CONSIDERANDO ainda que o período crítico de contaminação ocorre até o 10º (décimo) dia após a infecção;

CONSIDERANDO, finalmente, como medida sanitária preventiva, a necessidade de se evitar o fluxo de pessoas dentro do Município de Francinópolis neste próximo final de semana, por ser, teoricamente, um período com alto potencial de transmissibilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Os bares, trailers e estabelecimentos congêneres ficam com as atividades suspensas a partir das 23 horas do dia 20 até as 15 horas do dia 23 de novembro de 2020, sendo permitido o funcionamento por *delivery*.

Art. 2º. O descumprimento da medida prevista no art. 1º deste Decreto implicará o faltoso nas sanções previstas na Lei Municipal nº 188, de 04 de maio de 2020, e no Decreto Municipal nº 227, de 20 de abril de 2020, sem prejuízo da responsabilidade penal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis - Piauí, 20 de novembro de 2020.

Paulo César Rodrigues de Moraes
Prefeito de Francinópolis-PI



Prefeitura Municipal de Jurema
 Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
 CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
 CNPJ: 01.612.585/0001-63



Município de Valença do Piauí

DECRETO Nº 068 /2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de poderes para a movimentação de Conta no Banco do Brasil, CNPJ. 01.612.585/0001-63

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de poderes aos servidores PAULO GEAN DA ROCHA SOUSA, C.P.F. 011.340.771-81, Secretária Municipal de Finanças e ERNANDO DA SILVA DA ROCHA, CPF: 614.060.633-04, Tesoureiro, para movimentarem em conjunto as contas correntes no Banco do Brasil Agência 2660-3, contas nº 51295-8 de titularidade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e quitações; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta corrente relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; efetuar transferência/pagamentos, exceto por meio eletrônico sustar, contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico; efetuar transferências exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse de recursos federal-RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operação de crédito; solicitar extratos/saldos de investimentos e operações de crédito; solicitar extratos/saldos de investimentos; solicitar extratos/saldos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado-DAA; cartão transporte-autorizar débito/transferências meio eletrônico; atualizar faturamento, pelo gerenciador financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema- PI, 20 de novembro de 2020.


 Elder da Rocha Souza
 Prefeito Municipal, de Jurema/PI



Município de Valença do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais no Município de Valença do Piauí-PI". Valor: R\$ 1.912.100,00. Recurso: CONVÊNIO SICONV Nº 893396/2019. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município, no horário das 08:00 às 13:00. Data de abertura: Às 13:00h do dia 09/12/2020, no Setor da CPL da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI.

Valença do Piauí-PI, 20 de novembro de 2020.

Joédina Leite de Lima
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA de vias públicas no Município de Valença do Piauí-PI". Valor: R\$ 2.101.290,00. Recurso: CONVÊNIO SICONV 895287/2019. Os licitantes elegíveis e interessados poderão obter maiores informações na sede deste Município, no horário das 08:00 às 13:00. Data de abertura: Às 08:00h do dia 09/12/2020, no Setor da CPL da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI.

Valença do Piauí-PI, 20 de novembro de 2020.

Joédina Leite de Lima
 Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br
 ADM. 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 055/2020 ADM nº 090/2020

Modalidade: DISPENSA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER POR MEIO DE LOCAÇÃO 02 TENDAS E 02 BANHEIROS QUÍMICOS QUE SERÃO ALOCADOS NAS ENTRADAS E SAÍDAS DAS VIAS DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SIMÕES - PI À MARCOLÂNDIA - PI E DE MARCOLÂNDIA À CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, COM INTUITO DE PROMOVER A PROTEÇÃO DAS EQUIPES DE APOIO DA SAÚDE E DO POLICIAMENTO DESSAS ENTRADAS E SAÍDAS POR MEIO DE BARREIRA DE FISCALIZAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO E TESTAGEM DE PESSOAS INDO E VINDO ENTRE ESSES MUNICÍPIOS, MEDIDA DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19, CONFORME PLANILHA ANEXA À DISPENSA Nº 055/2020 AMD Nº 090/2020.

: Os recursos serão provenientes do Orçamento Geral do Município de Marcolândia Exercício de 2020: RECURSOS ORDINÁRIOS: FMS/FPM/ICMS/CUSTEIO/COVID-19 E OUTROS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Marcolândia
 Unidade: 03 Fundo Municipal de Saúde
 Sub Unidade: 00 Fundo Municipal de Saúde
 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 10.301.6122.2075.0000
 Manutenção das Ações para enfrentamento do Coronavírus
 10.301.6832.2126.0000
 ELEMENTO: 33.90.39 outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
 FONTE 001/214

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.269/0001-15, situado na Rua Porfíria Maria de Sousa, 21-Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, casado, residente e domiciliado na Serra do Gesso - Zona Urbana - Marcolândia, portador de CPF sob nº. 184.496.463 - 91, neste ato denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: TRIADE CONSULTORIA, SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, possuidora do CNPJ sob o nº 24.278.882/0001-10, é sediada e localizada a Rua JOSE SARAIVA CORREIA nº 264, Centro, na cidade de Araripina - PE, CEP Nº 56.280-000, neste ato Representado pelo Sr. AIRTON DAVID PEREIRA LUCAS, portador do CPF nº 073.915.914-32, residente e domiciliado na Cidade de Araripina - Estado do Pernambuco, NESTE ATO DENOMINADO DE CONTRATADA.

Objetivando a Locação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2020.
VALIDADE 30/12/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
END: Pça Aurino Luz, 26, Centro.
CEP: 64.560-000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 062/2020

Procedimento nº 043/2020

Contrato nº 058/2020

Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.

Contratado: LUNE BABY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP (ARMARINHO DA CRIANÇA), CNPJ Nº 07.421.872/0001-72

Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) ENXOVAIS PARA BEBÊ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor: R\$ 4.053,60 (quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 20 de novembro de 2020.

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda a necessidade de contratação de LUNE BABY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP (ARMARINHO DA CRIANÇA), CNPJ Nº 07.421.872/0001-72, para AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) ENXOVAIS PARA BEBÊ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se cópia deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº. 059/2020 – GP, de 19 de NOVEMBRO de 2020

"Fixa o valor do quilograma da carne no Município de São João do Arraial-PI."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no município de São João do Arraial-PI, o valor máximo por quilograma de carne, conforme tabela abaixo:

ITENS	CARNES	VR.MÁXIMO POR QUILOGRAMA
01	Bovino (Carne sem osso)	R\$ 24,00
02	Caprino/ovino	R\$ 24,00
03	Fígado Bovino	R\$ 20,00
04	Bovino (Carne com osso)	R\$ 20,00
05	Suino	R\$ 20,00
06	Vísceras	R\$ 10,00

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente autorizada a tomar as providências necessárias, de acordo com este decreto.

Art. 3º - Ao comerciante e/ou estabelecimento flagrado na desobediência às determinações do presente decreto, implicará em sanções administrativas e/ou judiciais, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 19 de novembro de 2020.

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que considerando a publicação do resultado do recurso interposto pela licitante JPA Construção Civil Ltda e considerando que o mesmo foi indeferido, convoca as empresas licitantes habilitadas e aos demais interessados para abertura das Propostas de Preços, que ocorrerá no dia vinte e cinco de novembro de dois mil vinte, às dez horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Luz, 26 - Centro - Santo Inácio do Piauí - PI. Alciomar Carvalho de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

NOEME IZABEL DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 898.521.173-00, cidadã brasileira, casada no rito eclesástico, lavradora, residente e domiciliada no Povoado Tamboril, do Município de Sussuapara (PI) e; seu esposo eclesástico, o Sr. ANTONIO VICENTE LEAL, portador do CPF nº 536.930.863-20, declaram para os devidos fins de Direito e por ser expressão da verdade, que concordam com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dado pela comissão de avaliação da prefeitura Municipal de Sussuapara (PI), de um TERRENO, de sua propriedade, localizado na rua Vitor José da Rocha s/nº, na localidade Saquinho do Município de Sussuapara (PI), onde se encontra construído uma academia popular de saúde, medindo 10,00 (dez) metros de frente confrontando com a rua Vitor José da Rocha; 10,00 (dez) metros de fundos confrontando com área pública municipal; 30,00 (trinta) metros do lado esquerdo, confrontando com Teresa Isabel Veloso e 30,00 (trinta) metros do lado direito, confrontando com área pública municipal, com a área total de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), referido terreno foi desmembrado de uma área de terras com 01 hectare, 48 ares e 59 centiares (01.48.59), situada no lugar Saquinho, do Município de Sussuapara (PI), havido pela declarante por Escritura Pública de Doação feita pela Sra. Isabel Francisca da Conceição, devidamente registrada nas fis. 87 do Livro 205 de Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício da Comarca e cidade de Picos (PI), datada de 18/12/2013.

E que são verdadeiras as afirmações acima citadas.

Sussuapara (PI), 17 de Novembro de 2020

NOEME IZABEL DA CONCEIÇÃO

ANTONIO VICENTE LEAL

Testemunhas:

Carlos Roberto da Silva RG: 2.873.940

Manoel de Matos Moura RG: 3.287.464



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI
 Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças.
 CNPJ. 01.612.559/0001-35



PORTARIA Nº 019/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos de dispõe o Art. 87, Inciso I, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor requerendo que seja concedido a licença sem vencimentos, e ainda, a previsão legal da citada benesse no art. 111, da Lei Municipal nº 01/2006.

RESOLVE:

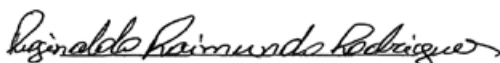
Art. 1º - Determinar o retorno da concessão de licença sem vencimentos, do servidor municipal, **JOSE BERNADINO RODRIGUES IRMÃOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador RG: 2.140.932 SSP/PI e CPF: 970.170.783-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros e a adequações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauã, Estado do Piauí, em 06 de novembro de 2020.



REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055 /2020-GAB/SEMA-PMS. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão regulamentar de férias ao servidor público municipal que especifica.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCORRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 184/2002, de 27 de maio de 2002 que institui o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do município, e dá outras providências.

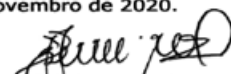
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 dias de férias, à servidora **LENILSON MESQUITA DE AMORIM** portador do CPF: 713.614.993-20 ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 010 com lotação na PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade, deste município, de 23 de novembro a 23 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, cujo gozo da mesma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Socorro do Piauí, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.



JOSÉ JAIR DOS SANTOS FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 02.901.459/0001-91
 Praça Coronel José Borges, s/n - Centro
 CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí

Ofício de Nº 038/2020

Ribeira do Piauí – PI, 20 de novembro de 2020.

ILMO. SENHOR(a)
GERENTE GERAL DE AGENCIA BANCO DO BRASIL S/A
SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI

ASSUNTO: Cadastro de Gestores

Senhor(a) Gerente,

Vimos por meio deste solicitar-lhes cadastro de gestores, abaixo descritos, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ**, CNPJ nº 02.901.459/0001-91, para a movimentação em conjunto, através Gerenciador Financeiro, da conta descrita abaixo:

Presidente:
RAIMUNDO OSORIO DE MESQUITA, CPF nº 851.693.073-49.
 Tesoureiro:
KALAZAN PEREIRA BORGES, CPF nº 735.201.523-04.
 Nº DE AGENCIA E CONTA PARA A MOVIMENTAÇÃO:

AGENCIA	CONTA
0519-3	16378-3

Com os seguintes poderes;

Abrir contas de depósito;
 Encerrar contas de depósito;
 Solicitar Saldos, extratos e comprovantes;
 Consultar contas/aplic. Programas repasse;
 Solicitar saldos, extratos, exceto investimento,
 Solicitar saldos, extratos de operação;
 Emitir comprovantes;
 Consultar Obrigações do débito direto;
 Liberar arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;
 Autorizar débito em conta relativo
 Efetuar transferências/Pagamentos;
 Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
 Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 Efetuar transferências por meio eletrônico;
 Efetuar movimentação Financeira no RPG;
 Efetuar transferência para mesma titularidade.

Atenciosamente,



Raimundo Osorio de Mesquita
 CPF: 851.693.073-49
 Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
 CNPJ: 01.612.566/0001-37
 AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
 EMAIL: prefeituraaboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2020

DISPENSA Nº: 047/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,
 CNPJ: 19.086.670/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA O COMBATE A COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 13.825,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

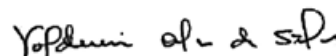
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMAS / FMS / COVID-19 / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, IV, LEI 8.666/93.

ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 20 DE NOVEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Boqueirão do Piauí – PI, 20 de novembro de 2020



Valdemir Alves da Silva
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de Nº 082/2020, Procedimento Nº 047/2020, modalidade Dispensa, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 20 de novembro de 2020.

Valdemir Alves da Silva
Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



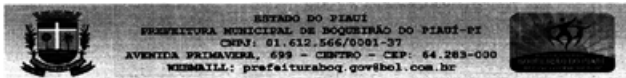
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 082/2020
DISPENSA Nº: 047/2020

RATIFICO, o processo licitatório Nº 082/2020, na modalidade Dispensa Nº 047/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos e equipamentos de proteção individual - EPI para o combate a COVID-19, no município de Boqueirão do Piauí - PI, tendo com contratado a empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.086.670/0001-09, com o valor de R\$ 13.825,00 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 20 de novembro de 2020.

Valdemir Alves da Silva
Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

157/2020

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, NOTIFICA, nesta data, os partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgãos e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela UNIÃO FEDERAL, conforme descrito abaixo:

RECURSOS - DATA: 20/11/2020	
PROGRAMA/PROJETOS/FUNDO/OUTROS	VALOR
Fundo de Participação do Municípios - FPM	R\$ 72.145,53
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	R\$ 27.179,64
Fundo Único de Saúde - FUS	R\$ 10.822,26
SNA	R\$ 110,13

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 20 de Novembro de 2020.

PAULO GOMES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua José Martins nº 643 - Centro
CEP: 64253-000

Portaria nº071/2020.

Torna sem efeito as portarias de nº 61 e 64 referentes aos atos de exoneração dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Expedito Rodrigues de Sousa, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Milton Brandão e demais legislações municipais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as portarias de número 61 e 64, referente ao ato de exoneração de JOÃO BATISTA DE SOUSA CASTRO e JOSE ANTÔNIO DE SOUSA SILVA, expressado através da Portaria nº 061/2020 e da Portaria nº 064/2020, publicada no DOM edição IVCC, fls. 271 e 272, do dia 18/11/2020.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte) da era vulgar.

Expedito Rodrigues de Sousa
Expedito Rodrigues de Sousa

-PREFEITO MUNICIPAL-



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 32, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	20.493.841,50	20.873.145,12	2.634.578,90	13.152.402,73	100,00	7.720.742,39	3.326.745,03	11.337.587,73	100,00	9.515.557,39	0,00
Legislativa	976.500,00	976.500,00	18.214,81	583.356,10	4,44	393.143,90	105.706,61	403.080,19	3,55	573.419,81	0,00
Ação Legislativa	976.500,00	976.500,00	18.214,81	583.356,10	4,44	393.143,90	105.706,61	403.080,19	3,55	573.419,81	0,00
Administração	3.018.324,50	3.408.275,36	168.262,06	2.645.406,21	20,11	762.869,15	413.262,20	1.877.823,32	16,53	1.530.452,04	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	193.876,00	229.426,00	0,00	228.240,00	1,74	1.186,00	32.440,00	140.960,00	1,24	88.466,00	0,00
Planejamento e Orçamento	256.765,50	172.137,30	0,00	168.871,80	1,28	3.265,50	28.040,00	98.771,80	0,87	73.365,50	0,00
Administração Geral	2.145.235,50	2.618.064,18	142.937,34	1.986.556,50	15,10	631.507,68	301.662,56	1.431.599,45	12,60	1.186.464,73	0,00
Administração Financeira	5.386,50	5.386,50	0,00	0,00	0,00	5.386,50	0,00	0,00	0,00	5.386,50	0,00
Controle Interno	175.807,50	155.202,50	2.097,82	101.095,34	0,77	54.107,16	18.490,74	68.309,50	0,60	86.893,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	42,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00
Comunicação Social	47.247,00	47.247,00	0,00	44.351,00	0,34	3.396,00	7.312,00	26.071,00	0,23	21.576,00	0,00
Defesa Terrestre	31.605,00	26.357,00	0,00	12.540,00	0,10	13.817,00	2.090,00	8.360,00	0,07	17.997,00	0,00
Policciamento	57.960,00	45.260,00	11.000,00	34.790,00	0,26	10.470,00	11.000,00	34.790,00	0,31	10.470,00	0,00
Assistência Comunitária	31.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Atenção Básica	42,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	94,50	94,50	0,00	0,00	0,00	94,50	0,00	0,00	0,00	94,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	16.021,00	16.021,00	0,00	0,00	0,00	16.021,00	0,00	0,00	0,00	16.021,00	0,00
Telecomunicações	7.371,00	7.371,00	0,00	614,86	0,00	6.756,14	0,00	614,86	0,01	6.756,14	0,00
Energia Elétrica	49.371,00	75.124,38	12.226,90	68.346,71	0,52	6.777,67	12.226,90	68.346,71	0,60	6.777,67	0,00
Assistência Social	1.074.311,00	1.355.933,20	236.952,85	861.407,08	6,55	494.526,12	264.126,79	802.800,30	7,07	553.132,90	0,00
Assistência Comunitária	1.074.311,00	1.355.933,20	236.952,85	861.407,08	6,55	494.526,12	264.126,79	802.800,30	7,07	553.132,90	0,00
Saúde	4.083.685,50	4.595.645,40	528.916,92	3.200.125,39	24,33	1.395.520,01	778.591,73	2.602.336,11	22,91	1.993.309,29	0,00
Administração Geral	0,00	647.579,41	109.185,85	184.175,30	1,40	463.404,11	109.185,85	184.175,30	1,62	463.404,11	0,00
Controle Interno	31,50	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00
Atenção Básica	3.546.944,00	3.457.502,19	362.802,73	2.638.918,63	20,06	818.583,56	597.842,84	2.084.950,20	18,36	1.372.551,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	349.510,50	307.510,50	43.528,34	253.316,06	1,93	54.194,44	43.528,34	253.316,06	2,23	54.194,44	0,00
Vigilância Sanitária	26.355,00	26.355,00	0,00	355,00	0,00	26.000,00	0,00	355,00	0,00	26.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.802,50	156.624,80	13.400,00	123.360,40	0,94	33.264,40	28.034,70	79.539,55	0,70	77.085,25	0,00
Educação	7.160.318,54	7.146.906,69	1.052.747,60	3.767.749,32	28,65	3.379.157,37	1.069.420,80	3.734.588,14	32,88	3.412.318,55	0,00
Ensino Fundamental	6.778.128,54	6.752.319,36	1.027.571,84	3.569.844,34	27,14	3.182.475,02	1.028.371,84	3.568.244,34	31,42	3.184.075,02	0,00
Ensino Médio	42,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00
Ensino Profissional	31,50	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00
Ensino Superior	31,50	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00
Educação Infantil	81.356,50	81.356,50	0,00	0,00	0,00	81.356,50	0,00	0,00	0,00	81.356,50	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	50.000,00	0,00	12.900,67	0,10	37.099,33	0,00	12.900,67	0,11	37.099,33	0,00
Educação Básica	300.728,50	263.125,83	25.175,76	185.004,31	1,41	78.121,52	41.048,96	153.443,13	1,35	109.682,70	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade (9.25.25.476), PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Cultura	306.441,00	257.360,84	2.600,00	14.231,30	0,11	243.129,54	2.600,00	14.231,30	0,13	243.129,54	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.521,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00	0,00
Difusão Cultural	304.920,00	255.839,84	2.600,00	14.231,30	0,11	241.608,54	2.600,00	14.231,30	0,13	241.608,54	0,00
Urbanismo	2.084.525,96	1.416.487,08	181.167,54	866.567,88	6,59	549.919,20	219.890,54	764.027,40	6,73	652.459,68	0,00
Planejamento e Orçamento	84,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	0,00
Administração Geral	786.813,50	743.155,48	117.923,41	571.112,86	4,34	172.042,62	156.646,41	468.572,38	4,13	274.583,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	902.386,96	432.601,73	0,00	149.000,89	1,13	283.600,84	0,00	149.000,89	1,31	283.600,84	0,00
Serviços Urbanos	395.241,50	240.645,87	63.244,13	146.454,13	1,11	94.191,74	63.244,13	146.454,13	1,29	94.191,74	0,00
Habituação	69.105,00	69.105,00	0,00	0,00	0,00	69.105,00	0,00	0,00	0,00	69.105,00	0,00
Habituação Rural	34.531,50	34.531,50	0,00	0,00	0,00	34.531,50	0,00	0,00	0,00	34.531,50	0,00
Habituação Urbana	34.573,50	34.573,50	0,00	0,00	0,00	34.573,50	0,00	0,00	0,00	34.573,50	0,00
Saneamento	539.132,00	395.654,75	104.729,56	159.982,57	1,22	235.672,18	104.729,56	159.982,57	1,41	235.672,18	0,00
Administração Geral	556,50	556,50	0,00	0,00	0,00	556,50	0,00	0,00	0,00	556,50	0,00
Saneamento Básico Rural	295.918,00	258.940,75	104.729,56	159.982,57	1,22	98.958,18	104.729,56	159.982,57	1,41	98.958,18	0,00
Saneamento Básico Urbano	242.657,50	136.157,50	0,00	0,00	0,00	136.157,50	0,00	0,00	0,00	136.157,50	0,00
Gestão Ambiental	13.063,00	88.157,44	7.295,00	84.789,44	0,64	3.368,00	19.318,24	60.742,96	0,33	27.414,48	0,00
Administração Geral	10.521,00	85.615,44	7.295,00	84.789,44	0,64	826,00	19.318,24	60.742,96	0,33	24.872,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	31,50	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00
Controle Ambiental	2.510,50	2.510,50	0,00	0,00	0,00	2.510,50	0,00	0,00	0,00	2.510,50	0,00
Agricultura	412.522,50	430.565,26	168.382,30	315.871,47	2,40	114.693,79	181.388,30	289.859,47	2,55	140.705,79	0,00
Administração Geral	286.352,50	262.162,50	38.382,30	170.061,47	1,29	92.101,03	51.388,30	144.046,47	1,27	118.113,03	0,00
Abastecimento	2.052,50	2.052,50	0,00	0,00	0,00	2.052,50	0,00	0,00	0,00	2.052,50	0,00
Extensão Rural	49.555,00	36.297,76	0,00	15.810,00	0,12	20.487,76	0,00	15.810,00	0,14	20.487,76	0,00
Irrigação	74.552,50	130.052,50	130.000,00	130.000,00	0,99	52,50	130.000,00	130.000,00	1,14	52,50	0,00
Comércio e Serviços	1.542,00	1.542,00	0,00	0,00	0,00	1.542,00	0,00	0,00	0,00	1.542,00	0,00
Promoção Comercial	21,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00
Turismo	1.521,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00	0,00	0,00	0,00	1.521,00	0,00
Comunicações	10,50	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00
Telecomunicações	10,50	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00
Desporto e Lazer	401.807,50	540.724,51	137.104,20	513.046,01	3,90	27.678,50	139.504,20	508.246,01	4,47	32.478,50	0,00
Lazer	401.807,50	540.724,51	137.104,20	513.046,01	3,90	27.678,50	139.504,20	508.246,01	4,47	32.478,50	0,00
Encargos Especiais	253.552,50	188.897,50	28.206,06	139.869,96	1,06	49.027,54	28.206,06	139.869,96	1,23	49.027,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	147.051,50	102.376,50	10.574,46	75.979,89	0,58	26.396,61	10.574,46	75.979,89	0,67	26.396,61	0,00
Outros Encargos Especiais	106.521,00	86.521,00	17.631,60	63.890,07	0,49	22.630,93	17.631,60	63.890,07	0,56	22.630,93	0,00
Reserva de Contingência	99.000,00	1.379,59	0,00	0,00	0,00	1.379,59	0,00	0,00	0,00	1.379,59	0,00
Reserva de Contingência	99.000,00	1.379,59	0,00	0,00	0,00	1.379,59	0,00	0,00	0,00	1.379,59	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.493.841,50	20.873.145,12	2.634.578,90	13.152.402,73	100,00	7.720.742,39	3.326.745,03	11.357.587,73	100,00	9.515.557,39	0,00

FONTE: SCP1 - Contabilidade (9.25.25.476). PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RRDO - Anexo 2 (LRF, Art. 33, inciso II, alínea "c")

RS1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO HENRIQUE VIANA PINDAÍBA
 856.872.433-72
 PREFEITO MUNICIPAL

MARLY VIANA PINDAÍBA
 038.660.893-84
 SEC. MUNIC. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

JOANA MÁRCIA ALVES DE M. OLIVEIRA
 471.011.213-49
 CRC/PI-5.390/O-0

HUMBERTO FERNANDES VIANA
 273.907.303-82
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.476], PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020

ROF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (Últimos 12 meses)	INSCRIÇÕES EM RESCISAS A PAGAMENTO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	40.841,78	40.841,78	42.039,38	42.690,74	40.999,88	44.211,93	35.783,20	50.358,39	42.617,47	42.617,47	42.617,47	42.617,47	508.238,96	0,00
Pessoal Ativo	40.841,78	40.841,78	42.039,38	42.690,74	40.999,88	44.211,93	35.783,20	50.358,39	42.617,47	42.617,47	42.617,47	42.617,47	508.238,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.893,60	33.893,60	35.091,20	35.234,27	34.024,80	36.690,40	35.783,20	35.367,20	35.367,20	35.367,20	35.367,20	35.367,20	421.439,87	0,00
Obrigações Patronais	6.948,18	6.948,18	6.948,18	7.466,47	6.975,08	7.521,53	0,00	14.991,19	7.250,27	7.250,27	7.250,27	7.250,27	86.799,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	40.841,78	40.841,78	42.039,38	42.690,74	40.999,88	44.211,93	35.783,20	50.358,39	42.617,47	42.617,47	42.617,47	42.617,47	508.238,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													14.714.847,40	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													300.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													14.414.847,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													508.238,96	3,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													864.890,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													821.646,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													778.401,76	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ALCRANO DE SOUSA LIMA
816.576.331-87
PRESIDENTE DA CÂMARA

GLESIANE RODRIGUES DA COSTA
095.942.243-98
CONTROLADOR

WEBERT DE CARVALHO
616.634.423-03
TESOUREIRO



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS CÂMARAS FILIADAS A AVEP

A União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí – AVEP, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, faço saber que no dia 04 de janeiro de 2021, no horário das 8:00 às 17:00 horas, na sede desta entidade, e nas Regionais será realizada eleição para composição dos titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal, ficando aberto, o prazo para o registro de chapa(s), que será de 24 novembro a 04 de dezembro, ano do pleito nos termos do Estatuto da AVEP.

O presente Edital encontra-se afixado na sede desta Entidade e publicado no Diário Oficial dos Municípios

Teresina, (PI) 20 de Novembro de 2020.

Presidente da Comissão Eleitoral

Primeiro Secretario

Segundo secretario

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP

Rua Félix Pacheco, 1550 · Centro/Sul · Teresina - PI · CEP: 64.001-160 Fone/Fax:
(86) 3221-0884

PORTARIA Nº. 001/2020 - AVEP

“Indica os membros para comporem a Comissão Eleitoral para a Eleição da Diretoria Executiva da União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí – AVEP”

O presidente da União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí – AVEP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, do artigo 22, do estatuto da AVEP

RESOLVE:

I – Indicar os membros que irão compor a Comissão Eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva da AVEP, como segue abaixo:

PRESIDENTE – VINICIUS EDUARDO TEIXEIRA RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO – EDSON LUIZ GOMES MOURÃO
SEGUNDO SECRETARIO – DANIEL DA SILVA COSTA

II – Para Regulamentar e dar lisura ao pleito, a Comissão Eleitoral tem legitimidade para editar atos normativos, que deverão ser submetidos à aprovação da Diretoria Executiva.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2020.

RONNIVOM DE SOUSA LIMA
Presidente da AVEP

Ano XVIII · Teresina (PI) - Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020 · Edição **IVCCIII**



Esta Edição
Foi Assinada
Digitalmente
Por: